





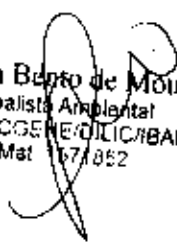
Fls. 4868  
Proc. 2715.08  
P.Lb. 10



**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## **TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 23 dias do mês de novembro de 2010 procedeu-se à abertura deste volume nº XXV, do processo de 02001.002715/2008 referente ao Licenciamento Ambiental do AHE Jirau, iniciado na folha 4868.

  
Telma Bento de Moura  
Analista Ambiental  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO/IBAMA  
Mat 1671852





Fis: 4869  
Proc: 2715.06  
Rubr: RO

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

## DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.037713/2010-24

Data: 03/11/2010

Destinatário(s): DILIC

De ordem, para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
**Nedir Camilo O. Ferreira**  
Chefe de Gabinete  
Substituto do IBAMA

  
**Abelardo Bayma**  
Presidente do IBAMA

AO

Dr ADRIANO (CGENE)

Por pertença

*Att Eugênio P. Costa*

**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Cíveis  
CGTMO/DILIC/IBAMA

05.11.2010

À ANAÍSTA Tereza Moura,

FAÇA ANÁLISE.

12/11/2010



**Thomaz Mizaki de Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
COHIDROGENE/DILIC/IBAMA



FIS: 4870  
Proc.: 2715.DX  
Recb.: [assinatura]

Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** 02001.037713/2010-24 **Origem:** ESB

**Data:** 03/11/2010

**Nº do Objeto:**

**Nº Original:** AJ/TS 1437-2010

**Assunto:** AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES

**Resumo:** CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO DO AHE JIRAU - RESPOSTA AOS OFÍCIOS Nº 235 E 239/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA. SOLICITA O AGENDAMENTO DE UMA REUNIÃO COM O IBAMA, ANEEL, ANA, EPE E MME COM O OBJETIVO DE ESCLARECER OS PARÂMETROS USUALMENTE ADOTADOS PARA DELIMITAR A ÁREA DE INUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS FORMADOS DEVIDO À IMPLANTAÇÃO DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICOS.

**ANDAMENTO**

**Remetente:** PRESI

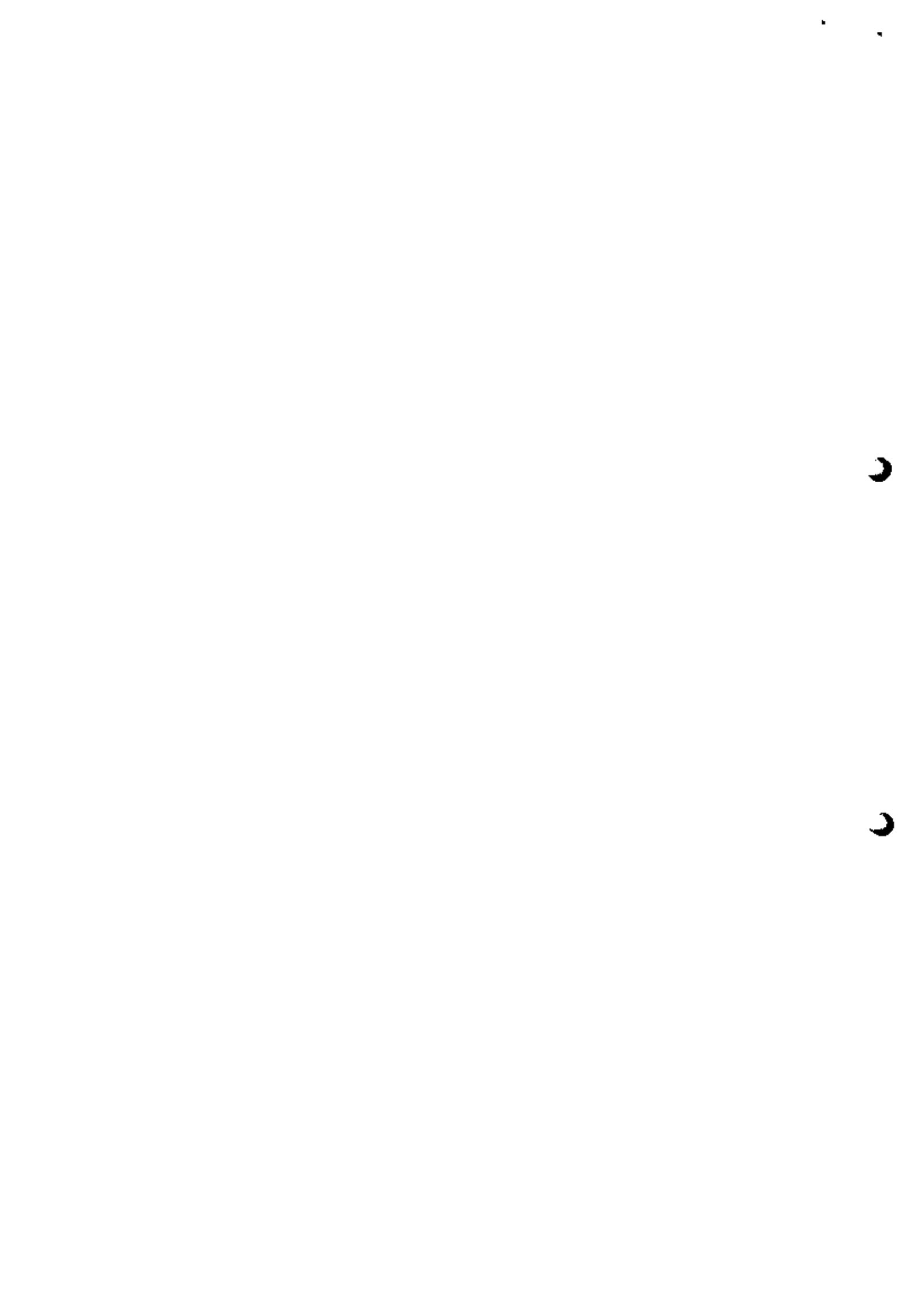
**Destinatário:** DILIC

**Data de Andamento:** 03/11/2010 13:03

**Observação:** DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo







Fls. 4873  
Proc.: 2315106  
Data: 10

Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** 02001.037713/2010-24 **Origem:** ESB

**Data:** 03/11/2010

**Nº do Objeto:**

**Nº Original:** AJ/TS 1437-2010

**Assunto:** AUDIÊNCIAS, DESPACHOS, REUNIÕES

**Resumo:** CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DA ÁREA DO RESERVATÓRIO DO AHE JIRAU - RESPOSTA AOS OFÍCIOS Nº 235 E 239/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA. SOLICITA O AGENDAMENTO DE UMA REUNIÃO COM O IBAMA, ANEEL, ANA, EPE E MME COM O OBJETIVO DE ESCLARECER OS PARÂMETROS USUALMENTE ADOTADOS PARA DELIMITAR A ÁREA DE INUNDAÇÃO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS FORMADOS DEVIDO À IMPLANTAÇÃO DE APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICOS.

**ANDAMENTO**

**Remetente:** PRESI

**Destinatário:** DILIC

**Data de Andamento:** 03/11/2010 13:03

**Observação:** DE ORDEM, PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS





## Anexo 1

Ata da Reunião Realizada no IBAMA em  
28/01/2009



Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2010.

Ilmo. Sr.  
Dr. Abelardo Bayma de Azevedo  
Presidente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA

C/C: Dra. Izabella Teixeira  
Ministra  
Ministério do Meio Ambiente

Dr. Francisco Romário Wojcicki  
Chefe de Gabinete  
Ministério de Minas e Energia

Dr. Maurício Tolmasquim  
Presidente  
EPE

Dr. Francisco Lopes Viana  
Superintendente de Outorga e Fiscalização  
ANA

Dr. Nelson José Hübner Moreira  
Diretor Geral  
ANEEL

Av. Alameda Jacson nº 1952  
Rio de Janeiro RJ 21111-100  
tel: (51) 3333-3900

**Ref.:** Critérios para a Definição da Área do Reservatório do AHE Jirau - Resposta aos Ofícios nº 235/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA e nº 239/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Dr. Azevedo,

No dia 06/10/2010, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) enviou à Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) o Ofício nº 235/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 01/10/2010, encaminhando a Notificação 514114 série B, referente à área de ocupação do futuro reservatório do AHE Jirau.

Adicionalmente, no dia 07/10/2010, este Instituto encaminhou à ESBR o Ofício nº 239/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 30/09/2010, apresentando o Parecer Técnico (PT) nº 29/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, o qual trata dos



critérios para a delimitação da área do futuro reservatório do AHE Jirau e da Área de Preservação Permanente (APP) deste empreendimento.

No que diz respeito à área do futuro reservatório do empreendimento, objeto desta correspondência, consta nas conclusões do referido PT: "*o empreendedor deverá ser oficiado que, o IBAMA, órgão ambiental competente e responsável pelo licenciamento ambiental em tela, tecnicamente define que a área de ocupação do reservatório da UHE Jirau deve obrigatoriamente considerar em sua abrangência a linha de inundação ocasionada pela implantação do empreendimento e seus derivados efeitos de remanso sobre a linha de inundação para uma vazão representativa da cheia sazonal (minimamente equivalente à Média das Máximas Anuais) e sua extensão definida pela seção 42.6 (localizada na Vila de Abunã)*".

Av. Almeida Prado, 130 - Vila Olímpia  
Rio de Janeiro, RJ - 20047-002

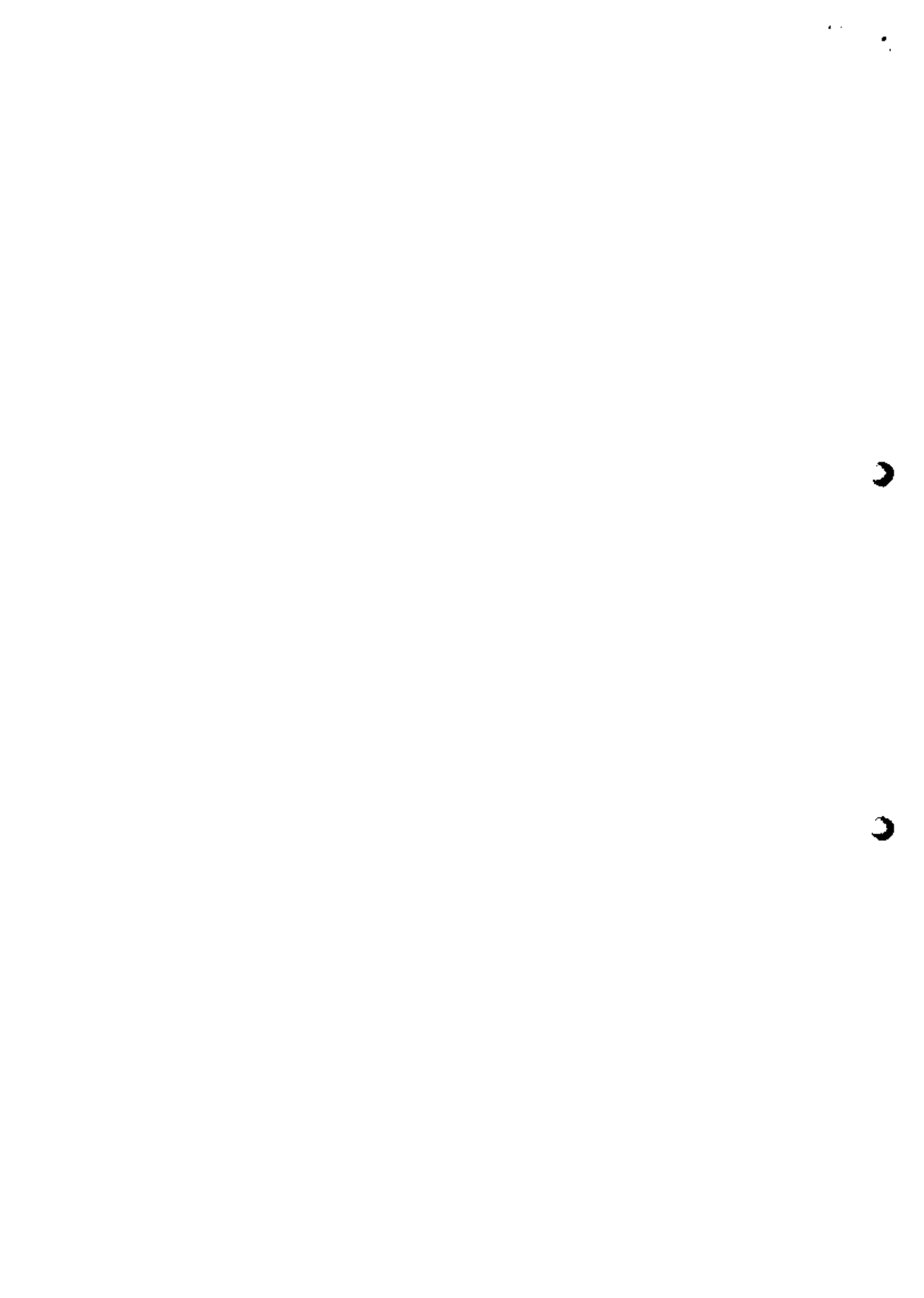
Telefone: (21) 2512-1000

Ressaltamos que em reunião realizada no IBAMA no dia 28/01/2009 para tratar do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau, o representante da ANEEL presente esclareceu, conforme registrado em ata (Anexo 1), que o critério utilizado por esta Agência para efeitos de desapropriação devido à formação do reservatório é o nível máximo normal de operação do empreendimento, enfatizando ser extremamente necessária uma discussão entre a ANEEL, o IBAMA e a ANA para tratar esta questão, em função da existência de parâmetros diferenciados entre as instituições.

A necessidade de realização de reunião com a participação de representantes das diversas instituições envolvidas direta ou indiretamente com a área do futuro reservatório do AHE Jirau também foi ressaltada na 9ª Reunião do GPAC JIRAU (Anexo 2), ocorrida no dia 15/04/2009, no Ministério de Minas e Energia (MME). Conforme registrado na memória da reunião, "*O IBAMA realizará reunião com MME, ANA, ANEEL e EPE para discussão dos parâmetros para definição de área do reservatório*".

Encaminhamos em anexo (Anexo 3) a Opinião Legal elaborada pelo escritório de advocacia Milaré Advogados - Consultoria em Meio Ambiente, a qual demonstra que, nos termos da legislação aplicável, a área de inundação de um reservatório artificial se dá a partir do nível máximo de operação do empreendimento, inexistindo qualquer determinação legal ou regulamentar que exija que esta área

4





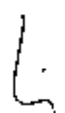
seja definida a partir da vazão média das máximas anuais, considerando os efeitos de remanso, conforme determinado pelo IBAMA.

A mancha de inundação do reservatório, considerando a vazão correspondente à média das máximas anuais e os efeitos de remanso derivados, foi incorporada à futura APP do reservatório, conforme proposta apresentada ao IBAMA no dia 23/07/2010, através da correspondência AJ/TS 950-2010, de forma a garantir a segurança da população que reside ou desenvolve atividades econômicas em propriedades cujos trechos atingidos pelo remanso inviabilizam a continuidade do uso presente da área.

Pelo exposto, vimos solicitar o agendamento, o mais breve possível, uma reunião com este Instituto, com a participação de representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Agência Nacional de Águas (ANA), Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e Ministério das Minas e Energia (MME) com o objetivo de esclarecer os parâmetros usualmente adotados para delimitar a área de inundação de reservatórios artificiais formados devido à implantação de aproveitamentos hidrelétricos.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Av. Almeida Prado, 130 - Sala 1001  
05418-000 - São Paulo, SP

Telefone: (11) 2270-1011



**ATA DE REUNIÃO – Discussão do Projeto Básico Ambiental (PBA)**

**Local:** IBAMA  
**Data e Horário:** 28/01/09 – 09:00 as 13:00h  
**Participantes:** Lista de presença em anexo  
**Tema:** Meio Físico

**ASSUNTOS TRATADOS:**

**1 Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico**

O IBAMA levantou a sobreposição entre o programa proposto para o AHE Santo Antônio e Jirau, havendo o entendimento de todos que devem ser definidas as responsabilidades de cada um. O engenheiro Tarcísio informou que o programa proposto para o AHE Jirau foi elaborado tendo como base o apresentado pelo AHE Santo Antônio, além dos pareceres do IBAMA e, por isso, apresenta grande interface

O analista Marcelo Belisário levantou a necessidade de utilização de equipamentos de última geração para acompanhar a questão de sedimentos. O engenheiro Tarcísio informou que no PBA todos os equipamentos que serão utilizados neste programa estão devidamente especificados.

Para Santo Antonio está previsto um equipamento de difração a laser, com medição contínua. O IBAMA sugeriu para o AHE Jirau um ADCP de multi frequência, como uma indicação de grandes especialistas, o que já está previsto no programa

O engenheiro Tarcísio informou que no PBA foi retrada a estação prevista no PBA de Santo Antônio localizada na Bolívia, pois exige um acordo entre governos. Tecnicamente, o IBAMA entende que todo o trecho entre o rio Beni e Abunã deve ser considerado no âmbito do programa de monitoramento hidrossedimentológico e demais programas do PBA, quando considerado necessário pela equipe técnica responsável pela análise

A ESBR apresentará este programa ajustado, incluindo escopo integral do monitoramento, como foi proposto para o AHE Santo Antônio, e sugerindo as suas responsabilidades.

O engenheiro Luis Carlos informou que a responsabilidade do monitoramento para que não haja interferência do empreendimento na Bolívia é da ANA

No que se refere às seções utilizadas, o engenheiro Tarcísio informou que o mapa foi apresentado no PBA e que muitas das seções utilizadas são aquelas já previstas no EIA

**2. Outorga da ANA**

O IBAMA questionou a data de emissão da outorga pela ANA para todo o empreendimento. O engenheiro Luis Carlos informou que de acordo com o cronograma desta Agência o prazo para a emissão é fevereiro de 2009. O engenheiro manterá o IBAMA informado sobre esta questão

**3 Interface com o PBA de Santo Antônio**

A ESBR informa que haverá discussões entre os dois empreendedores para definição de responsabilidades e apresentará uma proposta ao IBAMA por programas, quando possível, ou temas, de como será o monitoramento. O IBAMA sugere a assinatura de um Termo de Compromisso com o AHE Santo Antônio

A ESBR entende que existe uma grande indissociabilidade na concepção e execução de diversos programas com o AHE Santo Antônio, como: monitoramento hidrossedimentológico, monitoramento hidrobiogeoquímico, monitoramento limnológico, monitoramento e controle de macrófitas aquáticas, conservação da ictiofauna, resgate da ictiofauna, compensação

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



ambiental, saúde pública, apoio às comunidades indígenas, compensação social, apoio às comunidades a jusante e conservação da fauna.

O engenheiro Luis levantou que a definição do projeto da eclusa e da remoção de troncos e flutuantes são dois itens previstos no edital para a aprovação do Projeto Básico e, por isso, gostaria de entender a posição do IBAMA nestas questões. O analista Marcelo Belisário informou que para o AHE Santo Antônio está prevista uma condicionante na Licença de Instalação que exige a apresentação do projeto em 180 dias, devendo haver interface com o AHE Jirau.

#### 4 Troncos e flutuantes

O IBAMA entende deverá haver uma interface entre os dois empreendedores para o desenvolvimento da gestão do material flutuante. A ESBR informou que as equipes de engenharia do AHE Jirau e do AHE Santo Antônio já estão trabalhando em conjunto para solucionar esta questão.

O IBAMA solicitou a apresentação da proposta da concepção preliminar para um possível mecanismo de remoção ou passagem deste material. Nesta proposta, a ESBR apresentará um cronograma para a elaboração de um projeto, o qual necessariamente passará pela análise da ANEEL. No caso de remoção, deverá ser apresentada também uma proposta para a destinação.

O biólogo Paulo Mário levantou a questão das condições e da qualidade do material retirado, que podem possibilitar ou não a sua utilização posterior. O IBAMA informa que ainda há uma carência de informações sobre este aspecto.

#### 5. Modelo Reduzido

A ESBR informou que a construção do modelo reduzido já foi iniciada. O IBAMA solicitou o envio dos relatórios de andamentos dos trabalhos e do cronograma previsto, em atendimento à condicionante da Licença de Prévia, e um possível agendamento de uma visita ao local.

A ESBR informou que já foi feita uma parceria com o laboratório de hidráulica de Sogreah para desenvolver o modelo reduzido e transferir tecnologia para a USP, onde o mesmo está sendo construído.

#### 6 Definição do Reservatório

Segundo especialista Carlos Tucci, o leito do rio é conformado pela média das vazões máximas anuais. O IBAMA adotou esta mesma definição para o reservatório.

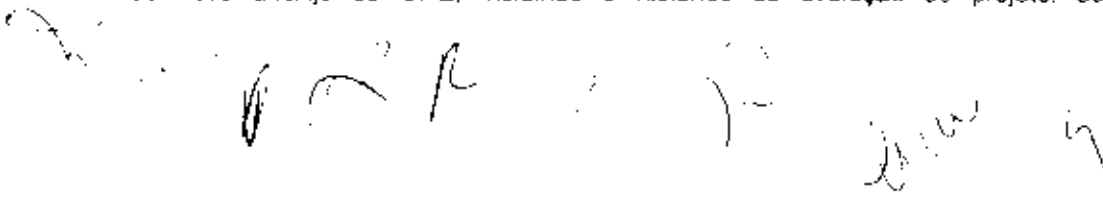
O engenheiro Luis Carlos, entretanto, informou que para o efeito da desapropriação na ANEEL é utilizado a NA máxima normal. Por isso, o engenheiro entende que é extremamente necessária uma discussão entre a ANEEL, IBAMA e ANA na definição do reservatório.

#### 7. Otimização do projeto das ensecadeiras de 1ª fase

O engenheiro Nelson Porto esclareceu que apesar da otimização do projeto das ensecadeiras prever um deslocamento do eixo para aproximadamente 600 metros a montante, a direção do fluxo e as condições de transporte de sedimentos permanecerão inalteradas, tendo a serem melhoradas a montante, com a retirada da Ilha Pequena, que seria um obstáculo. As pesquisas sísmicas realizadas neste novo local revelaram que este deslocamento é possível.

O engenheiro Luis Carlos, da ANEEL, informou que usualmente o projeto de engenharia é dinâmico e sofre alterações ao longo do processo em função de novas características encontradas. Tais mudanças são oficializadas no projeto básico consolidado e, em última instância, no *as built*.

O IBAMA solicitou novas informações sobre a otimização do novo projeto das ensecadeiras e do novo arranjo da UHE, incluindo o histórico de evolução do projeto, as condições





hidrológicas, os dados geológicos desta nova área, o novo layout proposto, os ganhos ambientais obtidos, as novas condições de fluxo, os riscos da construção destas enseadeiras nesta época do ano e as contingências no caso de ocorrências de situações favoráveis. Este novo layout melhora o fluxo de sedimentos, em atendimento a condicionante 2.2 da Licença Prévia (LP).

No entendimento do analista Lúcio, o documento apresentado em atendimento ao item b da condicionante 2.2 da Licença de Instalação (LI) não possui caráter executivo. A ESBR deverá apresentar os documentos atualizados e a consolidação do atendimento a esta condicionante. Em relação aos pareceres dos especialistas sobre resgate e migração da ictiofauna e sedimentos estes devem ser atualizados para o novo projeto das enseadeiras, mesmo no caso de não apresentarem modificações, devendo ser apresentadas as devidas justificativas.

#### 8 Canteiro de Obras Pioneiro

Para a análise do canteiro pioneiro, o IBAMA utilizará o programa apresentado no PBA. A ESBR está de acordo com este procedimento.

#### 9 Segurança da Barragem

No que se refere à questão da segurança, segundo o engenheiro Luis Carlos, cabe a ANEEL realizar a fiscalização e o acompanhamento técnico, cabendo ao empreendedor a responsabilidade técnica.

Brasília, 28/01/09

*[Handwritten signatures and initials]*







SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: JHE - JIRAU  
ASSUNTO: PBA - MEIO FÍSICO  
DATA: 28/01/09

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
RICARDO CHOVERKI	IBAMA	ricardo_choverki@ibama.gov.br	
RODRIGO HENRIQUE	IBAMA	rodrigo_henrique@ibama.gov.br	
FABIANO L. DE CASTRO	ESBR	FABIANO.L@ESBR.GOV.BR	
Dirceu Soares	ESBR	dirceu_soares@esbr.gov.br	
Antonio Carlos de Oliveira	ESBR	antonio_carlos@esbr.gov.br	
Paulo Roberto de Oliveira	ESBR	paulo_roberto@esbr.gov.br	
Luiz Carlos de Oliveira	ESBR	luiz_carlos@esbr.gov.br	
Antonio Belisario de Oliveira	ESBR	antonio_belisario@esbr.gov.br	
Antonio Carlos de Oliveira	ESBR	antonio_carlos@esbr.gov.br	
VALDIR NAKAZAWA	ESBR/RECIB	valdir_nakazawa@esbr.gov.br	
NEILSON (LUI) FERREIRA PONS	ESBR/RECIB	neilson_pons@esbr.gov.br	
Luciana Vasconcelos	ESBR/RECIB	luciana_vasconcelos@esbr.gov.br	





## Anexo 2

Memória da 9ª Reunião do GPAC JIRAU





# Ministério de Minas e Energia

GT DE MONITORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DA UHE JIRAU

4881  
2715.08  
AJ

## Memória da 9ª Reunião

Data: 15 de abril de 2009

Horário: 10h

Local: Sala de Reuniões – 703 – MME

Participantes: Lista Anexa

### ASSUNTOS TRATADOS

1. O Sr Secretário Adjunto da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia – MME agradeceu a presença de todos, justificou a ausência do Secretário Executivo e deu início aos trabalhos da reunião.
2. O Sr Secretário Adjunto fez um breve relato acerca da reunião realizada no dia 14/04/2008 para discussão da ampliação do porto de Porto Velho que teve a participação da Secretaria Especial de Portos, ESBR, MESA e DNIT. Informou ainda que foram discutidos, principalmente, aspectos estruturais do porto e que os Consórcios comprometeram-se a encaminhar ofícios ao Ministério dos Transportes, com cópia ao MME, dando conta de suas necessidades tendo em vista o trânsito de materiais e equipamentos durante a construção da usina.
3. A Casa Civil informou que agendará para o dia 22/04/2009 a reunião com o Ministério das Cidades e Ministério da Integração Nacional para discussão do Pólo de Desenvolvimento Econômico.
4. A ANA entregou cópia do ofício encaminhado ao Ministério dos Transportes que solicita as diretrizes para elaboração do Projeto Básico da eclusa, cuja entrega pela ESBR será condicionante da Outorga do Uso das Águas.

A ANA entregou cópia da Outorga para Captação e Lançamentos das Águas, que deverá ser publicada nos próximos dias.

5. O INCRA apresentou ofício dando conta que não há óbices à emissão da LI. Após a definição do perímetro do reservatório, o ESBR e o IBAMA consultarão novamente o INCRA.



6. A FUNAI encaminhará ofício ao IBAMA apresentando sua manifestação sobre o PBA da UHE Jirau até o dia 20/04/2009. Proc. 2315/08  
R.L.H. 10
7. A SPU encaminhará ofício ao IBAMA até o dia 17/04/2009 com parecer sobre a ocupação dos terrenos da União a serem atingidos por todo o empreendimento.
8. A Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde encaminhará ofício ao IBAMA com parecer sobre Programa de Saúde conjunto com UHE Santo Antônio até o 17/04/2009. Até essa data serão mantidos contatos com ESBR para acertos referentes à questão do combate à malária.
9. O IPHAN encaminhará carta ao IBAMA autorizando a emissão da LI - com condicionantes - logo após assinatura de termo de compromisso pela ESBR em reunião a ser realizada ainda na data de hoje.
10. A ANEEL reiterou esclarecimentos da reunião anterior do GPAC-JIRAU quanto à DUP do canteiro, lembrando ausência de impedimentos legais para sua emissão, mas ressaltando a posição de "prudência institucional" adotada pela Agência, que decidiu aguardar a obtenção da LI, com vistas a não introduzir possíveis fragilidades ao processo.
11. No que se refere aos temas diretamente associados ao IBAMA, tem-se que:
- A ESBR protocolou o pedido de emissão da ASV no dia 03/04/2009;
  - Foi realizada no dia 09/04/2009 reunião entre IBAMA e ESBR acerca do atendimento às condicionantes 2.4, 2.7 e 2.8 da LP, o tema está sendo objeto de discussões constantes entre IBAMA e ESBR, com vistas à solução tempestiva da questão;
  - Amanhã, dia 16/04/2009, às 18:00 h será realizada reunião entre MME, Casa Civil, IBAMA, Prefeitura de Porto Velho e Governo do Estado de Rondônia para discussão da revogação dada anteriormente, pelo Governador, para interferência em Unidade de Conservação Estadual. O parecer jurídico apresentado pela ESBR para manifestação da procuradoria do IBAMA está sendo analisado pela CONJUR/MME. Na mesma reunião será discutida a condicionante 2.23 da LP, que trata de compensações sociais, acerca da qual a ESBR fez uma apresentação de sua proposta;
  - O IBAMA realizará reunião com MME, ANA, ANEEL e EPE para discussão de parâmetros para definição de área do reservatório.
12. Será agendada reunião entre MMA, IBAMA e ESBR para discussão do valor da Compensação Ambiental. Nos próximos dias será publicado Decreto sobre o assunto.





4883  
27.15.08  
A

• **Anexas:**

- Lista de presença
- Ofício ANA nº 120/2009 de 09/04/2009 encaminhado ao Ministério dos Transportes que trata de Critérios para elaboração do Projeto Básico
- Ofício INCRA nº 30/2009 de 15/04/2009 que trata de liberação para a emissão da LI



LISTA DE PRESENÇA

Nome da Reunião: 9ª Reunião do GPAC JIRAU

Data: 15/04/2009

Local: Ministério de Minas Energia – MME/ Sala 703

Horário: 10:00 h

F-15: 4884  
 Proc: 2215.08  
 Rubr: b

Nome	Órgão/Setor	E-mail	Fone	Assinatura
JULIETTE QUEIROZ MONSÁ	MME/SECEX	JULIETTE.MONSA@MME.GOV.BR	(61) 3319-5353	
Cláudio F. Cavilho	MME/SECE	Cláudio.Carr.Hor@mm.gov.br	6115519-5041	
ROBESIO MACIEL DE SENA	MME/SEE	robesio.sena@mm.gov.br	(61) 3319 5925	
DANIEL MOREIRA	MME/SEE	DANIEL.MOREIRA@MME.GOV.BR	(61) 3315 5565	
MARA ANAILE DIAS	SRU/MP	MARA.ANAILE@mm.gov.br	(61) 20901655	
Roseilene A.S. Porto	SVS/MS/COFAC	roseilene.porto@cofide.gov.br	3215.3291	
Tamir Andrade	INCEA	tamir.andrade@mm.gov.br	6411 1368	
Quirine da Silva Praxedas	CONJUR/IMME	quirine.praxedas@mm.gov.br	(61) 3319 5272	
UMAIRO SOUZA	MME/COORDUR	umauro.souza@mm.gov.br	(61) 3315-5032	
ALEXSANDRO F. LIMA	MTE/SEM	ALEXSANDRO.FEMATE@MTE.GOV.BR	3414-5826	
Marcos Furlati	ACIO/SNH	marcos.furlati@cpqns.gov.br	2108 1022	
HELMANN CRISTIANO MONTE D'AMORIM	ACIOPRES/SNH/DUAF	HELMANN.MONTE@cpqns.gov.br	2108-1064	
LUIS MARCOS FERNANDES	ANCEL	luismarcos.fernandes@mm.gov.br	(61) 2152 8551	
CLAUDIO LIBERTARIAN	DIAN/SUCR/YPMA	CLAUDIO.LIBERTARIAN@mm.gov.br	(61) 3319.1069	
FRANCISCO LOPES VIANA	AAIA	FRANCISCO.LOPES.VIANA@mm.gov.br	(61) 2109-5251	
RODRIGO DE OLIVEIRA		RODRIGO@mm.gov.br	611341462	
Elisa Kratochwil	MME/SE/NESEA	elisa.kratochwil@mm.gov.br	(61) 3319-5687	
ROTA ALVES SILVA	MME/SE/NESEA	rota.alves@mm.gov.br	(61) 3319-5331	



LISTA DE PRESENÇA

Nome da Reunião: 9ª Reunião do GPAC JIRAU

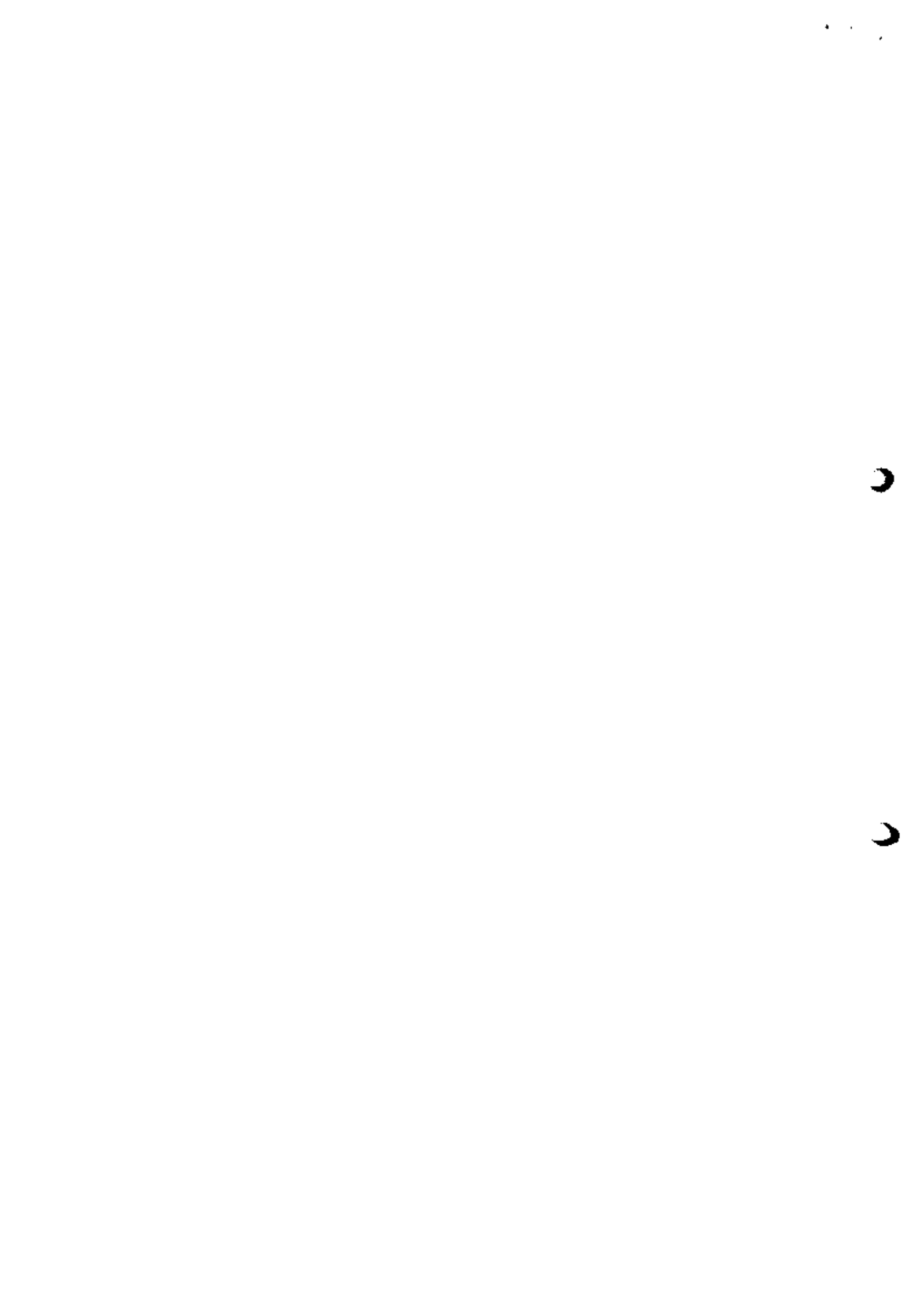
Data: 15/04/2009

Local: Ministério de Minas Energia – MME/ Sala 703

Horário: 10:00 h

Nome	Órgão/Setor	E-mail	Fone	Assinatura
EDUARDO VIEIRA BARREIRA	FUNAM	eduardo.vieira@funam.gov.br	(61) 3313 3916	
MAURÍCIO XAVIER	ELETROSUL/ESBR	mauricio.xavier@esbr.gov.br	(98) 3231-7276	
ANTONIO CUIZ FALCÃO ADICIONADO JUNIOR	ESBR	antonio.cuizfalcão@esbr.gov.br	(11) 2775800	
MACIEL PAIVA	ESBA	maciel.paiva@esba.gov.br	(21) 2773400	
ALVARO PARRAMIRIM	FABR	alvaro.parramirim@fabr.gov.br	(11) 22793000	
RODRIGO ALVES PINTO	FAPR	rodrigo.alves.pinto@fapr.gov.br	(61) 3316 1750	
ADRIANO A. DE OLIVEIRA	IBAMA	adriano.oliveira@ibama.gov.br	(61) 3316 1545	
FRANCISCO R. WOSICZKI	MME/DECEX ODJ	francisco.wosiczki@mme.gov.br	3399-1224	

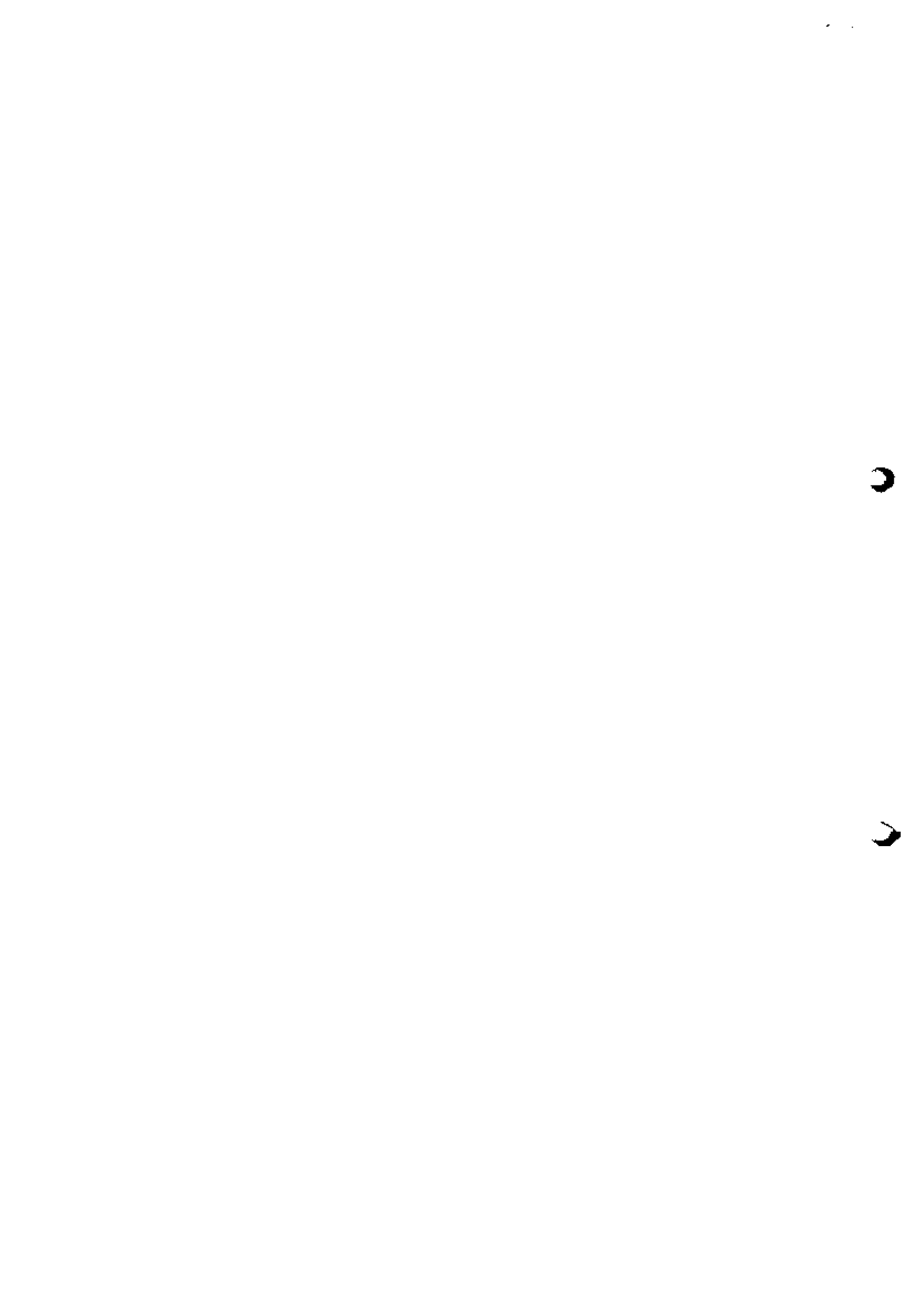
Pág. 4885  
 Ano: 2715-08  
 Nº: 10





## Anexo 3

Opinião Legal: Milaré Advogados -  
Consultoria em Meio Ambiente





# ***OPINIÃO LEGAL***

## **CONSULENTE**

*ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A*

## **CONSULTORES**

*Édis Milaré*

*Priscila Santos Artigas*

*Maria Clara R. Alves Gomes Rosa*

**São Paulo**

2010



## A CONSULTA

Consulta-nos a *Energia Sustentável do Brasil S/A* (ESBR ou Consultente) a respeito dos critérios fixados em lei para a delimitação da cota de inundação de reservatórios artificiais, o qual será formado pela instalação da barragem destinada ao aproveitamento de potencial hidráulico denominado Jirau, situado no Estado de Rondônia, cuja concessão lhe pertence.

A esse respeito expõe a Consultente que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, no âmbito do processo de licenciamento ambiental do AHE Jirau passou a exigir que a definição da área do reservatório se dê segundo o critério da '*média das vazões máximas anuais*' e não pelo critério de '*nível máximo normal*'.

Nesse passo, considerando-se a legislação atual e tudo o quanto foi exigido e tratado no âmbito do processo de licenciamento do AHE Jirau, questiona a Consultente qual a cota a ser observada para o seu reservatório.

É o que se passa a avaliar.



4. Vale ressaltar que a própria Resolução CONAMA 302/2002, em seu artigo 2º, inciso IV, define que o "nível máximo normal" consiste na cota máxima normal de operação do reservatório. Confira-se:

"Art. 2º. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

(...)

**IV - Nível Máximo Normal: é a cota máxima normal de operação do reservatório;" (destacamos)**

5. Nesse ponto, note-se que a inclusão do termo "normal" para referir-se ao nível máximo do reservatório deve-se exatamente ao fato de que poderão ocorrer cheias excepcionais e, nesses casos, o reservatório poderá apresentar cotas mais elevadas. Assim, partindo do pressuposto de que pode haver variação nos níveis dos reservatórios, a Resolução CONAMA 302/2002 não deixa dúvida de que **tais episódios excepcionais não se prestam para a fixação das áreas de preservação permanente**, ficando essas limitadas, para o caso, à cota correspondente ao "nível máximo normal" do reservatório.

6. Outro termo utilizado pela legislação para determinar a quota de inundação de um reservatório artificial é "nível mais alto" do reservatório. Neste ponto, verifique-se o artigo 2º, inciso I, da Resolução CONAMA 303, de 20.03.2002, editada com o fim de estabelecer parâmetros, definições e limites de áreas de preservação permanente, que dispõe que o "nível mais alto" é o "nível alcançado por ocasião da cheia sazonal do curso d'água perene ou intermitente". Confira-se:

"Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

**I - nível mais alto: nível alcançado por ocasião da cheia sazonal do curso d'água perene ou intermitente;" (destacamos)**



7. Com efeito, da leitura do dispositivo acima se verifica que o "nível mais alto" significa justamente "a cota máxima" de operação do reservatório.
8. Nesse viés, tanto para a definição das áreas de inundação decorrente do enchimento do reservatório artificial, assim como para a definição da faixa de preservação permanente, deve-se considerar a cota alcançada por ocasião da *cheia sazonal*, o que significa, para o caso, justamente *a cota máxima normal de operação do reservatório*.
9. Afinal, a *sazonalidade*, segundo o Houaiss<sup>1</sup>, refere-se àquilo que se verifica em uma sazão ou estação, ou seja, diz respeito a elementos que ocorrem com regularidade em determinados períodos de tempo, de forma previsível e mensurável. **excluindo-se os fatos ou ocorrências excepcionais.**
10. Portanto, o nível mais alto, significando a cheia sazonal, ou o utilizado ciclo de um ano, diz respeito justamente à *operação do reservatório artificial em condições normais entre seus níveis máximos e mínimos*.
11. Noutro giro, observe-se que foi exatamente essa "*cota máxima normal*" a determinada pela Agência Nacional de Águas – ANA, ao emitir a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para o AHE Jirau, por meio da Resolução 555, de 19.12.2006, que impõe as vazões reservadas com "... a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Jirau, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia" (artigo 2º, caput).

<sup>1</sup> *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa* 1ª ed. Rio de Janeiro, Objetiva, 2001, p. 2527.





12. Com efeito, a aludida Resolução ANA, no que se refere ao reservatório desse aproveitamento hidrelétrico, adotou como critério para a definição da quota de inundação justamente "nível d'água máximo normal". Confira-se:

"Art. 2º As vazões reservadas têm a finalidade de garantir a disponibilidade hídrica necessária à viabilidade do aproveitamento hidrelétrico Jirau, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, com as seguintes características:

(...)

**V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 258,0 km<sup>2</sup>;"**

13. Note-se que a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica foi, por fim, convertida em outorga, nos termos do que dispõe o artigo 7º, § 2º, da Lei 9.984/2000, por meio da Resolução ANA 269, de 27.04.2009, a qual manteve o critério de "nível d'água máximo normal" para definição da área inundada do reservatório, apenas ampliando a extensão dessa área<sup>2</sup>. Senão vejamos:

"Art. 1º Transformar, com base no artigo 7º, § 2º, da Lei no 9.984, de 2000, a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução ANA no 555, de 19 de dezembro de 2006, referente ao Aproveitamento Hidrelétrico Jirau, situado no rio Madeira, no município de Porto Velho, Estado de Rondônia, em outorga de direito de uso de recursos hídricos à ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.029.666/0001-47, doravante denominada Outorgada, com a finalidade de exploração do potencial de energia hidráulica, de acordo com as seguintes características:

(...)

<sup>2</sup> Nesse ponto cabe mencionar que no Contrato de Concessão nº 002/2008-MME-UHE Jirau de uso de bem público para geração de energia elétrica, celebrado entre a União e a ESBR, também constou em sua Cláusula Quinta, Subcláusula Primeira, quanto ao reservatório, que o "nível máximo normal" deveria ser na cota 90m. Ou seja, também o contrato de concessão adotou o critério legal, previsto na Resolução CONAMA 302/2002, para fixação da cota de inundação do reservatório.



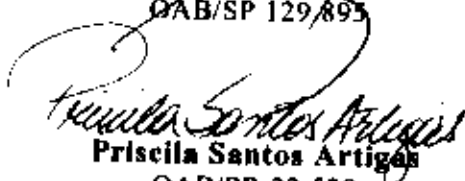
V - área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 302,6 km<sup>2</sup>;"

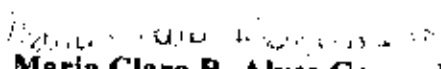
14. Dessa forma, nos termos da legislação aplicável, fica claro que a cota de inundação de um reservatório artificial se dá a partir do nível máximo de operação do reservatório (no caso da UHE Jirau, a cota 90 m), inexistindo qualquer determinação legal ou regulamentar que exija a definição da área de operação do reservatório segundo o critério de '*média das vazões máximas anuais*'.

Era o que cabia esclarecer.

São Paulo, 23 de setembro de 2010.

  
Edis Milare  
OAB/SP 129.893

  
Priscila Santos Artigas  
OAB/PR 22.529  
OAB/SP 241.956-S

  
Maria Clara R. Alves Gomes Rosa  
OAB/SP 260.338



Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2010

AJ/FB 1499-2010

**Ao Senhor**

**Adriano Rafael Arrepia de Queiroz**

**Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica – DILIC**

**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**

**Renováveis – IBAMA**

**Brasília/DF**

Documento:

02001.039155/2010-31

Data: 29/11/2010

Ref.: Ofício nº 234/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA

Notificação 514115 – Série B

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL – ESBR**, já qualificada no processo de licenciamento do AHE Jirau, vem à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal adiante assinado, em razão do recebimento do Ofício e da Notificação em epígrafe, dizer para ao final requerer o que segue.

1. Como se sabe, a condicionante 2.20 da Licença Prévia – LP nº 251/2007, emitida, em 09.07.2007, para os AHE Santo Antônio e Jirau, determinou que se deve *“estabelecer, no Programa de Uso do Entorno do Reservatório, uma Área de Preservação Permanente de no mínimo quinhentos metros (500m) para garantir os processos ecológicos originais, e evitar efeitos de borda deletérios, conforme*

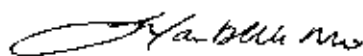
DE CORDÃO DA COHID

COM OBRIGADO

DEUS

AO AMPLISTA EDUARDO WAGNER,  
PARA AMPLIAR, COMUNITARIAMENTE  
COM O AMPLISTA MARCELO  
BEUSANUS, O DOCUMENTO EXAMINADO

EM 11.11.10



Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hóspedes  
COMISSÃO DE LICENCIAMENTO  
Substituto

*Resolução CONAMA 302/02."*

2. Diante disso e em consonância com o artigo 3º, §4º e incisos, da Resolução CONAMA 302/2002<sup>1</sup>, a ESBR, como bastante concessionária do AHE Jirau, **propôs a implantação de uma faixa de APP variável do reservatório**, conforme Programa de Uso do Entorno do Reservatório (item 4.28 do Projeto Básico Ambiental – PBA), protocolado no IBAMA em **dezembro de 2008**.

3. Ato contínuo, foram mantidas várias tratativas com esse IBAMA a respeito da definição da APP do futuro reservatório, inclusive com a emissão da LI nº 621/2009, impondo exigências similares à LP na condicionante 2.32. Vale ressaltar que a condicionante 2.32 da LI nº 621/2009 possibilita que a APP do futuro reservatório do AHE Jirau seja variável, determinando, entretanto, que a área total da mesma seja equivalente à área da APP de 500 metros no entorno do reservatório, conforme estabelecido na LP.

4. No entanto, recentemente, **houve uma alteração significativa do regramento legal das áreas do entorno do futuro**

<sup>1</sup> "Art 3º Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:  
(...)

§ 4º A ampliação ou redução do limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o § 1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:

I - características ambientais da bacia hidrográfica;

II - geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;

III - tipologia vegetal;

IV - representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;

V - finalidade do uso da água;

VI - uso e ocupação do solo no entorno;

VII - o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros."





reservatório, modificando sobremaneira as suas características. Essa alteração, ademais, retira a motivação para a imposição da APP de 500 metros. Senão vejamos.

5. Em razão de Termo de Acordo celebrado, em 02 de junho de 2009, pela União Federal, pelo Ministério de Meio Ambiente, pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio e pelo Estado de Rondônia, foram editadas a Lei Federal nº 12.249, de 11 de junho de 2010 e a Lei Complementar nº 581, de 30 de junho de 2010 do Estado de Rondônia.

6. Em suma, por meio da referida Lei Federal nº 12.249/2010, a União (i) alterou os limites da Floresta Nacional do Bom Futuro, autorizando a União a doar ao Estado de Rondônia os imóveis rurais de sua propriedade inseridos na sua área originária e desafetada, com a condição de que sejam criadas, no perímetro desafetado, uma Área de Proteção Ambiental – APA e uma Floresta Estadual (art. 113 e parágrafos); (ii) ampliou o Parque Nacional Mapinguari (art. 115) e também excluiu dessa Unidade de Conservação a área do polígono que será inundada pelo lago artificial formado pela barragem do AHE de Jirau, até a cota 90m (art. 118); (iii) ampliou a Estação Ecológica de Cuniã, estabelecida pelo Decreto de 27 de setembro de 2001 e pelo Decreto de 21 de dezembro de 2007, do Estado de Rondônia, incluindo nos seus limites a Floresta Estadual de Rendimento Sustentável Rio Madeira “A” (art.123); (iv) previu a doação ao ICMBio das terras contidas nos novos limites do Parque Nacional Mapinguari e da Estação Ecológica de Cuniã (art. 125); e (v) declarou de utilidade pública para fins de desapropriação pelo ICMBio os imóveis rurais privados existentes nas áreas de ampliação do Parque Nacional Mapinguari e da

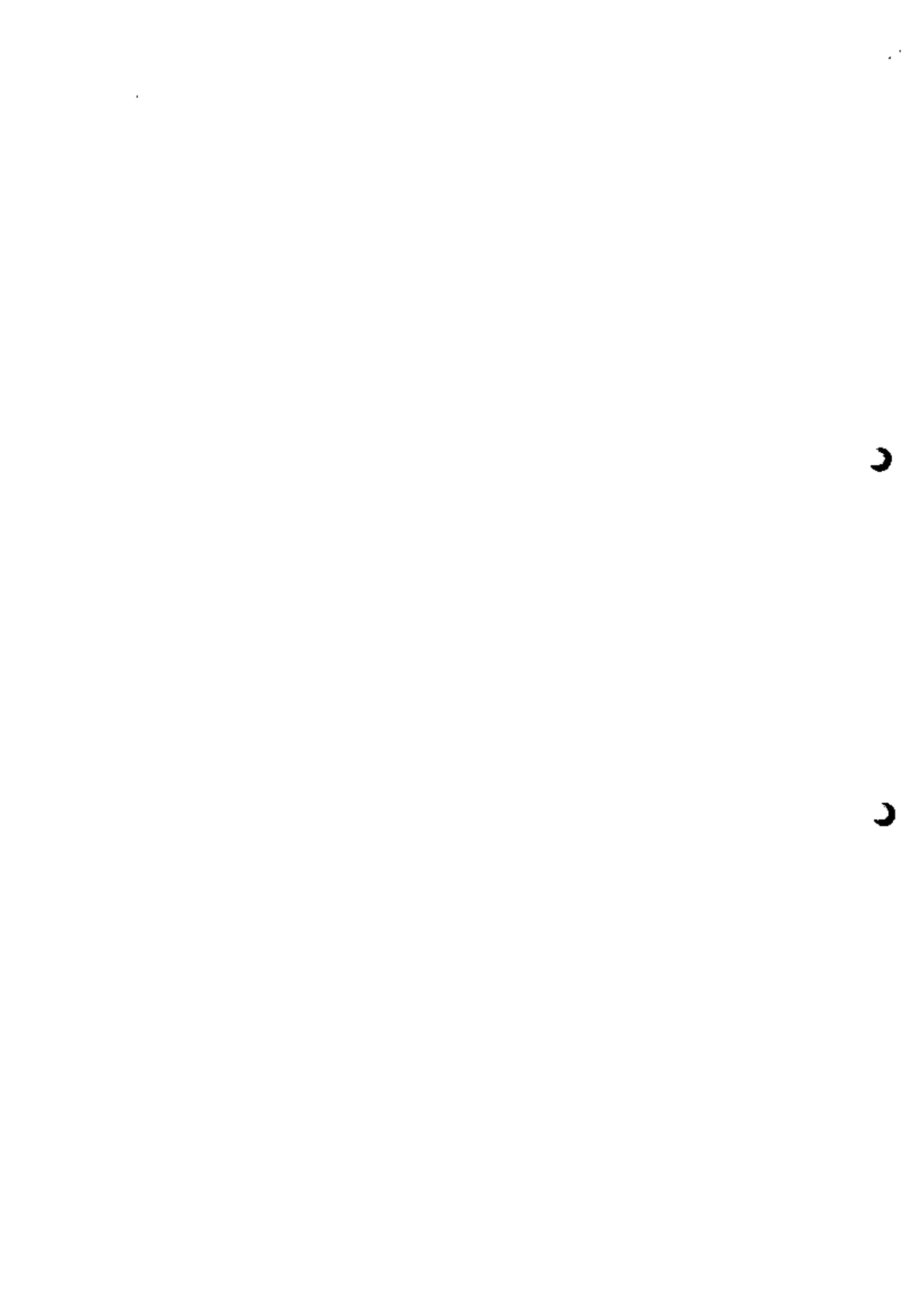


Estação Ecológica de Cuniã (art. 126).

7. Por sua vez, o **Estado de Rondônia**, através da Lei Complementar nº 581/2010, estabeleceu, para o que aqui interessa, *(i)* a criação da Área de Proteção Ambiental do Rio Pardo – APA Rio Pardo e da Floresta Estadual – FES do Rio Pardo, inseridas na área originária e desafetada da Floresta Nacional do Bom Futuro (art.1º); *(ii)* a revogação do Decreto nº 4.574, de 23.03.1990, que criou a Floresta de Rendimento Sustentado Rio Madeira (A), do Decreto nº 4.581, de 28.03.1990, que criou a Floresta de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho (A), do Decreto nº 4.582, de 28.03.1990, que criou a Floresta de Rendimento Sustentado do Rio Vermelho (B), e do Decreto nº 7.635, de 7.11.1986, que criou a Estação Ecológica Antônio Mugica Nava (art. 4º); *(iii)* a alteração dos limites da Estação Ecológica Estadual Serra dos Três Irmãos (art. 5º); e *(iv)* a exclusão do Parque Nacional Mapinguari da área do polígono descrito no artigo 116 da Lei Federal nº 12.249, de 11.06.2010, que será inundada pelo lago artificial a ser formado pela barragem do AHE Jirau, até a cota 90m (art. 6º).

8. Para o que aqui interessa, o **Parque Nacional Mapinguari passou a encontrar o reservatório do AHE Jirau em praticamente toda a sua margem esquerda.** Essa circunstância, ao mesmo tempo em que conduz à preservação de uma área muito maior do que a APP pretendida para esse local, implica a impossibilidade de observar a APP de 500 metros para o perímetro restante do reservatório (ou o perímetro que não faz limite com a UC federal).

9. Para tanto demonstrar, observe-se inicialmente que inexistem razões para se exigir a implantação de APP em área abrangida





por uma Unidade de Conservação. De fato, consoante Opinião Legal elaborada pelo escritório de advocacia Milaré Advogados - Consultoria em Meio Ambiente, quando há sobreposição de APP com Unidade de Conservação, *"resta afastada a exigência de implementação de área de preservação permanente no entorno do reservatório da UHE Jirau, na parte em que tal providência vier a implicar sobreposição às mencionadas Unidades de Conservação. Pensar o contrário implicaria em verdadeiro bis in idem, sem qualquer ganho ambiental."*

10. Noutro giro, a existência da Unidade de Conservação federal na margem esquerda do futuro reservatório garante, somada às áreas de APP propostas (como se verá), **uma faixa protegida com média final de 1.935,19 metros<sup>2</sup>**. Ou seja, muito maior do que os pretendidos 500 metros estabelecidos no licenciamento ambiental.

11. Outro tanto, não é possível manter a exigência de implantação de uma faixa média de APP de 500 metros na margem direita, sobretudo ao se considerar os aspectos de uso e da ocupação do solo e, conseqüentemente, os graves impactos sociais que essa determinação geraria. Basta ver, de fato, as características da margem direita:

"Margem direita (MD): Caracterizada pela presença de nucleações urbanas, sedes de distritos do Município de Porto Velho, com zona rural ocupada predominantemente com pastagens de pecuária extensiva; pastos mais bem trabalhados e pastagens "sujas" ao longo da BR 364. Existem remanescentes florestais no "fundo" das propriedades que tem geralmente áreas maiores, considerando a pecuária de corte extensiva. Tais

<sup>2</sup> Pág. 22 do documento "Diretrizes e critérios para a constituição da Área de Preservação Permanente de Reservatório Artificial - AHE Jirau", apresentado ao IBAMA em julho de 2010.



no. 4889  
Proc. 2715.08  
data: 10

## A OPINIÃO LEGAL

1. Para responder à presente consulta, cumpre observar que, atualmente, para se estabelecer a cota de inundação de um reservatório artificial, deve-se observar a legislação que trata da delimitação das áreas de preservação permanente no entorno desses corpos d'água.

2. Essa delimitação é regulada pela Lei 4.771, de 15.09.1965 – o Código Florestal –, e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA 302, de 20.03.2002.

3. Para o que é de interesse para a presente Opinião Legal, note-se que o *caput* do artigo 3º da Resolução CONAMA 302/2002, editada com o fim de regulamentar o Código Florestal, define que as áreas de preservação permanente são medidas à partir do “*nível máximo normal*” do reservatório. Confira-se:

“Art. 3º - Constitui Área de Preservação Permanente a área com largura mínima, em projeção horizontal, no entorno dos reservatórios artificiais, medida a partir do nível máximo normal de:

I - trinta metros para os reservatórios artificiais situados em áreas urbanas consolidadas e cem metros para áreas rurais;

II - quinze metros, no mínimo, para os reservatórios artificiais de geração de energia elétrica com até dez hectares, sem prejuízo da compensação ambiental.

III - quinze metros, no mínimo, para reservatórios artificiais não utilizados em abastecimento público ou geração de energia elétrica, com até vinte hectares de superfície e localizados em área rural.” (destacamos)







4899  
2315.08  
RUBR. 02

remanescentes sofreram e sofrem exploração seletiva da madeira, de modo que pode-se afirmar que quase não há mais fragmentos florestais que tenham representatividade ecológica e/ou possibilitem a conexão da APP a áreas legalmente protegidas. Na margem direita existem algumas nucleações de pequenos agricultores, da agricultura familiar, que tem ocupação diversificada com plantios de subsistência, gado de leite, bananicultura, além de iniciativas isoladas e poucas, como horticultura. Não há extrativismo de babaçu ou do buriti, há ainda o "extrativismo" da madeira, sendo constatadas madeiras principalmente no entorno de Jacy Paraná. O relevo é plano a suave ondulado e com a presença de poucos morros testemunhos."

12. Em suma, é um contra senso permanecer exigindo que a APP do AHE Jirau seja de 500 metros como um todo, conforme estabelecido na Licença Prévia, pois isso apenas fazia sentido na configuração anterior à Lei Federal nº 12.249/2010. A variação da APP, naquela época e na metragem estabelecida na LP, garantia a proteção de remanescentes importantes na margem esquerda, causando menores impactos sociais na margem direita.

13. Hoje, todavia, a margem esquerda já foi integralmente protegida em razão da ampliação do Parque Nacional Mapinguari, inexistindo razão para se manter a imposição de 500 metros ao empreendedor, sob pena de serem causados graves impactos sociais na margem direita.

14. Não obstante, é certo que, além do considerável ganho ambiental, a legislação ambiental, mais especificamente a Resolução CONAMA 302/2002, foi devidamente observada pela ESBR na parte em que exige que a APP de reservatórios artificiais em área rural seja de, no mínimo, 100 metros.





15. Com efeito, considerando essas condições, a ESBR apresentou, em **julho de 2010**, através da correspondência AJ/TS 950-2010, o documento intitulado *“Diretrizes e critérios para a constituição de Área de Preservação Permanente de reservatório artificial – AHE Jirau.”*, no qual previu para a margem direita do reservatório a demarcação de uma faixa média de 169,51 metros.

16. Outrossim, no perímetro da margem esquerda que não está coberto pela UC federal, a ESBR preservará uma APP de 500 metros.

17. Em suma, as “Diretrizes” apresentadas permitem a conservação de uma área média protegida (UC + APP) muito superior aos 500 metros pretendidos pela LP nº 251/2007 e, ao mesmo tempo, que os impactos sociais sejam mitigados. O que, aliás, alcança os objetivos da manifestação desse IBAMA constantes no Parecer Técnico nº 39/2009 - DILIC/IBAMA, no qual determinou que a *“ampliação da APP deve levar em conta sua representatividade ecológica da área e importância como corredor de biodiversidade. Portanto, para atender esse objetivo, algumas áreas podem ter uma APP com largura superior a 500 metros e, visando diminuir os impactos socioambientais, desde que embasados tecnicamente conforme solicitam regulamentos vigentes, outras áreas podem ter a APP com faixa inferior a essa.”*

18. Em suma, tem-se que, de um lado, com a recente ampliação do Parque Nacional Mapinguari, que faz limite com praticamente toda a margem esquerda do reservatório do AHE Jirau, há um ganho ambiental substancial com a soma dessa área protegida e das APP e, de outro lado, a proposta da APP para a margem direita



evidencia o mais absoluto respeito ao que dispõe a Resolução CONAMA 302/2002, minimizando ainda os impactos sociais.

19. Por conseguinte, requer-se, com base no *princípio de que a Administração Pública pode rever, a qualquer momento, seus atos*<sup>3</sup>, e diante da nova configuração legal que incidiu no entorno do reservatório do AHE Jirau, que esse IBAMA reveja a determinação de implantação da APP de 500 metros, deferindo as "*Diretrizes e critérios para a constituição de área de preservação permanente de reservatório artificial - AHE Jirau*", conforme documento apresentado em julho do corrente.

20. No que se refere à delimitação da APP a partir da mancha de inundação do reservatório, considerando os efeitos de remanso, conforme estabelecido no item "a" da condicionante 2.32 da LI nº 621/2009, informamos que a questão dos critérios para a determinação da área do reservatório do AHE Jirau foi objetivo da correspondência AJ/TS 1437-2010, protocolada neste Instituto no dia 3.11.2010. Aguardamos o agendamento, o mais breve possível, de uma reunião com este Instituto, com a participação de representantes da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), da Agência Nacional de Águas (ANA), da Empresa de Pesquisa Energética (EPE) e do Ministério de Minas e Energia (MME), com o objetivo de esclarecer os parâmetros usualmente adotados para delimitar a área de inundação de reservatórios artificiais formados devido à implantação de

<sup>3</sup> Nesse sentido, vide a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." (destacamos)

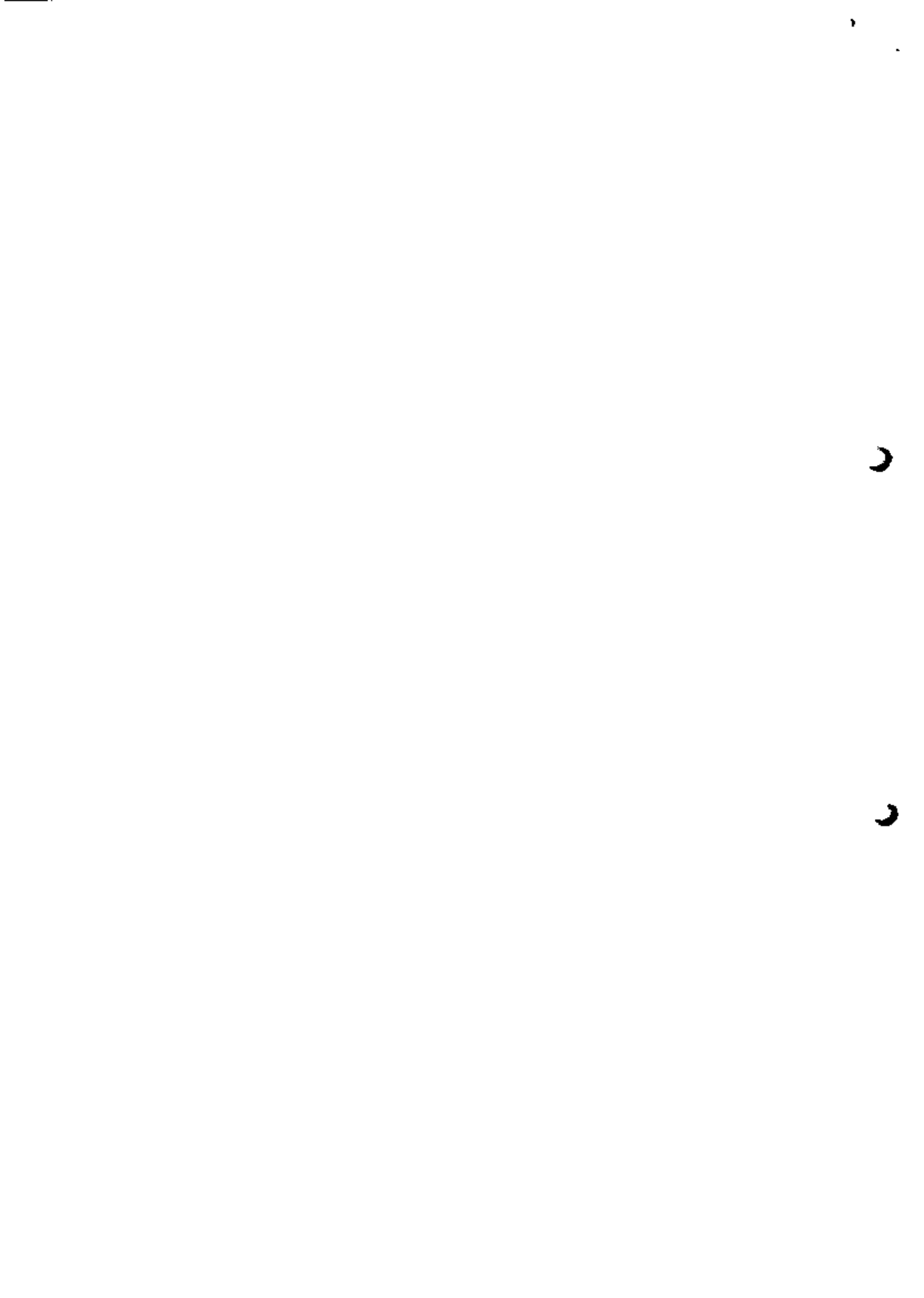


aproveitamentos hidrelétricos.

21. Ressaltamos, novamente, que a mancha de inundação do reservatório, considerando a vazão correspondente à média das máximas anuais e os efeitos de remanso derivados, foi incorporada à futura APP do reservatório, conforme proposta apresentada ao IBAMA em julho de 2010, de forma a garantir a segurança da população que reside ou desenvolve atividades econômicas em propriedades cujos trechos atingidos pelo remanso inviabilizam a continuidade do uso presente da área.

Pede deferimento.

Energia Sustentável do Brasil - ESBR





Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2010

AJ/BP 1498-2010

Sra. Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA  
Brasília - DF

Ref.: AHE Jirau - Encaminhamento do Plano de Trabalho de Comunicação Social e Responsabilidade Social para Trabalhadores

Prezada Sra. Gisela Forattini,

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), encaminhou à Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR) o Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA, juntamente com a Nota Técnica nº 30/2010 e Parecer Técnico nº 068/2010 - COHID/CGENE/IBAMA, no dia 02/09/2010, por meio do qual, foi solicitado o encaminhamento de Plano de Trabalho contemplando o público formado pelos trabalhadores da obra, especificando metodologia, indicadores e cronograma de execução, bem como informações referentes ao Centro de Comunicação e Inclusão Digital (CCID) e a instalação das salas digitais.

Em 21/09/2010, a ESBR encaminhou, através da correspondência AJ/TS 1249-2010, o Relatório Complementar, no qual foi informado o seguinte:

1) Plano de Trabalho de Comunicação Social para os trabalhadores da obra: O plano seria encaminhado juntamente com o Relatório do Programa de Comunicação Social dos trabalhadores, conforme acordado em reunião realizada com a equipe do IBAMA no dia 26/08/2010;

2) Informações referentes ao Centro de Comunicação e Inclusão Digital (CCID) e a instalação das salas digitais: As informações foram encaminhadas no próprio relatório, incluídas no item 4.20 do mesmo, que descreve o Programa de Comunicação Social do AHE Jirau.

No dia 08/10/2010, a ESBR protocolou a correspondência AJ/BP 1340-2010, encaminhando os Relatórios dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental desenvolvidos com os trabalhadores da obra e solicitou prazo adicional de 30 (trinta) dias para encaminhamento do Plano de Trabalho.

No dia 21/10/2010, o IBAMA encaminhou o Ofício nº 171/2010 - COHID/CGENE/DILIC, no qual deferiu a prorrogação do prazo para o encaminhamento do Plano de Trabalho em referência.

Desta forma, vimos encaminhar o Plano de Trabalho contemplando o público formado pelos trabalhadores da obra, especificando metodologia, indicadores e cronograma de execução, conforme solicitado.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Energia Sustentável do Brasil S.A

MMA - IBAMA

Documento:

2001.039156/2010-86

Data: 09/11/2010

DE CREDITO DO COHID

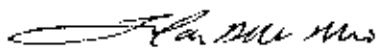
RAFAEL ISIMOTO

DESCRIÇÃO

À ANALISTA TELMA MOURA,

PARA ANÁLISE DO PLANO DE  
TRABALHO DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL.

EM 11.11.10

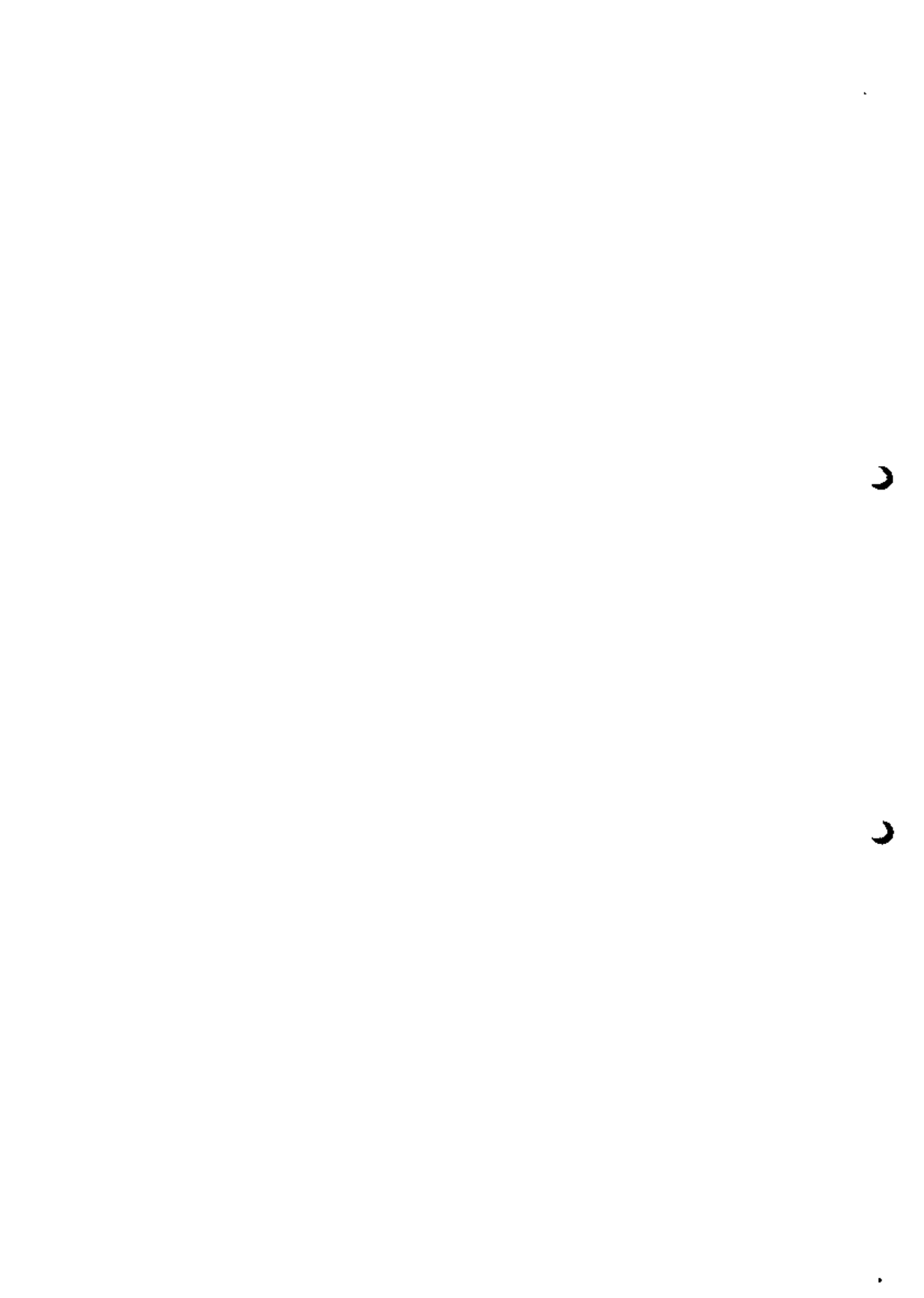


Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Residência  
COMODGENERICABAMA  
Sociedade



**AHE Jirau - PLANO DE TRABALHO - ATIVIDADES INTERNAS DE COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL PARA TRABALHADORES DA OBRA ANO BASE 2011**

ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE/ CRONOGRAMA	METODOLOGIA	INDICADOR INTERNO
<p><b>INTEGRAÇÃO DE NOVOS PROFISSIONAIS</b></p> <p><b>Temas abordados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enfrentamento e Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes;</li> <li>• Código de Conduta Empresarial da Camargo Corrêa;</li> <li>• Combate à Pirataria, sonegação, fraude e corrupção;</li> <li>• Direitos da criança e do adolescente, incluindo o combate ao trabalho infantil;</li> <li>• Direitos e deveres do trabalhador;</li> <li>• Promoção da diversidade e combate à discriminação (cultura, gênero, raça/etnia, idade, pessoa com deficiência);</li> <li>• Compromisso com o desenvolvimento profissional;</li> <li>• Respeito à comunidade no entorno da obra;</li> <li>• Boas práticas de convivência e respeito aos colegas de trabalho;</li> <li>• Política Integrada de Qualidade, Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Responsabilidade Social.</li> </ul>	<p>Todos os profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas em processo de admissão</p>	<p>Diariamente</p>	<p>Metodologia educativa por meio de explanação verbal e visual como: folders, banners, faixas, apresentações em power point e cartilhas informativas.</p>	<p>100% DOS PROFISSIONAIS ADMITIDOS COM INTEGRAÇÃO</p>
<p><b>Sensibilização: Responsabilidade Social</b></p> <p><b>Temas abordados:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conceituação sobre as diretrizes de Responsabilidade social;</li> <li>• Governança Corporativa;</li> <li>• Promoção da diversidade e combate à discriminação;</li> <li>• Compromisso com o desenvolvimento profissional;</li> <li>• Padrões sustentáveis de desenvolvimento.</li> </ul>	<p>Profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas</p>	<p>1 campanha Bimestral (intercalada a outras campanhas)</p>	<p>Metodologia educativa por meio de explanação verbal e visual como: folders, banners, faixas, apresentações em power point e cartilhas informativas.</p>	<p>ATENDIMENTO DO CRONOGRAMA PLANEJADO (Conforme cronograma em anexo)</p>



ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE/ CRONOGRAMA	METODOLOGIA	INDICADOR INTERNO
<b>DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				
<b>Temas abordados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Combate ao Trabalho Infantil;</li> <li>• Combate e enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;</li> </ul>	Profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas	1 campanha Bimestral (intercalada a outras campanhas)	Metodologia educativa por meio de explanação verbal e visual como: folders, banners, faixas, apresentações em power point e cartilhas informativas.	ATENDIMENTO DO CRONOGRAMA PLANEJADO (Conforme cronograma em anexo)
<b>COMBATE A PIRATARIA, SONEGAÇÃO, FRAUDE E CORRUPÇÃO</b>				
<b>Temas abordados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão ao movimento nacional contra Pirataria;</li> <li>• Orientação sobre a legislação e sobre os problemas decorrentes da aceitação de produtos piratas;</li> </ul>	Profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas	1 campanha Bimestral (intercalada a outras campanhas)	Metodologia educativa por meio de explanação verbal e visual como: folders, banners, faixas, apresentações em power point e cartilhas informativas.	ATENDIMENTO DO CRONOGRAMA PLANEJADO (Conforme cronograma em anexo)
<b>GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA</b>				
<b>Temas abordados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ferramenta preventcionista PPK 600</li> <li>• Uso de EPIs</li> <li>• SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes)</li> <li>• Briefing de Segurança</li> <li>• Boletins Informativos Preventivos</li> <li>• Campanhas de Saúde Preventiva</li> </ul>	Profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas	Semanalmente	Metodologia educativa variável conforme a necessidade da campanha, como por exemplo: folders, banners, placas, faixas, apresentações em power point, cartilhas informativas e blitz orientativa.	ATENDIMENTO DO CRONOGRAMA PLANEJADO PELO SETOR DE SAÚDE E SEGURANÇA
<b>SENSIBILIZAÇÃO: RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>				
Inclusão de temas vinculados à Responsabilidade Social nos eventos de Formação de mão de obra	Profissionais participantes de treinamentos internos com foco em formação de liderança	A cada novo treinamento de formação de liderança	Metodologia educativa por meio de explanação verbal e visual	INCLUSÃO DO TEMA EM TODOS OS TREINAMENTOS INTERNOS COM FOCO EM FORMAÇÃO DE LIDERANÇA



ATIVIDADE	PÚBLICO ALVO	PERIODICIDADE/ CRONOGRAMA	METODOLOGIA	INDICADOR INTERNO
<b>BOLETINS INFORMATIVOS DE COMUNICAÇÃO</b>				
Temas relacionados aos acontecimentos internos da obra	Todos os Profissionais que circulam nas áreas de convivência	Semanalmente	Exposição visual por meio de murais	VINCULAÇÃO DE 1 BOLETIM POR SEMANA
<b>INFORMATIVO INTERNO - JIRAU EM AÇÃO</b>				
Apresenta temas esporte, eventos, diretrizes, cultura, lazer, direcionamentos do Código de Conduta Empresarial da Camargo Corrêa, Sustentabilidades, metas, ações de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes, respeito à diversidade cultural e à comunidade no entorno da obra, entre outros assuntos.	Profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas	Mensalmente	Entrega do jornal aos profissionais	PRODUÇÃO DE 1 JORNAL POR MÊS
<b>JORNAL MURAL</b>				
Os murais ficam em pontos estratégicos e de grande movimentação de pessoas na obra. Têm por objetivo levar informações ao maior número de profissionais da obra, inclusive àqueles que não possuem e-mail.	Todos os Profissionais que circulam nas áreas de convivência	Semanalmente	Afixação de Boletins informativos nos murais para visualização dos profissionais	PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O JORNAL MURAL, ATUALIZADAS SEMANALMENTE
<b>DIÁLOGO DIÁRIO DE EXCELÊNCIA - DDE</b>				
Aborda aspectos de interesse do empreendimento e de seus profissionais. Os DDEs são conduzidos pelos encarregados das frentes de serviços e abordam temas como os direcionamentos da empresa, segurança do trabalho, saúde ocupacional, responsabilidade social, qualidade, meio ambiente, entre outros.	Todos os profissionais da Camargo Corrêa e suas subcontratadas	Diariamente	Consiste na Explanação verbal do tema definido previamente conforme cronograma. A programação dura 15 minutos e antecede o início da atividade de todas as frentes de serviço.	REALIZAÇÃO DE DDE EM TODAS AS FRENTE DE SERVIÇO





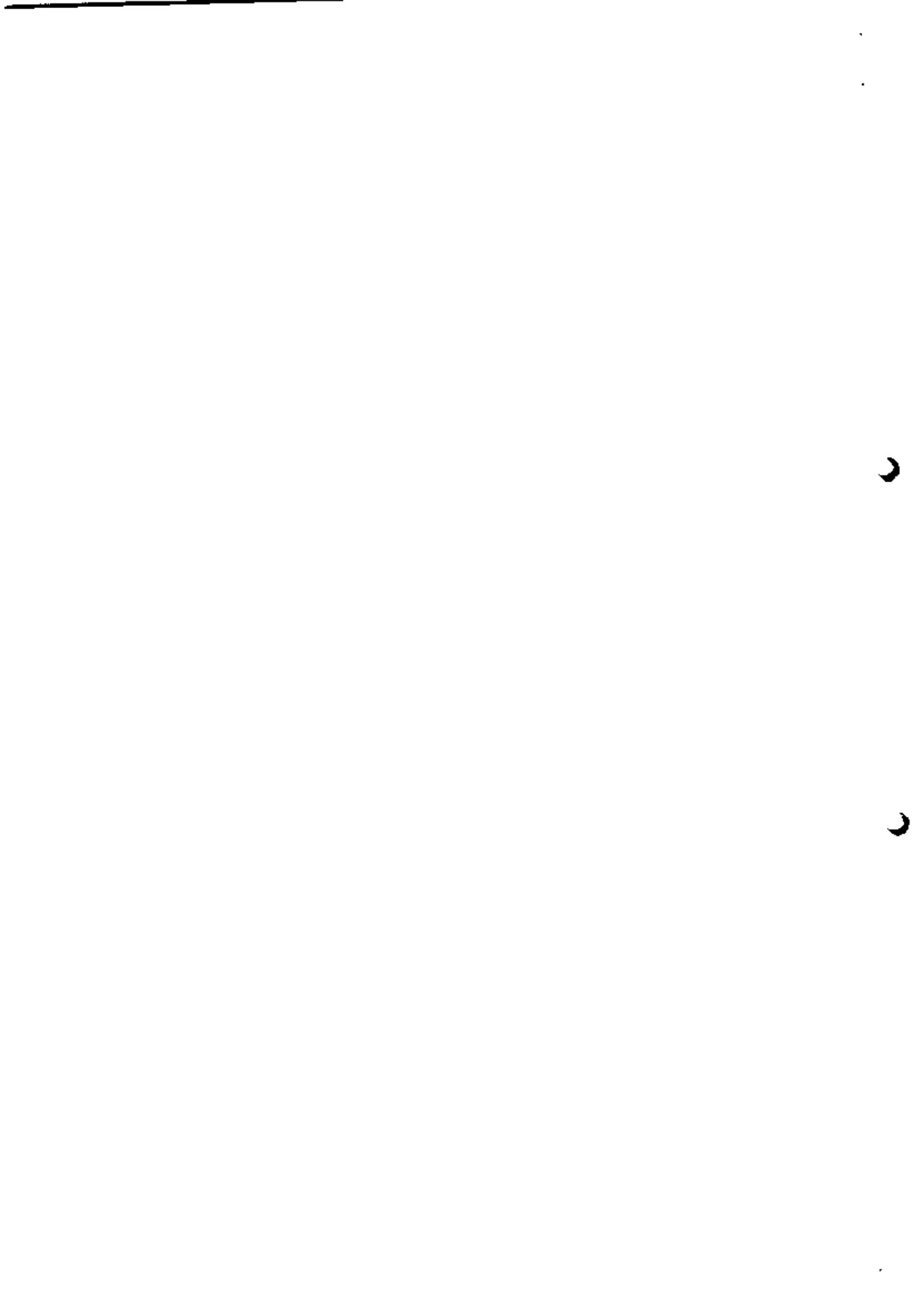
4907  
 2715.08  
 R\$:

**PROGRAMA INTEGRADO DE CAMPANHAS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL E COMUNICAÇÃO INTERNA  
 PÚBLICO-ALVO: PROFISSIONAIS CCCC E SUBCONTRATADAS UHE JIRAU**

Área	Nome Campanha	Área Responsável	2010					2011		META: ATEENDIMENTO 70% DO CRONOGRAMA
			3º Trimestre	4º Trimestre	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre		
	Sensibilização: Responsabilidade Social									
	Promoção da diversidade e combate à discriminação	CRS								OK
	Direitos da Criança e do Adolescente / (ESCA)	CRS								OK
	Combate a pirataria, sonegação, fraude e corrupção	CRS								OK
	Campanhas preventivas									OK
	Integração	Saúde Ocupacional								OK
	Farmácia Preventivista PPK 600	Segurança do Trabalho								OK
	Treinamentos de Segurança	Segurança do Trabalho								NÃO
	Uso correto de EPIs	Segurança do Trabalho								OK
	Boletins Informativos Preventivos	Segurança do Trabalho								OK
	Briefing de Segurança	Segurança do Trabalho								OK
	SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes)	Segurança do Trabalho								OK
4	<b>MEIO AMBIENTE</b>									OK
	Campanhas preventivas	Meio Ambiente								OK
	Campanhas de orientação	Meio Ambiente								OK
	Política Integrada									OK
	Controle de Documentos	Qualidade								OK
	Formação de mão de obra	Qualidade								OK
		Treinamento								OK

Finalizada	
Realizado	
Cancelado	
Reservado	

Legenda: CRONOGRAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER Nº 101/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Avaliação das informações prestadas no Ofício nº.  
AJ/BP 1453-2010, enviadas em atendimento ao  
Ofício nº 266/2010- CGENE/DILIC/IBAMA.

## I INTRODUÇÃO

1. No dia 08 de outubro de 2010, a equipe do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Rondônia, realizou inspeção à região de Mutum Paraná e à Nova Mutum Paraná. Como resultado da inspeção, gerou-se um relatório que subsidiou a elaboração do Ofício nº 266/2010- CGENE/DILIC/IBAMA.
2. O Ofício nº 266/2010- CGENE/DILIC/IBAMA notifica o empreendedor a prestar esclarecimentos sobre algumas questões indicadas no relatório de inspeção.
3. O presente parecer tem como objetivo analisar as informações apresentadas no documento AJ/BP 1453-2010, que foram encaminhadas em atendimento ao Ofício nº 266/2010- CGENE/DILIC/IBAMA.
4. A análise será feita seguindo a ordem do ofício em referência.

## II ANÁLISE

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, justificativa para a mudança da população de Mutum-Paraná para Nova Mutum-Paraná sem a instalação dos serviços básicos sociais, em desacordo com o estabelecido no Projeto Básico Ambiental.

5. O empreendedor informa que o Programa de Remanejamento da População Atingida da UHF Jirau está sendo executado de acordo com as diretrizes expressas no PBA, bem como do Plano de Trabalho encaminhado ao Ibama em atendimento a condicionante 2.40 da LI 621/2009.
6. A ESBR afirma que está cumprindo todas as etapas previstas no programa, a saber: i) cadastro socioeconômico; ii) cadastro físico e fundiário; iii) pesquisa de preços na região para elaboração do caderno de preços; iv) apresentação das avaliações; v) análise da elegibilidade para cada família.
7. Quanto à situação de Mutum Paraná, a ESBR relata que a população estava muito ansiosa, para a mudança para Nova Mutum Paraná. A empresa diz que os moradores foram informados que a mudança da comunidade seria iniciada em julho de 2010, não existindo obrigação da mesma se mudar imediatamente. O documento não esclarece se houve algum tipo de plano operacional para organizar a transferência da comunidade. Não cita ainda, se foi estabelecido intervalo de tempo para a mudança das famílias para a nova comunidade.
8. Segundo o documento, as moradias previstas para acomodar as 150 famílias que viriam de Mutum Paraná estavam prontas quando do início do remanejamento. Quanto

aos equipamentos sociais, a ESBR informa:

- Educação – foram construídas duas escolas com 12 e 7 salas de aula, biblioteca, sala de ciências, sala de computação, e condições superiores as existentes em Mutum Paraná. Cita que irá doar dois ônibus escolares à prefeitura para a efetuação do transporte escolar. Como a ESBR ainda se encontra em processo de compra dos ônibus a empresa afirma ter contratado cinco ônibus com capacidade de transportar 45 passageiros sentados em cada, de forma a atender a população que ainda se encontra em Mutum Paraná, até que a prefeitura disponibilize o transporte através do equipamento em aquisição pela ESBR.
- Posto de Saúde – Como houve demora no processo de aprovação do projeto para implantação da Unidade de Saúde de Nova Mutum Paraná, a ESBR diz ter montado e disponibilizado duas casas para funcionamento provisório da SEMUSA e da AGEVISA. Segundo o documento a prefeitura informou à empresa que não dispõe de mão de obra para atuação no local. A empresa se encontra em fase de contratação temporária de 3 médicos e 1 enfermeiro, que atuarão no local até a conclusão da obra da Unidade de Saúde definitiva, prevista para fevereiro de 2011.
- Policiamento – segundo o documento, a finalização da construção da Unidade Integrada de Segurança Pública em Nova Mutum Paraná está prevista para a segunda quinzena de novembro de 2010. A empresa disponibilizou duas casas para utilização como Posto Policial de forma provisória.

9. Durante o processo de remanejamento da população é premissa do Programa que sejam adotados todos os procedimentos para garantir as condições de conforto à população. Portanto, o acesso aos serviços sociais deve ser garantido neste contexto.

10. Ante ao exposto no relatório de inspeção e as informações prestadas pelo empreendedor, percebe-se que houve falta de coordenação entre a ESBR órgãos executores dos serviços sociais, já que a ação de transferência da população deveria ter ocorrido de forma organizada a garantir condições de acomodação das famílias, além de acesso aos equipamentos sociais. No entanto, aparentemente, a ESBR tem apresentado soluções provisórias, de modo a minimizar o desconforto da população durante o período de transição de uma localidade para outra.

11. Entende-se que a ESBR tem obrigação de disponibilizar a infraestrutura física para o funcionamento dos equipamentos sociais. A operacionalização destes equipamentos é de responsabilidade do Estado e/ou do Município.

12. Sobre as informações prestadas para este item, conclui-se: (i) as justificativas apresentadas atendem aos objetivos do Ofício nº 266/2010 - CGENE/DIPLIC/IBAMA; (ii) foram confirmadas as informações inferidas nas inspeções de campo, visto que constatou-se que a população foi remanejada sem as condições mínimas de infraestrutura de serviços; (iii) apenas o serviço de educação está aparentemente implantado, os serviços de saúde e segurança ainda carecem de soluções, mesmo que emergenciais.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, proposta de ações emergenciais para mitigar o desconforto da população em relação à falta dos serviços básicos sociais, como posto de saúde, policiamento, transporte escolar, entre outros;

13. A empresa reafirma que as medidas tomadas, conforme descrito no item anterior, serão mantidas até o funcionamento das estruturas definitivas.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, cronograma para a implantação e funcionamento dos serviços básicos sociais na comunidade de Nova Mutum-Paraná;

14. A ESBR informa que os serviços de energia elétrica, água, esgoto, telefonia e educação encontram-se implantados. Para a segurança, a conclusão da Unidade Integrada de Segurança Pública está prevista para novembro de 2010. Os equipamentos já foram

adquiridos e doados ao Estado. A estrutura definitiva da unidade de saúde tem conclusão prevista para fevereiro de 2011.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, solução técnica para o problema de mau cheiro advindo da ETE;

15. O empreendedor justifica que durante a construção de Nova Mutum Paraná foram utilizadas duas estações de tratamento de esgotos (ETE) compactas, compostas por tratamento primário e secundário. Em cada ETE foi instalada uma lagoa com aeradores, com objetivo de melhorar a eficiência das unidades e utilizar como local de captação do efluente tratado. Após a construção do sistema de tratamento de esgoto definitivo no Canteiro de Obras as ETEs compactadas foram desativadas. No entanto, o novo sistema se encontra em processo de comissionamento e, eventualmente, as lagoas das ETEs compactadas podem ser utilizadas, em casos de eventuais falhas no recalque.

16. Para evitar os odores gerados por restos de efluentes, lodos e macrófitas, que eventualmente podem permanecer no fundo das lagoas, a ESBR se compromete a manter as lagoas limpas e secas. E assim que o sistema estiver funcionando regularmente, estas lagoas serão desativadas.

17. Apesar de não ser possível uma solução definitiva de imediato, a proposta apresentada minimiza os transtornos gerados. Pela proposta do empreendedor, em breve as lagoas de estabilização de Nova Mutum serão totalmente descomissionadas.

Realizar vistoria técnica em todas as residências, utilizadas para remanejamento da população em Nova Mutum-Paraná, para averiguar a existência de problemas estruturais nas casas. Deverá ser elaborado levantamento preliminar das estruturas danificadas com anuência do morador. Os resultados deste levantamento devem ser encaminhados ao Ibama com proposta de intervenção para solucionar os problemas, em um prazo de 30 (trinta) dias.

18. Segundo o documento todas as residências foram vistoriadas antes da realização da mudança da família. Com verificação dos próprios proprietários, acompanhados de um assistente social da ESBR. Após essa vistoria foi elaborado laudo e em caso de problemas na residência, a correção foi efetuada antes da entrega ao beneficiário.

19. Quanto aos danos causados por um vendaval ocorrido na região, a empresa informa que imediatamente após o evento, a empresa elaborou levantamento dos problemas ocorridos. Iniciando o processo de reparo das estruturas. A ESBR encaminhou em anexo ao documento, o levantamento das residências danificadas pelo evento climático. Foram registrados danos na cobertura de 217 casas, 14 lotes apresentaram alagamento, além de danos em esquadrias, forros e parabólicas.

20. Segundo o relatório todas as residências já receberam os reparos necessários.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, justificativa para que os alunos oriundos da comunidade de Mutum-Paraná estejam estudando em salas separadas daqueles que são filhos dos empregados da empresa, ato este que pode ser considerado como discriminatório, indo contra a Constituição Federal

21. A empresa justifica que fez a entrega da estrutura física da escola e que sua gestão é de responsabilidade do município.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, justificativa para que não esteja sendo priorizada a instalação dos comércios remanejados de Mutum-Paraná em relação aos comércios novos, uma vez que esse procedimento estava previsto no PBA;

22. A ESBR informa que foi priorizada a instalação dos comércios remanejados de Mutum-Paraná, no entanto, houve demora na tomada de decisão dos remanejados quanto à

opção de transferência de Nova Mutum Paraná.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, cronograma para a entrega aos comerciantes remanejados de Mutum-Paraná das estruturas (lojas) necessárias à instalação de seus comércios;

23. Foi apresentado cronograma físico para a instalação dos comércios em Nova Mutum-Paraná. No qual está descrito quando o empresário aprovou o projeto do empreendimento e a previsão de entrega do estabelecimento.

Apresentar, em um prazo de 15 (quinze) dias, solução emergencial para que os comerciantes remanejados não sofram prejuízos financeiros em decorrência da demora para a construção de seus estabelecimentos comerciais;

24. Segundo o documento em análise, os comerciantes que não receberam seus comércios optaram em permanecer em Mutum Paraná até que os estabelecimentos comerciais em Nova Mutum estejam prontos. Adicionalmente, todas as famílias estão recebendo um salário mínimo por mês, conforme determinado no PBA.

As ações do Programa de Comunicação Social devem ser desenvolvidas de acordo com PBA, especialmente aquelas que objetivam informar a população sobre o processo de remanejamento e indenização.

25. A empresa afirma que está cumprindo as diretrizes do Programa de Comunicação Social.

Deverão ser respeitados os procedimentos aprovados para o Programa de Remanejamento e Indenização da População, em especial atenção aqueles relativos à elaboração dos laudos de avaliação e respeito ao caderno de preços.

26. A ESBR afirma está respeitando integralmente os procedimentos aprovados para o Programa de Remanejamento da População Atingida. Sugere-se que seja realizada vistoria técnica para acompanhar a execução do Programa de Remanejamento e Indenização da População.

Não deverá ser exercido nenhum tipo de pressão, coerção e ou ameaça sobre a população;

27. De acordo com o documento, a ESBR repudia qualquer tipo de pressão, coerção ou ameaça sobre a população. E que o processo de remanejamento está sendo desenvolvido de forma transparente e participativa.

As construções dos comércios deverão respeitar os acordos realizados com a população.

28. Segundo a empresa, para todos os comércios, a ESBR elaborou planta de acordo com a solicitação do atingido, de forma individualizada. Informa ainda que a localização dos imóveis também foi escolhida pelos comerciantes.

---

### **III CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES**

---

29. O documento atende as solicitações do Ofício nº 266/2010-CGENE/DILIC/IBAMA. Diante ao exposto ao longo deste documento, sugere-se que:

- Seja mantida, pelo empreendedor, as condições de transporte escolar até a disponibilização dos ônibus doados para esse fim à prefeitura;
- A ESBR esclareça quando o posto de saúde provisório de Nova Mutum estará em funcionamento;
- A ESBR informe se o sistema de segurança pública está em funcionamento, caso

contrário, apresentar solução emergencial.

- Seja agendada vistoria técnica à Mutum Paraná e Nova Mutum Paraná, com objetivo de acompanhar o programa de remanejamento e indenização da população atingida e o processo de transferência das famílias e suas condições de acomodação;

Brasília, 05 de novembro de 2010.

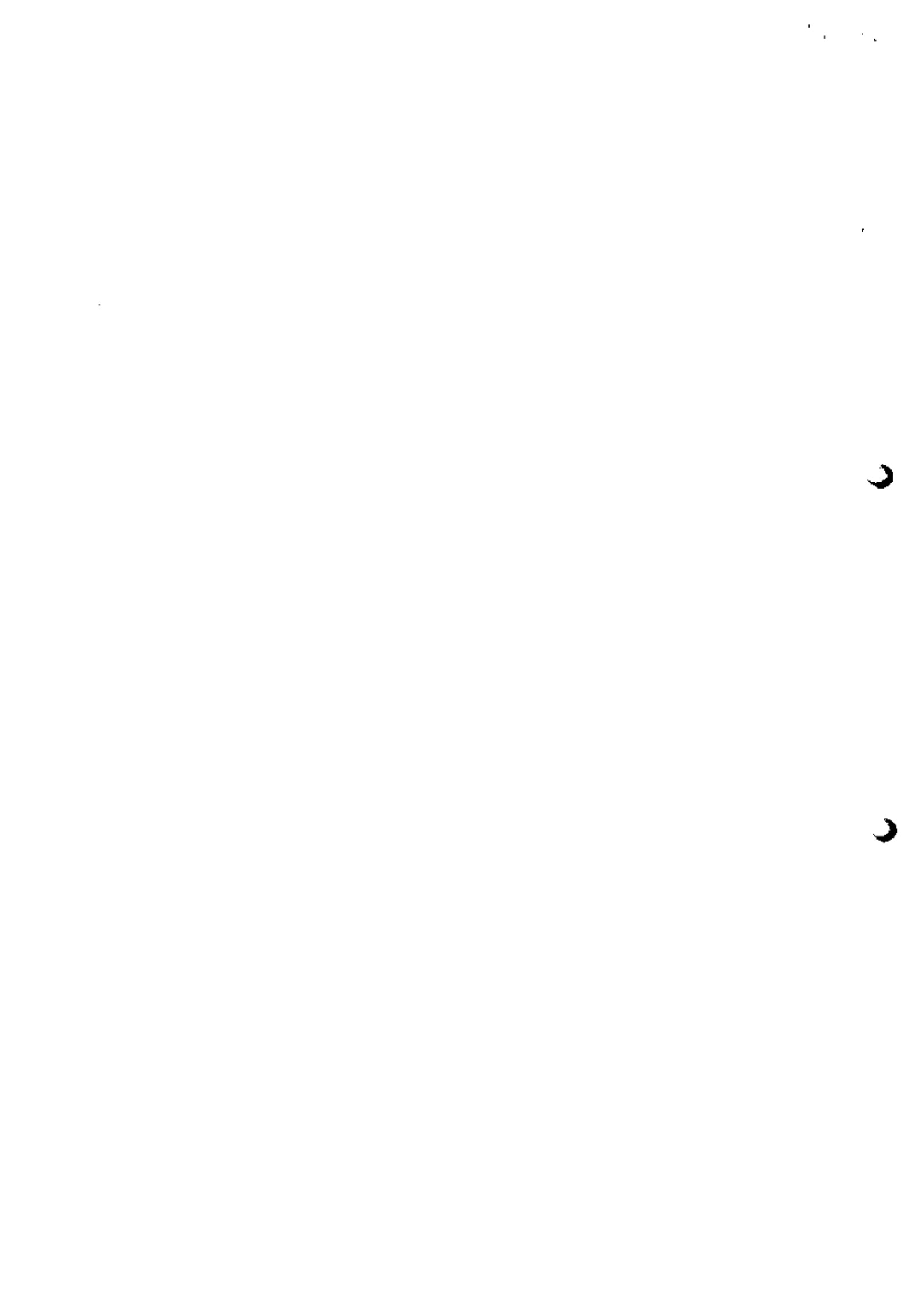
  
**Telma Bento de Moura**  
Analista Ambiental  
Mat: 1571852

DE ACORDO.

12/11/2010



Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
COORDENADOR LICENCIAMENTO





Fls 4933  
Proc 2715/08  
REC 12



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 235/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 15 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
Aluindo de Oliveira Leite  
Promotor de Justiça – Coordenador do Grupo de Trabalho  
Rua Jarmy, nº 1555, Bairro Olaria  
78903-037 Porto Velho/RO Fone: (069) 3216-3700

Assunto: **Ref. Ofício nº 075/2010/GT**

Senhor Promotor,

1. Em atenção ao documento em referência, que encaminha Recomendação Conjunta nº 05/10 de 21 de outubro de 2010, na qual apresenta disposições sobre o pagamento do valor do Convênio nº 171/2010, firmado entre o Estado de Rondônia e a Energia Sustentável do Brasil S/A, proveniente das medidas compensatórias, tenho a informar que o Ibama não foi oficiado sobre o teor do referido convênio, portanto não é de nosso conhecimento que tenham sido destinados recursos da compensação social para a contratação de serviços técnicos de consultoria especializada referentes a estudos, projetos e levantamentos, que integram o Sistema de Indicadores do Plano Plurianual do Estado de Rondônia.

2. Adicionalmente, esclareço que as ações do licenciamento ambiental estão pautadas na mitigação e/ou compensação dos impactos ambientais provenientes da instalação e operação dos empreendimentos, portanto, para a aprovação das medidas propostas é observada a relação entre medida proposta e os impactos diagnosticados no EJA. Caso não seja identificado vínculo causal ou relacional da ação apresentada com os impactos diagnosticados para o empreendimento, o Ibama tem se posicionado negativamente, a exemplo do que ocorreu com os convênios 79/10 e 80/10.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





Fls: 112  
Proc: 9215-08  
Rubr: 10

Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** 02001.037836/2010-65 **Origem:** ESB

**Data:** 16/11/2010

**Nº do Objeto:**

**Nº Original:** AJ/TS 1529/2010

**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

**Resumo:** REF. HABILITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO AHE JIRAU NO LEILÃO A-5/2010, SOLICITA MANIFESTAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES APRESENTADAS NO DIA 01/10/10. RESSALTA QUE A INSTALAÇÃO DE 06 NOVAS UNIDADE GERADORAS NÃO RESULTARÁ EM IMPACTOS AMBIENTAIS ADICIONAIS, NÃO HAVENDO ALTERAÇÃO DOS NÍVEIS DO RESERVATÓRIO EM RELAÇÃO AOS APRESENTADOS NO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) DOS AHE JIRAU E SANTO ANTÔNIO.

**ANDAMENTO**

**Remetente:** PRESI

**Destinatário:** DILIC

**Data de Andamento:** 16/11/2010 16:48

**Observação:** PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

De credentia in CATH

En: 3413130

Banone



4913  
2715.08  
AD

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA

SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

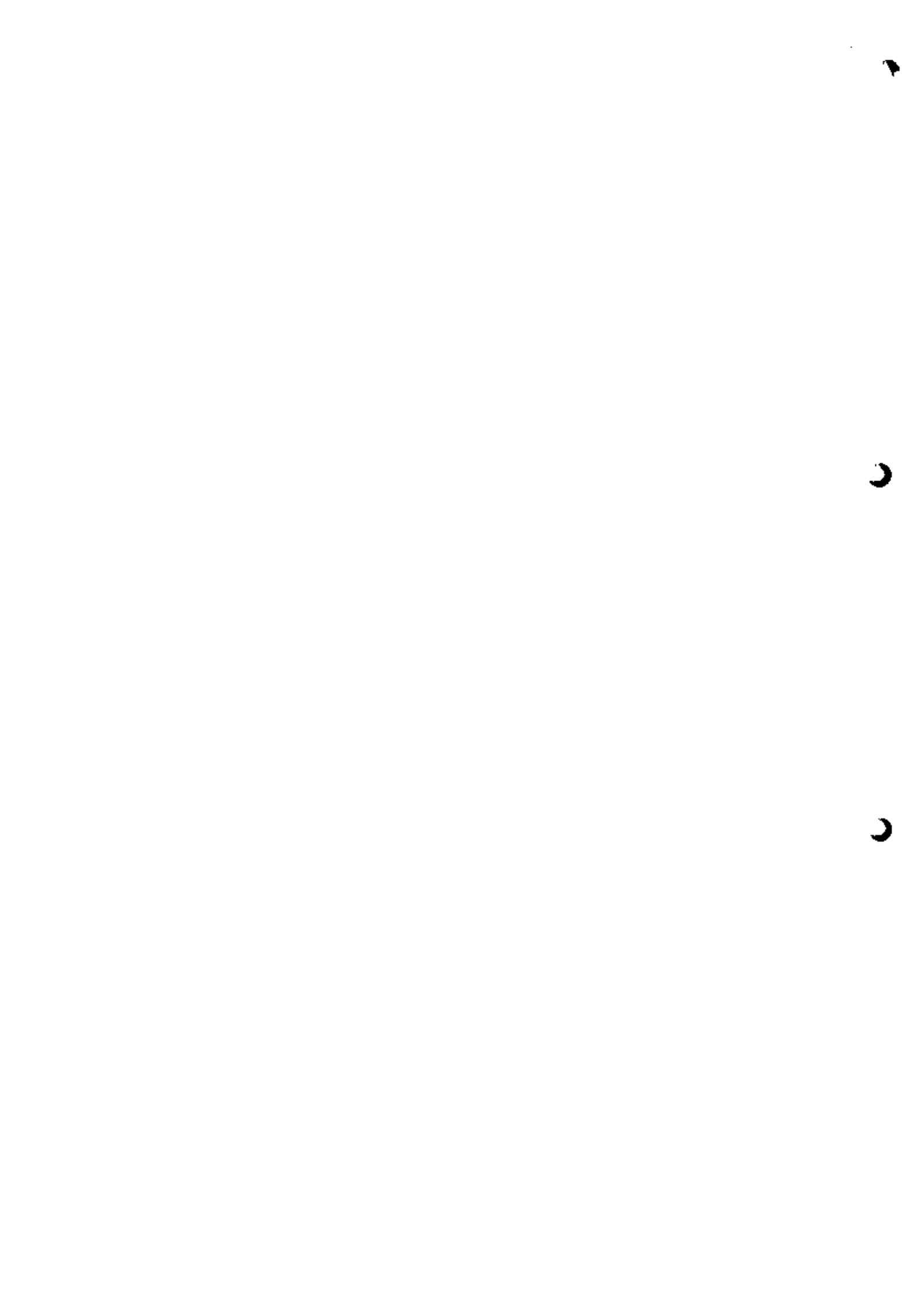
Nº do documento: 02001.037836/2010-65

Data: 16/11/2010

Destinatário(s): DILIC

Para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
Nestor Camilo U. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Substituto do IBAMA



Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2010

AJ/TS 1529-2010

Dr. Abelardo Bayma Azevedo  
Presidente do IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

**Ref.: Habilitação da Ampliação do AHE Jirau no Leilão A-5/2010**

Prezado Dr. Abelardo Azevedo,

No dia 20/10/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) solicitou à Empresa de Pesquisa Energética (EPE), através da correspondência VP/PB 1398-2010, o cadastramento e a habilitação técnica da ampliação do AHE Jirau (06 unidades adicionais) para a participação no Leilão A-5/2010, a ser realizado no dia 17/12/2010, tendo sido apresentadas todas as informações requeridas, conforme documento "Instruções para Solicitação de Cadastramento e Habilitação Técnica de Empreendimentos Hidrelétricos", disponibilizado na *homepage* da EPE.

At. Atendimento do processo nº 1529-2010  
Rio de Janeiro, 16/11/2010

Seu nº 011/2010/IBAMA

No dia 21/10/2010, a EPE solicitou à ESBR esclarecimentos sobre a compatibilidade da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, emitida pelo IBAMA no dia 03/06/2010, com o projeto cadastrado para o Leilão A-5/2010, uma vez que o mesmo deverá estar licenciado no órgão ambiental competente.

A ESBR, por sua vez, esclareceu que as alterações propostas à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para o Projeto Básico do AHE Jirau, contemplando notadamente a expansão da capacidade de geração de 3.300 MW para 3.750 MW, com a instalação de 06 (seis) unidades geradoras adicionais, totalizando 50 unidades geradoras, foram apresentadas ao IBAMA no dia 01/10/2010, por meio da correspondência AJ/TS 1282-2010, em atendimento à condicionante 1.2 da LI nº 621/2009, que dispõe:

*"1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser procedidas de anuência do IBAMA."*

Desta forma, considerando que a anuência do IBAMA quanto aos aspectos ambientais da ampliação da capacidade instalada do AHE Jirau é requisito fundamental para a participação da ESBR no referido leilão de compra de energia elétrica, devendo ser apresentada pela ESBR até o dia 13/12/2010, vimos por meio desta solicitar a manifestação deste órgão, o mais breve possível, em relação às alterações apresentadas no dia 01/10/2010. Ressaltamos que a instalação de 06 (seis) novas unidades geradoras não resultará em impactos ambientais adicionais, não havendo alteração dos níveis do reservatório em relação aos apresentados no Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Jirau e Santo Antônio, nem dos demais impactos apresentados na documentação que subsidiou a emissão da LI nº 621/2009.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.


Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.037836/2010-65  
Data: 16/11/10

A ANALISTA TELMA MOURA,  
ENCAMINHAR DOCUMENTO AOS  
ANALISTAS MARCELO BELISSIMO  
E EDUARDO WAGNER PARA  
ELABORAÇÃO DE NT APÓS  
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO  
ENVIADA.

EM 18.11.10



Rafael Isimoto Dalla Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHIDELCEN/CHUBAMA  
Suzano





MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.039844/2010-46

Data:

18/11/10  
4915  
231508  
P. 10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM RONDÔNIA  
Núcleo de Licenciamento Ambiental-NLA

Memorando N° 44/2010/NLA


Porto Velho, 08 de Novembro de 2010.

A: Thomaz M. de Toledo  
Coordenador de Energia Hidrelétrica  
Assunto: Solicitação de manifestação

Senhor Diretor,

1. Venho solicitar manifestação concernente às questões 6,7 e 14 da Ata da reunião da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública realizada dia 05 de Outubro de 2010.

Atenciosamente,

  
Valdemiro Gonzalo Aquino  
Chefe da DITEC/IBAMA/RO

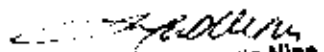
Do Conselho do COHID

Em: 19.11.10

Quimora

A ANAÍSTA TELMA BENTO,  
PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO.

EM 22.11.2010

  
Rafael Isimiro Costa Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hospitais  
COHID/GENE/DIC/BAH  
Substituto

<b>Prefeitura do Município de Porto Velho</b> <b>Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública</b>	<b>05 OUTUBRO 2010</b>
--	------------------------

NOME	EMPRESA	VISTO	E-mail / Fone
Givanilde Alves Nogueira	SEMEPE/ COMISSÃO	Presente	<a href="mailto:Nina.semep@hotmail.com">Nina.semep@hotmail.com</a> <a href="mailto:givanilde@brturbo.com.br">givanilde@brturbo.com.br</a>
Silas Rosa	SEMUSA / COMISSÃO	Presente	<a href="mailto:silasmed@terra.com.br">silasmed@terra.com.br</a>
José Braz D. Padilha	MS/SVS/DSAS T - COMISSÃO	Presente	<a href="mailto:Jose.damas@saude.go.br">Jose.damas@saude.go.br</a>
Guilherme Abbad Silveira	SAE/ COMISSÃO	Ausente	<a href="mailto:guilhermeabbad@santoantonioenergia.com.br">guilhermeabbad@santoantonioenergia.com.br</a>
Marcos Antônio Grutzmacher	CMS/ COMISSÃO	Ausente	<a href="mailto:grutzmacher@globo.com">grutzmacher@globo.com</a>
Raimundo Nonato Soares	CES/ COMISSÃO	Presente	<a href="mailto:soares.pvh@hotmail.com">soares.pvh@hotmail.com</a>
Fernanda Benincasa	ESBR/ COMISSÃO	Presente	<a href="mailto:fernandabenincasa@energiasustentaveldobrasil.com.br">fernandabenincasa@energiasustentaveldobrasil.com.br</a>
Fabio M. da Costa	CNEC/ESBR	Presente	<a href="mailto:fabilogocosta@gmail.com">fabilogocosta@gmail.com</a>
Nanci Maria R. da Silva	IBAMA	Ausente	<a href="mailto:Nanci.silva@ibama.gov.br">Nanci.silva@ibama.gov.br</a> / <a href="mailto:nanciibama@hotmail.com">nanciibama@hotmail.com</a>
Natália Sales de Souza	MP	Ausente	<a href="mailto:Cao-civ@mp.ro.gov.br">Cao-civ@mp.ro.gov.br</a>
Sueli Biedacha	ESBR	Ausente	<a href="mailto:Sueli.biedacha@energiasustentaveldobrasil.com.br">Sueli.biedacha@energiasustentaveldobrasil.com.br</a>
Josefa Lourdes Ramos	SESAU/ COMISSÃO	Ausente	<a href="mailto:josefalourdesramos@yahoo.com.br">josefalourdesramos@yahoo.com.br</a>
Rute Bessa	SEMUSA	Presente	<a href="mailto:bessarute@yahoo.com.br">bessarute@yahoo.com.br</a>
Oscar Chaves Neto	ESBR	Presente	<a href="mailto:oscar.chaves@energiasustentaveldobrasil.com.br">oscar.chaves@energiasustentaveldobrasil.com.br</a>
Izabel F. C. da Silva	IBAMA	Presente	<a href="mailto:izabelcordeirosilva@gmail.com">izabelcordeirosilva@gmail.com</a>

ASSUNTOS TRATADOS	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO
<b>1) Fortalecimento das Ações da Vigilância em Saúde:</b> A reunião ocorreu e ficou definido o seguinte: Fechado os indicadores de saúde para acompanhamento; Traçado o perfil do colaborador que será responsável para acompanhamento dos indicadores; Encaminhado ofício a SAE solicitando a contratação do colaborador. Representante da SAE informa que não conseguiram profissional com o perfil adequado e em acordo com a representante da SEMUSA foi deliberado a contratação de dois outros profissionais que serão treinados para o desenvolvimento das ações. A SEMUSA providenciará toda a documentação para o trâmite da contratação. <b>PENDENTE</b>	SAE/SEMUSA
<b>2) Plano de Saúde Integrado:</b> É consenso da Comissão que o Ministério Público promova um seminário como ponto de partida da elaboração deste plano, com a participação de todas as esferas administrativas. O MP informa que continua realizando reuniões com os entes federativos objetivando a preparação do seminário e informa que na próxima reunião apresentará uma proposta concreta para a realização do mesmo. <b>PENDENTE</b>	MP
<b>3) Ausência de representantes da SESAU E CMS:</b> Em virtude de não termos recebido ainda uma resposta das instituições, foi deliberado reitar o ofício. <b>PENDENTE</b>	COORD. DA COMISSÃO/CMS/ SESAU



**Prefeitura do Município de Porto Velho**  
**Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública**

**05 OUTUBRO 2010**

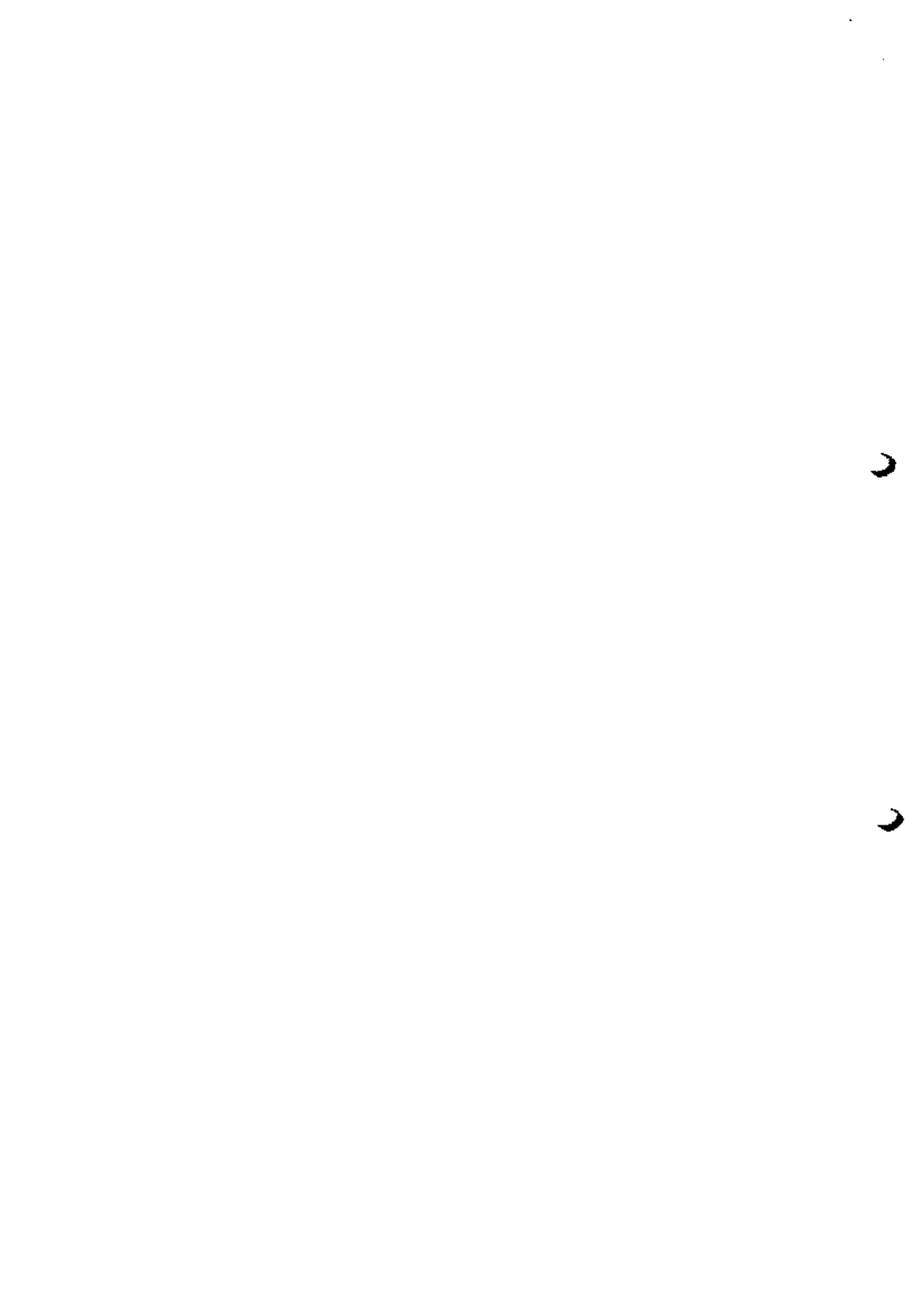
<p>4) <b>Calendário de atividades programadas para educação em Saúde e das capacitações da Atenção Básica a serem financiados pela ESBR:</b> A ESBR aguarda o retorno da SEMUSA com o calendário de execução das ações. <b>PENDENTE</b></p>	<p>SEMUSA</p>
<p>5) <b>Esclarecimentos quanto a morosidade na execução do Plano de Vigilância em Saúde:</b> A ESBR informou que está aguardando retorno da SEMUSA com a devida atualização para a execução do plano. <b>PENDENTE</b></p>	<p>SEMUSA</p>
<p>6) <b>Monitoramento de Vetores:</b> O IBAMA emitirá parecer sobre o Programa de Monitoramento de vetores, definindo se o recurso deve ou não sair do montante já estabelecido para o Plano de Vigilância em Saúde, podendo exigir alterações. <b>PENDENTE.</b></p>	<p>IBAMA</p>
<p>7) <b>Morosidade da instalação dos mosquiteiros impregnados:</b> O IBAMA emitirá parecer, sobre os compromissos da ESBR, definindo se esta distribuição é ou não de sua competência. <b>PENDENTE.</b></p>	<p>IBAMA</p>
<p>8) <b>Projeto de construção do CCZ de Jaci - Paraná e reforma de centro de zoonoses DCZ (Porto Velho). Construção dos laboratórios de malária</b> – A SEMUSA informou que precisa reunir o corpo técnico para discutir e aprofundar o tema com a possibilidade de realizar essa construção em Porto Velho. Necessita avaliar a viabilidade técnica e executiva no distrito de Jaci - Paraná. A SEMUSA ainda não realizou a avaliação técnica. Esta construção está prevista para 2011. Quanto a construção dos laboratórios, a SEMUSA realizou reunião e de acordo com o Plano de Malária as equipes estão definindo os locais e contactando entidades locais para a doação dos terrenos. <b>PENDENTE.</b></p>	<p>SEMUSA</p>
<p>9) <b>Análise Geral dos Recursos Físicos e Financeiros do Plano de Malária:</b> A SEMUSA solicita uma avaliação da suficiência dos recursos programados, visto que em uma análise preliminar, observa-se uma elevação de custos na execução de vários itens. A SEMEPE enviou correspondência á ESBR e SAE solicitando cópias dos processos administrativos de todos os insumos e equipamentos adquiridos pelas mesmas para o Programa de Saúde Pública. A Comissão solicita a presença de representantes da Coordenação geral do Programa Nacional de Controle da Malária (CGPNCM) na próxima reunião para reportar a este questionamento. O representante do MS informa que a técnica do CGPNCM não pôde estar na reunião, porém se prontifica a vir em outra data, como também responder algumas questões via email. A SEMEPE continua aguardando o envio das cópias dos processos solicitados a SAE. <b>PENDENTE</b></p>	<p>SEMEPE/MS/SAE/ ESBR</p>
<p>10) <b>Controle dos agravos em saúde dentro dos empreendimentos das empresas subcontratadas de Santo Antônio e ESBR.</b> A ESBR fez um breve relato sobre os procedimentos adotados, no entanto, o representante do MS e da SEMUSA solicitaram maiores esclarecimentos, principalmente</p>	<p>SAE/ESBR</p>



4918  
27.15.08  
00

<b>Prefeitura do Município de Porto Velho</b> <b>Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública</b>	<b>05 OUTUBRO</b> <b>2010</b>
--	----------------------------------

<p>no que diz respeito a agravos de notificação compulsória, especificamente a saúde do trabalhador. A SEMUSA relembra ainda que disponibiliza linhas telefônicas funcionando 24 horas para as comunicações de urgência. Ficou deliberada para a próxima reunião a apresentação dos casos de meningite ocorridos dentro do canteiro.</p> <p><b>11) Ações de prevenção à saúde coletiva:</b> Solicitado aos empreendedores que listem as dificuldades encontradas para o desenvolvimento de ações específicas a DST/AIDS, exploração sexual infantil, violência e drogas e encaminhem via email aos componentes da comissão no prazo de dez dias. Esta lista será analisada pela comissão e levada por seus membros aos seus suportes técnicos para apreciação e posterior definição de instituições a serem convidadas para desenvolvimento de ações conjuntas.</p> <p><b>12) Reformas de Unidades de Saúde:</b> Representante do CES, Raimundo Nonato, inconformado com os custos das reformas da U.S. de Jacy-Paraná, Ana Adelaide e Cujubim Grande, solicita, para a próxima reunião, uma exposição dos setores de engenharia da SEMUSA, SEMEPE e dos empreendedores justificando tais custos. Em virtude de sua ausência na reunião por estar em outros compromissos o representante do CES solicitou que este item fosse adiado para a próxima reunião. Comissão de acordo. Em virtude da ausência dos técnicos (engenheiros) de ambos os empreendedores, o item foi retirado de pauta para a próxima reunião. <b>PENDENTE</b></p> <p><b>13) Abastecimento de combustível da SEMUSA junto a ESBR:</b> A Diretora do DVEA da SEMUSA, ponderou que a sistemática proposta pela ESBR de autorizar o abastecimento de cada veículo não atende ao interesse da Secretaria e solicita da ESBR que viabilize uma autorização genérica, a exemplo do que acontece com o outro empreendedor. <b>PENDENTE</b></p> <p><b>14) Monitoramento do IBAMA:</b> O Representante do MS solicita que o IBAMA realize uma apresentação sobre os relatórios de acompanhamento das ações dos PBAs relacionados a área de saúde dos dois empreendimentos.</p> <p><b>Próxima Reunião: 23/11/2010.</b> <b>Horário: 08:30hs</b> <b>Local: a definir</b></p>	<p>SAE / ESBR</p> <p>SEMUSA/SEMEPE/ SAE/ESBR</p> <p>ESBR</p> <p>IBAMA</p>
---	---







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

4939  
271506  
R.

Ofício nº 337/2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**JOSÉ MACHADO**  
Secretário-Executivo  
Ministério do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios - Bloco B  
CEP 70068-900 Brasília - DF

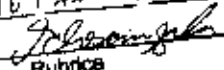
Assunto: **Compensação Ambiental das UHEs Santo Antônio e Jirau no rio Madeira**

Senhor Secretário,

1. Reporto-me à Portaria nº 416/MMA, de 03 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Câmara Federal de Compensação Ambiental, para tratar da compensação ambiental devida em função do licenciamento ambiental das UHEs Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira.
2. Embora conste no processo a concordância de ambos os empreendedores (Santo Antônio Energia – SAE e Energia Sustentável do Brasil – ESBR) com o percentual de 0,5% do custo total de cada empreendimento, bem como a indicação proposta para as Unidades de Conservação a serem contempladas pelos recursos da compensação, resta ainda pendente a definição da quantia que cabe a cada uma das unidades indicadas.
3. Nesse sentido, tendo em vista as atribuições previstas para a Câmara Federal de Compensação Ambiental, e, considerando que a gestão das unidades indicadas não se restringe ao órgão federal (ICMbio), recomendamos que a Câmara promova a divisão dos recursos entre as unidades indicadas.
4. Na oportunidade, também em função das atribuições do referido colegiado, entendemos que a Câmara poderá avaliar a proposta de destinação indicada pelo IBAMA, haja vista que novas propostas foram apresentadas nesse ínterim, e houve alteração nas unidades de conservação impactadas pelo empreendimento.

Respeitosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Ministério do Meio Ambiente  
Recebido / CGGA/SEPRO  
Data 16/11/2010  
  
Rubrica

3

3



Fls.: 4990  
Proc.: 2715.08  
Rijir: 13

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva**

Ofício nº 108/2010/GT

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

Senhora Diretora,

Solicito seja informado se o pacote de obras noticiado no portal da Prefeitura Municipal de Porto Velho (cópia em anexo), referentes aos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, no município de Porto Velho/RO, encontra-se com aprovação desse Instituto, cujos recursos das obras serão oriundos das “medidas compensatórias” sociais (mitigadoras).

Outrossim, solicito informar se os mencionados locais encontram-se dentro da área impactada em decorrência da construção da UHE de JIRAU.

Encaminho, ainda, cópia da Recomendação Conjunta n. 03/2010, expedida pelo Grupo de Trabalho, para conhecimento.

Ressalto que a resposta poderá ser encaminhada via *fac simile*, no telefone (69) 3216-3922.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

  
**ALUÊDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Grupo de Trabalho

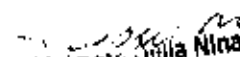
À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Renováveis  
ECEN Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede  
70818-900 BRASÍLIA – DF

Recebido via  
e-mail em  
22/11/2010.

À ANALISTA TELMA BENTO,

PARA PROCEDER ANÁLISE  
E ELABORAR OFÍCIO DA  
DILIG. RESPONDENDO AOS  
QUESTIONAMENTOS DO M.P.

EM 22-11-2010.

  
Rafael Isimoto *Julia Nina*  
Coordenador de Licenciamento de Hidráulicas  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
SUBSISTEMA



**Ministério Público do Estado de Rondônia**

Procuradoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia

4991  
 27/02/04  
 12

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 03/10**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por sua Procuradora da República, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seus Promotores de Justiça, todos abaixo subscritos, com atribuições nas defesas da cidadania, saúde, probidade administrativa, patrimônio público, meio ambiente, habitação, urbanismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 127, *caput*, da CF, Leis Complementares 75/93 (Federal) e 93/93 (Estadual) e Lei Federal n. 8.625/93,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF), sendo uma de suas funções institucionais, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF),

**CONSIDERANDO** ainda que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, da CF),

**CONSIDERANDO** ainda que as construções das Usinas Hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau acarretarão alterações sociais, ambientais e econômicas que precisam ser previstas e monitoradas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado,

Rua: Januari, nº 1535 - Pedrinhas - CEP: 78.903-037. (69) 216-3724 / 216-3723 - Fax (69) 216-3924 E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br	Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São José Bosco - CEP 78902-230. Fone: (69) 3216-0500
--	---

*[Handwritten signatures and initials]*





**Ministério Público do Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia

4992

Proc. 2315-08

Rubr. 90

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional e estadual, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 251/2007,

**CONSIDERANDO** que medidas de compensação social estariam sendo objeto de aprovação e destinação, ou em vias de ser, fora das áreas de impactos diretos e indiretos, ou seja, Porto Velho e distritos adjacentes, pertencente a esta comarca,

**CONSIDERANDO** que incumbe à Diretoria de Licenciamento – DILIC/IBAMA a responsabilidade administrativa na aprovação dos projetos pertinentes as compensações ambientais e sociais,

**CONSIDERANDO** que a condicionante 1.4 prevê que o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença de instalação,

Resolvem, **RECOMENDAR** ao **IBAMA/DF – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que as compensações sociais referentes as UHE's de JIRAU e SANTO ANTONIO, no Rio Madeira, Estado de Rondônia, sejam destinadas única e exclusivamente aos locais de dano, ou seja, na extensão territorial do município de Porto Velho, incluindo seus distritos.**

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Diretor de Licenciamento do IBAMA/DF, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente, para que comunique aos Ministérios Públicos Federal e Estadual quanto à adoção das providências tomadas.

Rua: Jamari, nº 1555 - Pedrinhas - CEP: 78.903-037.  
(69) 216-3724/216-3723 - Fax (69) 216-3924  
E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP 78902-230. Fone: (69) 3216-0500

*[Handwritten signatures and initials]*







**Ministério Público do Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

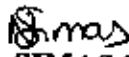
Procuradoria da República em Rondônia

24923  
Proc. 9315.06  
Subr. 10

Remeta-se, ainda, cópia para a Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça e Centros de Apoios Cível e do Meio Ambiente, bem como para a 4ª CCR, para conhecimento.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2010.

  
**NÁDIA SIMAS SOUZA**

Procuradora da República

  
**ALUÍLIO DE OLIVEIRA LEITE**

Promotor de Justiça

  
**ANDRÉA DAMASCENA FERREIRA ENGEL**

Promotora de Justiça

  
**EMÍLIA OLEY**  
Promotora de Justiça

  
**JOÃO FRANCISCO AFONSO**

Promotor de Justiça

  
**MARCOS VALÉRIO TESSILA DE MELO**

Promotor de Justiça

  
**GERALDO HENRIQUE GUIMARÃES**

Promotor de Justiça

  
**DANIELA NICOLAI DE OLIVEIRA LIMA**

Promotora de Justiça

  
**ANDRÉ LUIZ ROCHA DE ALMEIDA**

Promotor de Justiça

Rua: Jamari, nº 1555 - Pedrinhas - CEP: 78.903-037.  
(69) 216-3724/216-3723 - Fax (69) 216-3924  
E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP  
78902-230. Fone: (69) 3216-0500



# Pacote de obras de mais de R\$ 5 milhões é anunciado pelo prefeito Roberto Sobrinho na Ponta do Abunã

Fis. 4924  
PONTA DO ABUNÃ-08  
Rubr. 02

Ter, 16 de Novembro de 2010 09:51

Um pacote de obras na área da saúde, turismo e esporte foi anunciado pelo prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, em quatro distritos da Ponta do Abunã, no último final de semana. São investimentos que ultrapassam a casa dos R\$ 5 milhões provenientes das concessões sociais pagas pelo consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) que está construindo a usina hidrelétrica de Jirau, no rio Madeira. As obras beneficiarão a população de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã. Na comitiva que acompanhou o prefeito aos distritos estavam os secretários José Wildes (Agricultura e Abastecimento), Pedro Béber (Programas Especiais) e Marcelo Fernandes (Obras); os adjuntos Edivaldo Souza (Educação) e Eduardo Maiorquim (Saúde); o presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (Emdur), Mário Sérgio; a chefe de gabinete do vice-prefeito, Sônia Maria; o representante da ESBR, Normando Lira; os vereadores pastor Delson e Jurandir Bengala; e a vereadora e deputada estadual eleita, Epifânia Barbosa. Em Extrema se integrou à comitiva o secretário Marinho Melo (Esporte e Lazer) e em Fortaleza do Abunã o vereador e deputado eleito, Zequinha Araújo.



Nova Califórnia



## Nova Califórnia

Em Nova Califórnia, primeiro local visitado pelo prefeito, Roberto Sobrinho assinou duas ordens de serviços. A primeira, para a reforma e ampliação da escola Maria Jacira. A segunda, para a reforma da Unidade de Saúde da Família do Distrito. O estabelecimento de ensino, depois de concluído terá sua capacidade aumentada para receber mais 100 alunos, com a construção de quatro novas salas de aulas, passando dos atuais 700 para cerca de 800 alunos. A solenidade aconteceu no Ginásio Municipal Rozângela da Silva Bessa, e na ocasião, o prefeito afirmou que reforma e ampliação é apenas um termo técnico, porque na realidade será construída uma nova escola. "Essa é uma obra de mais de um milhão de reais que depois de pronto contará com um bloco administrativo, um novo refeitório, depósito, uma sala exclusiva para a educação especial, biblioteca, uma nova rede elétrica e hidráulica, ou seja, um novo espaço que será construído para atender a comunidade", disse o prefeito.



Com a reforma da Unidade de Saúde da Família, o secretário adjunto da Saúde, Eduardo Maiorquim adiantou que a população do distrito passará a



contar com um atendimento mais digno e humanizado. " A comunidade passará a contar com um laboratório, sala de vacina, espaço para pré-natal. E a prefeitura vai poder também ampliar o Programa Saúde da Família e intensificar

\_\_\_\_\_

☺

☺

Fis.: 4925  
: 2715-08  
RUBR.: 10

o trabalho de combate às endemias", afirmou Maiorquim.

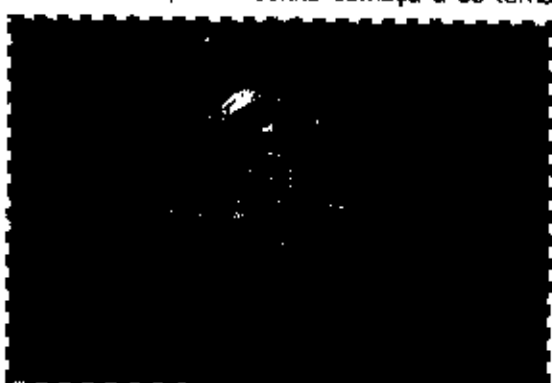
A administradora do distrito, Cleusa Camello, agradeceu ao prefeito os investimentos que comprovam o compromisso da prefeitura com a população que mora no interior do município. O representante da ESBR, Normando Lira, lembrou que os quatro distritos estão fora da área de influência das usinas, e por isso, a primeira vista, não sofreriam os impactos da obra. "Mas o prefeito nos convenceu de que eram necessários estes investimentos, pois esses distritos também fazem parte de Porto Velho", frisou.



#### Novo Posto

Em Extrema a Ordem de Serviço foi para a construção da unidade de saúde no distrito. A atual funciona em um local improvisado sem condições de trabalho e atendimento. "Há tempos que necessitávamos de um posto de saúde em condições de atender a população. E hoje, com a visita do prefeito Roberto Sobrinho, esse sonho começa a se tornar

realidade para todos nós", festejou o administrador do distrito, José Wilson. A unidade seguirá no padrão das demais já construídas pela prefeitura, anunciou o prefeito. "Desde que assumimos a prefeitura adotamos a política de não tratar de forma diferenciada a população da zona urbana com relação a que mora no interior. Por isso a nossa determinação é que a qualidade da obra que realizamos no centro de Porto Velho tem que a ser a mesma nos distritos. Por isso fomos buscar dentro das compensações de Jirau, os recursos necessários para atender esses distritos. E com essa unidade de saúde, além de garantir os serviços que já haviam, vamos poder ampliar o atendimento com a oferta de outros que não existiam", lembrou o prefeito.



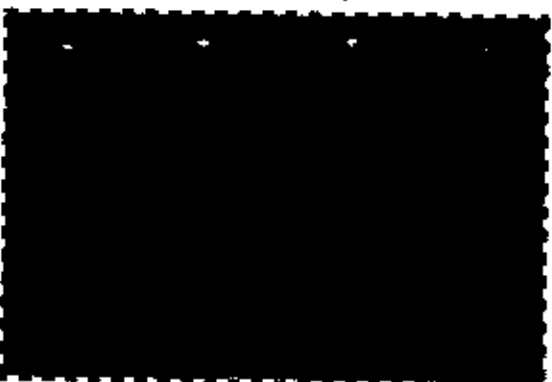
Após a assinatura da Ordem de Serviço da unidade de saúde, o prefeito anunciou que em breve retornará ao distrito para assinar mais ordens de serviços, desta vez, para a construção de uma quadra poliesportiva na escola José Augusto e também da sede da administração de Extrema.



#### Vista Alegre e Fortaleza do Abunã

No distrito de

Vista Alegre do Abunã, o prefeito Roberto Sobrinho assinou a Ordem de Serviço para a reforma da unidade de saúde local. Antes, a convite do administrador do distrito, Agenor Santos Oliveira, o prefeito visitou as dependências da escola Maria Casaroto Abati. Em seguida ele foi até o posto de saúde e conversou com os funcionários e vistoriou o



local que passará por reformas dentro dos próximos dias. "Essa é uma obra necessária para melhor atender os moradores do distrito. Por isso estamos trazendo esse conjunto de obras para a Ponta do Abunã, uma população que vive tão distante do centro administrativo de Porto Velho, mas que nem por isso tem que ser esquecida, mesmo aqueles distritos que querem ser transformados em municípios. Enquanto eles pertencerem a Porto Velho eu vou



4926  
2715-06  
P



fazer a minha parte como prefeito, que é trazer as ações da prefeitura até essa gente", disse.



Em Fortaleza do Abunã, Roberto Sobrinho, assinou as ordens de serviços para a construção de um novo posto de saúde e também de um novo mirante, que servirá para contemplação do rio Abunã e também para a fomentação turística local. Após a solenidade, o prefeito inaugurou a quadra esportiva também construída com recursos das compensações sociais do consórcio Energia Sustentável do Brasil. O ato foi simbolizado com a cobrança de um pênalti perdido pelo prefeito. O goleiro era o vereador Zequinha Araújo. Em seguida foi realizado um torneio de futsal com equipes de Fortaleza de Abunã e Vista Alegre. O vencedor foi o Juventude, de Vista Alegre.

Por: Joel Elias  
Fotos: Medeiros

< Anterior

Próximo >







Fis. 4927  
Proc: 2715.08  
Rubr. 02

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando Nº. 368 /2010- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

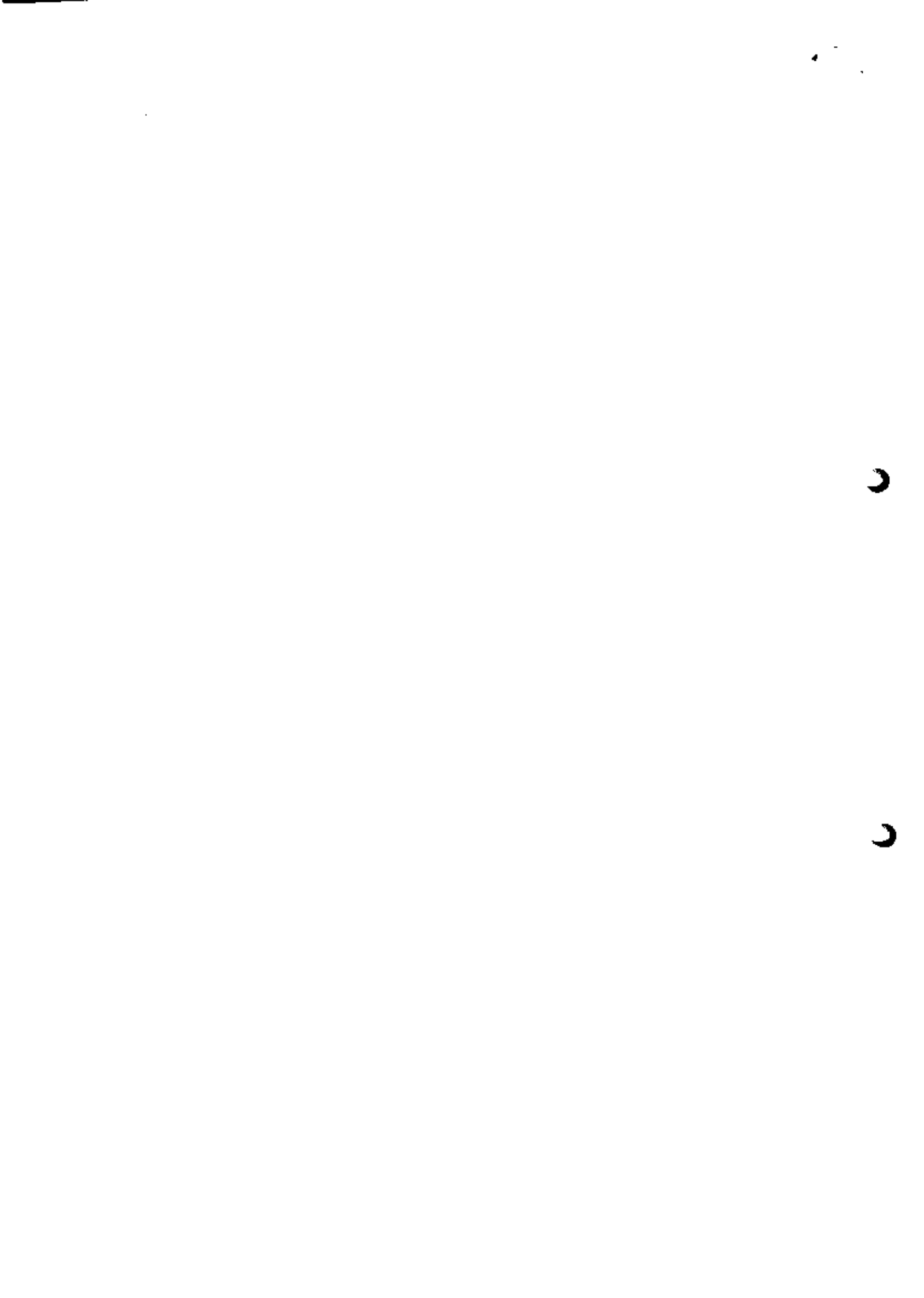
Brasília, 22 de novembro de 2010.

**Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Rondônia**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 44/2010/NLA**

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao documento em referência, que encaminha Ata da Reunião da Comissão de Gestão e Acompanhamento do Programa de Saúde Pública e solicita manifestação concernente às questões 6, 7 e 14 da referida ata, tenho a informar:
2. **Item 6 da Ata: Monitoramento de Vetores** O Ibama emitirá parecer sobre o Programa de Monitoramento de vetores, definindo se o recurso deve ou não sair do montante já estabelecido para o Plano de Vigilância em Saúde, podendo exigir alterações.
3. Esclareço que o Licenciamento Ambiental é responsável pelo acompanhamento da implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias e não faz parte de suas atribuições a gestão sobre os recursos a serem utilizados na execução destas ações, neste sentido, não cabe manifestação desta coordenação quanto ao solicitado.
4. Em relação as ações do Monitoramento de Vetores, informo que o Parecer nº 103-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA apresentou ponderações a respeito da execução do Plano de Vigilância em Saúde, a saber: i) foi evidenciado o atraso na execução das ações previstas no programa, já que a ESBR ainda não contratou a empresa consultora que irá realizar este monitoramento; ii) recomenda que o empreendedor inicie imediatamente as ações de monitoramento epidemiológico e vetorial; iii) solicita ao empreendedor a apresentação de relatório com a descrição dos possíveis comprometimentos, ao programa, em decorrência do atraso na implantação.
5. **Item 7 da Ata: Morosidade da instalação dos mosquiteiros impregnados:** O Ibama emitirá parecer, sobre os compromissos da ESBR, definindo se esta distribuição é ou não de sua competência.

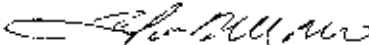


6. O Parecer nº 103-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, apresenta o seguinte posicionamento sobre a questão: *A distribuição e instalação dos mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) é de responsabilidade da ESBR, esta ação deve ser iniciada imediatamente, uma vez que os dados sobre o controle da malária, para a região de responsabilidade da ESBR, indicam aumento nos casos registrados, enquanto para as demais regiões monitoradas no município de Porto Velho houve redução dos casos de malária. Portanto, não justifica a demora para o início da distribuição dos MILD.*

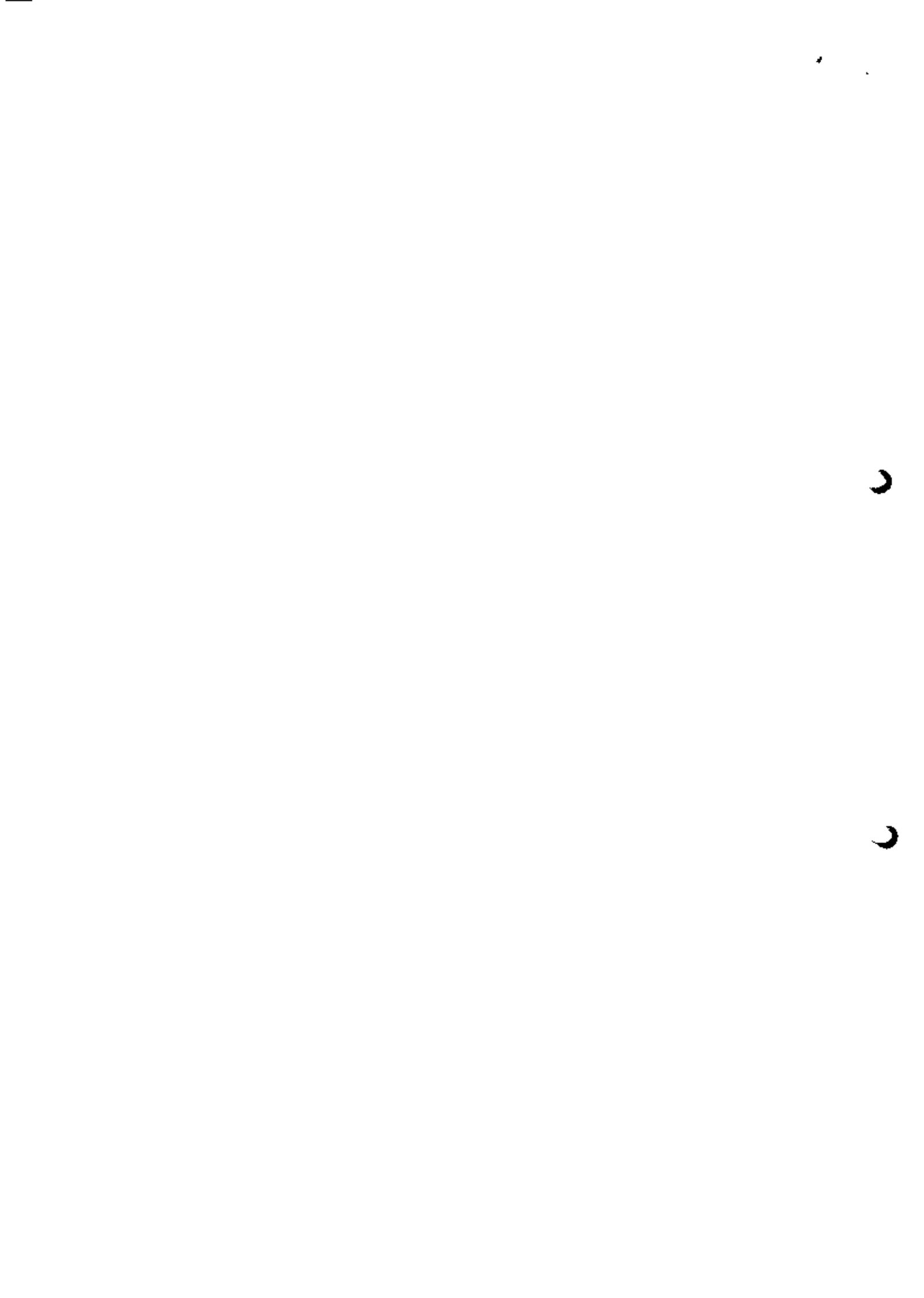
7. Item 14 da Ata: Monitoramento do Ibama: *o representante do MS solicita que o Ibama realize uma apresentação sobre os relatórios de acompanhamento das ações do PBA's relacionados a área de saúde dos dois empreendimentos.*

8. O Ibama vem acompanhando o desenvolvimento das ações previstas no âmbito dos programas por meio de avaliação dos Relatórios de Acompanhamento dos Programas Ambientais, encaminhados pelos empreendedores, além da realização de reuniões e vistorias técnicas. Os pareceres emitidos para esse fim, se encontram disponíveis no sítio do Ibama na internet. Quanto a apresentação das ações dos programas, acredito que deverá ser executada pelos respectivos empreendedores, uma vez, que eles são os responsáveis pela implantação destas ações.

Atenciosamente,



**RAFAEL ISHIMOTO DELLA NINA**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
Substituto





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

no. 4929  
Data: 27/11/08  
Ass: [assinatura]

INFORMAÇÃO Nº. 43 /2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de novembro de 2010.

**ASSUNTO:** Informações sobre o Programa de Compensação Social

**INTERESSADO:** Coordenador de Energia Hidrelétrica e Transposições

Senhor coordenador,

1. Este documento tem por objetivo apresentar subsídios para elaboração de resposta ao Ministério Público do Estado de Rondônia, que solicita esclarecimentos sobre a área de influência do empreendimento UHE Jirau e o desenvolvimento das ações no âmbito do Programa de Compensação Social.

2. A UHE Jirau, processo nº 02001.002715/2008-88, está em implantação no rio Madeira, estado de Rondônia, município de Porto Velho. É detentora da Licença de Instalação nº. 621/2009.

3. O Ofício nº 108/2010/GT encaminha cópia de página do Portal da Prefeitura de Porto Velho, na qual é noticiado pacote de obras nos distritos do Município de Porto Velho: Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã. O referido ofício solicita também esclarecimento ao Ibama quanto a anuência para a destinação de recursos do Protocolo de Intenções para esse fim. Encaminha ainda, cópia da Recomendação Conjunta nº 03/10, que recomenda:

ao Ibama/DF- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que as compensações sociais, referentes as UHE's de Jirau e Santo Antônio, no Rio Madeira, Estado de Rondônia, sejam destinadas única e exclusivamente aos locais do dano, ou seja, **na extensão territorial do município de Porto Velho, incluindo seus distritos.** (grifos nossos)

4. Informo que o Município de Porto Velho faz parte da área de Influência Direta do Empreendimento UHE Jirau, uma vez que o empreendimento se encontra em implantação em seu território geográfico.

5. As obras citadas no documento foram contempladas no Termo de Detalhamento de Execução Parcial do Protocolo de Intenções, firmado entre a Energia Sustentável do Brasil S.A e a Prefeitura Municipal de Porto Velho. Estas foram caracterizadas como medidas mitigadas e/ou compensatórias dos impactos causados pela implantação e operação do empreendimento.

6. Neste sentido, o pacote de obras noticiado pela Prefeitura Municipal de Porto Velho para os distritos supracitados estão de acordo com as medidas mitigadoras e/ou

1


2

3

compensatórias previstas para o empreendimento. Estas medidas já haviam sido acordadas no Protocolo de Intenções.

7. Em relação a recomendação do Grupo de Trabalho do Ministério Público de Rondônia, entende-se que o Ibama está seguindo as orientações. Os distritos contemplados com as ações descritas no noticiário se encontram na área de influência do empreendimento, uma vez que pertencem a extensão territorial do Município de Porto Velho.

É a informação.

  
Telma Beito de Moura  
Analisador Ambiental  
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO  
MÁX. 1571852





4931  
2715-08  
10



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SC EN - Setor de Clubes Esportivos Norte Tietê 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 300/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 22 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
André Tadeu dos Santos  
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal  
Departamento de Polícia Rodoviária Federal – 21ª Superintendência Regional – RO/AC  
Av. Pinheiro Machado, 1276  
76801-112 - Porto Velho/RO Fone: (069) 3211-7800

**Assunto: Recursos para construção da Sede da PRF**

Senhor Superintendente,

1. Em atenção ao Ofício nº 851/10-GAB, que encaminha solicitação do Departamento de Polícia Rodoviária Federal quanto à aplicação de parte dos recursos previstos na condicionante 2.50 da LI 621/2009, da UHE Jirau, para a construção da Nova Sede do órgão, esclareço que não cabe ao Ibama a avaliação do mérito do pleito, visto que, as propostas para aporte dos recursos da referida condicionante devem ser encaminhadas pela instituição requerente do licenciamento ambiental acompanhada por avaliação técnica sobre a relação da medida proposta com os impactos diagnosticados, e este instituto se manifesta quanto a pertinência da medida frente aos impactos ambientais diagnosticados.

2. Adicionalmente, esclareço que as diretrizes necessárias para o cumprimento da condicionante 2.50, especialmente o item D, já foram encaminhadas ao Ibama pelo concessionário ESBR.

Atenciosamente,

**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

ANEXO: PARECER Nº. 96/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA





Fls.:	4932
Proc.:	2335-08
Subst.:	02

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva**

Ofício nº 108/2010/GT

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

Senhora Diretora,

Solicito seja informado se o pacote de obras noticiado no portal da Prefeitura Municipal de Porto Velho (cópia em anexo), referentes aos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, no município de Porto Velho/RO, encontra-se com aprovação desse Instituto, cujos recursos das obras serão oriundos das “medidas compensatórias” sociais (mitigadoras).

Outrossim, solicito informar se os mencionados locais encontram-se dentro da área impactada em decorrência da construção da UIIE de JIRAU.

Encaminho, ainda, cópia da Recomendação Conjunta n. 03/2010, expedida pelo Grupo de Trabalho, para conhecimento.

Ressalto que a resposta poderá ser encaminhada via *fac simile*, no telefone (69) 3216-3922.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

  
**ALUIÍSIO DE OLIVEIRA LEITE**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Grupo de Trabalho

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Renováveis  
ECEN Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede  
70818-900 BRASÍLIA DF

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.042315/2010-20  
Data: 24/11/10

A COHID.

25.11.10

*Maura*

**Maura Menta Giasson**  
Assessora Técnica  
IC/IBAMA

À ANEXISTA TEMA BEUTO,

PARA ELABORAR RESPOSTA AO MINUTEMIA  
PUBICO.

Em 26.11.10

*Rafael*

**Rafael Isimoto Della Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Microdemas  
COHID/GEREN/UCABAMA  
Sustentado



**Ministério Público do Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia

Fis.:	4933
Proc.:	2715-08
Rubr.:	02

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 03/10**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por sua Procuradora da República, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seus Promotores de Justiça, todos abaixo subscritos, com atribuições nas defesas da cidadania, saúde, probidade administrativa, patrimônio público, meio ambiente, habitação, urbanismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 127, *caput*, da CF, Leis Complementares 75/93 (Federal) e 93/93 (Estadual) e Lei Federal n. 8.625/93,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF), sendo uma de suas funções institucionais, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF),

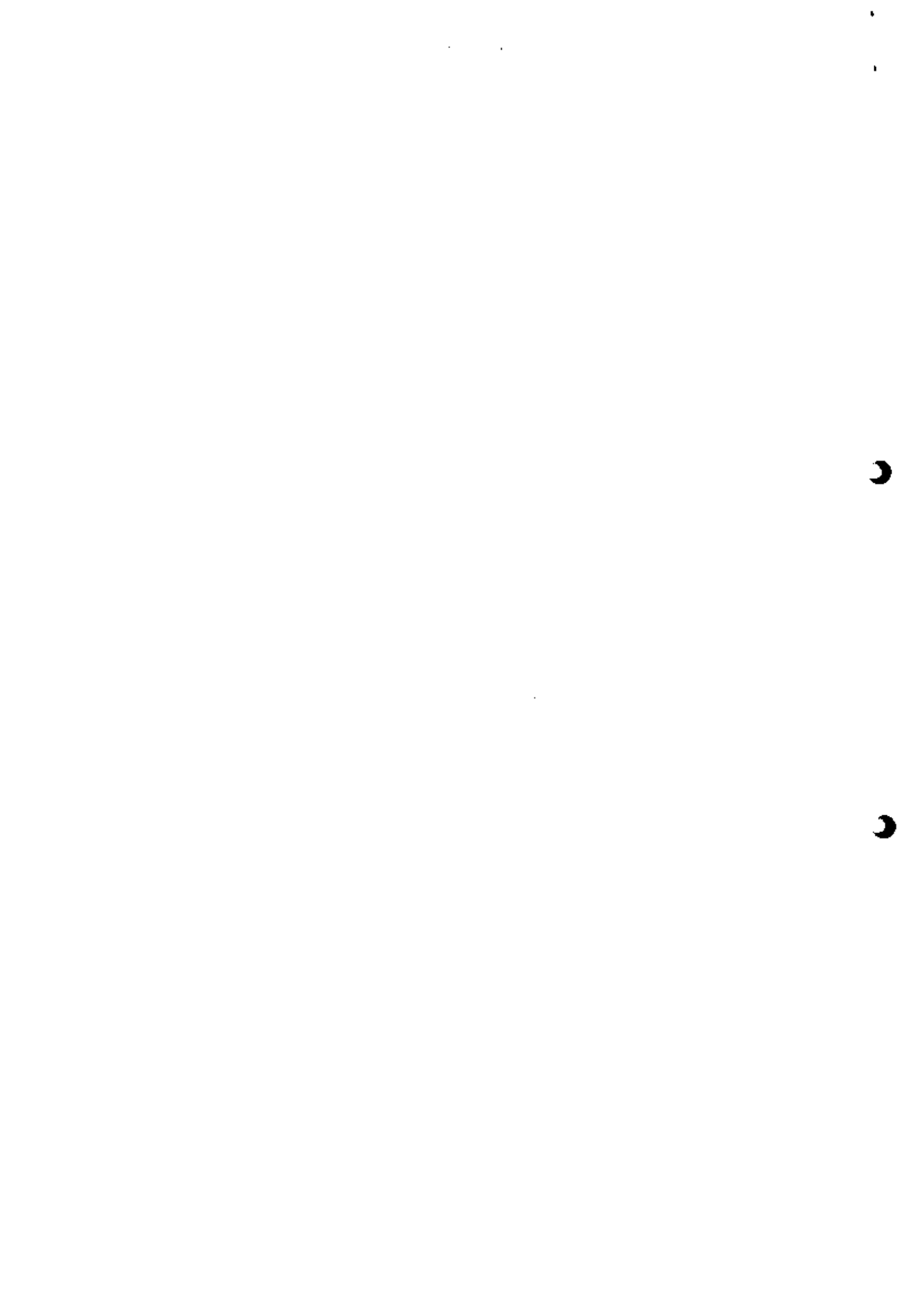
**CONSIDERANDO** ainda que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, da CF),

**CONSIDERANDO** ainda que as construções das Usinas Hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau acarretarão alterações sociais, ambientais e econômicas que precisam ser previstas e monitoradas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado,

Rua: Jamari, nº 1555 - Pedrinhas - CEP: 78.903-037.  
(69) 216-3724/216-3723 - Fax (69) 216-3924  
E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP 78902-230. Fone: (69) 3216-0500

*[Handwritten signatures and initials]*





4934  
 Proc.: 215-08  
 Rubr.: 02

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional e estadual, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 251/2007,

**CONSIDERANDO** que medidas de compensação social estariam sendo objeto de aprovação e destinação, ou em vias de ser, fora das áreas de impactos diretos e indiretos, ou seja, Porto Velho e distritos adjacentes, pertencente a esta comarca,

**CONSIDERANDO** que incumbe à Diretoria de Licenciamento – DILIC/IBAMA a responsabilidade administrativa na aprovação dos projetos pertinentes as compensações ambientais e sociais,

**CONSIDERANDO** que a condicionante 1.4 prevê que o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença de instalação,

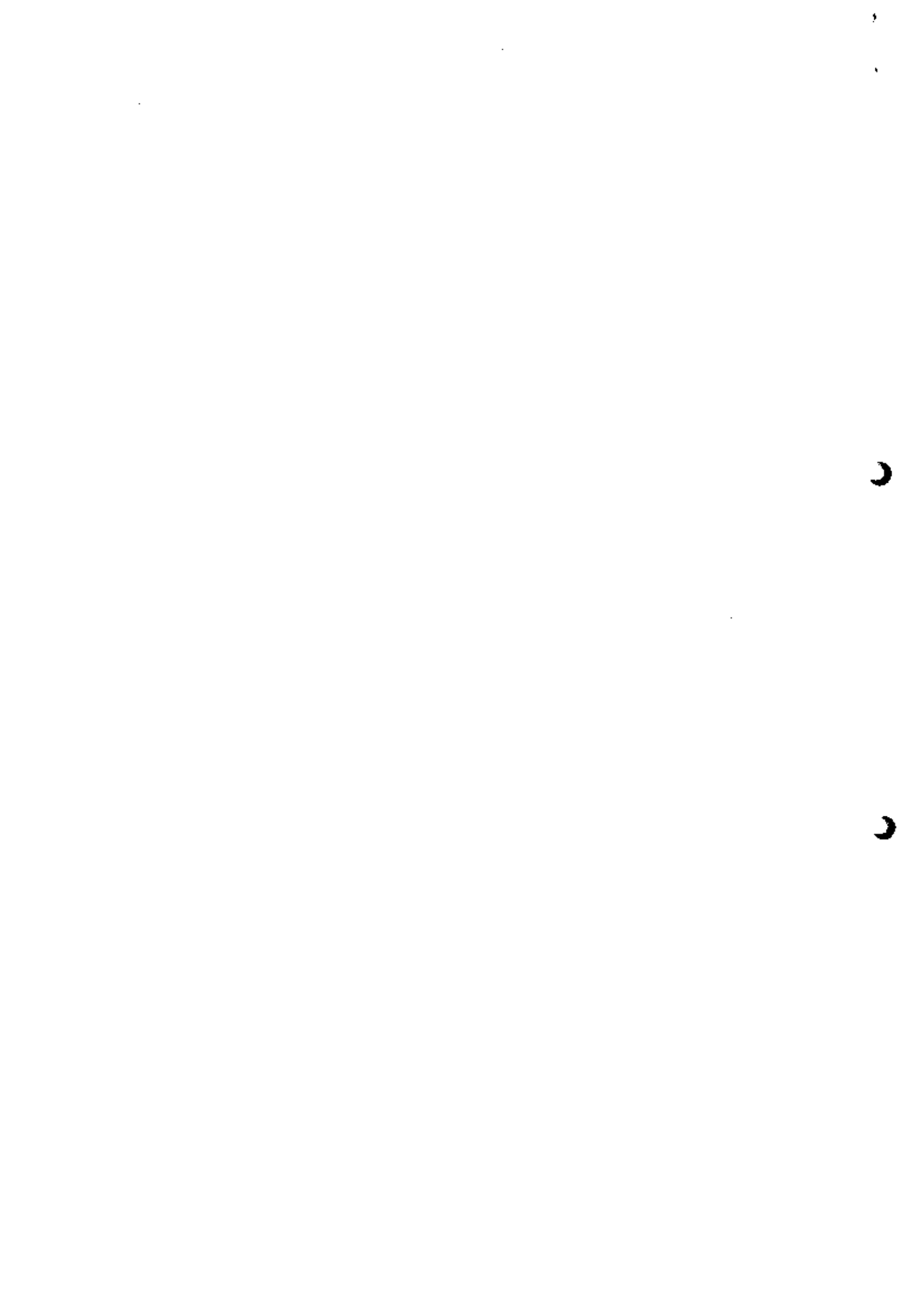
Resolvem, **RECOMENDAR** ao **IBAMA/DF – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que as compensações sociais referentes as UHE's de JIRAU e SANTO ANTONIO, no Rio Madeira, Estado de Rondônia, sejam destinadas única e exclusivamente aos locais do dano, ou seja, na extensão territorial do município de Porto Velho, incluindo seus distritos.**

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Diretor de Licenciamento do IBAMA/DF, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente, para que comunique aos Ministérios Públicos Federal e Estadual quanto à adoção das providências tomadas.

Rua: Jamari, nº 1555 – Pedrinhas - CEP: 78.908-037.  
 (69) 216-3724/216-3723 - Fax (69) 216-3924  
 E\_mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP  
 78902-230. Fone: (69) 3216-0500

*[Handwritten signatures and initials]*







**Ministério Público do Estado de Rondônia**  
 Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Procuradoria da República em Rondônia

Fls.: 4935
Proc.: 2715.08
Rubr.: 02

Remeta-se, ainda, cópia para a Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça e Centros de Apoios Cível e do Meio Ambiente, bem como para a 4ª CCR, para conhecimento.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2010.

*Simas*  
**NÁDIA SIMAS SOUZA**  
 Procuradora da República

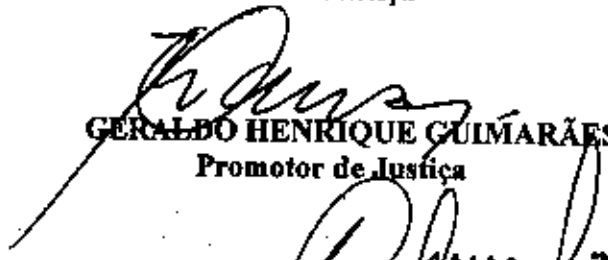
  
**ALUÍSO DE OLIVEIRA LEITE**  
 Promotor de Justiça

  
**ANDRÉA DAMASCENA FERREIRA ENGEL**  
 Promotora de Justiça

  
**EMÍLIA OYE**  
 Promotora de Justiça

  
**JOÃO FRANCISCO AFONSO**  
 Promotor de Justiça

  
**MARCOS VALÉRIO TESSILA DE MELO**  
 Promotor de Justiça

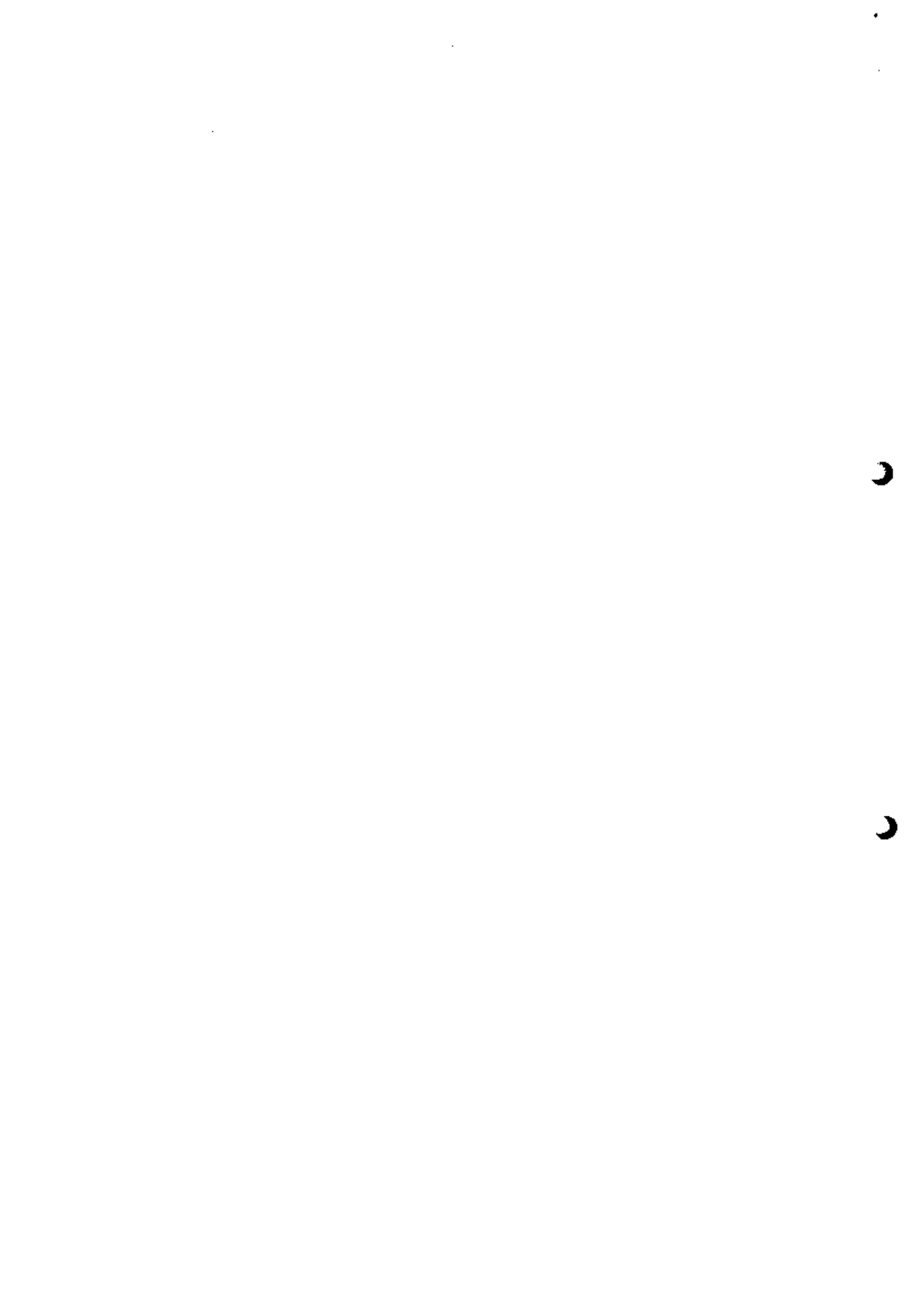
  
**GERALDO HENRIQUE GUILMARÃES**  
 Promotor de Justiça

  
**DANIELA NICOLAI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Promotora de Justiça

  
**ANDRÉ LUIZ ROCHA DE ALMEIDA**  
 Promotor de Justiça

Rua: Jamari, nº 1555 - Pedrinhas.: CEP: 78.903-037,  
 (69) 216-3724/216-3723.: Fax (69) 216-3924  
 E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP  
 78902-230. Fone: (69) 3216-0500



Fis.:	4036
Recibo:	2715-0
Rubr.:	02

## Pacote de obras de mais de R\$ 5 milhões é anunciado pelo prefeito Roberto Sobrinho na Ponta do Abunã

Ter, 16 de Novembro de 2010 09:51

Um pacote de obras na área da saúde, turismo e esporte foi anunciado pelo prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, em quatro distritos da Ponta do Abunã, no último final de semana. São investimentos que ultrapassam a casa dos R\$ 5 milhões provenientes das concessões sociais pagas pelo consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) que está construindo a usina hidrelétrica de Jirau, no rio Madeira. As obras beneficiarão a população de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã. Na comitiva que acompanhou o prefeito aos distritos estavam os secretários José Wildes (Agricultura e Abastecimento), Pedro Béber (Programas Especiais) e Marcelo Fernandes (Obras); os adjuntos Edivaldo Souza (Educação) e Eduardo Maiorquim (Saúde); o



presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (Emdur), Mário Sérgio; a chefe de gabinete do vice-prefeito, Sônia Maria; o representante da ESBR, Normando Lira; os vereadores pastor Delson e Jurandir Bengala; e a vereadora e deputada estadual eleita, Epifânia Barbosa. Em Extrema se integrou à comitiva o secretário Marinho Melo (Esporte e Lazer) e em Fortaleza do Abunã o vereador e deputado eleito, Zequinha Araújo.

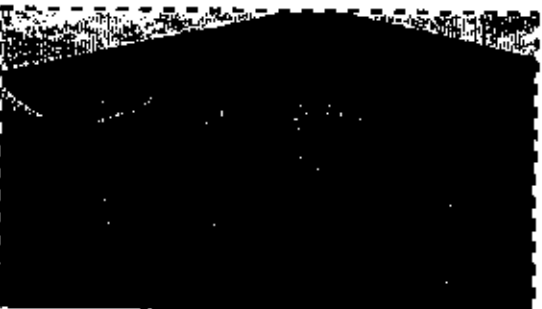
### Nova Califórnia

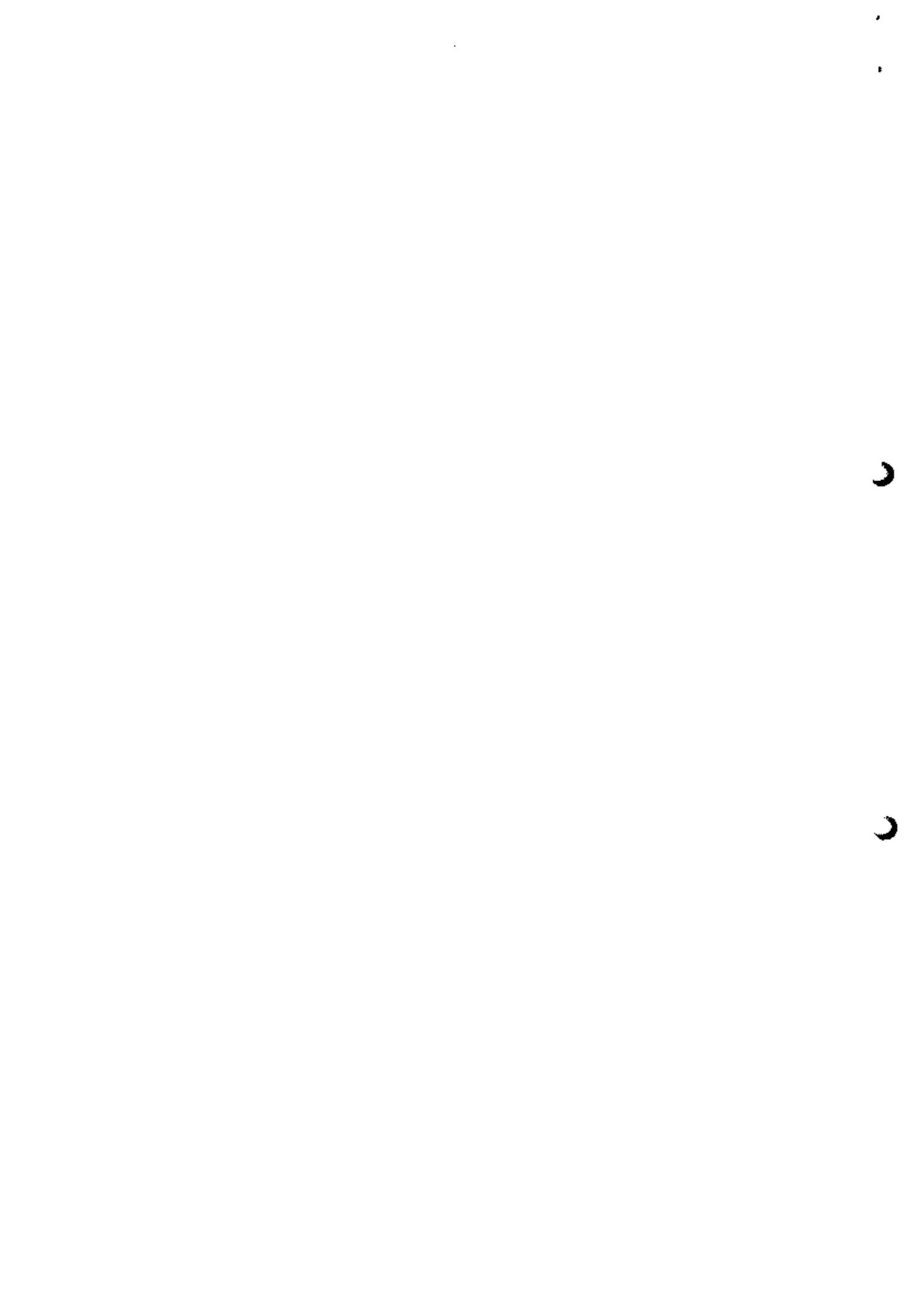
Em Nova Califórnia, primeiro local visitado pelo prefeito, Roberto Sobrinho assinou duas ordens de serviços. A primeira, para a reforma e ampliação da escola Maria Jacira. A segunda, para a reforma da Unidade de Saúde da Família do Distrito. O estabelecimento de ensino, depois de concluído terá sua capacidade aumentada para receber mais 100 alunos, com a construção de quatro novas salas de aulas, passando dos atuais 700 para cerca de 800 alunos. A solenidade aconteceu no Ginásio Municipal Rozângela da Silva Bessa, e na ocasião, o prefeito afirmou que reforma e ampliação é apenas um termo técnico, porque na realidade será construída uma nova escola. "Essa é uma obra de mais de um milhão de reais que depois de pronto contará com um bloco administrativo, um novo refeitório, depósito, uma sala



exclusiva para a educação especial, biblioteca, uma nova rede elétrica e hidráulica, ou seja, um novo espaço que será construído para atender a comunidade", disse o prefeito.

Com a reforma da Unidade de Saúde da Família, o secretário adjunto da Saúde, Eduardo Maiorquim adiantou que a população do distrito passará a contar com um atendimento mais digno e humanizado. "A comunidade passará a contar com um laboratório, sala de vacina, espaço para pré-natal. E a prefeitura vai poder também ampliar o Programa Saúde da Família e intensificar





Fls.: 4937  
 : 215.08  
 RGR: 02

o trabalho de combate às endemias", afirmou Maiorquim.

A administradora do distrito, Cleusa Camello, agradeceu ao prefeito os investimentos que comprovam o compromisso da prefeitura com a população que mora no interior do município. O representante da EBR, Normando Lira, lembrou que os quatro distritos estão fora da área de influência das usinas, e por isso, a primeira vista, não sofreriam os impactos da obra. "Mas o prefeito nos convenceu de que eram necessários estes investimentos, pois esses distritos também fazem parte de Porto Velho", frisou.



**Novo Posto**

Em Extrema a Ordem de Serviço foi para a construção da unidade de saúde no distrito. A atual funciona em um local improvisado sem condições de trabalho e atendimento. "Há tempos que necessitávamos de um posto de saúde em condições de atender a população. E hoje, com a visita do prefeito Roberto Sobrinho, esse sonho começa a se tornar

realidade para todos nós", festejou o administrador do distrito, José Wilson. A unidade seguirá no padrão das demais já construídas pela prefeitura, anunciou o prefeito. "Desde que assumimos a prefeitura adotamos a política de não tratar de forma diferenciada a população da zona urbana com relação a que mora no interior. Por isso a nossa determinação é que a qualidade da obra que realizamos no centro de Porto Velho tem que a ser a mesma nos distritos. Por isso fomos buscar dentro das compensações de Jirau, os recursos necessários para atender esses distritos. E com essa unidade de saúde, além de garantir os serviços que já haviam, vamos poder ampliar o atendimento com a oferta de outros que não existiam", lembrou o prefeito.

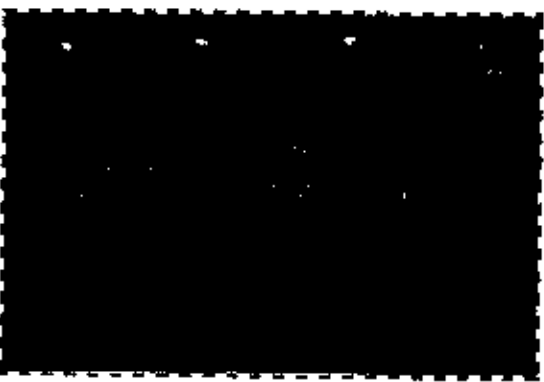


Após a assinatura da Ordem de Serviço da unidade de saúde, o prefeito anunciou que em breve retornará ao distrito para assinar mais ordens de serviços, desta vez, para a construção de uma quadra poliesportiva na escola José Augusto e também da sede da administração de Extrema.



**Vista Alegre e Fortaleza do Abunã**

No distrito de



Vista Alegre do Abunã, o prefeito Roberto Sobrinho assinou a Ordem de Serviço para a reforma da unidade de saúde local. Antes, a convite do administrador do distrito, Agenor Santos Oliveira, o prefeito visitou as dependências da escola Maria Casaroto Abati. Em seguida ele foi até o posto de saúde e conversou com os funcionários e visitou o



local que passará por reformas dentro dos próximos dias. "Essa é uma obra necessária para melhor atender os moradores do distrito. Por isso estamos trazendo esse conjunto de obras para a Ponta do Abunã, uma população que vive tão distante do centro administrativo de Porto Velho, mas que nem por isso tem que ser esquecida, mesmo aqueles distritos que querem ser transformados em municípios. Enquanto eles pertencerem a Porto Velho eu vou

.

.

☾

☾



fazer a minha parte como prefeito, que é trazer as ações da prefeitura até essa gente", disse.

Em

Fortaleza do Abunã, Roberto Sobrinho, assinou as ordens de serviços para a construção de um novo posto de saúde e também de um novo mirante, que servirá para contemplação do rio Abunã e também para a fomentação turística local. Após a solenidade, o prefeito inaugurou a quadra esportiva também construída com recursos das compensações sociais do consórcio Energia Sustentável do Brasil. O ato foi simbolizado com a cobrança de um pênalti perdido pelo prefeito. O goleiro era o vereador Zequinha Araújo. Em seguida foi realizado um torneio de futsal com equipes de Fortaleza de Abunã e Vista Alegre. O vencedor foi o Juventude, de Vista Alegre.



4938  
Proc. 271503  
Rubr. 0

Por: *Joel Elias*

Fotos: *Medeiros*

< Anterior

Próximo >

•  
•

☾

☾





Fls.: 4939  
Proc.: 2715-08  
Rubr.: 20

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

**DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Nº do documento: 02001.037901/2010-52

Data: 19/11/2010

Destinatário(s): DILIC

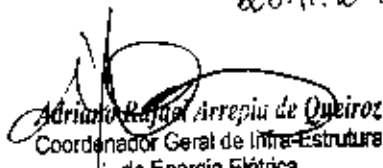
De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

  
Nédir Camilo G. Ferreira  
Chefe de Gabinete  
Substituto do IBAMA

às 17:45hs...

A COLU  
P/ análise

26.11.2010

  
Adriano Rafael Arrepi de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILICIBAMA

A ANUNISTIA TELMA BENTO,

PARA ESCONEAL O DOCUMENTO E  
INSERIR-LO NA REDE PARA QUE  
OS ANUNISTAS MARCELO BELISSIMO E  
EQUIVALDO WAGNER POSSAM MANUSCRITO.  
EM TEMPO, SOLICITA INSERIR NA REDE  
O CONTEUDO DO CS REFERENTE A COND  
17 DA LI 621/2009

EM 28.11.10

  
Rafael  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILICIBAMA  
SUSUBAO



Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

Nº Documento: 02001.037901/2010-52 Origem: ESB

Data: 19/11/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: AJ/TS 1551/2010

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 642/2010-GP/IBAMA - CONDICIONANTE 1.7 DA  
LI Nº 621/2010, ENCAMINHA OS ARQUIVOS EM FORMATO DIGITAL, DOS  
DADOS RELATIVOS ÀS MODELAGENS HIDROLÓGICAS E  
SEDIMENTOLÓGICAS DO AHE JIRAU.

Fls.:	4940
Proc.:	2715.08
Rubr.:	10

**ANDAMENTO**

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 19/11/2010 16:41

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

11

2

3



Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2010

AJ/TS 1551-2010

Dr. Abelardo Bayma Azevedo  
Presidente do IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 4043
Proc.: 22150
Rubr.:

**Ref.:** Resposta ao Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA - Condicionante 1.7 da LI nº 621/2009

Prezado Dr. Abelardo Azevedo,

No dia 21/09/2010, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) protocolou neste Instituto, por meio da correspondência AJ/TS 1249-2010, o Relatório Complementar elaborado em atenção ao Ofício nº 642/2010 - PRESI/IBAMA, através do qual foi solicitado o atendimento às recomendações expostas na Nota Técnica (NT) nº 30/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a qual foi embasada pelo Parecer Técnico (PT) nº 68/2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

No que se refere à condicionante 1.7 da Licença de Instalação (LI) nº 621/2009, este Instituto solicitou o envio, em formato digital, dos dados relativos às modelagens hidrológicas e sedimentológicas do AHE Jirau.

A ESBR encaminhou no Anexo 1.7.2 as planilhas eletrônicas, em formato Excel, contendo os dados das campanhas de medição de vazão líquida e de descarga sólida realizadas no período contemplado no 1º Relatório Semestral do AHE Jirau (03/06/2009 a 30/11/2009), os quais foram repassados para a COPPE/UFRJ para a utilização nos modelos hidrodinâmico e sedimentológico. A ESBR solicitou um prazo adicional de 60 dias para apresentar os dados, em formato digital, referentes às campanhas realizadas no período contemplado no 2º Relatório Semestral. Desta forma, a ESBR vem, pela presente, encaminhar os referidos arquivos, em formato Excel, dentro do novo prazo solicitado ao IBAMA.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.037901/2010-52  
Data: 28/11/10





Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

**Nº Documento:** 02001.039542/2010-78 **Origem:** COJUD

**Data:** 23/11/2010

**Nº do Objeto:**

**Nº Original:** 590/2010-AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD

**Assunto:** DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

**Resumo:** ACP 16372-29.2010.4.01.4100

AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO

MPF

Fis.:	4042
Prdc.:	9315.01
Rubr.:	00

**ANDAMENTO**

**Remetente:** COJUD

**Destinatário:** COHID

**Data de Andamento:** 23/11/2010 11:20

**Observação:** MEMO 590/2010-AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

À ANALISTA TELMA BENTO,  
PARA CIÊNCIA E ATENDIMENTO  
DA SOCIEDADE DA COSUD.

EM 23.11.10

  
Rafael Isimov Della Nina  
Coordenador de Lançamento de Hidrelétricas  
COHIDROGÊNECALCIBAMA  
Sustentável



**URGENTE**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL  
**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA - IBAMA E ICMBIO**  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA CEP: 70.818-900 - Brasília-DF

Fil:	7943
Proc:	2315.00
Aut:	12

**Memorando nº 590/2010-AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD**

**Brasília, 22 de novembro de 2010.**

**Da: Coordenação Nacional de Contencioso Judicial - COJUD**  
**À: COHID/DILIC/IBAMA**

**Ref: Ação Civil Pública nº 16372-29.2010.4.01.4100. Audiência de conciliação.**

Senhor Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas,

trata-se de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual em face do Ibama e outros. O pedido da ação em face do Ibama consiste na "realização de vistorias mensais e permanentes até o final da obra, com o intuito de se evitar danos ambientais e sociais na área atingida pela UHE de JIRAU, verificando o cumprimento das condicionantes estabelecidas no EIA/RIMA, PBA e Licença de Instalação de n. 621/2009, principalmente quanto aos itens 2.14, 2.40 e 2.49 desta última, que discorrem respectivamente sobre o Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Remanejamento da População Atingida e do Programa de Compensação Social, sob pena de suspensão da Licença de Instalação concedida".

O Ibama prestou informações em 72 horas e o Juízo, ao invés de decidir acerca do pedido liminar, designou audiência de conciliação. A audiência foi realizada no dia 12 de novembro de 2010 e o Ibama se comprometeu a:

*Realizar vistoria nas localidades de Mutum Paraná, Nova Mutum e adjacências para verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação nº 621/2009 até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2010, bem como, no mesmo prazo, a juntar aos autos todas as vistorias realizadas até a presente data, com as exigências formuladas e as respectivas manifestações da ESBR, sendo que o relatório da vistoria a ser realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2010, deverá ser trazido aos autos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal data.*

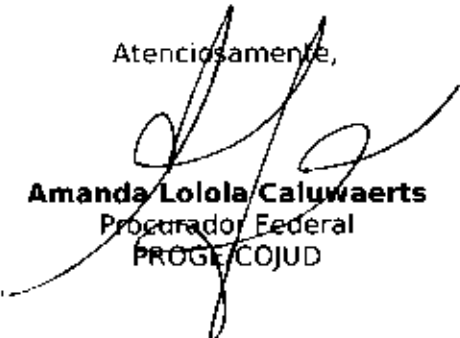
Analisando o referido compromisso assumido pelo Ibama, verifico que, no que se refere à vistoria a ser realizada até o dia 15 de dezembro, esta já era uma obrigação assumida pela Autarquia e prevista no cronograma do procedimento de licenciamento da COHID. Assim, entendo que tal obrigação apenas foi ratificada em juízo.

Saliente-se que, uma vez feita a referida vistoria, o Ibama deverá, em 30 (trinta) dias, encaminhar a esta Coordenação o relatório de vistoria para que possa ser colacionado aos autos da ação judicial.

O Ibama comprometeu-se, ainda, a juntar aos autos todos os relatórios das vistorias já realizadas até a presente data. Nesse sentido, solicito que, em 10 (dez) dias, sejam encaminhados a esta Coordenação os referidos documentos, para fins de cumprimento do quanto estabelecido em audiência.

Por fim, informo que o Promotor de Justiça de Rondônia, Dr. Aluísio de Oliveira Leite, solicitou que a equipe técnica do Ibama entre em contato com ele antes da realização da vistoria. O objetivo do contato é a troca de informações que possam auxiliar a equipe na vistoria. Os meios de contato do Promotor são: email [aluildo@mp.ro.gov.br](mailto:aluildo@mp.ro.gov.br) e telefone nº 69-3216-3700.

Atenciosamente,



**Amanda Lolola Caluwaerts**  
Procurador Federal  
PROG. COJUD



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL

49424  
27/5/08  
A.

Processo : 16372-29.2010.4.01.4100  
Classe : 7100 – Ação Civil Pública  
Autores : Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia  
Réus : União, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Energia Sustentável do Brasil S/A – ESBR, Estado de Rondônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Município de Porto Velho

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos 12 (doze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às 14h00min, na sala de audiências do Juízo Federal da 5ª Vara, nesta cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, presente o MM. Juiz Federal, Dr. **HERCULANO MARTINS NACIF**, assessorado pela servidora ao final assinada, foi realizado o pregão para a audiência preliminar designada, constatando-se a presença do representante do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Dr. Ercias Rodrigues de Sousa, dos representantes do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Dr. Aluísio de Oliveira Leite e Dra. Edna Antônia Capeli da Silva Oliveira, dos representantes da UNIÃO, Dr. Mauro Henrique Moreira Sousa e Dr. Sergio Cardoso Melo, da representante do ESTADO DE RONDÔNIA, Dra. Regina Coeli Soares de Maria Franco, do representante do MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Dr. Salatiel Lemos Valverde, da representante do IBAMA, Dra. Naiara Rodrigues Rezende, da representante da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, Dra. Candice Sousa Costa, da representante da Procuradoria Federal, Dra. Raquel Veloso da Silva e dos advogados da ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A – ESBR, Dr. Rochilmer Mello da Rocha Filho, OAB/RO nº 635, Dr. Felipe de Queiroz Batista, OAB/RJ nº 114788 e Dr. Giuseppe Giamundo Neto, OAB/SP nº 234412. Presentes ainda a acadêmica de Direito da UNIR, Taisa Ruana Ribeiro e o acadêmico de Direito da ULBRA, Fabricio Aires Santos Silva.

Iniciados os trabalhos, o Promotor de Justiça requereu a juntada de documentos e a ANEEL requereu a juntada de mídia eletrônica, o que foi deferido pelo Juiz. Após longa discussão do caso, as partes firmaram o seguinte acordo:

*[Assinaturas manuscritas]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL

Processo : 16372-29.2010.4.01.4100  
Classe : 7100 – Ação Civil Pública  
Autores : Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia  
Réus : União, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Energia Sustentável do Brasil S/A – ESBR, Estado de Rondônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Município de Porto Velho

1. O **IBAMA** se compromete a realizar vistoria nas localidades de Mutum Paraná, Nova Mutum e adjacências para verificação do cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação Nº 621/2009 até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2010, bem como, no mesmo prazo, a juntar aos autos todas as vistorias realizadas até a presente data, com as exigências formuladas e as respectivas manifestações da ESBR, sendo que o relatório da vistoria a ser realizada até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2010, deverá ser trazido aos autos no prazo máximo de 30 (trinta) dias após tal data;
2. O **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA** se compromete a manter 02 (duas) viaturas policiais para atender as comunidades de Mutum Paraná e Nova Mutum, uma para cada localidade, e ainda disponibilizar até o dia 17 de novembro de 2010, o efetivo de 10 (dez) policiais militares no Distrito de Nova Mutum, mantendo o atual efetivo de 13 (treze) policiais militares na localidade de Mutum Paraná, enquanto residirem pessoas naquele local, devendo estes policiais, ao final, serem lotados no Distrito de Nova Mutum, para onde será destinada a viatura da aludida localidade, de forma que Nova Mutum ficará com o efetivo de 23 (vinte e três) policiais e 02 (duas) viaturas;
3. O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO** se compromete a:
  - 3.1. NO TOCANTE À SAÚDE: Manter o atendimento médico no posto de saúde dos distritos de Mutum Paraná e Nova Mutum, abarcando

*[Assinaturas manuscritas]*

Fls.:	01945
Proc.:	2215/01
Rubr.:	10



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
6ª VARA FEDERAL

Processo : 16372-29.2010.4.01.4100  
Classe : 7100 - Ação Civil Pública  
Autores : Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia

Reus : União, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Energia Sustentável do Brasil S/A - ESBR, Estado de Rondônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Município de Porto Velho

uma ambulância com motorista para cada uma das localidades. Em relação ao distrito de Nova Mutum compromete-se a arcar com a manutenção e custos operacionais do posto de saúde, sendo que, ante a impossibilidade parcial de remanejamento de pessoal para a imediata instalação do PS daquela localidade, manterá no local profissionais de nível médio, entre os quais, 02 (dois) técnicos de apoio administrativo, 01 (um) técnico de enfermagem e 01 (um) técnico de laboratório. Compromete-se, ainda, em até 03 (três) meses, disponibilizar todo o atendimento de saúde no distrito de Nova Mutum, no mesmo padrão mínimo que será praticado pela ESBR, sob pena de multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), caso constatado o descumprimento da obrigação, mediante inspeção judicial;

3.2. NO TOCANTE À EDUCAÇÃO e TRANSPORTE: Disponibilizar aos estudantes de Mutum Paraná os dois ônibus escolares que lhe forem doados pela ESBR, para transporte escolar, devidamente vistoriados e com todos os equipamentos de segurança previstos pelas normas de trânsito, bem como zelar pela trafegabilidade, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, nos ramais no entorno do empreendimento, ficando claro que os referidos dois ônibus não dispensam a disponibilização de outros veículos para atender as necessidades de transporte dos estudantes dos ramais do entorno do empreendimento;

3.3. NO TOCANTE AO URBANISMO: Adotar as medidas legais cabíveis quanto à observância das leis pertinentes às posturas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL

Processo : 15372-29.2010.4.01.4100  
Classe : 7100 – Ação Civil Pública  
Autores : Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia  
Réus : União, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, Energia Sustentável do Brasil S/A – ESBR, Estado de Rondônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e Município de Porto Velho

municipais, bem como a fiscalização do uso e parcelamento do solo.

4. A **ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A (ESBR)** se compromete a:

- 4.1 NO TOCANTE À SAÚDE: Colocar em funcionamento, a partir de 15 (quinze) dias, a contar do próximo dia útil, a unidade de saúde da localidade de Nova Mutum, disponibilizando, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da presente data, um corpo técnico especializado formado por: 02 (dois) médicos, 02 (dois) enfermeiros e 01 (um) bioquímico, sob a gestão do Município de Porto Velho, arcando a ESBR com os direitos trabalhistas e respectivos encargos relativos a contratação de referidos profissionais, sem prejuízo dos valores relativos às medidas compensatórias sociais;
- 4.2 NO TOCANTE AO REMANEJAMENTO POPULACIONAL: não realocar nenhuma família para a localidade de Nova Mutum, caso não sejam cumpridas as obrigações que ora está assumindo, nos prazos convencionados nos respectivos itens obrigacionais, após comprovação do eventual descumprimento, mediante inspeção judicial;
- 4.3 NO TOCANTE AO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS: Manter em Nova Mutum, à disposição da população atingida pela construção da UHE Jirau, toda a documentação pertinente ao empreendimento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL

Fls.: 4946  
Proc.: 215.0  
Rubr.: [assinatura]

Processo : 16372-29.2010.4.01.4100  
Classe : 7100 - Ação Civil Pública  
Autores : Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia  
Réus : União, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Energia Sustentável do Brasil S/A - ESBR, Estado de Rondônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Município de Porto Velho

em especial, caderno de avaliação de preços, laudo de avaliação de cada imóvel e/ou outros documentos relacionados com o valor e a metodologia de apuração das indenizações, inclusive fornecendo transporte gratuito aos remanescentes de Mutum e Paraná, para terem acesso aos referidos documentos e informações em Nova Mutum, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), caso constatado o descumprimento da obrigação, mediante inspeção judicial.

4.4 NO TOCANTE À UNISP: Aplicar os recursos financeiros provenientes da sobra do convênio nº 252/09, firmado com o Governo do Estado de Rondônia, na aquisição de equipamentos e mobiliário da UNISP de Nova Mutum, atendendo as prioridades a serem relacionadas pelo Estado de Rondônia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que as referidas aquisições serão efetivadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento de cada lista de prioridades.

**5. SUSPENSÃO DO PROCESSO**

As partes requerem a suspensão do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que os autores se manifestarão pelo prosseguimento ou não da ação, conforme sejam ou não cumpridas as obrigações ora pactuadas.

Em desdobramento, o MM. Juiz Federal proferiu o seguinte

[Assinaturas manuscritas]

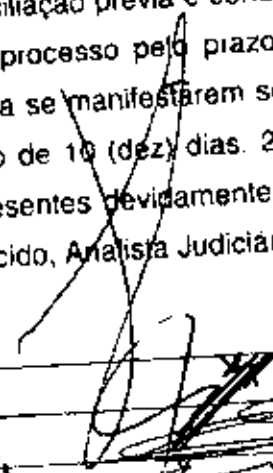
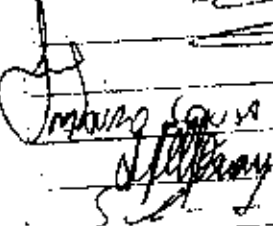
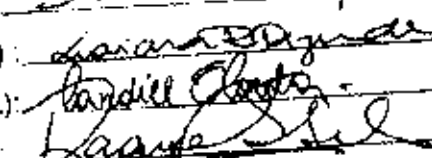
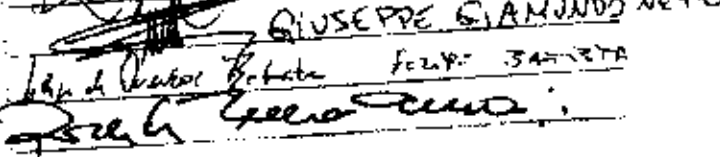


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
5ª VARA FEDERAL

Processo : 16372-29.2010.4.01.4100  
Classe : 7100 - Ação Civil Pública  
Autores : Ministério Público Federal e Ministério Público do Estado de Rondônia  
Réus : União, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Energia Sustentável do Brasil S/A - ESBR, Estado de Rondônia, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e Município de Porto Velho

**DESPACHO:** "1 - Tendo em mira a conciliação prévia e condicional a que chegaram as partes, decreto a **SUSPENSÃO** do processo pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que, dê-se vista aos autores para se manifestarem sobre o interesse ou não no prosseguimento da ação, pelo prazo de 10 (dez) dias. 2 - À Secretaria para as providências necessárias. Saem os presentes devidamente intimados.". Nada mais havendo, eu, \_\_\_\_\_ Karina Teles Plácido, Analista Judiciária, digitei e subscrevo.

JUIZ FEDERAL  
PROCURADOR DA REPÚBLICA  
PROMOTOR DE JUSTIÇA  
PROMOTORA DE JUSTIÇA  
ADVOGADO DA UNIÃO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
PROCURADORA DO ESTADO  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO  
PROCURADORA FEDERAL (IBAMA):  
PROCURADORA FEDERAL (ANEEL):  
PROCURADORA FEDERAL  
ADVOGADO (ESBR)  
ADVOGADO (ESBR)  
ADVOGADO (ESBR)



Documento:  
02001.039988/2010-01

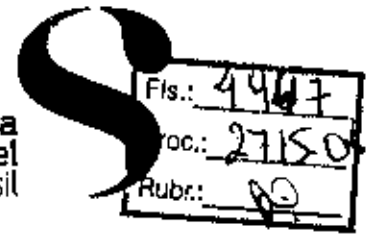
Data: 24/11/10

MMA - IBAMA

Porto Velho, 24 de novembro de 2010.

Energia  
Sustentável  
do Brasil

AJ/BP 1597-2010



Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, térreo.  
CEP: 70.818-900  
Brasília - DF

Ref.: Ofício no 274/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Assunto: Apresentação de nova proposta de alocação de recursos.

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

A Energia Sustentável do Brasil vem através da presente, em atendimento ao Ofício Nº 274/2010 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, datado de 25 de outubro de 2010, apresentar proposta de aplicação do saldo dos recursos (dois milhões de reais) da Condicionante 2.50 da LI no 621/2010.

Indicamos como prioridades para aplicação do saldo acima referenciado as seguintes ações:

1. Distribuição dos Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILD), que foi orçada em R\$ 600 mil reais;
2. Capacitação de professores na Área de Influência Direta, objetivando aprimorar a performance acadêmica de seu alunado. As estimativas orçamentárias importam em custo aproximado de R\$ 300 mil para o desenvolvimento desta atividade;
3. O saldo remanescente, correspondente a R\$ 1,1 milhão, deverá ser alocado na modalidade pré-escola, no Distrito de Jaci Paraná.

É nosso entendimento que estas ações, além de apresentarem relações custo benefício muito significativas, são de grande interesse das comunidades da Área de Influência Direta de Jirau, contribuindo de modo decisivo para a melhoria da qualidade de vida de suas populações.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Av. Almirante Barros nº 1.900  
Brasília - DF - 2003 - 000

TEL: (61) 21.271.4610


Da Presidência (UHED)

Em: 25/11/10

Minuta

À ANUNCIADA TELMA BENZO,  
PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO  
ENCAMINHADO.

Em 25.11.10

  
Rafael Isimov Joffe Nina  
Coordenador de Licenciamento De Hordelmeas  
COM-DIC-GENE-DIC-ORBA-BA  
SUS-BA

S

Nº:	4048
Proc.º:	27150
Rubr.:	12

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2010

Ilmo Sra.  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis- IBAMA  
Brasília - DF

Ref.: AHE Jirau - Plano de Malária - Distribuição e Instalação dos Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração - MILD

Prezada Sra. Gisela Forattini,

A Energia Sustentável do Brasil S.A (ESBR), adquiriu 10.000 (dez mil) Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração - MILD, dentre os quais (07) sete mil são do modelo "cônico" e (03) três mil do modelo "rede", conforme previsto no Plano de Ação de Controle de Malária, aprovado pelo Ministério da Saúde no âmbito do licenciamento do AHE Jirau.

At. do Meio Ambiente - Documento 2010  
Rio de Janeiro, 19/11/2010

At. do Meio Ambiente

No dia 02/03/2010, foi assinado o Instrumento de Doação nº 43/10 referente a doação dos MILD adquiridos pela ESBR para a Secretaria de Saúde do Município de Porto Velho (SEMUSA).

Considerando que o Plano de Ação de Controle de Malária prevê somente a aquisição dos MILD, e que, apesar do mesmo não contemplar a distribuição e instalação, é de entendimento da SEMUSA, do IBAMA e da ESBR a importância desta ação para os resultados do controle da malária na região, a ESBR solicitou que o valor para efetivação desta ação, fosse debitado do Protocolo de Intenções firmado entre a ESBR e a Prefeitura Municipal de Porto Velho no dia 26/05/2009, para que a ação fosse realizada por empresa contratada pela ESBR, tendo em vista a incapacidade da SEMUSA em efetuar tal distribuição.

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por meio da SEMUSA, entende que os recursos para tal distribuição não devem ser debitados do Protocolo de Intenções firmado entre a ESBR e a Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Desta forma, a ESBR entende que por se tratar de atividade importante para a mitigação de impactos na região, a atividade poderá ser realizada em conformidade com a metodologia preconizada pelo Ministério da Saúde, com duração de aproximadamente 04 (quatro) meses a um custo estimado de R\$ 518.294,34 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), utilizando-se recursos previstos na Condicionante 2.50 da LI nº 621/2009.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade  
Energia Sustentável do Brasil S.A.

Documento:  
02001.039905/2010-75

Data: 19/11/2010

MMA - IBAMA

Die Ordnung in COHID

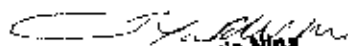
Em: 22/11/10

Quintora

A AMISTA TELMA BENZO,

PARA ANALISAR DOCUMENTO  
VERIFICANDO SE ATENDE  
AS SOLICITAÇÕES NAS  
ANÁLISES PRÉVIAS SOBRE ESSE  
TEMA.

EM 25.11.10

  
Israel Benito de la Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
CONDICEN/GERENCIAL/ABAMA  
Subsidiar

Fis.:	4948
Proc.:	2315/06
Assin.:	10



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Energia Elétrica  
Coordenação de Energia Hidrelétrica  
SCLN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1282 Fax: (61) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 364/2010 – DILIC/IBAMA**

Brasília, 24 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
Aluindo de Oliveira Leite  
Promotor de Justiça – Coordenador do Grupo de Trabalho  
Rua Jamary, nº 1555, Bairro Olaria  
78903-037 – Porto Velho/RO Fone: (069) 3216-3700

Assunto: **Ref. Ofício nº 108/2010/GT**

Senhor Promotor,

1. Em atenção ao documento em referência, informo que os Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, fazem parte da área de influência do empreendimento UHE Jirau, em implantação no rio Madeira, Município de Porto Velho.
2. Sobre o pacote de obras noticiado no portal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, esclareço que as obras citadas no documento foram contempladas no Termo de Detalhamento de Execução Parcial do Protocolo de Intenções, firmado entre a Energia Sustentável do Brasil S.A e a Prefeitura Municipal de Porto Velho (em anexo).
3. Em relação a Recomendação Conjunta nº 03/10, do Grupo de Trabalho do Ministério Público de Rondônia, informo que o Ibama está seguindo as orientações do referido documento.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

4

1

2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

4950  
2215.06  
R

Ofício nº 388 /2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 3 | de agosto de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Projeto de Supressão e Inventário Florestal do reservatório do AHE Jirau.**

Senhor Diretor,

1. Informo a Vossa Senhoria, com base no Parecer Técnico nº74/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que a Energia Sustentável do Brasil deverá atender às seguintes recomendações, em relação ao Projeto de Supressão de Vegetação do reservatório do AHE Jirau:

a) A destinação final dos resíduos resultantes da exploração florestal apresentadas no Projeto de Supressão de Vegetação não estão aprovadas por este Instituto, portanto necessitam ser discutidas tecnicamente. A Energia Sustentável do Brasil deverá procurar este Instituto para discutir a proposta e apresentar outras alternativas.

b) A empresa deverá propiciar durante a execução das atividades de desmatamento, o afastamento dos animais silvestres e o corte seletivo do material lenhoso de valor comercial. Os pátios de estocagem deverão está devidamente organizados de forma a facilitar o romaneio da matéria-prima florestal e as atividades de vistoria e de fiscalização, o empreendedor deverá atender as recomendações constantes no Ofício nº 919/2010/DITEC/GAB, da Superintendência do IBAMA em Rondônia, que trata da mensuração de madeira.

c) A supressão de vegetação em propriedade de terceiros somente poderá ser realizada, após o empreendedor firmar acordo/contrato com o proprietário/posseiro, com anuência expressa e inequívoca quanto a realização da obra no local, com cláusula de irretratabilidade.

d) Em referência à estimativa das áreas alagáveis, a área total do reservatório a ser desmatada utilizada pela empresa para estimar essas áreas alagáveis foi de 17.770 hectares, portanto não corresponde a área de 14.049,75 hectares solicitada para desmatamento apresentada no Documento "Solicitação de Supressão de Vegetação Reservatório e Infraestrutura Atingida - AHE Jirau". Desta forma, a empresa deverá esclarecer essa questão, além de apresentar:





Fls.:	4951
Proc.:	2215.06
Rubr.:	10

- O quantitativo dessas áreas alagáveis que estão até a cota 82,5 m e entre essa cota e a cota 90 m.
- O quantitativo das áreas a ser efetivamente desmatadas até a cota 82,5 m e entre essa cota e a cota 90 m.
- A área total dos locais que não serão desmatados, discriminada da mesma forma acima.
- Todas essas informações deverão ser também enviadas por meio de mapas e *shapefiles*.

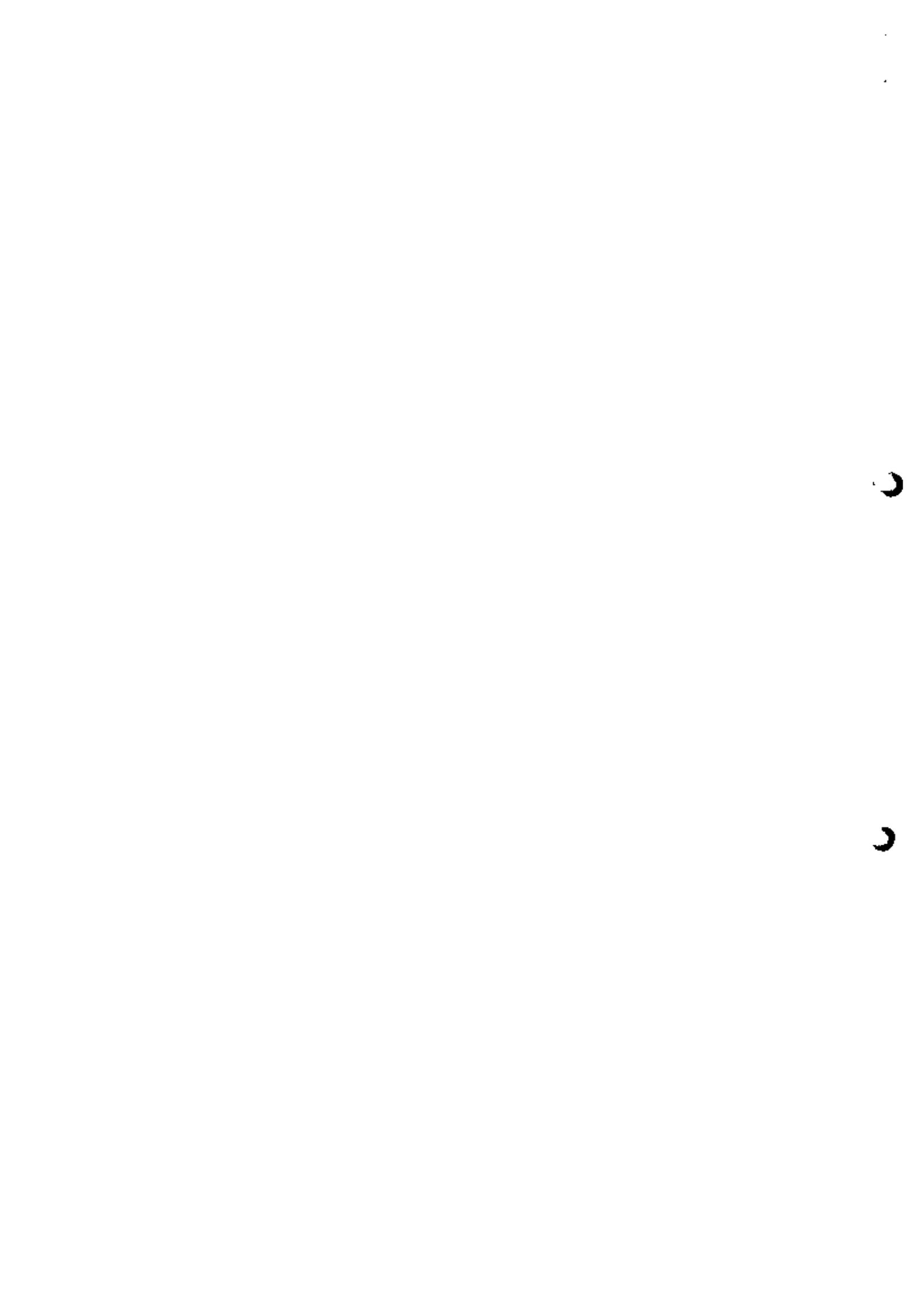
e) Caso a empresa não tenha previsto suprimir toda a vegetação presente entre as cotas 82,5 e 90 m, o prognóstico deverá ter como base os dados das espécies provenientes do levantamento feito na área entre as cotas 82,5 e 90 m, conforme previsto no item b, da condicionante 2.28, da Licença de Instalação nº 621/2009, referente ao Programa de Monitoramento da Flora.

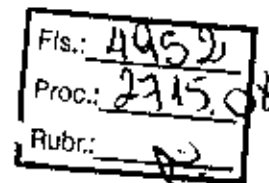
2. Com base nas considerações expostas no Relatório de Vistoria – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, de 12 de agosto de 2010, e no Parecer Técnico nº 74 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, sobre a análise do inventário florestal, essa empresa deverá refazer o inventário florestal na área do futuro reservatório e da infraestrutura afetada, de acordo com o Termo de Referência em anexo. Cabe informar ainda que a concessão de ASV para a área restante do reservatório está condicionada à realização de novo inventário florestal e sua respectiva aprovação e ao atendimento das demais condicionantes da LI já discutidas entre a empresa e este Instituto.

Atenciosamente,



**GUILHERME DE ALMEIDA**  
Coordenador de Infraestrutura de Energia Elétrica





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

PARECER Nº 103/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Acompanhamento dos Programas Ambientais – Processo nº 02001.002715/2008-88.

## I INTRODUÇÃO

O presente Parecer tem objetivo de analisar o documento “*Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº642/2010-PRESI-IBAMA*” encaminhado pelo Ofício AJ/BP 106-2009 de 01 de fevereiro de 2010, em atendimento ao Ofício nº642/2010 - PRESI/IBAMA.

Na oportunidade, será verificado se os programas estão sendo implantados conforme estabelecido nos Planos Básicos Ambientais – PBAs e de acordo com os cronogramas estabelecidos para cada programa além analisar se houve o cumprimento das condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação nº621/2009.

## II ANÁLISE

### • Condicionantes da Licença de Instalação nº621/2008

1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.

### Condicionante em atendimento.

O empreendedor informa que apresentou as justificativas e considerações sobre o ajuste dos programas ambientais em decorrência da antecipação no cronograma de geração no 2º relatório semestral. Para a avaliação do atendimento do solicitado no parecer 68/2010, será efetuada análise em documento específico que abordar as informações prestadas no 2º relatório semestral de andamento dos programas ambientais.

1.7. Todos os dados, objeto de licenciamento ambiental, das coletas da biota são públicos e seus dados brutos deverão ser entregues a esse instituto sob forma de planilha eletrônica.

### Condicionante em atendimento.

2.4. Criar um Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos com o seguinte escopo mínimo:

c) A destinação do material retirado do Rio Madeira deverá ser objeto específico deste Programa Ambiental, assumido pelo Empreendedor sem fins lucrativos, prioritariamente para utilização em cursos profissionalizantes envolvendo eficiência, qualidade e agregação de valor a toda a cadeia produtiva da madeira com posterior utilização social.

A condicionante será analisada por itens:

**c) atendido.**

O empreendedor informa que a solução do SIT foi descartada, sendo substituída pela solução de implantação de um Sistema Descarregador de Troncos (SDT) sobre a Ilha do Padre, que possibilitará a transposição de todos os troncos para jusante. O Projeto Básico do SDT foi encaminhado ao Ibama no dia 21/09/2010, através da correspondência AJ/TS 1239-2010. A solução do SDT é composta por log-booms que encaminharão os troncos para comportas especialmente projetadas para o descarregamento de troncos para jusante. Desta forma, considerando o novo projeto proposto pela ESBR, não ocorrerá a retirada dos troncos e detritos transportados pelo rio Madeira, não havendo a necessidade de apresentação de proposta de destinação dos mesmos.

O Projeto do SDT, encaminhado ao Ibama encontra-se em análise, e a posição oficial desta diretoria será encaminhada após esta análise. Consideramos que a informação desta complementação atende o solicitado no item "c".

2.13. Não deverá ser explorado o trecho de área de empréstimo junto à lateral esquerda do canal de adução abaixo da cota 90 m do reservatório. As escavações e empréstimos na região deverão priorizar a região constituída pelo canal de adução.

**Condicionante atendida.**

O empreendedor atendeu ao solicitado por meio da documentação apresentada no Anexo 2.13.1.

2.14. No âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas:

a) Contemplar no escopo apresentado no PBA, toda a Infraestrutura afetada, relocação desta infraestrutura afetada, vias de acesso temporárias, áreas de empréstimo e botas-fora assim como a desativação da cidade de Mutum-Paraná e demais comunidades, especialmente áreas potencialmente contaminadas como a localidade onde se situa a termoeletrica, cemitérios, depósitos de conservantes e defensivos, fossas, entre outros, estejam elas dentro ou fora da área de inundação.

b) Apresentar o mapeamento de todas as áreas que serão contempladas pelo PRAD, regiões onde já foram identificadas a tendência de ocorrência de processos erosivos inclusive com a disponibilização dos arquivos digitais em formato shape, toda a base digital do levantamento aerofotogramétrico, restituições, pontos cotados e curvas de nível estabelecidas.

**Condicionante atendida.**

O empreendedor informou, através do relatório, que contratou a empresa ARCADIS Tetraplan Ltda. para elaborar o estudo com as ações de controle ambiental e as medidas mitigadoras necessárias à implantação das obras de recomposição e realocação da infraestrutura atingida pelo empreendimento. Informa também que as atividades de alteamento da BR-364 se iniciarão em novembro de 2010.

Informou que já obteve da Secretaria Estadual de Meio Ambiente as Licenças Prévia e de Instalação para a implantação do cemitério em Nova Mutum Paraná, e que estão sendo realizadas atividades de desinfecção sanitária.

Também apresentaram dados referentes a demolição de benfeitorias na área urbana de Mutum Paraná.

Sobre os arquivos digitais solicitados no item b, o empreendedor informou que os arquivos referentes a altimetria da área de influência do AHE Jirau foram encaminhados ao

Ibama, em formato shapefile, no Anexo 3.1.1 do 2º Relatório Semestral do AHE Jirau, ainda será analisado.

Fls.:	2053
Proc.:	27150
Rubr.:	

2.16. No âmbito do Programa de recuperação da Infraestrutura Afetada:

- b) O projeto de relocação/alteamento da rodovia BR-364 e suas obras de arte devem ser elaborados em consonância com os critérios de projeto do DNIT— Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, que deverá previamente se manifestar com relação a estes projetos;
- c) As interferências na Infraestrutura devem obrigatoriamente contar com aprovação de cada órgão competente como DNIT, Eletronorte, ANEEL, Brasil Telecom conforme a pertinência, e suas manifestações enviadas ao IBAMA;
- e) O levantamento topográfico assim como o cadastramento deve ser fornecido em meio digital (arquivo "shape") ao IBAMA;

#### **Condicionante atendida**

O empreendedor informou que a evolução detalhada do processo de aprovação dos projetos de adequação da infraestrutura atingida pelo futuro reservatório do AHE Jirau, incluindo os trechos da rodovia BR-364, junto aos órgãos/instituições responsáveis foi apresentada no item 4.26 do 2º Relatório Semestral do AHE Jirau, e apresentou através do Anexo 2.16.1 cópia dos documentos protocolados no DNIT referentes ao Projeto Básico de Adequação dos Trechos da Rodovia BR-364. Também informou que projeto de adequação do cabo de fibra ótica será desenvolvido pela própria concessionária, a Brasil Telecom, e depende da evolução do projeto de alteamento da rodovia BR-364. Desta forma, a ESBR está aguardando a aprovação do Projeto Básico apresentado ao DNIT para dar continuidade as tratativas com a Brasil Telecom. E que também estão com tratativas com a Eletronorte acerca da interferência na linha de 230 kV.

Informou também que os mapas e os arquivos digitais, em formato shapefile, dos trechos da rodovia BR-364 e das torres da LT de 230 kV da Eletronorte, que serão atingidos pelo futuro reservatório do AHE Jirau, foram encaminhados ao Ibama no Anexo 2.26 do 2º Relatório Semestral do AHE Jirau.

2.17. No âmbito do Plano Ambiental de Construção:

- d) Apresentar do prazo de 60 dias, o projeto básico do aterro sanitário e dos sistemas de tratamento de esgotos e de água potável;

#### **Condicionante parcialmente atendida.**

Sobre os resíduos dos serviços de saúde do canteiro de obras, o Ibama constatou, em vistoria, que encontram-se sendo destinados ao incinerador. Os resíduos de saúde gerados no Canteiro Residencial (Nova Mutum Paraná), estão sendo destinados a empresa Ambiental Serviços de Preservação Ambiental e Comércio Ltda, segundo o relato do empreendedor.

A condicionante encontra-se parcialmente atendida, pois não apresentou os esclarecimentos solicitados em relação aos procedimentos técnicos da operação do ETA e ETE.

2.18. No âmbito do Programa de monitoramento limnológico:

- a) Implantar, em 90 dias, postos de medição de vazão e precipitação nas sub-bacias da área de influência do empreendimento;

d) Incluir, em 60 dias, metodologia para cumprir o objetivo específico de avaliação do "(...) grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouros sobre o meio ambiente e comunidade aquática";

A análise será efetuada por item:

**a) Atendido para o momento.**

A atividade de implantação da rede telemétrica do AHE Jirau está sendo acompanhada pela ANA e ANEEL. Para o momento, não existe interesse do Ibama na implantação de novos postos de medições de vazão e precipitação.

**d) Atendido para o momento.**

No dia 26/08/2010, a ESBR protocolou no Ibama a correspondência AJ/TS 1153-2010, encaminhando a reformulação do item 4.10.7.4 do Programa de Monitoramento Limnológico, referente a avaliação do grau de impacto da descarga sólida gerada pela operação do vertedouro sobre o meio ambiente e a comunidade aquática. Esse documento foi declarado como satisfatório para o momento.

2.20. Para o programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas, rerepresentá-lo em 60 dias, considerando as seguintes diretrizes:

- a) Incluir a análise dos atributos de diversidade beta e similaridade para a comunidade, bem como as análises multivariadas e univariadas de dados.
- b) Incluir o mapeamento de estandes através de imagens de satélite.
- c) Elaborar Plano de Ação para controle de cianobactérias e macrófitas, com detalhamento das ações caso seja identificada proliferação excessiva das mesmas.

**c) parcialmente atendido.**

A ESBR encaminhou anexo ao *Relatório Complementar – Resposta ao Ofício no 642/2010 – PRESI/IBAMA*, referente ao 1º Relatório Semestral, o Plano de Ação para controle de cianobactérias e macrófitas caso haja proliferação excessiva das mesmas.

Solicita-se que os pontos onde ocorre captação de água para abastecimento doméstico, áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais sejam especificados, bem como sejam apontadas quais as medidas necessárias para a diminuição do tempo de residência da água nesses pontos, uma vez que esta é uma das ações para controlar ou mitigar as florações de cianobactérias.

2.22. No âmbito do Programa de Conservação da Ictiofauna, efetuar as seguintes adequações:

- a) A AHE Jirau executará o monitoramento de ictiofauna nas áreas situadas a montante do barramento que será construído localizado na Ilha do Padre;
- b) Realizar um seminário em conjunto com a empresa que monitora a ictiofauna pela empresa responsável da AHE Santo Antônio em novembro para se analisar e readequar, se necessário, o programa de monitoramento;
- c) O cronograma de amostragem apresentado para o programa deve ser considerado como o mínimo necessário. As amostragens para ambientes aquáticos em hidrelétricas tem monitoramento durante a existência do reservatório *a posteriori*. Entretanto, os monitoramentos deverão ser alvo de reanálises anuais para se decidir sobre seu funcionamento.

**e) Condicionante atendida.**

Considera-se que a demora na execução do Programa foi ocasionado por motivos

Fis.:	4954
Proc.:	27.15.0
Rubr.:	0

alheios à vontade da ESBR.

### 2.22.1. Subprograma de Ecologia e Biologia

b) Reapresentar o cronograma da metodologia de radio-telemetria considerando que a mesma deve começar logo no início do programa de monitoramento da ictiofauna e não apenas no período de construção do STP.

c) Na metodologia de marcação e recaptura o Consórcio deve, necessariamente, considerar as espécies *Brachyplatystoma rousseauxii* (dourada); *Brachyplatystoma vaillantii* (piramutaba); *Brachyplatystoma platynema* (babão);. Além dessas escolher duas entre as espécies: *Piaractus brachypomus* (pirapitinga); *Zungaro zungaro* (Jaú); *Piaractus brachypomus* (pirapitinga); *Pirirampus pirirampu* (barba-chata); e *Pseudoplatystoma spp.* (surubim/caparari), como alvos para essa metodologia.

**b) Não atendido.**

Aguardo da Nota Técnica a ser elaborada pela ESBR sobre a questão, que deverá ser entregue em 30 dias.

**c) Não atendido.**

Devido a ausência de exemplares capturados na pesca experimental recomenda-se que seja agendada uma reunião para discussão do método.

### 2.25. No âmbito do Programa de Conservação da Fauna Silvestre.

a) A metodologia de amostragem deve seguir as exigências mínimas apresentadas na Informação Técnica 17/09.

b) A metodologia de transmissão de Raiva por quiróptera precisa ser reapresentado, considerando a entrevista como ponto inicial de definição dos locais das amostragens. Ainda o esforço não foi aceito como o proposto pela empresa, mas será definido também com o resultado de uma análise com o(s) órgão competentes por esse banco de dados e com base também, na entrevista.

c) O Consórcio deve apresentar algum método de rastreamento de quelônios e jacarés de grandes rios.

d) Apresentar, no Programa Ambiental para Construção, passagem que comunique as populações de fauna nas rodovias que fragmentem ambientes florestados.

A condicionante será analisada por itens:

**a) Em atendimento.**

O documento afirma que houve a correção no traçado dos transectos 1 e 2 deixando-os equidistantes. Esta informação poderá ser confirmada em uma das vistorias de campo programadas acompanhamento do Programa de Monitoramento de Fauna Silvestre.

**b) Em atendimento.**

A ESBR apresentou no documento informações sobre a metodologia aplicada monitoramento de transmissão de Raiva por quirópteros. O 2º Relatório Técnico informa que a metodologia descrita pela Informação Técnica 17/09 foi respeitada. Entretanto, tal documento não apresenta dados de abundância total e relativa das campanhas de monitoramento de quirópteros já realizadas, nem os resultados da coleta de material biológico ou a previsão para a entrega destas informações. Estas informações devem estar contidas no próximo relatório técnico a ser enviado ao Ibama.

**c) Em atendimento.**

O empregador afirma que a abundância registrada para quelônios e jacarés de

grandes rios foi baixa durante as três campanhas de campo realizadas, com exceção da espécie *Podocnemis unifilis* (tracajá) e que no monitoramento das praias de desova não foram encontrados ninhos intactos com ovos. O documento ainda afirma que “ (...) não há, de maneira geral, para as espécies de répteis semi-aquáticos, dados que indiquem que a restrição do deslocamento imposta por barramentos comprometa sobremaneira a manutenção das populações de quelônios e jacarés.”, entretanto não apresenta justificativa ou dados que comprovem esta premissa. Conforme acordado em reunião, ocorrida no dia 20.09.10, o empreendedor realizará um experimento piloto de radiotelemetria tendo como espécie alvo o *P. Unifilis* (tracajá) visando testar o modo empregado e através dos resultados deste experimento avaliar a possibilidade de empregá-lo nas demais espécies presentes na condicionante.

2.26. Implementar e executar o projeto Soltura e monitoramento de animais silvestres. O programa visa a escolha de áreas tecnicamente justificada e apresentação da metodologia da efetiva soltura de animais silvestres.

#### **Condicionante em atendimento.**

A ESBR informa que as indicações para as áreas de soltura da fauna estão contempladas no 2º Relatório Semestral do AHE Jirau e portanto serão analisadas no Parecer Técnico específico sobre este documento. Entretanto é importante frisar, conforme já exposto no Parecer Técnico nº 68/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, a UHE Santo Antônio ficou responsável pela construção do CETAS classe A, que receberá os animais oriundos de ambos os empreendimentos e a UHE Jirau será responsável pela soltura e acompanhamento da fauna resgatada de ambos os empreendimentos.

2.28. No âmbito do subprograma de Monitoramento da Flora:

- a) Apresentar as áreas selecionadas para o monitoramento georreferenciadas e cadastradas em mapas;
- b) Incluir parcelas para amostragem da vegetação situada na área entre as cotas 82,5 metros e 90 metros;
- c) Definir os limites de inclusão das árvores na parcela e de plantas nas subparcelas, para amostragem de regeneração natural;
- d) A metodologia utilizada para o monitoramento da flora dos AHEs Jirau e Santo Antônio deverá ser padronizada, no que couber, para possibilitar o cruzamento de informações e a comparação dos resultados dos dois empreendimentos;
- e) Caso seja constatada alteração significativa na vegetação arbórea no final do período proposto para monitoramento, o cronograma deverá ser revisto;
- f) Associar o monitoramento da flora com o monitoramento da fauna, no que couber.

#### **Condicionante atendida.**

O empreendedor contemplou todos os itens acima no relatório complementar.

2.29. Os subprogramas da Fauna Silvestre deverão sofrer as seguintes alterações:

2.29.1 Sobre o subprograma de “Viabilidade Populacional dos Psitacídeos”

- a) O programa deve garantir a viabilidade de manutenção das espécies, mesmo que seja necessária a conservação *ex situ* das mesmas.
- b) Apresentar um mapa, em seis meses, de todos os barreiros existentes, mesmo que sem uso recente, na área de influencia do empreendimento.



- c) Incluir a coleta de parasitas nos animais que serão amostrados.
- d) O número de indivíduos a serem coletados, 5 por espécies por coleta, deve ter parecer no setor responsável do Ibama – Coordenação de Gestão e Uso de Espécies de Fauna – COEFA.

2.29.2 Sobre o apêndice “passagem que comunique as populações de fauna nas rodovias que fragmentarem ambientes florestados.”

- a) Aumentar a frequência das campanhas de monitoramento, realizando-as mensalmente.
- b) Incluir nos objetivos do programa a construção efetiva de passagens de fauna.
- c) Propor, ao final do primeiro semestre, a proposta executiva da construção da passagem de fauna e as outras medidas mitigadoras

**Condicionante parcialmente atendida.**

As informações prestadas no documento “Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº 642/2010-PRESI-IBAMA” foram discutidas em reunião técnica ocorrida no dia 20.09.2010 na qual a equipe técnica do Ibama se posicionou indicando que, apesar das considerações expostas pelo empreendedor, a solicitação do Programa de Viabilidade Ambiental continua existente. O Ibama ainda aguarda o envio do documento com a proposta de avaliação do impacto nos barreiros afetados pelo empreendimento para que possa analisá-lo. Destaca-se que a Nota Técnica nº 014/2010, emitida dia 06.04.10, avaliou o documento “Ambientes utilizados por aves nas margens do rio Madeira na Área de Influência Direta da AHE Jirau em Rondônia, Brasil. Fauna Silvestre (Monitoramento de Fauna na UHE Jirau)” e em sua recomendação solicitou que fossem enviados os dados referentes às amostras de solo coletados dos barreiros. Estas informações não foram encaminhadas para o Ibama até o presente momento e devem ser apresentadas no próximo Relatório Semestral.

2.30. No âmbito do subprograma Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau:

- a) Apresentar, antes do início da revegetação da APP do reservatório e da recuperação das áreas degradadas objeto do PRAD, o mapeamento e a descrição das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada para cada área.

**Condicionante parcialmente atendida.**

A empresa apresentou no Anexo 4.13.1 do 2º Relatório Semestral do AHE Jirau o cronograma de execução, a relação das áreas que necessitam ser recuperadas e o tipo de intervenção a ser adotada – o mesmo para todas as áreas, mas não apresentou o mapeamento dessas áreas.

2.31. Contemplar como área de abrangência do Plano de Uso e Entorno do Reservatório pelo menos as Ottobacias que tocam o reservatório e sua respectiva APP.

**Condicionante em atendimento.**

A ESBR informou ter encaminhado, junto ao 2º Relatório Semestral, o documento “Relatório de Proposição de Abrangência do PACUERA” o qual apresenta uma proposta da área geográfica para implantação do PACUERA da UHE Jirau. Esta proposta será analisada tecnicamente pelo Ibama junto ao 2º Relatório Semestral.

2.32. Apresentar em até 60 dias proposta detalhada da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE de Jirau – APP variável; e em até 90 dias sua delimitação contemplando:

7/20  
R +  
A

- a) A APP deverá ser delimitada a partir do final da mancha de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso;
- b) Incorporar os fragmentos florestais que tenham representatividade ecológica e/ou que possibilitem a conexão da APP a áreas legalmente protegidas, de forma que a área total da APP variável seja equivalente a área da APP de 500 metros no entorno de todo reservatório;
- c) Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados -  $Q_{med. máx. anual}$  e limite superior coincidente a seção de controle do reservatório em Abunã-Vila; Identificar a APP do rio Madeira – fase rio –  $Q_{med. máx. Anual}$ ; Identificar e espacializar a APP do reservatório.

#### Condicionante não atendida.

Convém salientar que a proposta de delimitação da APP apresentada por meio do Documento AJ/BP 876-2009, de 03/08/2009, não foi aprovada por este Instituto, conforme exposto em reuniões técnicas e, por último, no Parecer Técnico nº 68/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Parecer Técnico nº 29/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, de 31/08/2010. Da mesma forma, as considerações expostas pela ESBR no Documento AJ/TS 950-2010, protocolado em 23/07/2010, não atendem à solicitação da condicionante 2.32 da LI. Cabe lembrar que nesses documentos apresentados pela empresa, os critérios utilizados para definição da APP são basicamente socioeconômicos, portanto, não contemplam o item b da condicionante 2.32 e nem os demais critérios estabelecidos no § 4º do Art. 3º da Resolução CONAMA nº 302/2002, conforme descritos abaixo:

*“§ 4º A ampliação ou redução do limite das Áreas de Preservação Permanente, a que se refere o § 1º, deverá ser estabelecida considerando, no mínimo, os seguintes critérios:*

*I - características ambientais da bacia hidrográfica;*

*II - geologia, geomorfologia, hidrogeologia e fisiografia da bacia hidrográfica;*

*III - tipologia vegetal;*

*IV - representatividade ecológica da área no bioma presente dentro da bacia hidrográfica em que está inserido, notadamente a existência de espécie ameaçada de extinção e a importância da área como corredor de biodiversidade;*

*V - finalidade do uso da água;*

*VI - uso e ocupação do solo no entorno;*

*VII - o impacto ambiental causado pela implantação do reservatório e no entorno da Área de Preservação Permanente até a faixa de cem metros.”*

Diante disso, **constata-se que os Documentos AJ/BP 876-2009 e AJ/TS 950-2010 não atendem a condicionante 2.32 da LI, conforme já exposto em reuniões técnicas, no Parecer Técnico nº 68/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Parecer Técnico nº 29/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG.**

O Ibama aguarda o envio da proposta da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE de Jirau conforme solicitado, no dia 01/10/2010, pelo Ofício nº234/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, que encaminhou a Notificação nº 514115-B.

2.38. Para as áreas destinadas às obras do AHE Jirau, adquirir área equivalente à que seria das reservas legais do canteiro do empreendimento. Poderão ser excluídas deste cálculo as áreas do canteiro que comporão a APP.

#### Condicionante não atendida.

A empresa informa no relatório complementar que a aquisição da área do Canteiro de Obras e do Canteiro Residencial (Nova Mutum Paraná) já foi planejada para a implantação da reserva legal em atendimento a esta condicionante. A ESBR também informa que a averbação das áreas de reserva legal será realizada após a definição de todos os projetos de

reassentamento, com a finalidade de atender a condicionante 2.37 da Licença de Instalação nº 621/2009. No entanto, em relação à condicionante 2.38, cabe ressaltar que a empresa, por meio do Documento AJ/TS 327-2009, protocolo de 27 de março de 2009, assumiu o compromisso de "Estabelecer, em um prazo de até 180 dias após a Licença de Instalação do empreendimento, a averbação de área de reserva legal equivalente às reservas das propriedades localizadas no canteiro de obras do AHE Jirau...".

Fis.:	4956
Prac.:	2715.00
Rubr.:	02

2.40. Em relação ao Programa de Remanejamento da População Atingida, observar:

f) Apresentar 30 dias antes de qualquer processo de transferência de população e de pontos comerciais os indicadores que serão utilizados nos processos de monitoramento;

**Condicionante parcialmente atendida.**

Para o monitoramento da qualidade de vida, o documento apresenta como indicadores:

- Cumprimento do PBA e do Plano de Remanejamento;
- Processos de participação e consulta da população;
- Recomposição das condições de produção;
- Recomposição de suas condições econômicas e sociais;
- Oportunidades para geração de renda e alternativas de trabalho para os proprietários e não proprietários (incluindo todas as categorias elegíveis);
- Avaliação das alterações na vida das famílias em decorrência do processo de mudança;
- Levantamento das redes sociais;
- Identificação das relações de parcerias com entidades locais e órgãos oficiais.

O documento relata que a formatação do programa permite fazer uma caracterização do andamento das atividades para atender aos indicadores. Informa ainda, que os indicadores de qualidade de vida poderão ser avaliados em três momentos. No entanto, foi apresentada apenas a indicação de avaliação a partir da instalação das famílias nas novas áreas.

A listagem dos indicadores contém itens que podem ser interpretados como metas ou métodos, talvez por questões de redação. O que foi citado, da forma como o foi, não se trata exatamente de indicadores.

No entanto, como o trabalho com indicadores para as questões sociais ainda se encontra em processo construtivo no meio acadêmico e não se têm claro quais são as diretrizes para o estabelecimento deles, esta ocorrência é comum em muitos programas ambientais do meio socioeconômico.

Quando se solicitou indicadores de qualidade de vida para o programa de remanejamento da população, o objetivo era obter elementos que permitissem traçar um paralelo entre a condição de vida pré e pós a interferência do programa, para que se tenha elementos para subsidiar eventuais desajustes.

Há que se estabelecer indicadores que permitam o acompanhamento das alterações na qualidade de vida da população atendida pelo programa de remanejamento, em especial àquelas famílias que optaram pelo remanejamento. Estes indicadores devem ser apresentados de forma quantitativa e/ou qualitativa, para que se tenha um banco de dados de fácil avaliação e acompanhamento. Por exemplo: o empreendedor propõe que a recomposição das condições

econômicas e sociais sejam um dos indicadores para cumprimento da condicionante, no entanto, o que se espera é que haja elementos que demonstrem se houve ou não recomposição das condições econômicas e sociais. O papel do indicador é justamente esta demonstração. Os dados preferencialmente devem ser diretos e refletir a situação da família monitorada.

Para facilitar o desenvolvimento das ações do programa e evitar mais discussões sobre o tema, sugere-se que sejam propostos os seguintes indicadores para o monitoramento da qualidade de vida da população atingida pelo empreendimento:

- i) acompanhamento da geração de renda familiar - de preferência que se tenha dados pretéritos a instalação do empreendimento, com planilhas que permitam acompanhar o comportamento financeiro da família durante determinado período do tempo, utilizando inclusive os dados levantados no cadastro socioeconômico, se possível;
- ii) nível de condições de Infraestrutura de moradia - aferir e acompanhar a situação de recomposição da estrutura física de moradia;
- iii) avaliação das condições de acesso aos serviços sociais - transporte, saúde, educação e saneamento;
- iv) nível de reestruturação das redes sociais - medir o grau de reestruturação dos laços sociais e de convivência em grupo, avaliando a recomposição de organizações sociais, de lazer, de associações comunitárias.

Com o estabelecimento desses indicadores, acredita-se que teremos elementos para o monitoramento da reconstrução da qualidade de vida dessas famílias, acompanhando os aspectos econômicos, da estrutura de moradia, da estrutura dos serviços sociais e de reestruturação das relações sociais.

Caso seja necessário, a equipe estará à disposição para eventuais discussões sobre o assunto.

Com os indicadores fixados, espera-se que os próximos relatórios de acompanhamento do Programa de Remanejamento e indenização da população apresentem dados referentes ao monitoramento em questão.

**2.46. Formalizar em até 60 dias, documento com a síntese dos compromissos assumidos pela ESBR em relação ao Programa de Ações a Jusante.**

#### **Condicionante atendida**

Por meio do documento AJ/BP 1392-2009, a ESBR informa que está de acordo com a versão final do Programa aprovado pelo Ibama e se compromete a implantar o programa em parceria com a Santo Antonio Energia. O parecer que avaliou o 1º relatório semestral indicou a necessidade de um posicionamento formal do empreendedor, discriminando quais ações serão de responsabilidade da ESBR.

O documento em apreço, remete o cumprimento à condicionante ao 2º relatório de acompanhamento, já protocolado no Ibama. O 2º relatório de acompanhamento dos programas ambientais apresenta informações sobre o andamento do programa. Estas informações serão avaliadas quando da análise do documento.

Pode-se afirmar que o programa se encontra em execução, uma vez que esta equipe técnica participou de atividades de campo para acompanhamento da metodologia de execução do Programa de Ações a Jusante. Além disso, no dia 08 de outubro de 2010, realizou-se reunião conjunta entre Ibama, ESBR e Santo Antônio Energia para dar encaminhamento as questões relativas ao programa. Na reunião, a IEPAGRO fez uma apresentação das ações já desenvolvidas e apresentou tabelas com os pré-projetos selecionados. Foi acordado que serão desenvolvidos 5 (cinco) projetos. Sendo eles: Babaçu (Calama); Doce (Cujubim Grande);

Castanha (São Carlos); Açai (Nazaré) e Farinha (Demarcação). Inicialmente as empresas irão desenvolver os projetos executivos dos dois primeiros pré-projetos, visando apresentação rápida dos resultados.

Destaca-se que as obrigações da ESBR com a execução do Programa, conforme aprovado pelo Ibama, só terminará com a conclusão das atividades previstas.

Fls.:	9057
Proc.:	2250
Rubr.:	02

2.49. Em relação ao Programa de Compensação Social, atender:

- Incluir o município de Candeias do Jamari e a sede de Porto Velho nas ações de monitoramento.
- Firmar, em até 60 (sessenta) dias, acordo com o Governo de Estado de Rondônia especificando as medidas a serem realizadas.
- As ações acordadas com o Poder Público Municipal e Estadual devem estar totalmente implantadas até o 3º ano de Obra.
- O monitoramento populacional e de serviços públicos deverá indicar a necessidade de readequação das ações acordadas com o Poder Público Municipal e Estadual.
- Em relação ao Subprograma de Fomento à Tecnologia de Extração de Produtos Florestais com os seguintes pontos: (i) identificar adequadamente o público a ser contemplado (comunidades); (ii) apresentar a localização dos projetos; (iii) identificar as etapas de mobilização, apresentação e debate da proposta de intervenção; (iv) incluir discussão dos indicadores; (v) construir quadro de resultados esperados; (vi) identificar o orçamento.

#### Condicionante em atendimento -

Conforme já analisado no 1º Relatório Semestral.

2.54. A interferência nas Unidades de Conservação Estaduais a serem afetadas pelo empreendimento deverá observar o disposto na cláusula segunda, item 2, letra "F", do protocolo de intenções celebrado com o Governo do Estado de Rondônia.

#### Condicionante não exigível para o momento.

O documento em apreço informa que foi celebrado Termo de Acordo entre o empreendedor, MMA, ICMbio e o Governo do Estado de Rondônia para desafetação das Unidades de Conservação afetadas pelo empreendimento e que o detalhamento dessas informações se encontram no 2º Relatório Semestral. O 2º relatório Semestral será analisado em documento específico.

#### • Ofício nº 577/2009 – DILIC/IBAMA

II) Em relação ao Subprograma de Sistema de Gerenciamento de Informações Georreferenciadas – SisGIG, solicita-se que sejam incluídos dentre os seus produtos os seguintes itens:

- Imageamento em alta resolução da área de influência direta do reservatório da UHE de Jirau (Área de ocupação do reservatório e respectivas Áreas de Preservação Permanente.) - Resolução espacial menor ou igual a um metro, ortoretificado;
- Mapeamento de feições de interesse para a atualização do Cadastro Físico Fundiário e retratar a área de influência da UHE imediatamente antes do início de sua instalação.
- Estruturação, numa base de dados geográficos digitais, das informações ambientais já disponíveis adequando-as ao ambiente de sistema de informações geográficas (SIG).
- Toda a base de dados georreferenciados dos trabalhos (produtos finais, seus constituintes

assim como todas as feições de interesse) deverá ser disponibilizada estruturada e validada para utilização em Sistema de Informação Geográfica – SIG inclusive os de planimetria, altimetria, fotogrametria e imageamento.

e) Os arquivos vetoriais deverão ser fornecidos em formato shapefile, respeitando a topologia mínima de pontos, linhas e polígonos, sendo as linhas que representem uma única feição unificadas em um único elemento gráfico, associado a um único registro na tabela de atributos. Os polígonos devem ser corretamente gerados a partir de polilinhas fechadas, sendo respeitada a mesma relação de uma feição para um atributo. Os Pontos também deverão relacionar-se de modo unívoco com um registro na tabela de atributos.

#### **Condicionante em atendimento.**

O empreendedor informou que atualmente, o SIG do AHE Jirau está operacionalizado apenas para atender as demandas internas da ESBR, relativas aos programas dos meios físico e biótico e do Programa de Remanejamento da População Atingida. No Anexo 4.1.1 do 2º Relatório Semestral foi apresentado relatório contendo o detalhamento do que foi realizado no período contemplado no relatório em termos de geoprocessamento e sistemas de informação geográfica. Os produtos do SIG, serão encaminhados ao Ibama a partir do 3º Relatório Semestral do AHE Jirau.

V) Em relação ao Programa de Desmatamento do Reservatório, junto com o requerimento da Autorização de Supressão de Vegetação do reservatório, apresentar:

g) Comprovante de aquisição da área do reservatório e da APP do reservatório e realização de sua respectiva implantação física e sinalização.

h) Projeto executivo detalhado para o desmatamento, que deverá englobar no mínimo os seguintes aspectos:

- O mapeamento dos trechos a serem desmatados e o quantitativo em hectares;
- As áreas de preservação permanente mapeadas e o quantitativo em hectares, com a inclusão das APPs presentes nas áreas antropizadas;
- A estimativa de volume de madeira a ser removido e as propostas de destinação do material lenhoso;
- A infraestrutura necessária para o desmatamento (definição dos locais dos pátios de estocagem, estradas de acesso);
- O cronograma físico.

g) **Não atendido.**

A ESBR informou que encaminhará os comprovantes de aquisição das propriedades já adquiridas em um prazo de 30 dias.

h) **item parcialmente atendido.**

De acordo com a empresa, em relação à destinação do material lenhoso, várias reuniões foram realizadas para discutir essa questão, com a participação da Casa Civil, MMA, MME, Ibama, entre outros. Uma das propostas apresentadas para o aproveitamento da madeira é a da empresa Sustainable Forest (SUSFOR), a qual, segundo a ESBR, se prontificou a comprar toda a madeira gerada pelas atividades de supressão de vegetação. O empreendedor informou que está elaborando o plano de contingenciamento detalhado solicitado pelo IBAMA/RO, por meio do Ofício nº 1180/2010/GAB/IBAMA/RO.

X) Em relação aos subprogramas de Conservação da Fauna solicita-se: a) Sobre o subprograma de monitoramento de pragas:

- O ingrediente ativo "lambda-cyhalothrin" não deve ser objeto de utilização no referido programa. Posteriormente, pode-se reconsiderar tal posição caso seu uso se mostre extremamente pertinente.
- O programa deve prever a possibilidade de sua alteração no decorrer do monitoramento, o mesmo pode ser considerado satisfatório.

**b) Sobre o subprograma de monitoramento da ornitofauna na área de campinarana a ser afetada, em especial da ave *Poecilatriccus senex*.**

- O subprograma deve ser considerado adicional ao programa de ornitofauna já discutido anteriormente e tal não deve sofrer alterações;
- Observa-se que, caso o detalhamento das áreas de campinarana apresente novos locais na área de influencia do empreendimento, tais locais devem ser utilizados como áreas de monitoramento sem prejuízo das áreas já monitoradas.

**Condicionante em atendimento.**

O subprograma de monitoramento da ornitofauna na área de campinarana a ser afetada, em especial da ave *Poecilatriccus senex* assim como a descrição das atividades presente no documento "*Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº642/2010-PRESI-IBAMA*" indicam que houve discrepâncias nas ações propostas e realizadas em relação à metodologia solicitada na Informação Técnica nº 17/2009 - COHID/CGENE/DILJC/IBAMA.

O 2º Relatório Técnico de Fauna indica que o subprograma de monitoramento da ornitofauna na área de campinarana a ser afetada está sendo realizado porém não foram localizados os dados consolidados de abundância total da ornitofauna identificada nas áreas de campinarana amostradas. Estes devem estar contidos no próximo relatório técnico parcial a ser enviado ao Ibama.

**• Programas Socioambientais**

**Programa Ambiental para a Construção – PAC**

No âmbito do Programa Ambiental para Construção-PAC, o empreendedor apresentou através dos anexos 4.2.1 e 4.2.2, os dados solicitados na análise anterior, para o Canteiro Residencial e para o Canteiro de Obras da UHE.

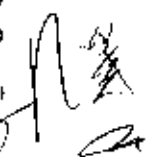
As complementações enviadas atendem as solicitações de apresentação de dados e de um melhor detalhamento de certas atividades previstas no PAC.

**Programa de Monitoramento Sismológico**

O empreendedor informa na complementação que, conforme previsto no cronograma, o monitoramento seria iniciado apenas no ano de 2010, e as tratativas com o Observatório Sismológico foram retomadas em julho de 2010. No dia 05/08/2010, foi realizada uma reunião com o chefe do Observatório Sismológico da UnB na qual foi acordado que a UnB realizará uma vistoria nas estações sismológicas implantadas no âmbito dos AHE Santo Antônio e Jirau e enviará uma nova proposta para realizar o monitoramento, que será iniciado em outubro de 2010. A partir desta nova proposta, a ESBR firmará o instrumento jurídico adequado com o Observatório Sismológico da UnB e enviará a comprovação ao Ibama.

**Programa de Monitoramento Climatológico**

O empreendedor informou que no mês de agosto de 2010, foi assinado um novo Acordo de Cooperação Técnica entre a ECSA/ESBR e a SEDAM, apresentado cópia do

13/20  


acordo através do anexo 4.5.1. Também apresentou os inventários de estações de monitoramento existentes e as estações a instalar, atendendo ao que foi solicitado.

## **Programa de Monitoramento Limnológico**

### **Parcialmente atendido.**

As variáveis profundidade, velocidade de corrente e zona eufótica foram mensuradas a partir da 2ª campanha de monitoramento, realizada em janeiro de 2010. Estas variáveis serão analisadas no Parecer que avaliará o Segundo Relatório Semestral, já que é neste documento que se encontram os Relatórios Técnicos referentes a 2ª e 3ª campanhas de monitoramento.

Os resultados das variáveis de sódio, potássio, cálcio e magnésio em sedimento foram apresentados no *Relatório Complementar – Resposta ao Ofício no 642/2010 – PRESI/IBAMA*. Não foram apresentados os resultados para o ponto P3 (Igarapé Ribeirão). Solicita-se o encaminhamento da análise dos resultados dessas variáveis no 4º Relatório Técnico.

Quanto aos resultados do monitoramento limnológico para o canteiro de obras, referente a novembro de 2009, verifica-se que não foram contempladas algumas variáveis previstas no PBA, como alcalinidade, dureza, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total kjeldahl, orto-fosfato, fósforo total, silicato reativo, ferro, cloreto, sulfato, sulfeto, óleos e graxas.

Ressalta-se que o monitoramento limnológico para o canteiro de obras deve ser compatibilizado com o cronograma apresentado para o Programa de Monitoramento Limnológico da Área de Influência do Empreendimento, em especial no que se refere aos meses de coleta e ao período de execução do monitoramento. A finalização deste monitoramento fica condicionada a autorização do Ibama após proposta técnica do empreendedor que aponte sua desnecessidade.

## **Programa de Conservação da Flora**

### **Subprograma de Monitoramento da Flora**

A empresa informa que a primeira etapa deste Subprograma deverá ocorrer antes do enchimento do reservatório. De acordo com o cronograma atualizado do Programa Conservação da Flora, protocolado no Ibama no dia 28/06/2010, por meio do Documento AJ/TS 801-2010, a 1ª campanha deste Subprograma está prevista para o mês de julho de 2011.

### **Subprograma de Resgate e Conservação de Germoplasma Vegetal**

Consta no relatório que já foram realizadas três campanhas para resgate de germoplasma. O resultado da 1ª campanha encontra-se no Anexo 4.12.1 do 2º Relatório Semestral. Já os resultados das 2ª e 3ª campanhas, segundo a empresa, serão apresentados no 3º relatório semestral.

### **Subprograma de Revegetação das Áreas de Preservação Permanente do Futuro Reservatório do AHE Jirau**

O empreendedor alega que assim que a delimitação da APP for aprovada por este Instituto, um plano de revegetação das áreas de preservação permanente será elaborado. No entanto, cabe salientar que a proposta de delimitação apresentada pela empresa não foi aprovada por este Instituto, conforme exposto em várias reuniões técnicas e, por último, no Parecer Técnico nº 68/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA e no Parecer Técnico nº 29/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, de 31/08/2010. A delimitação da APP do reservatório é imprescindível para iniciar a implantação deste subprograma.



Fls.: 4459  
Proc.: 2215.00  
Data: 10

Convém destacar que no novo cronograma apresentado pela ESBR no 1º relatório semestral não consta o cronograma de implantação deste subprograma, assim deve-se considerar o que estava previsto no PBA, cujo início da revegetação da APP estava previsto para o Ano 1. Diante disso, a empresa deverá definir as áreas para realização do plantio de mudas, para que haja o aproveitamento do material proveniente do resgate de germoplasma, principalmente das espécies cujas sementes possuem curto período de viabilidade. A empresa deverá apresentar as APPs a serem plantadas e o quantitativo a ser plantado anualmente. Além disso, deverão ser apresentadas a origem das mudas, a capacidade anual de produção de mudas dos viveiros citados pela empresa e a quantidade de mudas que já está sendo produzida.

#### **Programa de Desmatamento do Reservatório**

A ESBR informou que irá atender as solicitações feita por este Instituto, em relação aos relatórios das atividades de supressão.

#### **Programa de Conservação da Ictiofauna**

##### **Subprograma de Genética de Populações:**

Ainda não foram analisadas as amostras de tecidos coletadas, então recomenda-se notificar para que apresente os primeiros resultados no relatório semestral número 04.

##### **Subprograma de Ictioplâncton (Ovos, Larvas e Juvenis de peixes):**

Condicionante não atendida para as coletas em que se deveria realizar no dia e na noite (pontuais, semanalmente, em Jirau e Abunã).

##### **Subprograma de Monitoramento de Sistema de Transposição:**

Aguardo da Nota Técnica a ser elaborada pela ESBR sobre a questão da radiotelemetria, que deverá ser entregue em 30 (trinta) dias. Com respeito a marcação e recaptura, deverá ser realizada uma reunião para discussão da aplicação do método.

#### **Programa de Comunicação Social**

Em reunião realizada em 26 de agosto de 2010, a ESBR esclareceu que as informações referentes a Educação Ambiental e Comunicação Social para os trabalhadores da obra estavam sendo apresentadas no âmbito do Programa Ambiental de Construção (PAC), na ocasião solicitou-se que tais informações fossem incluídas nos programas de EA e Comunicação Social.

Quanto às informações solicitadas sobre o Centro de Comunicação e Inclusão digital, o documento esclarece que o centro se encontrava em funcionamento em Mutum Paraná desde 2008 e que com o início da mudança da comunidade para Nova Mutum Paraná, o CCID foi transferido para Nova Mutum Paraná e se encontra em funcionamento.

Em relação à instalação das salas digitais, o documento informa que as ações relacionadas às salas digitais se encontram em execução e foram descritas no 2º relatório de acompanhamento. As salas estão instaladas no Observatório Ambiental Jirau.

As informações apresentadas atendem ao solicitado.

#### **Programa de Saúde Pública**

Segundo o documento em apreço, as ações estruturais do programa foram apresentadas no 2º relatório de acompanhamento. No que se refere ao Protocolo de Intenções o documento relata não haver atrasos em decorrência da inação da ESBR.

Quanto ao Subprograma de Vigilância Epidemiológica, o documento cita que a ESBR contribuiu para a melhoria no diagnóstico para Malária com a aquisição de materiais para fortalecer as ações de diagnóstico e rápido início ao tratamento.

Foram adquiridas 4 caminhonetes 4x4, 15 bombas Pulsfog K10, 02 bombas Guarany 15L, 02 GPS Garmin, 256 fardamentos completos para os agentes de endemias.

Segundo o documento, foram adquiridos 10.000 unidades de mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) para serem distribuídos em áreas de alta carga vetorial e diagnóstico. Foi elaborada estratégia para distribuição e instalação desses MILD nas localidades conforme a metodologia preconizada pelo Ministério da Saúde. Segundo o documento a ESBR aguarda a aprovação da SEMUSA para implementar a estratégia. Houve ainda, a contratação de contingente de 44 profissionais para aumentar a capacidade de diagnóstico nas Unidades de Saúde da área de influência do empreendimento.

Sobre o Monitoramento Epidemiológico e Vetorial a ESBR informa que se encontra em processo de contratação da consultoria que irá executar o monitoramento.

O Programa de Saúde Pública é formado pelo Subprograma de assistência à saúde da População e Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Vetorial.

Quanto ao Subprograma de assistência à saúde, as ações previstas pelo PBA são de caráter estruturais e aporte de material. Com a construção, reforma e ampliação de unidades de saúde, suporte para a capacitação de recursos humanos dentro do processo de Educação Permanente da SEMUSA e SESAÚ, além do apoio às iniciativas de educação em saúde e participação nos conselhos Distritais de Saúde da AID e no Conselho Municipal e Estadual de Saúde. As informações prestadas no documento em apreço, dão conta que as ações se encontram em execução.

Em relação ao Subprograma de Vigilância Epidemiológica e Vetorial, o documento descreve a execução de algumas ações no âmbito do Plano da Malária, principalmente no que se refere à aquisição de equipamentos. Destaca-se que a distribuição e instalação dos mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) é de responsabilidade da ESBR, esta ação deve ser iniciada imediatamente, uma vez que os dados sobre o controle da malária, para a região de responsabilidade da ESBR, indicam aumento nos casos registrados, enquanto para as demais regiões monitoradas no município de Porto Velho houve redução dos casos de malária. Portanto, não justifica a demora para o início da distribuição dos MILD.

No âmbito do Monitoramento Epidemiológico e Vetorial o documento evidencia o atraso na execução das ações previstas, já que a ESBR ainda não contratou a empresa consultora que irá realizar este monitoramento. No cronograma apresentado pela empresa, esta atividade estava prevista para ter início em junho de 2009.

O empreendedor deverá iniciar imediatamente as ações de monitoramento epidemiológico e vetorial e apresentar relatório com a descrição dos possíveis comprometimentos em decorrência do atraso na implantação do programa.

#### **Programa de Remanejamento da População Atingida**

Sobre as informações solicitadas no Ofício 642/2019 – PRES/IBAMA, o empreendedor informa:

- em consequência as férias escolares as mudanças da maior parte das famílias para Nova Mutum Paraná ocorreram nos meses de julho e agosto de 2010;

Fls.:	4960
Proc.:	2715.08
Rubr.:	19

- o cronograma atualizado foi entregue juntamente com o 1º relatório;
- sobre o status do processo de indenização e remanejamento foram apresentadas algumas tabelas com informações sobre o processo;
- a respeito do processo de implantação dos reassentamentos rurais estão sendo realizadas as negociações na área rural e assim que houver 20 famílias optantes pela modalidade, serão iniciadas as negociações para implantação do reassentamento coletivo rural.

O relatório informa que foi iniciado o processo de transferência das famílias para Nova Mutum, no entanto, não informa o número de famílias já remanejadas, quantas ainda não foram transferidas, a situação dos comércios, quais as estruturas estão em funcionamento na comunidade, previsão de finalização da atividade, quantos daqueles que optaram por carta de crédito já receberam seus direitos e quantos casos especiais (pessoas que não se encontravam no cadastro socioeconômico) se encontram em análise pela equipe responsável pelo programa, tais informações são fundamentais para o acompanhamento das ações de remanejamento dessa comunidade.

Quanto ao cronograma, de fato o documento se encontrava em anexo ao 1º relatório, porém ele apresenta apenas os marcos para as principais diretrizes do programa. Por se tratar de um programa que envolve as principais questões socioeconômicas é fundamental que se tenha informações atualizadas sobre cada etapa do programa, desta forma, o cronograma não atende as especificidades do programa, sugere-se que seja solicitado ao empreendedor, cronograma detalhado do Programa de Remanejamento da População Atingida.

As informações prestadas sobre o status de andamento do programa não permitem uma análise da situação atual do remanejamento e indenização. Sugere-se que seja agendada reunião para alinhamento sobre ações do programa e esclarecimento sobre a forma de apresentação das informações nos relatórios semestrais.

#### Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira

Este Programa deverá ser analisado no Parecer que avalia o segundo relatório semestral, já que é neste documento que se encontra o Relatório Técnico Consolidado do ANO I – abril de 2009 a maio de 2010.

#### Programa de Gestão de Troncos e Detritos Flutuantes e Submersos

O empreendedor informa que a solução do SIT foi descartada, sendo substituível pela solução de implantação de um Sistema Descarregador de Troncos (SDT) sobre a Ilha do Padre, que possibilitaria a transposição de todos os troncos para jusante. O Projeto Basino do SDT foi encaminhado ao Ibama no dia 21/09/2010, através da correspondência AJ/TS 1239-2010. A solução do SDT é composta por log-booms que encaminharão os troncos para comportas especialmente projetadas para o descarregamento de troncos para jusante. Desta forma, considerando o novo projeto proposto pela ESBR, não ocorreu a retirada dos troncos e detritos transportados pelo rio Madeira, não havendo a necessidade de apresentação de proposta de destinação dos mesmos. O Ibama ainda aguarda o envio de informações sobre os motivos do descarte do SIT conforme solicitado, por meio do Ofício nº243/2010-CGENE/DILIC/IBAMA.

O Projeto do SDT, encaminhado ao Ibama, encontra-se em análise, e a posição oficial desta diretoria será encaminhada posteriormente. Desta forma, a informação prestada nesta complementação atende ao solicitado no item "c".

## Programa de Compensação Social

Segundo o documento, as informações referentes às ações do Programa de Compensação Social foram encaminhadas no 2º relatório semestral e serão analisadas em parecer específico.

## Plano de Uso do Entorno do Reservatório

A descrição sobre as tratativas entre Ibama e ESBR em relação à APP está presente neste Parecer Técnico no item que analisou a condicionante 2.32 da LI 621/2009. Entende-se que a ESBR continua pendente no envio de proposta detalhada da área de preservação permanente do Reservatório da UHE Jirau - APP variável e sua delimitação com as diretrizes expostas na condicionante e reforçadas na ata de reunião do dia 27/10/2009. No dia 20/08/2010 o Ibama encaminhou para a ESBR, por meio do Ofício nº177/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, o Termo de Referência para elaboração do PACUERA.

## III CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com a análise do documento "*Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº642/2010-PRESI-IBAMA*", concluiu-se que o relatório não atendeu todas as solicitações encaminhadas por meio do Ofício nº 642/2010-PRESI/IBAMA. Neste sentido, apresenta-se a descrição das pendências identificadas ao longo do parecer, assim como, sugestões para os encaminhamentos:

### Condicionantes ambientais

- Condicionante 2.17: a ESBR deverá encaminhar os esclarecimentos solicitados em relação aos procedimentos técnicos da operação da ETA e da ETE.
- Condicionante 2.20: a ESBR deverá apresentar os pontos onde ocorre captação de água para abastecimento doméstico, áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais bem como apontados quais as medidas necessárias para a diminuição do tempo de residência da água nesses pontos.
- Condicionante 2.22.1: com respeito a marcação e recaptura, deverá ser agendada reunião para discussão da aplicação do método.
- Condicionante 2.25: a ESBR deverá apresentar os dados de abundância total e relativa das campanhas de monitoramento de quirópteros já realizadas e os resultados da coleta de material biológico.
- Condicionante 2.29 - C: A ESBR deverá enviar os dados referentes as amostras de solo coletadas dos barreiros, conforme solicitado pela Nota Técnica nº 14/2008.
- Condicionante 2.30: no âmbito do subprograma de revegetação das áreas de preservação permanente do futuro reservatório do AHE Jirau, a ESBR deverá apresentar mapeamento das áreas que necessitam ser revegetadas e/ou recuperadas.
- Condicionante 2.38: Atender ao compromisso efetuado pelo Documento AJ/TS 327-2009, protocolo de 27 de março de 2009, de "*Estabelecer, em um prazo de até 180 dias após a Licença de Instalação do empreendimento, a averbação de área de reserva legal equivalente às reservas das propriedades localizadas no canteiro de obras do AHE Jirau...*"

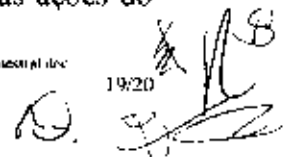
## Ofício 577/2009-DILIC/IBAMA

- Sobre o subprograma de monitoramento da ornitofauna, a ESBR deverá encaminhar os dados consolidados de abundância total da ornitofauna identificada nas áreas de campinarana.

Fls.:	4961
Proc.:	271500
Rubr.:	10

## Programas Ambientais

- Para o Programa de Monitoramento Limnológico, a ESBR deverá encaminhar as seguintes informações: i) análise dos resultados das variáveis sódio, potássio, cálcio e magnésio, em sedimento, bem como os resultados para o ponto P3 (Igarapé Ribeirão); ii) os resultados do monitoramento limnológico para o canteiro de obras, referente ao mês de novembro/2009, com as variáveis alcalinidade, dureza, nitrito, nitrato, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total kjeldahl, orto-fosfato, fósforo total, silicato reativo, ferro, cloreto, sulfato, sulfeto, óleos e graxas. Solicita-se que o monitoramento limnológico para o canteiro de obras seja compatibilizado com o cronograma apresentado para o Programa de Monitoramento Limnológico da Área de Influência do Empreendimento, em especial no que se refere aos meses de coleta e ao período de execução do monitoramento. Ressalta-se que a finalização deste monitoramento fica condicionada a autorização do Ibama após proposta técnica do empreendedor que aponte sua desnecessidade.
- Para o Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas solicita-se que, no âmbito do Plano de Ação para Controle de Cianobactérias e Macrófitas, seja encaminhado documento técnico com a especificação dos pontos onde ocorre captação de água para abastecimento doméstico, áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais, bem como sejam apontadas quais as medidas necessárias para a diminuição do tempo de residência da água nesses pontos.
- Para o Subprograma de Revegetação das áreas de preservação permanentes do futuro reservatório do AHE Jirau a ESBR deverá no próximo relatório: i) definir e apresentar as áreas para realização do plantio das mudas, para que haja o aproveitamento do material proveniente do resgate de germoplasma; ii) apresentar as APPs a serem plantadas e o quantitativo a ser plantado anualmente; iii) apresentar a origem das mudas, a capacidade anual de produção de mudas dos viveiros citados e a quantidade de mudas que já estão sendo produzidas.
- Quanto ao Subprograma de Genética de Populações a ESBR deverá apresentar os primeiros resultados no 4º relatório semestral.
- Com respeito a marcação e recaptura, no âmbito do Subprograma de Monitoramento de Sistema de Transposição deverá ser agendada reunião para discussão da aplicação do método.
- Para o Subprograma de Ictioplâncton (Ovos, Larvas e Juvenis de peixes) deverá ser agendada uma reunião para esclarecimentos do não atendimento de algumas das atividades propostas no PBA.
- Programa de Saúde Pública: i) a distribuição e instalação dos mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) é de responsabilidade da ESBR e deverá ser iniciado de imediato; ii) a ESBR deverá iniciar as ações do monitoramento epidemiológico e vetorial e apresentar relatório com a descrição dos possíveis comprometimentos em decorrência do atraso na implantação do programa.
- No âmbito do Programa de Remanejamento da População atingida a ESBR deverá apresentar: i) relatório sobre o processo de transferência da comunidade de Mutum Paraná para Nova Mutum Paraná; ii) cronograma detalhado das ações do



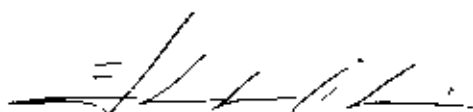
programa; iii) adequar e rerepresentar dos dados sobre o status de andamento do programa. Adicionalmente, deverá ser agendada reunião para tratar do andamento do programa e alinhamento sobre os dados a serem apresentados nos relatórios de acompanhamento.

O Empreendedor afirmou que algumas informações solicitadas no Ofício nº642/2010 – PRESI/IBAMA encontram-se presentes no 2º Relatório Semestral e por este motivo serão analisadas no Parecer Técnico específico que abordará tal documento.

Sugere-se que o empreendedor seja informado do conteúdo deste Parecer Técnico e motivado, formalmente, para esclarecer os pontos os quais ainda encontram-se pendentes de atendimento.

Brasília, 17 de novembro de 2010.

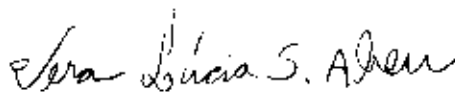
À Consideração superior.



**Eduardo Wagner da Silva**  
Mat.1359859



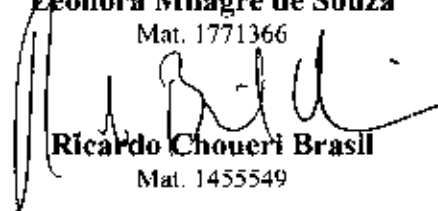
**Rafael Ishimoto Della Nina**  
Mat.1513000



**Vera Lúcia Abreu**  
Mat.1110376



**Leonora Milagre de Souza**  
Mat. 1771366



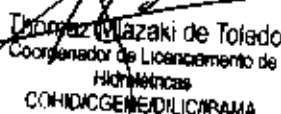
**Ricardo Choucri Brasil**  
Mat. 1455549

**Telma Bento de Moura**  
Mat. 1571852

DE ACORDO.

Solicito emanar  
ofício via CITEVE.

26/11/2010



**Thibonyaz Olazaki de Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroeléctricas  
CONDICEN/IBAMA

Fis.: 2962  
Proc.: 29150  
Rubr.: 74

Data: Mon, 22 Nov 2010 08:48:17 -0400 [22-11-2010 10:48:17 BRST]

De: Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis <grupo.usinas@mp.ro.gov.br>

Para: Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis <grupo.usinas@mp.ro.gov.br>

Cc: "gisela.forattini@ibama.gov.br" <gisela.forattini@ibama.gov.br>, "dilig.sede@ibama.gov.br" <dilig.sede@ibama.gov.br>

Assunto: Ofício nº 108/2010/GT - Ministério Público do Estado de Rondônia

Parte(s):

2 108-2010-GT - IBAMA-DF - Obras Abunã.pdf [application/pdf] 268 KB

3 Recomendação Conjunta 03-2010 MPRO-MPF.pdf [application/pdf] 170 KB

4 Obras Abunã - Portal da Prefeitura.pdf [application/pdf] 1.524 KB

1 sem nome [text/plain] 0,42 KB

Senhora Diretora,

De ordem do Coordenador do Grupo de Trabalho, Promotor de Justiça Aluísio de Oliveira Leite, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 108/2010/GT, cujo original está sendo encaminhado pelos Correios.

Solicito, ainda, seja encaminhada mensagem confirmando o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

↳ Bruno Singulani

Assessor Jurídico

↳ Ministério Público do Estado de Rondônia

(69) 3216-3700 - Ramal 648

23/01/2010

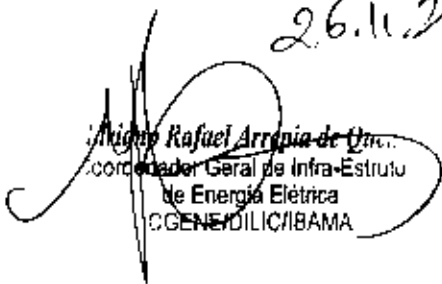
AO Dr. Adriano,  
Para providências

  
Gisela Danim Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/BAMA  
Diretora

A Causa

Para elaboração de projeto

26.11.2010

  
Miguel Rafael Arráiza de Oñativia  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENER/DILIC/BAMA

À ANALISTA TELMA B. MOURA.

PARA ATENDIMENTO.

28/01/2010

  
Thomaz Mizzen de Foido  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COHIN/CGENER/DILIC/BAMA





Fls.:	4963
Proc.:	2715-08
Rubr.:	02

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva**

Ofício nº 108/2010/GT

Porto Velho, 19 de novembro de 2010.

Senhora Diretora,

Solicito seja informado se o pacote de obras noticiado no portal da Prefeitura Municipal de Porto Velho (cópia em anexo), referentes aos Distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã, Fortaleza do Abunã e Abunã, no município de Porto Velho/RO, encontra-se com aprovação desse Instituto, cujos recursos das obras serão oriundos das "medidas compensatórias" sociais (mitigadoras).

Outrossim, solicito informar se os mencionados locais encontram-se dentro da área impactada em decorrência da construção da UHE de JIRAU.

Encaminho, ainda, cópia da Recomendação Conjunta n. 03/2010, expedida pelo Grupo de Trabalho, para conhecimento.

Ressalto que a resposta poderá ser encaminhada via *fac simile*, no telefone (69) 3216-3922.

Prazo: 05 (cinco) dias.

Atenciosamente,

  
**ALUIÍSIO DE OLIVEIRA LEITE**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Grupo de Trabalho

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Renováveis  
ECEN Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede  
70818-900 BRASÍLIA – DF



## Pacote de obras de mais de R\$ 5 milhões é anunciado pelo prefeito Roberto Sobrinho na Ponta do Abunã

Ter, 16 de Novembro de 2010 09:51

Fls:	4064
Proc:	274508
Subr:	10

Um pacote de obras na área da saúde, turismo e esporte foi anunciado pelo prefeito de Porto Velho, Roberto Sobrinho, em quatro distritos da Ponta do Abunã, no último final de semana. São investimentos que ultrapassam a casa dos R\$ 5 milhões provenientes das concessões sociais pagas pelo consórcio Energia Sustentável do Brasil (ESBR) que está construindo a usina hidrelétrica de Jirau, no rio Madeira. As obras beneficiarão a população de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã. Na comitiva que acompanhou o prefeito aos distritos estavam os secretários José Wildes (Agricultura e Abastecimento), Pedro Béber (Programas Especiais) e Marcelo Fernandes (Obras); os adjuntos Edivaldo Souza (Educação) e Eduardo Maiorquim (Saúde); o



presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano (Emdur), Mário Sérgio; a chefe de gabinete do vice-prefeito, Sônia Maria; o representante da ESBR, Normando Lira; os vereadores pastor Delson e Jurandir Bengala; e a vereadora e deputada estadual eleita, Epifânia Barbosa. Em Extrema se integrou à comitiva o secretário Marinho Melo (Esporte e Lazer) e em Fortaleza do Abunã o vereador e deputado eleito, Zequinha Araújo.

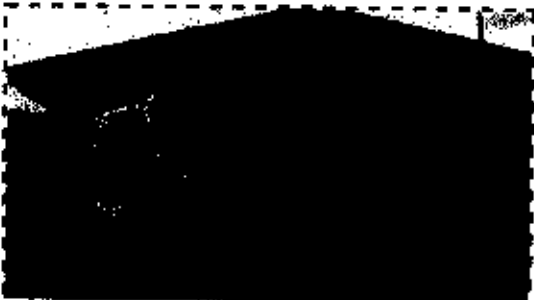
### Nova Califórnia

Em Nova Califórnia, primeiro local visitado pelo prefeito, Roberto Sobrinho assinou duas ordens de serviços. A primeira, para a reforma e ampliação da escola Maria Jacira. A segunda, para a reforma da Unidade de Saúde da Família do Distrito. O estabelecimento de ensino, depois de concluído terá sua capacidade aumentada para receber mais 100 alunos, com a construção de quatro novas salas de aulas, passando dos atuais 700 para cerca de 800 alunos. A solenidade aconteceu no Ginásio Municipal Rozângela da Silva Bessa, e na ocasião, o prefeito afirmou que reforma e ampliação é apenas um termo técnico, porque na realidade será construída uma nova escola. "Essa é uma obra de mais de um milhão de reais que depois de pronto contará com um bloco administrativo, um novo refeitório, depósito, uma sala



exclusiva para a educação especial, biblioteca, uma nova rede elétrica e hidráulica, ou seja, um novo espaço que será construído para atender a comunidade", disse o prefeito.

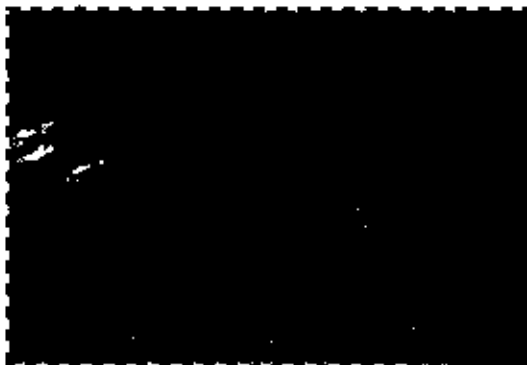
Com a reforma da Unidade de Saúde da Família, o secretário adjunto da Saúde, Eduardo Maiorquim adiantou que a população do distrito passará a contar com um atendimento mais digno e humanizado. "A comunidade passará a contar com um laboratório, sala de vacina, espaço para pré-natal. E a prefeitura vai poder também ampliar o Programa Saúde da Família e intensificar



o trabalho de combate às endemias", afirmou Maiorquim.



A administradora do distrito, Cleusa Camello, agradeceu ao prefeito os investimentos que comprovam o compromisso da prefeitura com a população que mora no interior do município. O representante da ESBR, Normando Lira, lembrou que os quatro distritos estão fora da área de influência das usinas, e por isso, a primeira vista, não sofreriam os impactos da obra. "Mas o prefeito nos convenceu de que eram necessários estes investimentos, pois esses distritos também fazem parte de Porto Velho", frisou.



#### Novo Posto

Em Extrema a Ordem de Serviço foi para a construção da unidade de saúde no distrito. A atual funciona em um local improvisado sem condições de trabalho e atendimento. "Há tempos que necessitávamos de um posto de saúde em condições de atender a população. E hoje, com a visita do prefeito Roberto Sobrinho, esse sonho começa a se tornar

realidade para todos nós", festejou o administrador do distrito, José Wilson. A unidade seguirá no padrão das demais já construídas pela prefeitura, anunciou o prefeito. "Desde que assumimos a prefeitura adotamos a política de não tratar de forma diferenciada a população da zona urbana com relação a que mora no interior. Por isso a nossa determinação é que a qualidade da obra que realizamos no centro de Porto Velho tem que a ser a mesma nos distritos. Por isso fomos buscar dentro das compensações de Jirau, os recursos necessários para atender esses distritos. E com essa unidade de saúde, além de garantir os serviços que já havíamos, vamos poder ampliar o atendimento com a oferta de outros que não existiam", lembrou o prefeito. Após a assinatura da Ordem de Serviço da unidade de saúde,



o prefeito anunciou que em breve retornará ao distrito para assinar mais ordens de serviços, desta vez, para a construção de uma quadra poliesportiva na escola José Augusto e também da sede da administração de Extrema.



#### Vista Alegre e Fortaleza do Abunã

No distrito de

Vista Alegre do Abunã, o prefeito Roberto Sobrinho assinou a Ordem de Serviço para a reforma da unidade de saúde local. Antes, a convite do administrador do distrito, Agenor Santos Oliveira, o prefeito visitou as dependências da escola Maria Casaroto Abati. Em seguida ele foi até o posto de saúde e conversou com os funcionários e vistoriou o



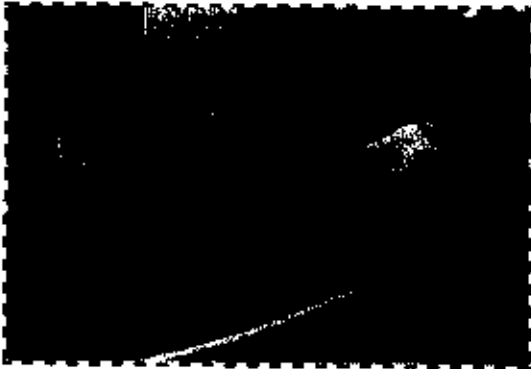
local que passará por reformas dentro dos próximos dias. "Essa é uma obra necessária para melhor atender os moradores do distrito. Por isso estamos trazendo esse conjunto de obras para a Ponta do Abunã, uma população que vive tão distante do centro administrativo de Porto Velho, mas que nem por isso tem que ser esquecida, mesmo aqueles distritos que querem ser transformados em municípios. Enquanto eles pertencem a Porto Velho eu vou



fazer a minha parte como prefeito, que é trazer as ações da prefeitura até essa gente", disse.

Em

Fortaleza do Abunã, Roberto Sobrinho, assinou as ordens de serviços para a construção de um novo posto de saúde e também de um novo mirante, que servirá para contemplação do rio Abunã e também para a fomentação turística local. Após a solenidade, o prefeito inaugurou a quadra esportiva também construída com recursos das compensações sociais do consórcio Energia Sustentável do Brasil. O ato foi simbolizado com a cobrança de um pênalti perdido pelo prefeito. O goleiro era o vereador Zequinha Araújo. Em seguida foi realizado um torneio de futsal com equipes de Fortaleza de Abunã e Vista Alegre. O vencedor foi o Juventude, de Vista Alegre.



Fls.:	1965
Proc.:	27150
Rubr.:	12

Por: Joel Elias

Fotos: Medeiros

< Anterior

Próximo >





**Ministério Público do Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia

**RECOMENDAÇÃO CONJUNTA Nº 03/10**

Fls.: 4966
Proc.: 2315-08
Rubr.: R

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por sua Procuradora da República, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**, por seus Promotores de Justiça, todos abaixo subscritos, com atribuições nas defesas da cidadania, saúde, probidade administrativa, patrimônio público, meio ambiente, habitação, urbanismo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 127, *caput*, da CF, Leis Complementares 75/93 (Federal) e 93/93 (Estadual) e Lei Federal n. 8.625/93,

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, *caput*, da CF), sendo uma de suas funções institucionais, promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da CF),

**CONSIDERANDO** ainda que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes (art. 182, da CF),

**CONSIDERANDO** ainda que as construções das Usinas Hidrelétricas de Santo Antonio e Jirau acarretarão alterações sociais, ambientais e econômicas que precisam ser previstas e monitoradas, a fim de permitir que as medidas mitigadoras ou compensatórias possam ser implementadas no momento adequado,

Rua: Jamari, nº 1555 - Pedrinhas - CEP: 78.903-037.  
(69) 216-3724/216-3723 - Fax (69) 216-3924  
E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1739 - São João Bosco - CEP 78902-230. Fone: (69) 3216-0500

*[Handwritten signatures and initials]*



**Ministério Público do Estado de Rondônia**

Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Procuradoria da República em Rondônia

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público acompanhar as políticas nacional e estadual, referentes a cada área de atuação, quanto ao fiel cumprimento das condicionantes contidas na Licença Prévia n. 251/2007,

**CONSIDERANDO** que medidas de compensação social estariam sendo objeto de aprovação e destinação, ou em vias de ser, fora das áreas de impactos diretos e indiretos, ou seja, Porto Velho e distritos adjacentes, pertencente a esta comarca,

**CONSIDERANDO** que incumbe à Diretoria de Licenciamento – DILIC/IBAMA a responsabilidade administrativa na aprovação dos projetos pertinentes as compensações ambientais e sociais,

**CONSIDERANDO** que a condicionante 1.4 prevê que o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a licença de instalação,

Resolvem, **RECOMENDAR** ao **IBAMA/DF** – **Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, que as compensações sociais referentes as UHE's de JIRAU e SANTO ANTONIO, no Rio Madeira, Estado de Rondônia, sejam destinadas única e exclusivamente aos locais do dano, ou seja, na extensão territorial do município de Porto Velho, incluindo seus distritos.**

Encaminhe-se cópia desta Recomendação ao Exmo. Sr. Diretor de Licenciamento do IBAMA/DF, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da presente, para que comunique aos Ministérios Públicos Federal e Estadual quanto à adoção das providências tomadas.

Rua: Jamari, nº 1555 – Pedrinhas - CEP: 78.903-037.  
(69) 216-3724/216-3723 - Fax: (69) 216-3924  
E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP 78902-230. Fone: (69) 3216-0600

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the right and several initials below it.]*





**Ministério Público do Estado de Rondônia**  
 Promotoria do Meio Ambiente e de Defesa dos Patrimônios Público, Histórico, Cultural e Artístico



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
 Procuradoria da República em Rondônia

Fls.: 4967
Proc.: 27150
Rubr.: 10

Remeta-se, ainda, cópia para a Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça e Centros de Apoios Cível e do Meio Ambiente, bem como para a 4ª CCR, para conhecimento.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 05 de maio de 2010.

*Simas*  
**NÁDIA SIMAS SOUZA**  
 Procuradora da República

*[Signature]*  
**ALUIDO DE OLIVEIRA LETTE**  
 Promotor de Justiça

*[Signature]*  
**ANDRÉA DAMACENA FERREIRA ENGEL**  
 Promotora de Justiça

*[Signature]*  
**EMÍLIA OYE**  
 Promotora de Justiça

*[Signature]*  
**JOÃO FRANCISCO AFONSO**  
 Promotor de Justiça

*[Signature]*  
**MARCOS VALÉRIO TESSILA DE MELO**  
 Promotor de Justiça

*[Signature]*  
**GERALDO HENRIQUE GUIMARÃES**  
 Promotor de Justiça

*[Signature]*  
**DANIELA NICOLAI DE OLIVEIRA LIMA**  
 Promotora de Justiça

*[Signature]*  
**ANDRÉ LUIZ ROCHA DE ALMEIDA**  
 Promotor de Justiça

Rua: Jamari, nº 1555 - Pedrinhas. : CEP: 78.903-037.  
 (69) 216-3724/ 216-3723. :Fax (69) 216-3924  
 E-mail: meioambiente2@mp.ro.gov.br

Rua Joaquim de Araújo Lima nº 1759 - São João Bosco - CEP  
 78902-230. Fone: (69) 3216-0500





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Nº:	4968
Proc.:	2315.06
Rubr.:	2

MEMO nº 370/2010 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 30 de novembro de 2010

À: Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA/COJUD

Assunto: **Encaminha documentos solicitados por meio do Memorando nº 590/2010/AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD.**

Senhora Coordenadora,

Em atenção ao Memorando nº 590/2010/AGU/PGF/PFE-Sede/COJUD, encaminho cópia dos documentos solicitados, a saber:

- ✓ Relatório de inspeção - canteiro de obras da UIIE Jirau - 05 de dezembro de 2008;
- ✓ Relatório de Constatação - 06 de fevereiro de 2009;
- ✓ Relatório de Constatação - 16 de fevereiro de 2009;
- ✓ Relatório de Constatação - 11 de fevereiro de 2009;
- ✓ Nota Técnica nº 09/2009
- ✓ Memo nº 020/2009/NLA/IBAMA/SUPES/RO, que encaminha termo de compromisso ambiental AHE Jirau AJ/TS 502/2009;
- ✓ Relatório de vistoria - 15 de julho de 2009;
- ✓ Relatório de vistoria - 01 de setembro de 2009;
- ✓ Relatório de vistoria - 10 de novembro de 2009;
- ✓ Relatório de vistoria - 13 de novembro de 2009;
- ✓ Ofício nº 277/2009 - CGENE/DILIC/IBAMA
- ✓ Relatório de vistoria - 06 de abril de 2010;
- ✓ Relatório de vistoria - 14 de junho de 2010;
- ✓ Relatório de vistoria - 03 de agosto de 2010;
- ✓ Ofício AJ/BP 1067/2010;
- ✓ Ofício AJ/BP 1453/2010;
- ✓ Ofício nº 266/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA;
- ✓ Relatório de Inspeção - 11 de outubro de 2010;
- ✓ Relatório de Inspeção - 15 de outubro de 2010;
- ✓ Relatório de Inspeção - 12 de novembro de 2010.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.019420/2010-85

Data: 30/11/10





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCFN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307 1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.:	4969
Proc.:	2715.08
Rubr.:	10

**Ofício nº 316 /2010 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Instalação dos Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração**

Senhor Diretor,

Em atenção ao Documento AJ/BP 1595/2010, que comunica a utilização de recursos do Protocolo de Intenções, firmado entre a ESBR e a Prefeitura Municipal de Porto Velho, para a execução das atividades de distribuição e instalação dos 10.000 (dez mil) Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILD), esclareço que caso haja a necessidade de execução de novas ações de reforço nos serviços públicos, a ESBR deverá observar a letra “d” da condicionante 2.49: *O monitoramento populacional e de serviços públicos deverá indicar a necessidade de readequação das ações acordadas com o Poder Público Municipal e Estadual.*

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316-1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	4970
Proc.:	27150
Rubr.:	20

**Ofício nº 322/2010 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 20 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Em atenção ao Parecer nº 103/2010, solicita providências relacionadas ao licenciamento da UHE Jirau**

Senhor Diretor,

1. Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, informo que o documento “*Relatório Complementar Resposta ao Ofício nº 642/2010-PRESI-IBAMA*” foi analisado por meio do Parecer nº 103/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, cuja cópia encaminho em anexo.
2. Seguindo as recomendações do parecer, solicito providências no sentido de:
  - Condicionante 2.17: a ESBR deverá encaminhar os esclarecimentos em relação aos procedimentos técnicos da operação da ETA e da ETE;
  - Condicionante 2.20: a ESBR deverá apresentar os pontos onde ocorrem captação de água para abastecimento doméstico, áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais, bem como apontar quais as medidas necessárias para a diminuição do tempo de residência da água nesses pontos;
  - Condicionante 2.22.1: com respeito a marcação e recaptura, deverá ser agendada reunião para discussão da aplicação do método;
  - Condicionante 2.25: a ESBR deverá apresentar os dados de abundância total e relativa das campanhas de monitoramento de quirópteros já realizadas e os resultados da coleta de material biológico;
  - Condicionante 2.29 – C: A ESBR deverá enviar os dados referentes as amostras de solo coletadas dos barreiros, conforme solicitado pela Nota Técnica nº 14/2008;






- Condicionante 2.30: no âmbito do subprograma de revegetação das áreas de preservação permanente do futuro reservatório do AHE Jirau, a ESBR deverá apresentar mapeamento das áreas que necessitam ser revegetadas c/ou recuperadas;
- Condicionante 2.38: Atender ao compromisso efetuado pelo Documento AJ/TS 327-2009, protocolo de 27 de março de 2009, de *"Estabelecer, em um prazo de até 180 dias após a Licença de Instalação do empreendimento, a averbação de área de reserva legal equivalente às reservas das propriedades localizadas no canteiro de obras do AHE Jirau..."*
- Sobre o subprograma de monitoramento da ornitofauna, a ESBR deverá encaminhar os dados consolidados de abundância total da ornitofauna identificada nas áreas de campinarana;
- Para o Programa de Monitoramento Limnológico, a ESBR deverá encaminhar as seguintes informações: i) análise dos resultados das variáveis sódio, potássio, cálcio e magnésio, em sedimento, bem como os resultados para o ponto P3 (igarapé Ribeirão); ii) os resultados do monitoramento limnológico para o canteiro de obras, referente ao mês de novembro/2009, com as variáveis alcalinidade, dureza, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal, nitrogênio total kjeldahl, orto-fosfato, fósforo total, silicato reativo, ferro, cloreto, sulfato, sulfeto, óleos e graxas. Solicita-se que o monitoramento limnológico para o canteiro de obras seja compatibilizado com o cronograma apresentado para o Programa de Monitoramento Limnológico da Área de Influência do Empreendimento, em especial no que se refere aos meses de coleta e ao período de execução do monitoramento. Ressalta-se que a finalização deste monitoramento fica condicionada a autorização do Ibama após proposta técnica do empreendedor que aponte sua desnecessidade;
- Para o Programa de Monitoramento de Macrófitas Aquáticas, solicita-se que, no âmbito do Plano de Ação para Controle de Cianobactérias e Macrófitas, seja encaminhado documento técnico com a especificação dos pontos onde ocorre captação de água para abastecimento doméstico, áreas de recreação de contato primário e dessedentação de animais, bem como sejam apontadas quais as medidas necessárias para a diminuição do tempo de residência da água nesses pontos;
- Para o Subprograma de Revegetação das áreas de preservação permanentes do futuro reservatório do AHE Jirau a ESBR deverá no próximo relatório: i) definir e apresentar as áreas para realização do plantio das mudas, para que haja o aproveitamento do material proveniente do resgate de germoplasma; ii) apresentar as APPs a serem plantadas e o quantitativo a ser plantado anualmente; iii) apresentar a origem das mudas, a capacidade anual de produção de mudas dos viveiros citados e a quantidade de mudas que já estão sendo produzidas;
- Quanto ao Subprograma de Genética de Populações a ESBR deverá apresentar os primeiros resultados no 4º relatório semestral;



Fis.:	4972
Proc.:	2715.08
Rubr.:	AJ

- Com respeito a marcação e recaptura, no âmbito do Suprograma de Monitoramento de Sistema de Transposição deverá ser agendada reunião para discussão da aplicação do método;
- Para o Subprograma de Ictioplâncton (Ovos, Larvas e Juvenis de peixes) deverá ser agendada uma reunião para esclarecimentos do não atendimento de algumas das atividades propostas no PBA;
- Programa de Saúde Pública: i) a distribuição e instalação dos mosquiteiros impregnados de longa duração (MILD) é de responsabilidade da ESBR e deverá ser iniciado de imediato; ii) a ESBR deverá iniciar as ações do monitoramento epidemiológico e vetorial e apresentar relatório com a descrição dos possíveis comprometimentos em decorrência do atraso na implantação do programa;
- No âmbito do Programa de Remanejamento da População atingida a ESBR deverá apresentar: i) relatório sobre o processo de transferência da comunidade de Mutum Paraná para Nova Mutum Paraná; ii) cronograma detalhado das ações do programa; iii) adequar e reapresentar os dados sobre o status de andamento do programa. Adicionalmente, deverá ser agendada reunião para tratar do andamento do programa e alinhamento sobre os dados a serem apresentados nos relatórios de acompanhamento.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	4973
Proc.:	27150
Rubr.:	02

**Ofício nº 330 /2010 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 30 de novembro de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Agendamento de reunião**

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau, ficam agendadas reuniões técnicas para os dias 08 e 09 de dezembro de 2010, a partir das 9:00.

Segue pauta do evento:

- 08/12/2010: Programa de Conservação da Ictiofauna- Subprograma de Ecologia e Biologia ( atividade de marcação e recaptura); Subprograma de ictioplâncton; Centro de Reprodução da Ictiofauna.
- 09/12/2010: Programa de Monitoramento Limnológico – não atendimento de condicionantes da I.I e do PBA.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

3

3

Energia Sustentável do Brasil



**FAX**

**DATA DE ENVIO:**

**12.07.2010**

File:	4974
Proc.:	2715.08
Rubr.:	02

**DE:**

**Antonio Jorge**

**PARA:**

**Dra. Gisela Damm**

Av. Afonso Barreto 52, 1602  
Rio de Janeiro, RJ 20031-050

tel - 55 21 2277 3800

**FAX:**

**55.21.2277 3838**

**FAX:**

**061 3316 1952 / 1282**

**TEL:**

**55.21.2277 3800**

**TEL:**

**NÚMERO DE PÁGINAS INCLUINDO A FOLHA DE ROSTO: 02**

**cc:**

**URGENTE**

**RESPOSTA SOLICITADA**

*Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial e seu conteúdo é para conhecimento exclusivo do destinatário. O seu uso, divulgação, reprodução e/ou cópia são proibidos.*

*This message is intended only for the individual or organization to which it is addressed and contains confidential and privileged information. Any retransmission, dissemination or other use of this information by anyone other than the intended recipient is prohibited.*

*Três meses @ energia sustentavel do brasil.com.br*

*caixa  
@*

Ao Analista

Ricardo Chaves,

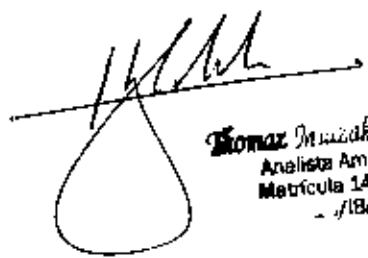
PARA ATENDIMENTO AO

EMPREENDEDOR, CASO SEJA

AGENDADO NO PERÍODO DE

FÉRIAS DO ANALISTA RARAZ.

01/10/10



**Thomas Inuzaki de Toledo**  
Analista Ambiental  
Metrícula 1439798  
- /18/2010



Energia  
Sustentável  
do Brasil



Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2010

AJ/TS 1269-2010

Fls.:	4975
Proc.:	2715.08
Rubr.:	10

Dra. Gisela Damam Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Processo: 02001.002715/2008-88

Ref.: AHE Jirau - Pedido de Vista e Cópia da Documentação do Processo nº  
02001.002715/2008-88

Prezada Dra. Gisela Forattini,

Av. Ayrton Senna s/nº 2802  
Rio de Janeiro, RJ 20091-000

tel - 55.21.2277.3800

Vimos, através desta, solicitar a disponibilização de vista e cópia de toda a documentação referente ao processo de licenciamento ambiental do Aproveitamento Hidrelétrico (AHE) Jirau, a partir do Volume II, folha 362, sob o número 02001.002715/2008-88.

Colocamo-nos à disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente,

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

A. Cotid.  
30.07.10  
Jansen

2

3



Fis:	4976
Proc.:	2715.06
Rubr.:	fi

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Seda do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

### DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.037798/2010-41

Data: 11/11/2010

Destinatário(s): DII.IC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Abelardo Baym  
Presidente do IBAMA

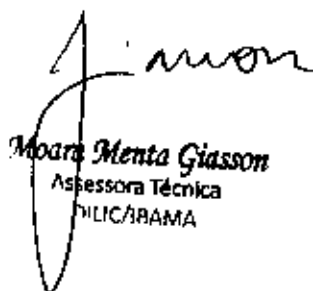
A SECRETARIA TÍPICA,  
LONDREIN OS ANEXOS.

12.11.10

  
Moara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

Em tempo,  
A COLHID,  
PARA ANÁLISES  
E RETORNO À DILIC.

12.11.10

  
Moara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

AO ANALISTA RICARDO CHOUERI,  
PARA ANALISAR, EM CONJUNTO  
COM A ANALISTA VERA MARIE,  
A NOTA TÉCNICA ENCAMINHADA.  
SOLICITO QUE ESTA MPVISE SEJA  
ENCAMINHADA PARA CIÊNCIA DA DILIC  
CONFORME DESPACHO SUPRA.

EM 12.11.10

  
Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas  
COHID/GENE/DILIC/IBAMA  
Suisiúdo



Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

Nº Documento: 02001.037798/2010-41 Origem: GM/MMA

Data: 11/11/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: OFÍCIO Nº 958/2010/GM/MMA

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: ENCAMINHA NOTA TÉCNICA REF. À RESISTÊNCIA DE ESPÉCIES VEGETAIS AO ALAGAMENTO SAZONAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO DA USINA HIDRELÉTRICA JIRAU-UHE JIRAU, ELABORADA PELO PESQUISADOR DA EMBRAPA, E DOCUMENTOS QUE TRATAM DO CRONOGRAMA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO-LT ASSOCIADAS AO APROVEITAMENTO HIDRELÉTRICO JIRAU.

Fls.:	4977
Proc.:	2715.08
Rubr.:	W

**ANDAMENTO**

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 11/11/2010 14:48

Observação: PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS





**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" 5º andar  
70068-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 2028-1254 - Fax: (61) 2028-1756  
gab@mma.gov.br

Fls.:	4938
Proc.:	275.08
Rubr.:	10

Ofício nº 958 /2010/GM/MMA

Brasília, 10 de Novembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**ABELARDO BAYMA AZEVEDO**  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos  
Recursos Naturais Renováveis – Ibama  
SAIN Av. L4 Norte, Ed. Sede  
70800-200 – BRASÍLIA – DF

Assunto: **Encaminhamento de documentos.**

Senhor Presidente,

1. De ordem da Senhora Ministra Izabella Teixeira, encaminho a Vossa Senhoria, anexos, Nota Técnica referente à resistência de espécies vegetais ao alagamento sazonal na área de influência do reservatório da Usina Hidrelétrica Jirau – UHE Jirau, elaborada pelo Pesquisador da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, Marcelo Brilhante de Medeiros, e documentos que tratam do cronograma do licenciamento ambiental das Linhas de Transmissão – LT associadas ao Aproveitamento Hidrelétrico Jirau – AHE Jirau.
2. Solicito avaliar os assuntos e entrar em contato com a Senhora Ministra, com a brevidade possível.

Atenciosamente,

**CARMEN DOLORES PARANHOS SAMPAIO**  
Assessora Especial da Ministra

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.037798/2010-41  
Data: 11/11/10







Fis.: 4979  
Proc.: 215-06  
Rubr.: A2

Serviço Público Federal  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN Trecho 02 - Ed. Sede do IBAMA CEP 70818900 - Brasília/DF - [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

### DESPACHO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº do documento: 02001.037800/2010-81

Data: 11/11/2010

Destinatário(s): DILIC

De ordem para conhecimento e demais encaminhamentos.

*A Dilic Fivel*

*Abelardo Bay*  
Presidente do IBAMA





Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

Nº Documento: 02001.037800/2010-81 Origem: GM/MMA

Data: 11/11/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: NOTA TÉCNICA S/N - EMBRAPA

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: NOTA TÉCNICA QUE INFORMA SOBRE RESISTÊNCIA DE ESPÉCIES VEGETAIS AO ALAGAMENTO SAZONAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO DA UHE JIRAU.

Fls.:	4980
Proc.:	2715-00
Rubr.:	10

**ANDAMENTO**

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 11/11/2010 14:55

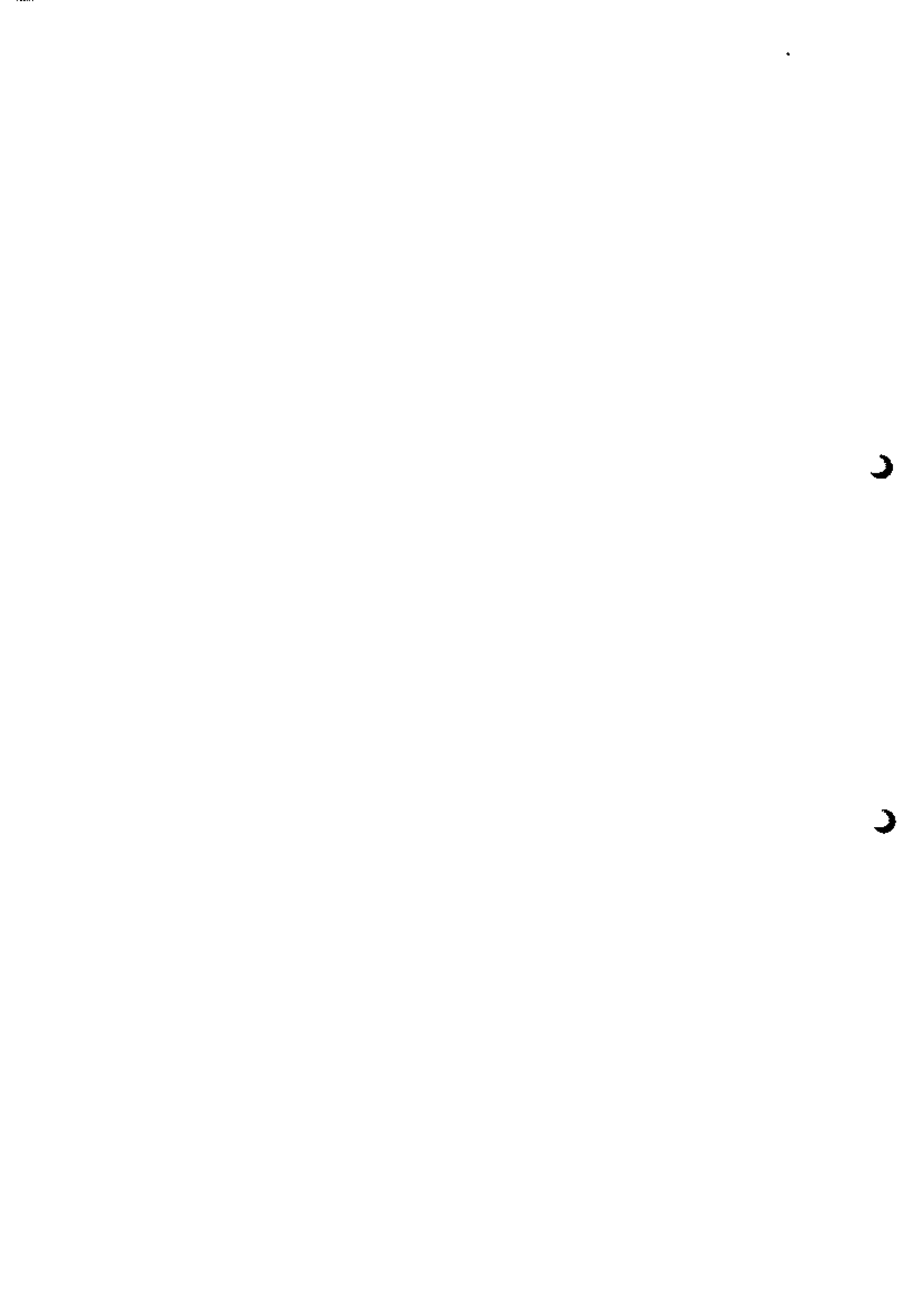
Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirmo o recebimento do documento acima descrito

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS





**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
**Coordenação-Geral de Apoio Administrativo**

Fls.: 4981  
 Proc.: 2715.08  
 Rubr.: 02

**Protocolo Geral Nº 00000.034039/2010-00**

**Data do Protocolo:** 08/11/2010 **Hora do Protocolo:** 19:02:33  
**Nº do Documento:** S/N **Data do Documento:** 22/10/2010  
**Tipo do Documento:** NOTA TÉCNICA  
**Procedência:** [EMBRAPA - EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA] [Brasil] [DF] [Brasília]  
**Signatário/Cargo:** Marcelo Brilhante de Medeiros - Pesquisador  
**Resumo:** Nota técnica que informa sobre Resistência de espécies vegetais ao alagamento sazonal na área de influência do reservatório da UHE Jirau.  
**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente, [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo], [Cledson Marques da Silva], [ES1221]]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE EVITE TIRAR CÓPIAS.**

**Data da Tramitação:** 08/11/2010 **Hora da Tramitação:** 19:02:52

**Destino:** [Cabinete da Ministra - Chefia]

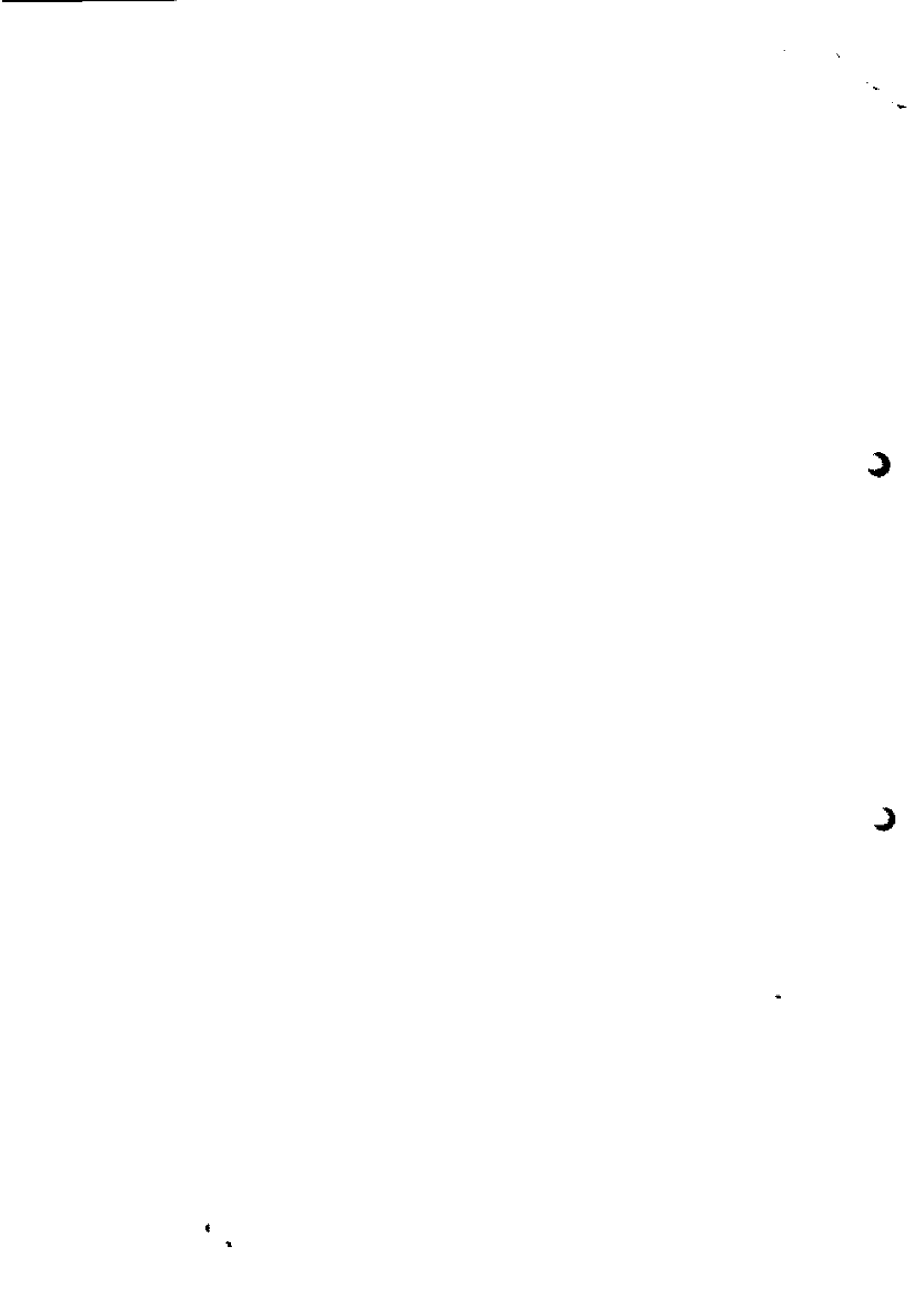
**Envio:** Para conhecimento.

**Cadastramento:** [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo], [Cledson Marques da Silva], [ES1221]  
**Recebimento:** Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1º</p> <p><i>D. Miranda - IBAMA</i></p> <p><i>John to Arducaia e [illegible]</i></p> <p><i>Izabela</i></p> <p><i>8/11/10</i></p>	<p>2º</p>
<p>3º</p> <p><b>Izabela Teixeira</b>  <b>Ministra de Estado</b>  <b>Ministério do Meio Ambiente</b></p>	<p>4º</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p> <p align="right">MMA - IBAMA      Documento:      02001.037800/2010-81      Data: <u>11/11/10</u></p>



**Embrapa**

Recursos Genéticos  
e Biotecnologia

Fls.: 4982  
Proc.: 2715-05  
Rubr.: 10

MMA - Protocolo GABIN	
Nº 034022/2010	
DATA	RUBRICA
07/11/10	(Assinatura)

Brasília, 22/10/2010

**Nota técnica – Resistência de espécies vegetais ao alagamento sazonal na área de influência do reservatório da UHE Jirau**

As matas de igapó ou de várzea na Amazônia apresentam composição florística particular, com espécies adaptadas às condições de alagamento sazonal. Essa adaptação às condições de alagamento ainda não foi observada para as espécies das matas de terra firme. Na área do reservatório da UHE Jirau a maior representação da vegetação em mapa (63% da área) é uma associação da floresta ombrófila aberta aluvial (que suporta alagamento naturalmente) com a floresta ombrófila aberta das terras baixas. As espécies dessa última tipologia não são submetidas ao alagamento periódico e, portanto, representam um grau elevado de incertezas quanto ao grau de resistência à inundação.

Se a maioria dos táxons identificados em nível de espécies apresentarem a característica de resistência ao alagamento sazonal por cinco meses (típico de matas de igapó), é provável que ocorra sobrevivência de grande parte dessas espécies acima da cota 87m. Para que a mortalidade seja o menor possível, os táxons com a característica de resistência ao alagamento sazonal (5 meses), além da necessidade de constituírem a maioria das espécies na área do reservatório, deveriam ter também os maiores valores de densidade.

Considerando essas premissas e, além disso, que existe uma probabilidade de resistência e resiliência dos ecossistemas submetidos ao alagamento na área do reservatório da UHE Jirau, ou seja, muitos indivíduos das espécies vegetais podem sobreviver e outros podem ser fontes de propágulos para recompor as áreas perturbadas pelo reservatório a médio/longo prazo, a vegetação natural deve ser mantida na maior área possível. A partir da cota de desmatamento que permita a qualidade necessária da água no reservatório, os indivíduos do componente arbóreo devem ser mantidos sem desmate. Assim, áreas mais seriamente perturbadas pelo reservatório (com maior mortalidade de indivíduos) podem ser recuperadas mais facilmente a médio/longo prazo com os propágulos de espécies sobreviventes na área do alagamento.

Marcelo Brilhante de Medeiros

Pesquisador

Faixa para o ICA +  
Várzea + SBF  
→ desmatamento da  
da AVU / UHE Jirau

Izabella Teixeira  
Ministra de Estado  
Ministério do Meio Ambiente





Brasília, 22/10/2010

**Nota técnica – Resistência de espécies vegetais ao alagamento sazonal na área de influência do reservatório da UHE Jirau**

As matas de igapó ou de várzea na Amazônia apresentam composição florística particular, com espécies adaptadas às condições de alagamento sazonal. Essa adaptação às condições de alagamento ainda não foi observada para as espécies das matas de terra firme. Na área do reservatório da UHE Jirau a maior representação da vegetação em mapa (63% da área) é uma associação da floresta ombrófila aberta aluvial (que suporta alagamento naturalmente) com a floresta ombrófila aberta das terras baixas. As espécies dessa última tipologia não são submetidas ao alagamento periódico e, portanto, representam um grau elevado de incertezas quanto ao grau de resistência à inundação.

Se a maioria dos táxons identificados em nível de espécies apresentarem a característica de resistência ao alagamento sazonal por cinco meses (típico de matas de igapó), é provável que ocorra sobrevivência de grande parte dessas espécies acima da cota 87m. Para que a mortalidade seja o menor possível, os táxons com a característica de resistência ao alagamento sazonal (5 meses), além da necessidade de constituírem a maioria das espécies na área do reservatório, deveriam ter também os maiores valores de densidade.

Considerando essas premissas e, além disso, que existe uma probabilidade de resistência e resiliência dos ecossistemas submetidos ao alagamento na área do reservatório da UHE Jirau, ou seja, muitos indivíduos das espécies vegetais podem sobreviver e outros podem ser fontes de propágulos para recompor as áreas perturbadas pelo reservatório a médio/longo prazo, a vegetação natural deve ser mantida na maior área possível. A partir da cota de desmatamento que permita a qualidade necessária da água no reservatório, os indivíduos do componente arbóreo devem ser mantidos sem desmate. Assim, áreas mais seriamente perturbadas pelo reservatório (com maior mortalidade de indivíduos) podem ser recuperadas mais facilmente a médio/longo prazo com os propágulos de espécies sobreviventes na área do alagamento.

*Marcelo Brilhante*

Marcelo Brilhante de Medeiros

Pesquisador



Fls.:	4984
Proc.:	23500
Rubr.:	80

Energia  
Sustentável  
do Brasil



### LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS LT ASSOCIADAS AO AHE JIRAU

**17/07/2009:** Realizada reunião no IBAMA para tratar, entre outros assuntos, a questão do licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau. Nesta ocasião, a ESBR questionou o órgão ambiental quanto à competência deste licenciamento, pois entendia que o mesmo deveria ser conduzido pelo órgão ambiental federal.

**23/12/2009:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/LD 1649-2009, solicitando a emissão da LI das LT, uma vez que estas LT se inserem na faixa contemplada no EIA, tendo sido objeto de licenciamento prévio. Adicionalmente, foi enviado Termo de Referência (TR) para a elaboração do PBA das LT.

**17/02/2010:** O IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental das LT seria conduzido pelo IBAMA e que o requerimento da LI para as LT, feito através da correspondência AJ/LD 1649-2009, foi desconsiderado.

**18/02/2010:** A ESBR enviou e-mail ao Diretor de Licenciamento Ambiental, o Sr. Pedro Bignelli, listando os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a aprovação do TR para a elaboração do PBA das LT, protocolado em 23/12/2009, através da correspondência AJ/LD 1649-2009. A ESBR reforçou a urgência na resolução das questões relativas às LT, tendo em vista que o cronograma de implantação das mesmas está no caminho crítico de implantação do AHE Jirau.

**25/02/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA recurso administrativo (correspondência AJ/FB 185-2010), solicitando a reconsideração do IBAMA da desconsideração da solicitação da LI para as LT, devido aos seguintes motivos:

- Estas LT foram objeto da Licença Prévia (LP) nº 251/2007, conforme expressamente mencionado na introdução do Parecer Técnico nº 014/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que é parte integrante do processo de licenciamento ambiental;
- Estas LT são parte integrante do AHE Jirau, conforme previsto no próprio Contrato de Concessão nº 002/2008-MME-UHE JIRAU, devendo ser construídas pelo licitante vencedor do respectivo empreendimento de geração e não sendo objeto de licitação para transmissão de energia;
- Sendo objeto do Contrato de Concessão, estas LT se sujeitam ao disposto no artigo 20 do Decreto nº 5163/2004, que torna obrigatória a emissão de LP antes da outorga da concessão de geração de energia.

Nesta mesma data, foi realizada reunião com o Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do IBAMA, o Sr. Guilherme Almeida, para esclarecer as conclusões do Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao licenciamento das LT.

**04/03/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 214-2010, solicitando manifestação oficial do IBAMA quanto ao licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau, considerando o recurso administrativo protocolado no Instituto e os esclarecimentos apresentados ao órgão ambiental na reunião realizada no dia 25/02/2010.



Fis.:	495
Proc.:	235.0
Rubr.:	



**08/03/2010:** A ESBR enviou e-mail ao Diretor de Licenciamento Ambiental, o Sr. Pedro Bignelli, listando novamente os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a aprovação do TR para a elaboração do PBA das LT.

**14/04/2010:** A ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/TS 426-2010, solicitando apoio do Ministério para tratar da questão do licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**30/04/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 501-2010, listando os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a questão do licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**07/07/2010:** A ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/AJ 881-2010, informando que até o momento o IBAMA não havia se pronunciado a respeito do recurso administrativo protocolado no órgão ambiental em 25/02/2010 sobre o licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**15/07/2010:** Realizada reunião entre a ESBR, IBAMA (presidente) e MME para tratar da emissão da ASV, licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau e desmatamento entre as cotas 82,5m e 90,0m.

**09/08/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA, através da correspondência AJ/TS 1087-2010, o Projeto Básico Ambiental (PBA) das Linhas de Transmissão (LT) de 500 kV associadas ao AHE Jirau.

**24/08/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA e no MMA a correspondência AJ/TS 1161-2010, solicitando a apreciação do pedido de emissão da LI das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau na maior brevidade possível e encaminhando mapa do traçado das LT, no qual é possível observar que a maior parte da área de implantação das LT encontra-se bastante antropizada.

**25/09/2010:** O IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 954/2010-DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental das LT de 500 kV do AHE Jirau não é de competência federal, contrariando o disposto no Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, de fevereiro de 2010. Adicionalmente, o IBAMA reafirmou o seu posicionamento de que a LP nº 251/2007 não contempla as referidas LT, devendo ser iniciado um novo processo de licenciamento ambiental, conforme estabelecido na Instrução Normativa (IN) nº 184/2008. O PBA protocolado em 09/08/2010 foi devolvido pelo IBAMA.



Fls.: 4046  
Proc.: 2150  
Rubr.: 02



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 027 /2010 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Licenciamento da Linha de Transmissão Associada da UHE Jirau.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento da UHE Jirau, especialmente da Linha de Transmissão 1, 2 e 3 de 500 kV, que farão a ligação da UHE Jirau a subestação coletora Porto Velho, cabe informar que :

- O licenciamento ambiental será conduzido pelo Ibama em função do entendimento de que o processo de licenciamento destas estruturas e da UHE Jirau não deverão ser dissociados;
- Considerando que Licença Prévia 251/2007 não atesta a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, deverão ser observadas as etapas do procedimento de licenciamento ambiental, conforme descrito no Artigo 2º da Instrução Normativa 184/2008. Desta maneira, o requerimento da emissão da Licença Instalação para LTs apresentado no documento AJ/LD 1649-2009 será desconsiderado;

2. Informo, ainda, que a equipe técnica do Ibama está disponível para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto à instauração do processo e a elaboração do Termo de Referência para nortear o Estudo Ambiental, conforme Artigo 8º IN 184/2008.

Atenciosamente,

  
Guilherme de Almeida

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

3

3



PROTÓCOLO IBAMA  
DILIC  
Nº 1.338  
DATA 25/02/10  
RECEBIDO:  
A FLOR

Energia  
Sustentável  
do Brasil

AI/FB - 185 /2010



Ao

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
RENOVÁVEIS - IBAMA**

At.: Diretoria de Licenciamento Ambiental

Ref.: Ofício nº 27/2010-CGENE/DILIC/IBAMA

Av. Almirante Barroso 52, 14º andar  
Rio de Janeiro RJ 20031-000

tel + 55 21 3974 9480  
fax + 55 21 3974 9479

**ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.**, doravante denominada **ESBR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.029.666/0001-47, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, n.º 52, Centro, vem tempestiva e respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, por seu representante legal adiante assinado (Doc. 01), com fundamento no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e no artigo 56 da Lei 9.784/1999, apresentar

#### **RECURSO**

das conclusões e recomendações contidas no Ofício nº 27/2010-CGENE/DILIC/IBAMA ("Ofício"), emitido em 12 de fevereiro de 2010 pelo Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ("IBAMA") e recebido pela ESBR por fax em 17 de fevereiro de 2010, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

#### **I. SÍNTESE DA DECISÃO CONTESTADA**

1. Com relação ao Processo de Licenciamento Ambiental das Linhas de Transmissão 1, 2 e 3 de 500kV que farão ligação da Usina Hidrelétrica Jirau ("UHE Jirau") à subestação coletora Porto Velho, informa o Ofício que:





Fts.:	4988
Proc.:	2715.06
Rubr.:	AD

(a) "O licenciamento ambiental será conduzido pelo IBAMA em função do entendimento de que o processo de licenciamento destas estruturas e da UHE Jirau não deverão ser dissociados"; e

(b) "Considerando que Licença Prévia 251/2007 não atesta a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, deverão ser observadas as etapas do procedimento de licenciamento ambiental, conforme descrito no Artigo 2º da Instrução Normativa 184/2008. Desta maneira, o requerimento da emissão da Licença de Instalação para LTs apresentado no documento AJ/LD 1649-2009 será desconsiderado".

2. A ESBR afirma sua concordância com a conclusão exarada no item 1 "a" acima, enquanto apresenta, abaixo, contestação às informações contidas no item 1 "b".

Av. Almirante Barroso 52 - 14º andar  
Rio de Janeiro - RJ - 20031-030

tel + 55 21 3974 5480  
fax + 55 21 3974 5475

## II. DA APLICAÇÃO DA LP 251/2007

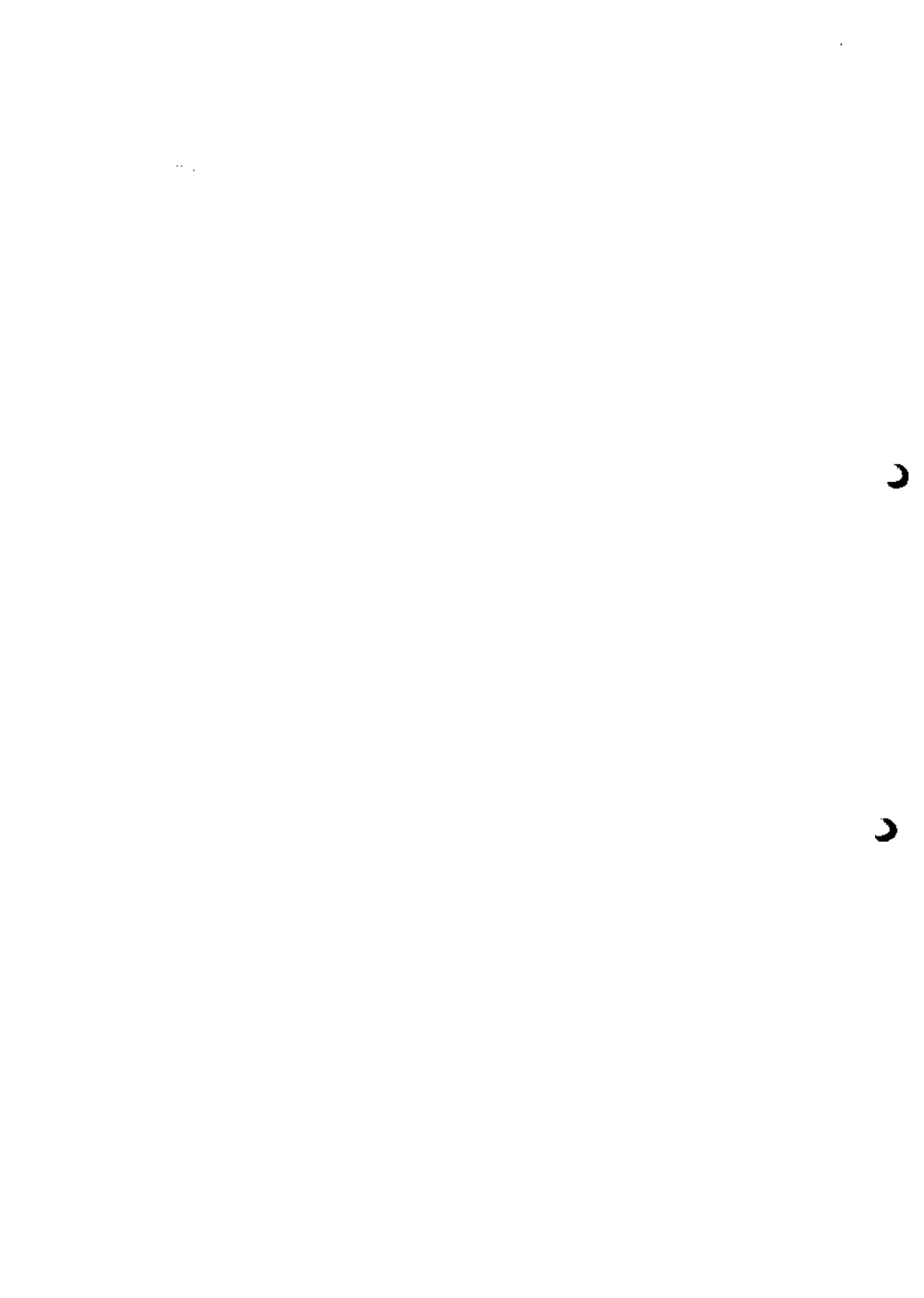
3. De plano, cabe ressaltar que não prospera a afirmativa de que a Licença Prévia 251/2007 ("LP 251/2007") não atestaria a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, senão vejamos.

4. A LP 251/2007 foi emitida em 9 de julho de 2007, com relação aos Aproveitamentos Hidrelétricos de Santo Antônio e Jirau ("AHE Santo Antônio" e "AHE Jirau"), ambos localizados no Rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

5. Apesar do licenciamento prévio conjunto, os dois empreendimentos foram licitados separadamente, tomando-se a ESBR a concorrente vencedora para a exploração do AHE Jirau.

6. Como parte do processo de emissão da LP 251/2007, o IBAMA emitiu Parecer Técnico nº 14/2007 em 21 de março de 2007, que destaca textualmente já em sua introdução (item 1):

**"Destaca-se que são objeto específico deste licenciamento e parecer o AHE Santo Antonio, o AHE Jirau e Linha de Transmissão associada apenas no trecho entre AHE de Jirau até o AHE de Santo Antonio."**  
(grifos nossos)





Fis:	49.99
Prod:	2715.07
Rubr:	11

**III. DO TRECHO DA LT ENTRE AHE JIRAU E SANTO ANTÔNIO**

7. Não vingaria também qualquer argumentação de que seria a Linha de Transmissão entre a AHE Jirau e Santo Antonio ("LT Jirau-Santo Antônio") sujeita às regras dos leilões de linhas de transmissão, que possibilitam o licenciamento ambiental somente após a realização da licitação, diferindo-se assim do modelo de geração que exige a emissão da respectiva Licença Prévia anteriormente à outorga da concessão.

8. Ora, a LT Jirau-Santo Antônio não é objeto de leilão para concessão do direito de transmissão de energia elétrica, posto que não é parte da rede de transmissão mas sim parte integrante dos empreendimentos de geração de energia.

9. Sua construção é que permita a própria existência da Usina Hidrelétrica Jirau, já que uma usina hidrelétrica sem qualquer conexão ao sistema perderia totalmente o seu propósito. Seria como autorizar-se a construção de uma casa, negando-se, contudo, o direito do construtor de lhe dotar uma porta para nela entrar.

10. O próprio Contrato de Concessão n° 0002/2008-MME-UHE JIRAU, firmado pela ESBR com a União em 13 de agosto de 2008 ("Contrato de Concessão"), estabelece em sua Cláusula Primeira (Objeto do Contrato):

**"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO**

*Este Contrato regula a exploração, pela Concessionária, do potencial de energia hidráulica localizado no Rio Madeira, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nas coordenadas 9°19'52" de latitude sul e 64°44'04" de longitude Oeste, denominado Usina Hidrelétrica Jirau, com potência instalada mínima de 3.300 MW, bem como das respectivas instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica, descritas na Subcláusula Terceira desta Cláusula, doravante denominadas neste Contrato como UHE, cuja concessão foi outorgada pelo Decreto de 12 de agosto de 2008, publicado no Diário Oficial n° 155, de 13 de agosto de 2008. (...)*

Av. Almirante Bessa 57 14º andar  
Rio de Janeiro, RJ 20031-000

tel - 55 21 3974 5480  
fax - 55 21 3974 5473





**Subcláusula Terceira – As instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica são consideradas parte integrante da concessão de geração de energia elétrica de que trata este contrato, e compreendem as seguintes instalações:**

*I. – Subestação Elevadora Jirau, em 500 kV, pertencente à Usina, a partir da qual partem as Linhas de Transmissão de sua conexão. Trata-se de uma Subestação compacta, blindada e isolada a SF6, tendo em vista a necessidade de se implantar a Subestação junto às máquinas, reduzindo a quantidade de cabos que atravessam o Rio e conseqüentemente os impactos ambientais;*

*II – Três Linhas de Transmissão – LT, DE 500 kV, operando em corrente alternada, conectando a UHE Jirau à Subestação – SE Coletora Porto Velho. Todas as Linhas possuem a mesma configuração, ou seja, Circuito Simples – CS, com 4 Condutores por fase de 954 MCM, com 105 km de extensão; e*

*III. Ponto de Interligação com a Rede Básica: Subestação Coletora Porto Velho – 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio (DJM)."*

(grifos conforme versão original)

11. Seguindo esse preceito é que a LT Jirau-Santo Antônio não faz parte dos Leilões de transmissão de energia promovidos pela ANEEL, especialmente os de nº 7/2008, 1/2009 e 5/2009 que contemplam a ligação entre RO e MT, já que será construída e operada pela própria concessionária de geração da Usina Hidrelétrica Jirau exatamente para sua interligação ao sistema de transmissão.

12. Resta claro, assim, que não se aplica à LT Jirau-Santo Antônio as regras relativas aos leilões para concessão do direito de transmissão de energia elétrica, mas sim as regras próprias dos leilões de geração de energia elétrica, conforme descrito abaixo:

*"Art. 20. Os editais dos leilões previstos no art. 19 serão elaborados pela ANEEL, observadas as normas gerais de licitações e de concessões e as diretrizes do Ministério de Minas e Energia, e conterão, no que couber, o seguinte: (...)*

Av. Almirante Barroso 52, 14º andar  
Rio de Janeiro, RJ - 20031-000

tel - 55 21 3974.5400  
fax - 55 21 39 74.5473







Fis.:	4091
Proc.:	2715.2
Rubr.:	2

*IV - prazos, locais e horários em que serão fornecidos, aos interessados, os dados, estudos e projetos necessários à elaboração dos orçamentos e apresentação das propostas, entre os quais:*

*a) os estudos de viabilidade técnica;*

*b) os Estudos de Impacto Ambiental - EIA e os Relatórios de Impacto Ambientais - RIMA; e*

*c) as licenças ambientais prévias; (...)" (Decreto 5163/2004)*

13. Eventuais menções no Parecer Técnico nº 14/2007 quanto ao sistema de transmissão associado não ter sido objeto de avaliação de viabilidade ambiental dizem respeito tão somente a outros trechos que não a LT Jirau-Santo Antônio, a qual é prontamente excetuada já na introdução do Parecer conforme indicado no item 6 acima.

Av. Almirante Barroso 52, 14º andar  
Rio de Janeiro, RJ - 20021-000

tel + 55 21 3974-5480  
fax + 55 21 3974-5473

#### IV. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

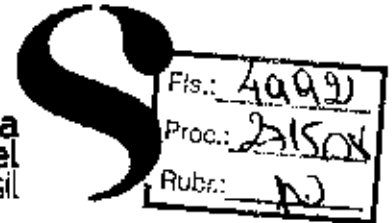
14. Com base no acima exposto, vem a ESBR solicitar a reconsideração pelo IBAMA das conclusões emanadas no Ofício indicadas no item 1 "b" acima, prosseguindo com o reconhecimento do licenciamento prévio da LT Jirau-Santo Antônio e procedendo ao licenciamento da instalação da mesma, levando-se em conta os seguintes motivos:

(a) A LT Jirau-Santo Antônio foi objeto da LP 251/2007, conforme expressamente mencionado na introdução do Parecer Técnico nº 14/2007, que é parte integrante do processo de licenciamento, e transcrito no item 6 acima;

(b) A LT Jirau-Santo Antônio é parte integrante do AHE Jirau, conforme previsto no próprio Contrato de Concessão, devendo ser construída pelo licitante vencedor do respectivo empreendimento de geração e não sendo objeto de licitação para transmissão de energia;

(c) Sendo objeto do Contrato de Concessão, a LT Jirau-Santo Antônio se sujeita ao disposto no artigo 20 do Decreto 5163/2004, que torna obrigatória a emissão de Licença Prévia antes da outorga da concessão de geração de energia.





15. Caso não sejam reconsideradas as decisões contidas no Ofício no prazo de 5 dias, a ESBR solicita o encaminhamento deste Recurso para apreciação pelo Sr. Presidente do IBAMA, nos termos do artigo 56, §1º da Lei 9784/99, autoridade superior à Diretoria de Licenciamento, que é o órgão que possui a atribuição regimental e normativa para praticar os atos administrativos, normativos e técnicos inerentes às competências das unidades organizacionais de suas áreas de abrangência (art. 129, IX do Regimento Interno do IBAMA e art. 53 da Instrução Normativa nº 184/2008).

Termos em que; Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2010

Av. Almirante Bairoso 52, 14º andar  
Rio de Janeiro RJ 20031-000

tel - 55 21 3974-5480  
fax + 55 21 3974-5479

ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S.A.

Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor

PAULO MAURICIO MANTUANO DE LIMA  
Diretor Financeiro  
CPF: 314.812.137-68

C/c: Exmo. Sr. Presidente Roberto Messias





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fis.: 4993
Proc.: 2715.01
Rubr.: 12

Ofício nº 954 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Recurso Administrativo nº AF/FB 185/2010 referente à Linha de Transmissão 1,2 e 3 de 500 kV que interliga o AHE Jirau à SE-Porto Velho.**

Senhor Diretor,

1. Informo que com base nos Pareceres Técnicos nº 07 e 24 de 2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA esta Diretoria, no que tange à competência do licenciamento da referida Linha de Transmissão, reforma a manifestação da Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica exarada no item "a" do Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA de 12 de fevereiro de 2010, entendendo, portanto, que o licenciamento do referido empreendimento não é de competência federal.
2. Em relação ao item "b" objeto do citado recurso administrativo, informo que esta DILIC indefere o pleito apresentado e mantém o entendimento exarado no Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA.
3. Com base no exposto, restituo os documentos AJ/TS 1161/2010, AJ/TS 1087/2010 e Carta s/n da consultoria Arcadis - Tetraplan referentes ao licenciamento ambiental da referida Linha de Transmissão.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexos: Documentos AJ/TS 1161/2010, AJ/TS 1087/2010 e Carta s/n da consultoria Arcadis - Tetraplan;  
Pareceres Técnicos nº 07 e 24 de 2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA.

2

3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

Folha: 4994  
Proc. 2715/08  
Rubrica:

## PARECER TÉCNICO Nº105/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 26 de novembro de 2010.

### Da equipe técnica

**Ao:** Coordenador de Licenciamento de Energia Hidrelétrica e Transposições  
**Assunto:** Análise do atendimento de condicionantes da LI n. 563/2008 da UHE Jirau  
**Processo nº:** 02001.002715/2008-88

### 1 – INTRODUÇÃO

O presente Parecer analisa o atendimento das condicionantes 2.2 (item a), 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.13, 2.14, 2.16 e 2.19 da LI n. 563/2008 referente ao canteiro pioneiro da UHE Jirau.

Apesar desta Licença Ambiental ter expirado em 14 de maio de 2009, esta foi integralmente recepcionada pela LI n. 621/2009, devido à sua aplicabilidade à nova condição, que é a instalação do canteiro como um todo e das estruturas da própria Usina Hidrelétrica.

Para subsidiar a elaboração deste Parecer Técnico, o Consórcio enviou a este Instituto o documento AJ/TS 778-2009, que apresentou o Relatório Final de Atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) n. 563/2008, além de outros documentos isolados que foram apresentados em virtude de solicitações específicas. Após análise deste Relatório Final, a equipe técnica emitiu o Parecer Técnico nº 79/2009 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA solicitando complementações e justificativas para as condicionantes consideradas como não atendidas ou parcialmente atendidas. Por este motivo, o empreendedor encaminhou o documento Complementação ao Relatório Final da LI nº563/2008, que será analisado no presente Parecer Técnico.

### 2 – HISTÓRICO

**Dia 24.07.08** – Encaminhamento, pela Energia Sustentável do Brasil (ESBR), do Projeto Básico Ambiental- PBA Específico do Canteiro de Obras.

**Dia 25.07.08** – Abertura do Processo Administrativo 02001.002715/2008-88 do empreendimento UHE Jirau cujo interessado é o Consórcio Energia Sustentável do Brasil S.A.

**Dia 31.07.08** – Envio de Memorando n. 283/2008 DILIC/IBAMA para a PFE (Procuradoria Federal Especializada) solicitando análise e orientação para proceder à seqüência do licenciamento ambiental da UHE Jirau. No mesmo dia, através do Despacho n. 129/2008 – GABIN-PFE/IBAMA e Chico Mendes, a PFE solicita informações técnicas que servirão de subsídios ao parecer jurídico solicitado.

**Dia 05.08.08** – Através do Ofício n. 863/GAB/SEDAM, o Governo do Estado de Rondônia solicita ao Ibama novas Audiências Públicas, em face da modificação do eixo da barragem.

**Dia 07.08.08** – Ibama envia Ofício n. 563/2008 DILIC/IBAMA à ESBR informando que a

documentação relativa ao PBA específico para o canteiro de obras foi remetida a Procuradoria Geral deste Instituto para avaliação quanto aos aspectos legais da alteração de eixo proposta para o empreendimento. Inclui também que somente após esta análise poderá ser iniciada a avaliação dos aspectos técnicos do novo Projeto.

**Dia 13.08.08** – Ibama remete Ofício nº. 569/2008 DILIC/IBAMA à ANEEL solicitando manifestação em relação à proposta de alteração do eixo da barragem, em especial à viabilidade do aproveitamento sob o ponto de vista energético.

**Dia 19.08.08** – A ANEEL responde ao Ibama, através do Ofício n. 194/2008, que não há óbices à impedir o prosseguimento tanto do processo de avaliação energética conduzido pela própria Agência, quanto pelo licenciamento ambiental sob responsabilidade do Ibama.

**Dia 29.08.08** – A ESBR protocola documentação referente ao pedido de Autorização de Supressão Vegetal (ASV).

**Dia 23.09.08** – A ESBR encaminha duas vias do formulário de solicitação de ASV da Área do canteiro de obras da UHE Jirau.

**Dia 23.09.08** – A ESBR encaminha duas vias do formulário de solicitação de Licença de Instalação Específica do Canteiro de Obras.

**Dia 25.09.08** – A DILIC/IBAMA envia Memorando n. 401/2008 à PROGE – PFE/IBAMA declarando que as informações solicitadas no Despacho n. 129/2008 só podem ser respondidas através de estudos que subsidiem a avaliação da DILIC.

**Dia 29.09.08** – A ESBR encaminha cópia digital e impressa da Matriz Comparativa de Impactos ambientais entre os eixos da barragem em Jirau e na Ilha do Padre.

**Dia 06/10/08** – Parecer da PFE/Ibama pelo qual sugere que a DILIC promova as avaliações necessárias para verificar a manutenção das condições ambientais e as condicionantes da I.P. Mantidas estas condições, sugere que o licenciamento ambiental tenha sequência a partir da fase em que se encontra.

**Dia 07/10/08** – O Diretor de Licenciamento Ambiental elabora Despacho DILIC/IBAMA nº. 22/2008, no qual solicita que a equipe técnica envolvida no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau proceda à avaliação sobre quais estudos são necessários para subsidiar a análise comparativa dos impactos ambientais dos eixos otimizados “Ilha do Padre” e o proposto pela EPE no leilão de energia.

**Dia 08/10/08** – A equipe técnica elabora a Nota Técnica COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº. 07/2008, que relaciona os estudos complementares para Subsídio à avaliação da modificação do eixo do AHE Jirau, solicitada pelo Despacho DILIC/IBAMA n. 22/2008.

**Dia 09/10/2008** - Publicado no D.O.U. Edital de Reunião Pública em Porto Velho para apresentação do Projeto de alteração do eixo do barramento da UHE Jirau, transferido da cachocira de Jirau para a ilha do Padre.

**Dia 14/10/08** – A Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde, remete ao Ibama Ofício n. 3312 GAB/SVS/MS o qual encaminha cópia do Atestado de Condição Sanitária e do Parecer Técnico que deu origem ao referido Atestado, expedido em favor da ESBR e se refere à instalação do canteiro de obras da UHE Jirau, no município de Porto Velho, Rondônia.

**Dia 15/10/08** – Realizada Reunião Pública em Porto Velho para discussão da proposta de mudança do eixo da UHE Jirau, no rio Madeira.

**Dia 16/10/08** – A ANEEL protocola no Ibama Ofício nº. 2950/08 – SGH/ANEEL pelo qual encaminha duas Notas Técnicas relativas ao deslocamento de eixo considerado pelo vencedor da licitação da UHE Jirau. Trata-se da NT nº. 188/2008 SGH/ANEEL de 02/09/2008, que analisa os aspectos técnico-institucionais da questão, e a NT nº. 277/2008 – SGH/ANEEL de 02/10/2008, que analisa os estudos energéticos referentes à nova localização proposta para a Usina, bem como o atendimento a outras condicionantes do correspondente edital de licitação.

**Dia 17/10/08** – Ibama remete a ESBR Ofício n. 837/2008 DILIC/IBAMA que solicita os estudos



complementares relacionados na Nota Técnica COHID/CGENE/DILIC/IBAMA nº. 07/2008.

**Dia 23/10/08** – A ESBR protocola no Ibama Ofício VP/TS 111-2008 enviando as informações solicitadas pelo Ofício n. 837/2008 DILIC/IBAMA.

**Dia 23/10/08** – Despacho do Diretor de Licenciamento Ambiental para a COHID para análise e parecer sobre a documentação apresentada no pela ESBR através do Ofício VP/TS 111-2008.

**Dia 23/10/08** – Ibama remete a ESBR Ofício n. 868/2008 DILIC/IBAMA solicitando estudos complementares para avaliação ambiental da modificação do eixo da UHE Jirau com respeito ao tema de vegetação.

**Dia 23/10/08** – A ESBR protocola no Ibama o Ofício VP/APO 0119-2008 pelo qual encaminha para análise o Relatório de Controle Ambiental – RCA e respectivos Plano de Controle Ambiental – PCA e Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD para as instalações pioneiras do canteiro de obras, acessos e enscadeiras, como subsídio à emissão de Licença de Instalação de tais instalações e respectiva Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.

**Dia 28/10/08** – emitida a autorização de registro de licença do DNPM, em nome da ESBR, para extrair riólito.

**Dia 29/10/08** – Ibama remete a ESBR Ofício n. 869/2008 DILIC/IBAMA informando sobre a devolução do “PBA Específico para o Canteiro de Obras”, protocolado no dia 12.09.2008.

**Dia 29/10/08** – A ESBR protocola documento VP/APO 0121-2008 que tem como referência informação sobre pedido de estudos complementares conforme ofício 868/2008 DILIC/IBAMA (23/10/2008).

**Dia 03/11/08** – Protocolado os complementos dos documentos do RCA/PCA/PRAD pela ESBR, conforme solicitado em reunião conjunta ESBR e Ibama do dia 24/10/2008.

**Dia 05/11/08** – Protocolado uma via impressa e digital do documento resposta às solicitações feitas pelo Ibama através dos Ofícios ns. 837/2008 e 868/2008 DILIC/IBAMA.

**Dia 05/11/08** – Despacho do Direto do Licenciamento para que a equipe técnica dê seqüência a análise dos estudos já apresentados e complementações. para se avaliar a manutenção das condições ambientais em virtude da modificação do eixo.

**Dia 12/11/08** – A ESBR encaminha duas vias do formulário de solicitação de Licença de Instalação específica para o canteiro pioneiro da UHE Jirau.

**Dia 13/11/08** – Elaborado Parecer Técnico n. 061/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que tratou de análise das condições ambientais estabelecidas pela modificação do eixo da UHE Jirau, da cachoeira de Jirau para a ilha do Padre.

**Dia 13/11/08** – Despacho nº. 63 DILIC/IBAMA ao Presidente do Ibama, que conclui que não há óbices à alteração de localização do eixo, desde que a continuidade do processo de licenciamento seja precedida da otimização do projeto, conforme condicionante 2.2 da LP n. 251/07.

**Dia 13/11/08** – Resolução nº. 784/08 da ANA autoriza a ESBR a implantar enscadeiras de 1ª fase.

**Dia 14/11/08**- Parecer nº. 93 PFE/Ibama ao Presidente do Ibama que conclui que “mantidas as mesmas condições (...) deve-se seguir o processo de licenciamento ambiental, a partir da fase em que se encontra”.

**Dia 14/11/08**- Parecer Técnico nº 63 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA que aborda a análise do RCA/PCA/PRAD do canteiro pioneiro da UHE Jirau.

**Dia 14/11/08**- Despacho nº. 64 DILIC/IBAMA ao Presidente do Ibama que recomenda consulta à PFE/IBAMA quanto à regularidade da fragmentação da Licença de Instalação.

**Dia 14/11/08** - Emitido Parecer 93/08/GAB -PFE/IBAMA/ICMBio/Sede ao Presidente do Ibama o qual conclui que não se vê impedimentos de ordem jurídica para que a Licença de Instalação seja dada por etapas, desde que seja efetuada a proteção máxima do meio ambiente.

**Dia 14/11/08** - Emitida Licença de Instalação n. 563/2008 à ESBR referente ao Canteiro de Obras Pioneiro.

**Dia 25/11/08** – A ESBR encaminha duas vias do formulário de solicitação de Autorização de

Supressão de Vegetação (ASV) para área do Canteiro Pioneiro.

**Dia 25/11/08** – Correspondência AJ/TS 180-2008 que trata do atendimento à condicionante 2.2 da LI nº. 563/08, item “a”.

**Dia 25/11/08** – Correspondência AJ/TS 182-2008 que trata do atendimento à condicionante 2.2 da LI nº. 563/08, itens “b” e “c”.

**Dia 25/11/08** – Correspondência AJ/TS 178-2008 que trata do atendimento à condicionante 2.2 da LI nº. 563/08, item “e”.

**Dia 05/12/08** -- Parecer 95/08/GAB – PFE/IBAMA/ICMBio/Sede que conclui que a legislação pertinente não exige declaração de utilidade pública para intervenção em APP, vez que esta já está declarada, por decorrência de lei, nos casos das obras essenciais de infra-estrutura destinadas à instalação de serviços públicos.

**Dia 10/12/08** – Protocolado uma via impressa e uma digital do PBA da UHE Jirau, bem como de duas vias da solicitação de Licença de Instalação para a Usina.

**Dia 10/12/08** – Emitida a Autorização de Supressão de Vegetação n. 313/2008 para a ESBR, relativa ao Canteiro Pioneiro.

**Dia 23/12/08** – Protocolado um novo PBA para a UHE Jirau, em substituição ao já protocolado, devido à necessidade de adequação de informações.

**Dia 08/01/09** – Através da Correspondência AJ/TS 023/2009, a ESBR solicita otimização do Projeto das Ensecadeiras de 1ª fase.

**Dias 26/01 a 30/01/09** – Reuniões Temáticas para discussão dos Programas do PBA.

**Dia 05/02/09** – Lavrado Auto de Infração nº. 464154 no valor de R\$ 475.000 referentes a uma área de 18,65 ha de floresta nativa desmatada sem autorização do órgão ambiental competente, e embargo da referida área.

**Dia 09/02/09** – Apresentada a Autorização do Órgão Gestor da Unidade de Conservação Estadual diretamente afetada.

**Dia 10/02/09** - Lavrado Auto de Infração nº. 465714 no valor de R\$ 950.000 por implantação não autorizada de ensecadeira pelo órgão ambiental competente, e embargo da estrutura.

**Dia 11/02/09** - Emitida a NT nº. 07 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA pela qual o IBAMA não vê óbices a implantação das ensecadeiras de 1ª fase, 1ª e 2ª etapas apenas, desde que atendidos alguns critérios.

**Dia 17/02/09** - Emitida a NT nº. 09 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA pela qual recomenda a suspensão da LI nº. 563/08, bem como da NF nº. 07 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, em face aos crimes ambientais cometido pelo Consórcio.

**Dia 19/02/09** – Emitido ofício n. 167/2009 da SPU manifestando não haver oposição à instalação do Canteiro de Obras Pioneiro.

**Dia 20/02/09** – Documento da CGENE para a DILIC com parecer contrário a recomendação da NT nº. 09 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA. No mesmo dia, a DILIC concorda com este documento e sugere a aplicação da penalidade de advertência.

**Dia 25/02/09** – ESBR solicita ASV constante no documento AJ/TS 195-2009, para a implantação de diversas estruturas no Canteiro Pioneiro do AHE Jirau.

**Dia 02/03/09** – emitida a NT nº 11/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA na qual recomenda que a ASV seja concedida com exceção da área embargada 04, denominada canal de fuga.

**Dia 02/03/09** – emitida ASV nº. 335/2009.

**Dia 13/03/09** – Protocolado no Ibama Ofício n. 947/2009 – SGH/ANEEL pelo qual comunica que o Projeto Básico da Usina está “apto à aprovação”, condicionado, entretanto, à obtenção da LI – Ibama e Outorga – ANA.

**Dia 27/03/09** – Ofício da ESBR AJ/TS 327-2009 pelo qual o Consórcio assume o compromisso de averbar área de reserva legal equivalente das reservas das propriedades localizadas no canteiro de Obras da UHE Jirau, em local que evidencie estágio de conservação adequado, conforme a

legislação vigente.

**Dia 27/03/09** - Ofício DILIC/IBAMA n. 308/2009 que discorre sobre algumas diretrizes que deveriam ser consideradas no âmbito do RCA/PCA para resgate da ictiofauna quando autorizada a 3ª etapa da 1ª fase das ensecadeiras (que inclui vedação).

**Dia 30/03/09** - Ofício DILIC/IBAMA n. 323/2009 que autoriza o Consórcio a instalar as etapas finais das ensecadeiras de 1ª fase.

**Dia 31/03/09** - Emitido Ofício DILIC/IBAMA n. 330/2009 informando o Consórcio sobre a suspensão da autorização para impacto em unidade de conservação estadual, no eixo Ilha do Padre. O Ofício n. 752/GAB/SEDAM suspende a Autorização SEDAM n. 01/2009, conforme consta no Edital n. 04/2009, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1198 de 09/03/09.

**Dia 01/04/09** - Retificação da ASV n. 335/2009 para inclusão de 9,69 ha.

**Dia 04/05/09** - Primeira discussão entre a equipe técnica do Ibama e consultores de ictiofauna da ENERSUS sobre o arranjo da Usina, com vistas a otimizar fluxos físicos e bióticos. Isso mostra que, até este momento, os consultores da ESBR e a própria Diretoria de Meio Ambiente não têm conhecimento de aspectos importantes do arranjo como os canais de adução em cota elevada ( 78,00 metros) que podem interferir e um dos mais importantes impactos da UHE que é o fluxo físico/biótico.

**Dia 07/05/09** - Recebimento de e-mail do Diretor de Meio Ambiente confirmando que a cota de acabamento do canal de adução é 78,00 m agravado pela colocação de que "Este desnível visa a proteger as turbinas contra a abrasividade de sedimentos grosseiros vindos pela calha do rio, que têm granulometria propícia para decantação no reservatório" o que é contrário a aspectos de viabilidade do empreendimento.

**Dia 14/05/09** - Reunião objetivando sanar dúvidas e ter um entendimento quanto ao aspecto de arranjo da UHE Jirau.

**Dia 15/05/09** - Reunião em Belo Horizonte com o projetista da UHE Jirau e Diretoria de Meio Ambiente da ESBR para esclarecimentos sobre o arranjo.

**Dia 03/06/09** - Emitida a LI n. 621/2009 para a UHE Jirau, referente a obra toda.

### 3 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES

- **Condicionantes Específicas da Licença de Instalação n. 563/2008**

2.2. Em relação às ensecadeiras apresentar antes do início de sua execução física:

a) Pareceres Técnicos dos especialistas de área sobre os impactos relacionados às fases construtivas das referidas ensecadeiras, com proposição de programa ambiental que considere os impactos e suas respectivas medidas mitigadoras;

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

**Condicionante parcialmente atendida.**

No Relatório Técnico Parcial do Subprograma de Ictioplâncton (julho de 2009) encaminhado anexado ao documento Complementação ao Relatório Final da LI nº563/2008, continua pendente a avaliação do impacto da construção das ensecadeiras sobre o ictioplâncton e a medição das velocidades de correnteza, conforme destaca o Ofício 308/2009 DILIC/IBAMA de 27 de março de 2009.

[assinaturas]

A ESBR apresentou o Relatório Técnico Parcial do Programa de Monitoramento e Apoio à Atividade Pesqueira como forma de atendimento à condicionante 2.2 (item a) da LI nº563/2008. O objetivo era avaliar o impacto da construção das ensecadeiras na atividade pesqueira. Neste documento é apresentado dados referentes à produção pesqueira (mensal) da Dourada no município de Porto Velho e Guajará Mirim no período de 2005 a julho de 2009 e pode-se verificar que houve um indicativo de decréscimo na quantidade de dourada pescada em Guajará-Mirim no ano de 2009. Na conclusão do documento, esta queda de produção é atribuída a um período atípico de cheia prolongada porém as cotas mensais apresentadas na tabela 8 do documento não indicam que houve um prolongamento das cheias ou cotas atípicas em 2009 se comparados aos 04 (quatro) anos anteriores.

Em vistoria realizada nos municípios de Porto Velho e Guajará-Mirim no mês de abril de 2010, não foi possível identificar de forma conclusiva o decréscimo na quantidade de Dourada pescada no município de Guajará-Mirim. Uma análise mais aprofundada de possíveis impactos na atividade pesqueira provocados pela instalação das ensecadeiras e desvio do rio será tratada nos pareceres subsequentes que abordarem os programas ambientais da LI 621/2009. Esta análise será subsidiada com a chegada dos próximos relatórios anuais e de dados e informações das colônias de pescadores da área de influência dos reservatórios.

2.4. O Programa de Saúde e Educação Ambiental dos Trabalhadores deverá ser desenvolvido por equipes técnicas distintas. Em relação ao Programa de Educação Ambiental, a equipe deverá contemplar no mínimo as formações de Pedagogos e Educadores Ambientais com experiência;

**Condicionante em atendimento**

Para esta condicionante a ESBR não atendeu o que foi proposto, pois justifica no documento em apreço que para otimizar o uso de recurso e evitando o paralelismo e sobreposições das atividades, o Programa de Saúde e Educação Ambiental dos Trabalhadores foi desenvolvido no âmbito do Programa de Educação Ambiental. É enfatizado que a condicionante 2.4 foi incorporado no Programa de Educação Ambiental para a construção ( item 4.2 do PBA) e do Programa de Educação Ambiental ( item 4.21 do PBA).

Quanto a formação da equipe técnica, o documento apresentou em anexo os currículos dos profissionais responsáveis pelo programa, na área de Meio Ambiente e Educação Ambiental. No mesmo anexo foi mostrado o organograma da situação atual das equipes das áreas de meio ambiente e saúde.

Apesar do documento ter afirmado que todos os currículos estavam no anexo, foram encontrados 16 (dezesseis) currículos, aproximadamente a metade do que o designado no organograma. Em relação aos profissionais que atuam no programas Educação em Saúde e Meio Ambiente, tem a qualificação desejável para desenvolver o programa. Mesmo assim, isto não exclui a lacuna deixada pela informação incompleta.

Contudo, com a emissão da LI 621/2009, foram apresentados os programas ambientais para toda a Usina que englobaram as questões de canteiro. Dessa forma, o objeto da condicionante 2.4 será acompanhado e desenvolvido no âmbito da LI 621/2009 e dos resultados dos programas ambientais inerentes a ela.

2.5. Sobre o Programa de Educação Ambiental dos Trabalhadores, deverão ser desenvolvidas ações visando a melhor relação com a comunidade local, além de abordar necessariamente a temática da prostituição infantil;

**Condicionante em atendimento.**

A ESBR informou que esta condicionante tem as ações em pleno desenvolvimento e que teve início em novembro de 2008. E desde fevereiro de 2009, as empresas ESBR, Camargo Correa e o ICC iniciaram com a parceria com a WCF( ONG especializada em exploração sexual de criança e adolescentes- ESCA), um projeto integrado "Plano de ação para combate á exploração sexual de

crianças e adolescentes". As ações do plano são descritas da seguinte forma:

- Realização de um diagnóstico situacional de Jirau e arredores;
- Realização de grupos multidisciplinares e multisetoriais para elaborar ações de curto prazo;
- Desenvolvimento de um programa de sensibilização e capacitação da equipe local para tratar o tema dentro de uma perspectiva de conscientização do fenômeno e prevenção do problema;
- Adaptação do programa refazendo laços nos municípios no entorno da obra;
- Desenvolvimento de uma pesquisa sobre o perfil dos profissionais da obra e o envolvimento dos mesmos na exploração de criança e adolescente.

O Plano de ação separa dois públicos alvos: (i) interno e (ii) externo. O primeiro a capacitação dos funcionários para compreenderem a realidade social e profissional em que estão inseridos, incluindo programa específico no canteiro de obras na admissão de novos trabalhadores. Ainda, com o público interno a capacitação dos funcionários para compreenderem a causa da exploração sexual e poder atuar como agente de proteção. O relatório informou que a capacitação resultou em 70 pessoas treinadas para serem multiplicadores.

Quanto as ações externas, foi priorizado as comunidades da área de influência direta da obra e no município de Porto Velho com as seguintes atividades:

- Capacitação dos profissionais e fortalecimento organizacional;
- Fortalecimento dos projetos e programas já existentes na região; e
- Grupo de trabalho de combate a exploração sexual.

O Grupo de trabalho organizado pela WCF, tem como representantes as empresas (ESBR, Camargo Corrêa), SEMAS (Secretaria Municipal de Ação Social de Jacy-Paraná e Porto Velho), Conselho Tutelar, entre outros.

O relatório apresentou, em anexo, o cronograma de execução com as atividades finalizadas no mês nove e as listas de presença das reuniões de capacitação do canteiro de obras, reunião comunitárias, fotos e material de panfletagem utilizados.

A ESBR, apesar de ter encaminhado o Plano de Ação para Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes elaborado em conjunto com WCF, não apresentou dados oficiais de diminuição da exploração infanto-juvenil em Jacy-Paraná ou em Porto Velho.

O relatório destaca que uma das ações mais contundentes são as ações locais desenvolvidas para o combate a prostituição infantil, entretanto não citou quais os programas locais que são apoiados e como a empresa fortaleceu esta atividade. Outra questão que deve ser abordada é o prazo para término das ações. As obras de Jirau encontram-se em pleno processo construtivo, com término previsto para 2015, dessa forma, ainda existe uma demanda crescente de mão-de-obra vinda de outras regiões e por esse motivo necessita de um programa que exceda ao cronograma apresentado.

A necessidade da continuidade de Programa até o término de obras e efetiva operacionalidade da usina é fato, mas para que ela seja viável, um novo cronograma deverá ser elaborado com a devida reestruturação da proposta equalizando-a com a crescente ou diminuição de mão-de-obra da usina.

Destaca-se que este programa deverá ser avaliado com dados oficiais sobre a prostituição de crianças e adolescentes no município de Porto Velho. Ressalta-se que por ocasião da emissão da LI 621/2009, referente a todas as obras de implantação da UHE Jirau, bem como a formação do reservatório, a temática educação ambiental dos trabalhadores e questões de prostituição infantil

foram consideradas para o período total da obra.

As deficiências sobre a abordagem da temática da prostituição infantil foram reiteradas no Parecer Técnico nº47/2010-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, com solicitação para que a ESBR apresente proposta de projeto e ações para melhorar o enfrentamento dessa questão. Destaca-se que ações de fortalecimento de infraestrutura de segurança, saúde e educação que foram contempladas quando da emissão da LI 621/2009. Por outro lado, está sendo desenvolvidas atividades de monitoramento de populacional com intuito de aferir o quantitativo de fluxo populacional atraído pela obra e a suficiência das medidas mitigadoras e compensatórias.

Desta maneira sugere-se que objeto desta condicionante seja acompanhado e desenvolvido no âmbito da LI 621/2009 e dos resultados dos programas ambientais inerentes a ela.

**2.7. Executar o Programa de Construção Ambiental, conforme disposto no RCA/PCA apresentados; Condicionante em atendimento.**

Na análise da complementação à condicionante 2.7 da LI 563/2008, apresentada através do documento, *Complementação do Relatório final da LI 563/2008* enviado pela Energia Sustentável do Brasil verificou-se que:

A complementação à condicionante apresenta dados mais detalhados ao cumprimento dos programas e ações pelo empreendedor, tais como datas, periodicidade, alguns cronogramas e fotos das atividades, conforme solicitado no Ofício 827/2009 COHID/IBAMA.

Cabe ressaltar que a análise de tais de tais itens foi reforçada pelo fato de que os técnicos desta COHID, estiveram em vistoria ao empreendimento entre os dias 05 e 06 de novembro de 2009, onde pudemos avaliar vários itens constantes nesta condicionante, a saber abaixo:

Na vistoria a equipe vistoriou a a ETE compacta que do canteiro da margem direita. Também foram verificadas as tendas onde estão sendo depositados os resíduos secos, tais como madeira, papelão, plásticos, materiais contaminados com óleo e graxa e pilhas.

Foi relatado que aquelas instalações eram de caráter provisório tendo em vista que o aterro sanitário ainda não estava implantado e os resíduos estavam sendo atualmente conduzidos para Porto Velho através da empresa Amazon. Os resíduos ambulatoriais estavam depositados em um recinto de alvenaria específico para este fim e eram posteriormente recolhidos e incinerados pela empresa Amazon na cidade de Porto Velho.

Também foi verificada a ETA do canteiro da margem direita, composto por 02 (duas) caixas d'água que retiram a água de um poço, que é posteriormente tratada e que segundo o técnico da empresa, atende aos padrões de potabilidade.

A equipe vistoriou a área onde é realizada a lavagem dos veículos e troca de óleo e graxa onde houve uma rápida apresentação do sistema do tratamento da água utilizada. E verificou-se que o sistema está operante e atende o solicitado. Não foi observado focos erosivos no córrego onde a água é destinada e a equipe do Ibama foi informada que a empresa realiza coletas de amostras a cada 3 (três) meses para controle da qualidade.

A equipe também vistoriou a área onde está sendo implantado o aterro sanitário e as lagoas de estabilização para tratamento do chorume e resíduos do alojamento. No local também estava sendo construída a área de triagem de resíduos, que substituirá as tendas provisórias atualmente utilizadas.

A presente complementação não segue o apresentado no Relatório de Controle Ambiental-RCA, para o Canteiro Pioneiro, o qual apresenta em seu escopo quais ações seriam realizadas nesta etapa inicial. Porém cabe ressaltar que a Complementação ao Relatório Final da LI 563/08 diz em seu item 2.7 que estas atividades continuarão a ser desenvolvidas no âmbito do Plano de Controle Ambiental-PAC, previsto no item 4.2 do PBA e objeto da condicionante 2.17 da LI nº 621/2009, e

que estes dados continuarão a serem analisados de maneira que estes aspectos técnicos demonstrem o caráter executivo e aplicabilidade do programa ambiental aprovado e licenciado pelo IBAMA, nos relatórios subsequentes que o empreendedor deverá apresentar.

2.8. No âmbito do PRAD seguir o que está disposto, não sendo permitida utilização de plantas exóticas;

**Condicionante em atendimento.**

Em relação às atividades inerentes ao PRAD, observa-se que o empreendedor declara que a primeira atividade realizada no âmbito desse programa compreende a seleção de áreas favoráveis para a instalação das estruturas do Canteiro de Obras, com o objetivo de minimizar a interferência nas formações florestais. No entanto, conforme exposto anteriormente, ressalta-se que as atividades do PRAD devem ser aplicadas nas áreas de jazimento e quaisquer outras áreas que vieram a sofrer interferência de atividades de engenharia ou qualquer outra estrutura que venha a ser executadas no âmbito da obra em andamento.

Salienta-se, conforme já exposto no Parecer Técnico nº 79/2009 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que tais atividades devem considerar as ações vinculadas ao PAC, as quais necessitam ocorrer em conformidade com o cronograma da obra e acompanhadas periodicamente por intermédio de vistorias técnicas da equipe de gestão/supervisão ambiental da obra, bem como da equipe técnica do órgão licenciador.

Não foram apresentadas as ações realizadas visando minimizar as interferências em vegetação florestal e em cursos d'água, assim como na área delimitada para implantação do Canteiro de Obras Pioneiro. Também não foi documentada as ações de retirada e estocagem da camada superficial de solo fértil para posterior utilização nos plantios, tendo sido apresentado apenas um mapa de áreas previstas para estoque de solo orgânico e vegetal. Se as ações foram realizadas, estas deveriam ter sido apresentados por relatórios fotográficos em conjunto com as respectivas coordenadas geográficas dos locais escolhidos, para uma melhor documentação e demonstração da realização de tais atividades. Por fim, reiterando o exposto no parecer anterior, em relação ao apresentado no documento analisado se observa que as ações citadas, apresentam um caráter amplo, não sendo demonstrado os locais e as metodologias de armazenamento da camada superficial do solo dentre outros aspectos técnicos que deveriam ser considerados quando da execução do referido programa ambiental.

Porém há de se levar em conta as informações apresentadas no 1º Relatório Semestral e na sua posterior complementação, onde o empreendedor esclarece pontos em que constavam dúvidas, e faz uma melhor documentação e demonstração das atividades realizadas. Também há de se considerar as vistorias técnicas realizadas pela equipe. Portanto consideramos que o Programa encontra-se em atendimento.

2.9. Prever campanhas de informação microrregional, para minimizar a possibilidade de atração de população migrante;

**Condicionante em atendimento**

A ESBR, por meio da Camargo Correia, realizou uma parceria com o Sistema de Emprego (SINE). Através dessa parceria, as pessoas interessadas em trabalhar no AHE Jirau em qualquer lugar do Brasil podem se inscrever nas agências do sistema. Outro fator que comprovaria o atendimento dessa condicionante seria a constatação da empresa de que dos 3.640 trabalhadores contratados até aquele momento, 2.111 eram provenientes do Estado de Rondônia, atingindo, assim um percentual de 58% da mão-de-obra da usina.

A empresa ainda levanta que por meio do projeto Geração Sustentável, que se constitui de vários cursos de capacitação realizados em diversas cidades do estado, seria mais uma ação em prol da cumprimento de condicionante. O relatório discrimina os cursos oferecidos em parceria com o Instituto Camargo Corrêa e Senai. Entre os cursos de qualificação estão:

- pedreiro; carpinteiro; armador; mecânico; eletricitista e operador de máquina.



A ESBR destaca que em julho de 2009 iniciou a capacitação de fornecedores locais, a qual visa a ampliação e melhoria da oferta de produtos com a oferta de 120 vagas, para capacitar pequenos e microempresários. As localidades de realização de cursos contemplam Mutum-Paraná, Jacy-Paraná, Abunã e Fortaleza do Abunã.

Foi informado que a empresa socializou um *link* para as empresas interessadas em fornecer produtos, bens e serviços para a obra formando um cadastro de fornecedores, "<http://www.energiasustentaveldobrasil.com.br/fornecedores.asp>."

Para ações futuras, a empresa informa que está em fase final de elaboração o Projeto Jirau Qualifica, voltadas para o empresariado local, a ser realizado no estado de Rondônia.

O relatório finaliza com a reiteração da informação contida na correspondência AJ/TS 778-2009, sobre as ações de comunicação social para veicular na mídia e na internet, o número de postos de trabalho disponíveis, pré-requisitos e política de contratação.

A ESBR deve continuar com as ações de atendimento a esta condicionante, portanto ela deve ser incorporada a LI nº 621/2009 e receber o status de Condicionante em Atendimento.

2.10. Em relação ao Programa de Supressão de Vegetação atender o disposto na NT nº 11/2008 COHID/CGENE/DILIC/IBAMA;

**Condicionante atendida.**

Os relatórios foram apresentados no Anexo 12 da Complementação ao Relatório Final da LI nº 563/2008.

2.13. Em relação ao Programa de Ictiofauna, seguir o disposto no RCA/PCA e incluir: registro da abundância por espécie; medições de variáveis básicas de limnologia, como temperatura, oxigênio dissolvido, e registro da taxa de sobrevivência;

**Condicionante parcialmente atendida.**

O relatório final das atividades de resgate de ictiofauna do recinto compreendido entre as margem esquerda do rio Madeira e a Ilha Pequena, encaminhado através da Complementação ao Relatório Final da LI nº 563/2008, apresenta de forma detalhada, a metodologia aplicada para a execução desta atividade, identificação dos indivíduos à nível específico, equipamento de pesca utilizado, data e período de amostragem. Também foram apresentados os registros da abundância por espécie além de medições de variáveis limnológicas como temperatura, oxigênio dissolvido, condutividade e pH. Entretanto, informações importantes, dispostas no RCA/PCA, não foram contempladas no relatório final tais quais comprimento total e padrão dos espécimes, estágio de maturação gonadal, sexo e grau de repleção gástrica, apesar de estar citado a realização do registro biométrico e biológicos da ictiofauna resgatada.

2.14. Em relação ao Programa de Limnologia, seguir o disposto no RCA/PCA e incluir:

a) Incluir outros 5 (cinco) pontos de coleta: 2 pontos na área de canteiro de primeira etapa, em ribeirão com potencial de impacto ambiental, como instalação de estação de tratamento de esgoto, lançamento de efluentes, bota-foras, entre outros, sendo um localizado a montante e outro a jusante da instalação; 2 pontos na área de canteiro de segunda etapa, em ribeirão com potencial de impacto ambiental, como instalação de estação de tratamento de esgoto, lançamento de efluentes, bota-foras, entre outros, sendo um localizado a montante e outro a jusante da instalação e; 1 ponto na área de jusante de todo o canteiro pioneiro, no rio Madeira;

b) Em termos de periodicidade considerar os ciclos hidrológicos cheia, seca, enchente e vazante;

c) Acrescentar de acordo com Resolução Conama nº 357/2005, os seguintes parâmetros: materiais flutuantes; óleos e graxas; substâncias que comuniquem gosto ou odor; corantes provenientes de fontes antrópicas; resíduos sólidos objetáveis; sólidos dissolvidos totais;

d) O monitoramento de todos os parâmetros e em todas as estações e períodos de amostragens deverão se prolongar por todo o período de canteiro pioneiro devendo ser revisto na etapa de



elaboração de PBA, para análise de concessão da LI para toda a obra;

**Condicionante parcialmente atendida.**

O documento "Complementação ao Relatório Final da LI 563/2008" não apresenta as justificativas necessárias para o atendimento pleno da condicionante. Deve-se ressaltar que algumas variáveis analisadas apresentaram valores fora do padrão estabelecido pela Resolução CONAMA n. 357/05, além de que alguns valores (*E. coli*, fósforo total) apresentaram grande variação entre as coletas, possivelmente indicando algum grau de poluição orgânica.

Adicionalmente, a Empresa não cumpriu com o estabelecido no RCA/PCA no tocante a periodicidade das coletas (mensais) e análise de algumas variáveis físicas e químicas, tais como potencial redox, produção primária, fósforo solúvel reativo e outras.

Cabe destacar que este parecer analisou as coletas do canteiro até o mês de abril de 2009 e que o Programa de Monitoramento Limnológico do Canteiro permanece vigente com a LI 621/2009 e seus relatórios serão analisados nos pareceres subsequentes.

**2.16. Promover o fortalecimento da infra-estrutura urbana de Porto Velho: mobilidade urbana e urbanização de Assentamentos precários;**

**Condicionante em atendimento.**

Há no relatório uma justificativa que a LI n.563/2008 foi incorporada a LI integral nº621/2009, condicionante 2.50 e Protocolo de Intenções.

A ESBR informa que no âmbito da LI nº 621/2009, há um processo de discussão com o poder público para negociar os atendimentos à condicionante e ao Protocolo de Intenções. As reuniões de negociação estão ocorrendo com a Secretaria Municipal de Estratégicas e Projetos Especiais (SEMPRE) e Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA).

A empresa destaca que em relação ao fortalecimento de infra-estrutura, a ESBR firmou com a Prefeitura de Porto Velho 08 (oito) convênios com este objetivo. O relatório não trouxe uma cópia do Convênio firmado, só um resumo contendo número, objeto, valor e prazo. São eles:

- Convênio n.126/09 que firma acordo para as obras e/ou serviços inerentes à Reforma e Revitalização do Mercado Central em Porto Velho, no valor de R\$ 313.786,91;
- Convênio n.127/09 que firma acordo para as obras e/ou serviços à Urbanização de Favelas, com recursos do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse com recursos do conveniente e do concedente. Valor R\$ 3.631.782,32;
- Convênio n. 128/09 que firma acordo de obras e serviços inerentes à Urbanização de favelas, com recursos do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse com recursos do conveniente e do concedente. Valor R\$ 4.346.209,30;
- Convênio n.129/09 que firma acordo de obras e serviços inerentes à Urbanização de Favelas, com recursos do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse com recursos do conveniente e do concedente. Valor R\$ 4.679.056,15;
- Convênio n.130/09 que firma acordo para a Urbanização de Assentamentos Precários no município de Porto Velho/RO - Bairros Embratel, Flodoaldo Pontes Pinto, Igarapé e Outros. Esta ação integra o Programa FNHIS - URBANIZAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS com recursos do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse com recursos do conveniente e do concedente. Valor R\$ 844.443,04;
- Convênio n.131/09 que firma acordo para as obras e/ou serviços à Urbanização da Zona Sul, referente aos Assentamentos Precários no Município de Porto Velho, com recursos do Ministério das Cidades, através do contrato de repasse com recursos do conveniente e do concedente. Valor R\$ 939.290,44;

- Convênio n.132/09 que firma acordo para as obras e/ou serviços à Urbanização da Zona Norte, referente aos Assentamentos Precários, através do contrato de repasse com recursos do conveniente e do concedente. Valor de R\$ 465.887,88;
- Convênio n.133/09 que firma acordo para as obras e/ou serviços inerentes à drenagem para controle da malária em áreas endêmicas da cidade de Porto Velho. Valor R\$ 602.605,26;

Apesar da condicionantes 2.16 da LI 563/2008 ter sido, recepcionada pela 2.50 da LI 621/09, conforme informado pela ESBR, a condicionante não foi atendida à época da sua vigência e a incorporação da mesma na condicionante 2.50 pode não atender toda a abrangência do recomendado na condicionante pela 2.16. Assim percebemos pelo escopo da condicionante 2.50:

*2.50. Aplicar R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) para atender:*

- a) Saúde Pública de média e de alta complexidade no município de Porto Velho;*
- b) Educação na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau de desenvolvimento sustentável;*
- c) Requalificação Urbana na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau;*
- d) Segurança pública na área de influência direta, com ênfase em Jaci-Paraná e Pólo Jirau de desenvolvimento sustentável.*

Concluimos que a condicionante 2.16 foi atendida parcialmente tendo como indicativo para esta conclusão as cópias em anexo dos convênios assinados entre a ESBR e as instituições envolvidas.

**2.19. Promover a assinatura do Termo de Compromisso referente à Compensação Ambiental do AHE Jirau;**

**Condicionante não atendida.**

No documento de complementação ao Relatório Final foi apresentada a justificativa do não atendimento desta condicionante citando a correspondência AJ/TS 432-2009, a qual informa o acordo com o Ministério do Meio Ambiente e com Ibama, em destinar o percentual de 0,5% dos custos totais previstos para a implantação do UHE Jirau, totalizando R\$ 34 milhões para Compensação Ambiental prevista na Lei 9985/2000. Apesar de constar no processo a concordância da ESBR em destinar o percentual de 0,5% do custo total do empreendimento para Compensação Ambiental e a análise do Ibama em relação a indicação proposta para as Unidades de Conservação a serem contempladas pelos recursos da compensação, resta ainda pendente a definição do quantitativo de recursos que deverá ser destinado para cada uma das UC's incluídas na proposta.

Com a emissão da LI 621/2009, o Ibama incorporou a condicionante 2.19 da LI 563/2008 na condicionante 2.52 que estabelece:

*2.52. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei n. 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B, do Decreto n.4.340 de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto n. 6.840 de 14 de maio de 2009.*

Desta forma, o procedimento referente à Compensação Ambiental da UHE Jirau foi e continuará a ser analisado nos documentos técnicos que abordarem os Relatórios Semestrais de andamento dos Programas Ambientais e condicionantes da LI 621/2009.

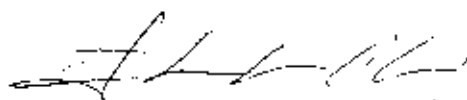
**5 – CONCLUSÃO**

Com a análise do documento “Relatório Final de Atendimento às condicionantes da Licença de Instalação (LI) n. 563/2008”, ainda foram identificadas pendências no atendimento de condicionantes da Licença de Instalação 563/2008. Constatou-se que das 11 (onze) condicionantes

consideradas como não atendidas ou parcialmente atendidas pelo Parecer Técnico nº 79/2009 – COIID/CGENE/DILIC/IBAMA, 07 (sete) condicionantes encontram-se atualmente atendidas ou em atendimento, quais sejam: 2.4, 2.5, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10 e 2.16; 03 (três) foram parcialmente atendidas, quais sejam: 2.2 item "a", 2.13 e 2.14; 01 (uma) recebeu o *status* de não atendida (2.19). Conforme já exposto no corpo deste documento, as condicionantes da LI 563/2008 foram integralmente recepcionadas pela LI 621/2009 e todas as analisadas por este Parecer Técnico possuem interface ou estão incluídas nos Programas Ambientais contidos no PBA da UIIE Jirau. Ressalta-se que estas condicionantes demandaram atividades aplicáveis não apenas à fase de implantação do canteiro pioneiro mas também estão relacionadas à implantação da Usina Hidrelétrica como um todo. Desta forma, por questão de pertinência e eficiência, entende-se que o acompanhamento das condicionantes da LI 563/2008 as quais ainda não foram atendidas de forma integral não deve ser dissociado da análise dos Relatórios de Andamento dos Programas Ambientais da UHE Jirau, encaminhados semestralmente pela ESBR.

Por fim, sugere-se que seja realizada uma reunião específica com o empreendedor para propiciar oportunidade de esclarecimentos em relação as condicionantes identificadas como parcialmente atendidas ou não atendidas.

À Consideração superior,



**Eduardo Wagner da Silva**  
Mat. 1359859

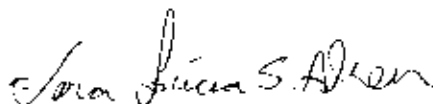


**Rafael Ishimoto Della Nina**  
Mat. 1513000

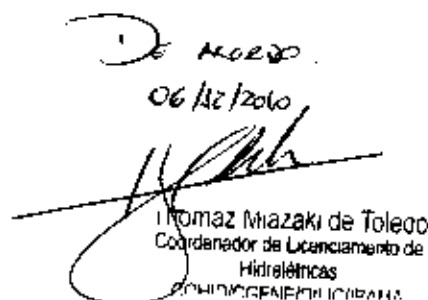


**Ricardo Choucri Brasil**  
Mat. 1455549

**Rodrigo Herles dos Santos**  
Mat. 1575423



**Vera Lúcia Abreu**  
Mat. 1110376

  
06/12/2010  
**Thomaz Mizaki de Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
COMISSÃO AMBIENTAL IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 03 de dezembro de 2010.

**Da:** Equipe Técnica

**A:** Coordenadora de Licenciamento Ambiental  
Thomaz Miazaki de Toledo

**Assunto:** Vistoria do monitoramento da Biota do empreendimento UHE Jirau, dias 19 a 22 de outubro

**Processo nº:** 02001.002715/2008-88

### VISTORIA

#### 1) Avifauna

Anel de anilhamento de aves tamanho E e F precisa ser disponibilizado em maior quantidade, pois presenciamos o não anilhamento de 2 espécies pela falta de anel de tamanho citado. Questionados sobre o fato os consultores alegaram que o órgão competente CEMAVE não aumenta a quantidade de anéis enviados, apesar de ser solicitado.

Verificar tal ocorrência e tentar corrigi-la já que os recursos humanos; e financeiros e o estudo dos impactos ambientais, não podem ser prejudicados por um detalhe tão pequeno.

Amostragem de avifauna está sendo bem conduzida chegando no campo às 6:50 hs, abrindo-se as redes nas 5 parcelas aos 50, 1050, 2050, 3050, (3550 m mesa) 4050 m, sendo que a mesa para processamento e manipulação das aves foi armada no ponto 3550 m, distando 500 m das duas últimas redes, sendo armada outra mesa no início do transecto.

Acompanhamos as amostragens nas parcelas 4 (campinarana) e parcela 5 (floresta) sendo que as passagens das amostragens eram foram feitas de 40 em 40 minutos. Na primeira campanha (campinarana) (acompanhando o consultor Luciano), 8:50 h., foram capturados 7 exemplares; na segunda (floresta), 9:50 h., 2 exemplares; na terceira (campinarana) 10:50 h.,

2

3

4

0 exemplares; e na 4a e última (floresta) 1 exemplar; sendo que 3 exemplares foram capturados na campinarana da 4a campanha do dia; totalizando no dia 13 exemplares.

O intervalo não pode ser maior que 40 minutos para não colocar a vida do animal em risco. A retirada do animal da rede precisa ser feita com cuidado para não ferir o animal. Pode ser coletado (sacrificado para o museu) 4 espécies por campanha.

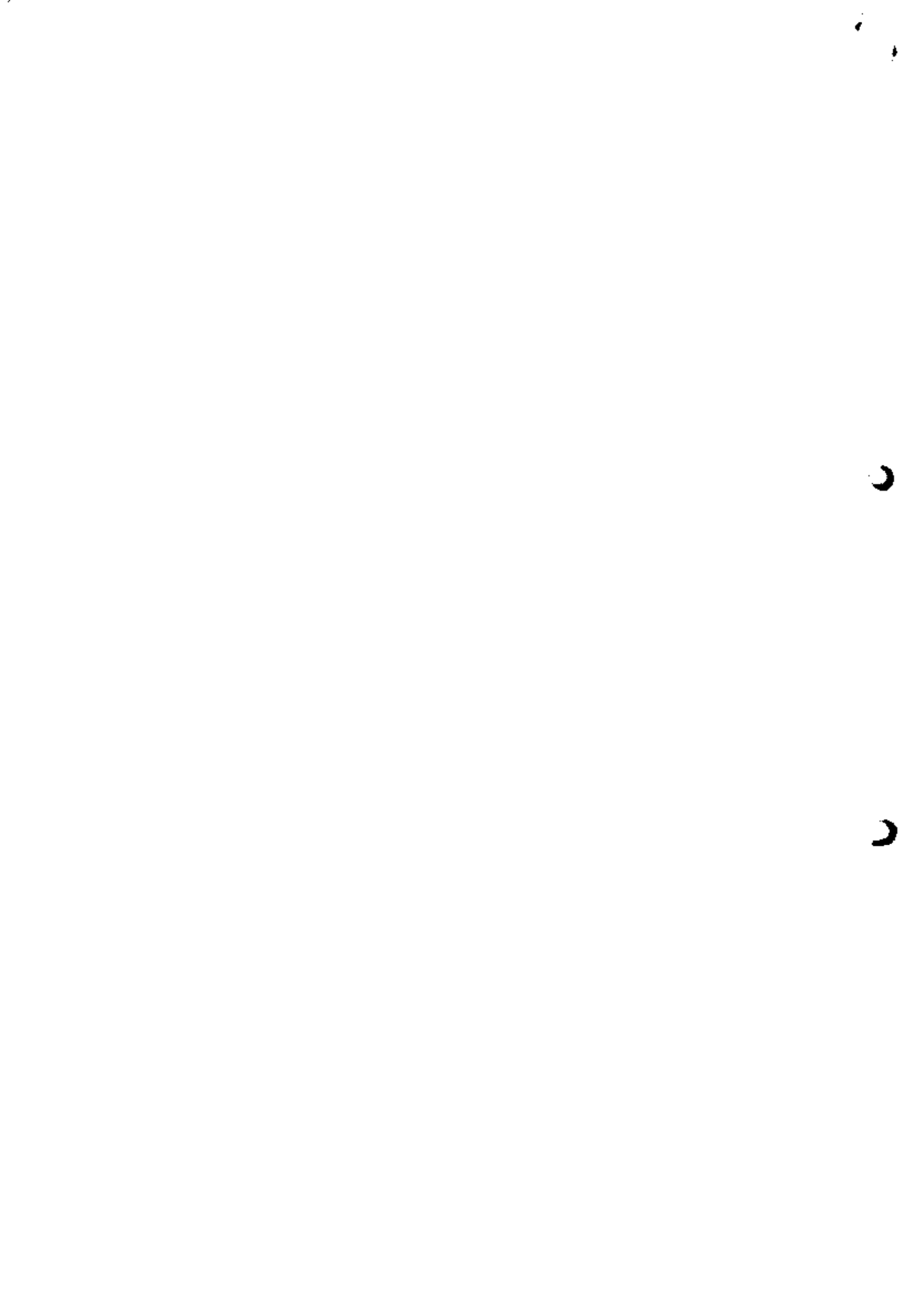
Foram tiradas medidas de asa, comprimento até o rabo, peso, características do animal, se está ou não incubando (1 ave foi poupada por estar incubando, critério).

## 2) Masto-fauna

As parcelas 5 e 7 da masto-fauna eram percorridas até 1300 m, não chegavam até o fim, 5000 m, devido à topografia acidentada. Foi discutido essa falha no campo, a opção de acampamento à noite no ponto 2500 m foi descartada pelos consultores devido ao receio de serem atacados por onça que circula na região e com o tempo ela vai se acostumando com as pessoas que ali circulam e vai ficando cada vez mais perigoso o ataque. Argumentaram ainda que o terreno é muito acidentado e é difícil a caminhada nesses transectos.

Entretanto não foi observada nenhuma dificuldade para isso caso haja uma mudança no planejamento. Uma proposta de mudança na logística foi bem aceita pelos consultores e empreendedor sendo, a princípio factível de ser colocada em prática, para se cumprir os 5000 m, ou pelo menos chegar o mais próximo desse ponto quanto possível. Nesta adaptação da metodologia seria armado um acampamento próximo à beira do rio à margem de uma estrada vicinal na localidade da residência da Dona Cabeluda. A partir desse ponto sairiam de automóvel pela estrada até próximo ao ponto mediano do transecto 2500 m, tanto na parcela 5 como 7. Desse ponto, uma equipe percorreria até o ponto 0 m e a outra até o ponto 5000 m. Chegando no ponto 0 m a equipe retornaria de barco pelo rio até o acampamento, enquanto a outra equipe, chegando no ponto 5000 m, retornaria para o ponto 2500 m e de lá caminharia até o ponto onde estivesse o automóvel e retornaria para o acampamento; tal logística seria repetida durante os 5 dias que durariam a amostragem. Para isso seria necessário contratar mais 2 equipes compostas cada uma de 1 consultor e 1 mateiro.







Foi prometido pelo empreendedor que tal mudança seria colocada em prática na próxima campanha. Dessa forma a amostragem passaria dos atuais 1300 m para 5000 m (ou aproximadamente).

É o relatório.

  
**Rodrigo Koblitz**  
Analista Ambiental

  
**Vicente Xavier Compte**  
Analista Ambiental

DE ACORDO,  
SOLICITO EMISSÃO DE  
JURIS PARA CIÊNCIA  
DO EMPREENDEDOR QUANTO  
AS SOLICITAÇÕES PRESENTES  
NO DOCUMENTO

em 07/12/10

  
**Rafael Isimov Della Nina**  
Coordenador de Licenciamento de Instalações  
CONIDOCENEDUCIBAMA  
Substância





Encaminhamento de Documento

**DOCUMENTO**

Nº Documento: 02001.037803/2010-15 Origem: ESB

Data: 11/11/2010

Nº do Objeto:

Nº Original: DOCUMENTO S/N

Assunto: DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

Resumo: CRONOGRAMA SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS LT  
ASSOCIADAS AO AHE JIRAU. ENCAMINHA CÓPIA DO OF. Nº  
027/CGENE/DILIC/IBAMA SOBRE O MESMO ASSUNTO ENDEREÇADO AO  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE ENERGIA DO  
BRASIL.

Fls.:	5004
Proc.:	27.15.06
Rubr.:	12

**ANDAMENTO**

Remetente: PRESI

Destinatário: DILIC

Data de Andamento: 11/11/2010 15:09

Observação: DE ORDEM PARA CONHECIMENTO E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS.

Confirma o recebimento do documento acima descrito

Assinatura e Carimbo

*Dilic*  
*Abelardo Bayma*  
Abelardo Bayma  
Presidente do IBAMA

ANEXOS

DOCUMENTO NÃO POSSUI ANEXOS

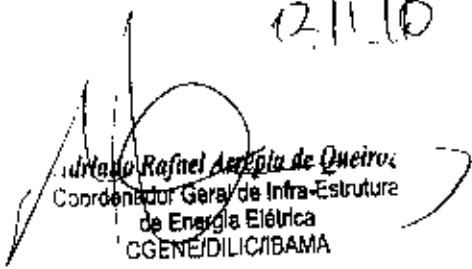
A CGENE,

12.11.10

  
Moara Menta Giasson  
Assessora Técnica  
CGENE/DILICIBAMA

A COU15

12.11.10

  
Rafael Arrépila de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILICIBAMA

A CGENE,

CONFORME SOLICITADO.

29/11/2010

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
CGENE/DILICIBAMA

A COU15

para juntar ao processo

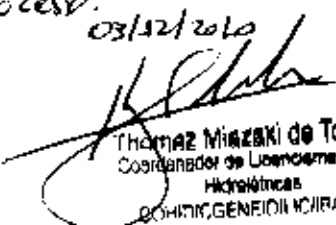
02.12.2010

  
Rafael Arrépila de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENE/DILICIBAMA

Ao, digo A ANALISTA TÉCNICA

B. MARA, PARA JUNTAR AO  
PROCESSO.

03/12/2010

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
CGENE/DILICIBAMA



Fls.: 5005  
 Proc.: 2015.0  
 Rubr.: *[assinatura]*

**Ministério do Meio Ambiente**  
**Gabinete da Ministra**  
**Coordenação-Geral de Apoio Administrativo**

**Protocolo Geral Nº 00000.034040/2010-00**

Data do Protocolo: 08/11/2010

Hora do Protocolo: 19:12:33

Nº do Documento: S/N

Data do Documento: 08/11/2010

Tipo do Documento: DOCUMENTO

Procedência: [ENERGIA SUSTENTÁVEL DO BRASIL S/A]

Signatário/Cargo:

**Resumo:** Cronograma sobre o Licenciamento Ambiental das LT associadas ao AHE JIRAU. Encaminha cópia do Ofício nº 027 / CGENE/DILIC/IBAMA sobre o mesmo assunto endereçado ao Sr. Antonio Luiz F. Abreu Jorge, Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil.

Endereço: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cidson Marques da Silva] [ES72214]

**REGISTRE A TRAMITAÇÃO. - TRAMITE O DOCUMENTO ORIGINAL. - RACIONALIZE EVITE TIRAR CÓPIAS.**

Data da Tramitação: 08/11/2010

Hora da Tramitação: 19:13:00

Destino: [Gabinete da Ministra - Chefia]

**Objeto:** Para conhecimento.

Endereço: [Ministério do Meio Ambiente] [Coordenação-Geral de Apoio Administrativo] [Cidson Marques da Silva] [ES72214]  
 Até o momento não foi feito o recebimento eletrônico pela unidade.

**REGISTRAR OS DOCUMENTOS ANEXADOS NAS TRAMITAÇÕES**

**DOCUMENTOS APENSADOS**

<p>1º</p> <p><i>Dr. Aklando,</i>  <i>Isabella Teixeira em nome da Ministra.</i>    <i>Isabella</i>  <i>8/11/2010</i></p>	<p>2º</p>
<p>3º</p> <p>Isabella Teixeira      Ministra de Estado      Ministério do Meio Ambiente</p>	<p>4º</p>
<p>5º</p>	<p>6º</p> <p>MMA - IBAMA      Documento:      02001.037803/2010-15      Data: <u>11/11/10</u></p>



MMA - Protocolo G A B I N	
Nº 034040/2010	
DATA	RUBRICA
08/11/10	[assinatura]

Energia Sustentável	S
de Brasília	
Fis.: 5006	
Proc.: 215-08	
Rubr.: AJ	

**LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS LT ASSOCIADAS AO AHE JIRAU**

**17/07/2009:** Realizada reunião no IBAMA para tratar, entre outros assuntos, a questão do licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau. Nesta ocasião, a ESBR questionou o órgão ambiental quanto à competência deste licenciamento, pois entendia que o mesmo deveria ser conduzido pelo órgão ambiental federal.

**23/12/2009:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/LD 1649-2009, solicitando a emissão da LI das LT, uma vez que estas LT se inserem na faixa contemplada no EIA, tendo sido objeto de licenciamento prévio. Adicionalmente, foi enviado Termo de Referência (TR) para a elaboração do PBA das LT.

**17/02/2010:** O IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental das LT seria conduzido pelo IBAMA e que o requerimento da LI para as LT, feito através da correspondência AJ/LD 1649-2009, foi desconsiderado.

**18/02/2010:** A ESBR enviou e-mail ao Diretor de Licenciamento Ambiental, o Sr. Pedro Bignelli, listando os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a aprovação do TR para a elaboração do PBA das LT, protocolado em 23/12/2009, através da correspondência AJ/LD 1649-2009. A ESBR reforçou a urgência na resolução das questões relativas às LT, tendo em vista que o cronograma de implantação das mesmas está no caminho crítico de implantação do AHE Jirau.

**25/02/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA recurso administrativo (correspondência AJ/FB 185-2010), solicitando a reconsideração do IBAMA da desconsideração da solicitação da LI para as LT, devido aos seguintes motivos:

- Estas LT foram objeto da Licença Prévia (LP) nº 251/2007, conforme expressamente mencionado na introdução do Parecer Técnico nº 014/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que é parte integrante do processo de licenciamento ambiental;
- Estas LT são parte integrante do AHE Jirau, conforme previsto no próprio Contrato de Concessão nº 002/2008-MME-UHE JIRAU, devendo ser construídas pelo licitante vencedor do respectivo empreendimento de geração e não sendo objeto de licitação para transmissão de energia;
- Sendo objeto do Contrato de Concessão, estas LT se sujeitam ao disposto no artigo 20 do Decreto nº 5163/2004, que torna obrigatória a emissão de LP antes da outorga da concessão de geração de energia.

Nesta mesma data, foi realizada reunião com o Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do IBAMA, o Sr. Guilherme Almeida, para esclarecer as conclusões do Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao licenciamento das LT.

**04/03/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 214-2010, solicitando manifestação oficial do IBAMA quanto ao licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau, considerando o recurso administrativo protocolado no Instituto e os esclarecimentos apresentados ao órgão ambiental na reunião realizada no dia 25/02/2010.





Fls.:	5007
Proc.:	215.08
Rubr.:	80

Energia  
Sustentável  
do Brasil



**08/03/2010:** A ESBR enviou e-mail ao Diretor de Licenciamento Ambiental, o Sr. Pedro Bignelli, listando novamente os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a aprovação do TR para a elaboração do PBA das LT.

**14/04/2010:** A ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/TS 426-2010, solicitando apoio do Ministério para tratar da questão do licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**30/04/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 501-2010, listando os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a questão do licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**07/07/2010:** A ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/AJ 881-2010, informando que até o momento o IBAMA não havia se pronunciado a respeito do recurso administrativo protocolado no órgão ambiental em 25/02/2010 sobre o licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**15/07/2010:** Realizada reunião entre a ESBR, IBAMA (presidente) e MME para tratar da emissão da ASV, licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau e desmatamento entre as cotas 82,5m e 90,0m.

**09/08/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA, através da correspondência AJ/TS 1087-2010, o Projeto Básico Ambiental (PBA) das Linhas de Transmissão (LT) de 500 kV associadas ao AHE Jirau.

**24/08/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA e no MMA a correspondência AJ/TS 1161-2010, solicitando a apreciação do pedido de emissão da LI das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau na maior brevidade possível e encaminhando mapa do traçado das LT, no qual é possível observar que a maior parte da área de implantação das LT encontra-se bastante antropizada.

**25/09/2010:** O IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 954/2010-DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental das LT de 500 kV do AHE Jirau não é de competência federal, contrariando o disposto no Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, de fevereiro de 2010. Adicionalmente, o IBAMA reafirmou o seu posicionamento de que a LP nº 251/2007 não contempla as referidas LT, devendo ser iniciado um novo processo de licenciamento ambiental, conforme estabelecido na Instrução Normativa (IN) nº 184/2008. O PBA protocolado em 09/08/2010 foi devolvido pelo IBAMA.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho (2, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>



Ofício nº 027 /2010 -CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de fevereiro de 2010.

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade da Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso n 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Licenciamento da Linha de Transmissão Associada da UHE Jirau.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao Processo de Licenciamento da UHE Jirau, especialmente da Linha de Transmissão 1, 2 e 3 de 500 kV, que farão a ligação da UHE Jirau a subestação coletora Porto Velho, cabe informar que :

- O licenciamento ambiental será conduzido pelo Ibama em função do entendimento de que o processo de licenciamento destas estruturas e da UHE Jirau não deverão ser dissociados;
- Considerando que Licença Prévia 251/2007 não atesta a viabilidade ambiental do trecho das LTs entre a usina e a subestação coletora de Porto Velho, deverão ser observadas as etapas do procedimento de licenciamento ambiental, conforme descrito no Artigo 2º da Instrução Normativa 184/2008. Desta maneira, o requerimento da emissão da Licença Instalação para LTs apresentado no documento AJ/LD 1649-2009 será desconsiderado;

2. Informo, ainda, que a equipe técnica do Ibama está disponível para esclarecimentos de possíveis dúvidas quanto à instauração do processo e a elaboração do Termo de Referência para nortear o Estudo Ambiental, conforme Artigo 8º IN 184/2008.

Atenciosamente,

**Guilherme de Almeida**

Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica



Fis.:	5009
Proc.:	2415.04
Rubr.:	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316 1595 Fax (0xx61) 3307.1801 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 954 /2010 - DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de setembro de 2010. ✓

Ao Senhor

**ANTONIO LUIZ F. ABREU JORGE**

Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR

Av Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802

20031-000 - Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Recurso Administrativo nº AF/FB 185/2010 referente à Linha de Transmissão 1,2 e 3 de 500 kV que interliga o AHE Jirau à SE-Porto Velho.**

Senhor Diretor,

1. Informo que com base nos Pareceres Técnicos nº 07 e 24 de 2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA esta Diretoria, no que tange à competência do licenciamento da referida Linha de Transmissão, reforma a manifestação da Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica exarada no item "a" do Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA de 12 de fevereiro de 2010, entendendo, portanto, que o licenciamento do referido empreendimento não é de competência federal.

2. Em relação ao item "b" objeto do citado recurso administrativo, informo que esta DILIC indefere o pleito apresentado e mantém o entendimento exarado no Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA.

3. Com base no exposto, restituo os documentos AJ/TS 1161/2010, AJ/TS 1087/2010 e Carta s/n da consultoria Arcadis - Tetraplan referentes ao licenciamento ambiental da referida Linha de Transmissão.

Atenciosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

Anexos: Documentos AJ/TS 1161/2010, AJ/TS 1087/2010 e Carta s/n da consultoria Arcadis - Tetraplan;  
Pareceres Técnicos nº 07 e 24 de 2010 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA



Fls.: 5030  
Proc.: 215.06  
Rubr.: 2

Energia  
Sustentável  
do Brasil.



### LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS LT ASSOCIADAS AO AHE JIRAU

**17/07/2009:** Realizada reunião no IBAMA para tratar, entre outros assuntos, a questão do licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau. Nesta ocasião, a ESBR questionou o órgão ambiental quanto à competência deste licenciamento, pois entendia que o mesmo deveria ser conduzido pelo órgão ambiental federal.

**23/12/2009:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/LD 1649-2009, solicitando a emissão da LI das LT, uma vez que estas LT se inserem na faixa contemplada no EIA, tendo sido objeto de licenciamento prévio. Adicionalmente, foi enviado Termo de Referência (TR) para a elaboração do PBA das LT.

**17/02/2010:** O IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental das LT seria conduzido pelo IBAMA e que o requerimento da LI para as LT, feito através da correspondência AJ/LD 1649-2009, foi desconsiderado.

**18/02/2010:** A ESBR enviou e-mail ao Diretor de Licenciamento Ambiental, o Sr. Pedro Bignelli, listando os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a aprovação do TR para a elaboração do PBA das LT, protocolado em 23/12/2009, através da correspondência AJ/LD 1649-2009. A ESBR reforçou a urgência na resolução das questões relativas às LT, tendo em vista que o cronograma de implantação das mesmas está no caminho crítico de implantação do AHE Jirau.

**25/02/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA recurso administrativo (correspondência AJ/FB 185-2010), solicitando a reconsideração do IBAMA da desconsideração da solicitação da LI para as LT, devido aos seguintes motivos:

- Estas LT foram objeto da Licença Prévia (LP) nº 251/2007, conforme expressamente mencionado na introdução do Parecer Técnico nº 014/2007-COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, que é parte integrante do processo de licenciamento ambiental;
- Estas LT são parte integrante do AHE Jirau, conforme previsto no próprio Contrato de Concessão nº 002/2008-MME-UHE JIRAU, devendo ser construídas pelo licitante vencedor do respectivo empreendimento de geração e não sendo objeto de licitação para transmissão de energia;
- Sendo objeto do Contrato de Concessão, estas LT se sujeitam ao disposto no artigo 20 do Decreto nº 5163/2004, que torna obrigatória a emissão de LP antes da outorga da concessão de geração de energia.

Nesta mesma data, foi realizada reunião com o Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica do IBAMA, o Sr. Guilherme Almeida, para esclarecer as conclusões do Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, referente ao licenciamento das LT.

**04/03/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 214-2010, solicitando manifestação oficial do IBAMA quanto ao licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau, considerando o recurso administrativo protocolado no Instituto e os esclarecimentos apresentados ao órgão ambiental na reunião realizada no dia 25/02/2010.





Fis.:	5033
Proc.:	215.04
Rubr.:	2



**08/03/2010:** A ESBR enviou e-mail ao Diretor de Licenciamento Ambiental, o Sr. Pedro Bignelli, listando novamente os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a aprovação do TR para a elaboração do PBA das LT.

**14/04/2010:** A ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/TS 426-2010, solicitando apoio do Ministério para tratar da questão do licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**30/04/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 501-2010, listando os assuntos pendentes no IBAMA, incluindo a questão do licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**07/07/2010:** A ESBR protocolou no MMA a correspondência VP/AJ 881-2010, informando que até o momento o IBAMA não havia se pronunciado a respeito do recurso administrativo protocolado no órgão ambiental em 25/02/2010 sobre o licenciamento ambiental das LT associadas ao AHE Jirau.

**15/07/2010:** Realizada reunião entre a ESBR, IBAMA (presidente) e MME para tratar da emissão da ASV, licenciamento ambiental das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau e desmatamento entre as cotas 82,5m e 90,0m.

**09/08/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA, através da correspondência AJ/TS 1087-2010, o Projeto Básico Ambiental (PBA) das Linhas de Transmissão (LT) de 500 kV associadas ao AHE Jirau.

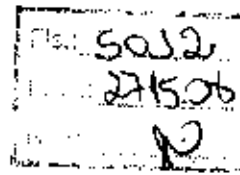
**24/08/2010:** A ESBR protocolou no IBAMA e no MMA a correspondência AJ/TS 1161-2010, solicitando a apreciação do pedido de emissão da LI das LT de 500 kV associadas ao AHE Jirau na maior brevidade possível e encaminhando mapa do traçado das LT, no qual é possível observar que a maior parte da área de implantação das LT encontra-se bastante antropizada.

**25/09/2010:** O IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 954/2010-DILIC/IBAMA, informando que o licenciamento ambiental das LT de 500 kV do AHE Jirau não é de competência federal, contrariando o disposto no Ofício nº 027/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, de fevereiro de 2010. Adicionalmente, o IBAMA reafirmou o seu posicionamento de que a LP nº 251/2007 não contempla as referidas LT, devendo ser iniciado um novo processo de licenciamento ambiental, conforme estabelecido na Instrução Normativa (IN) nº 184/2008. O PBA protocolado em 09/08/2010 foi devolvido pelo IBAMA.

↳ Gisela

→ para a ESBR.





#### ÁREA DO RESERVATÓRIO DO AHE JIRAU

Na fase de licenciamento prévio dos Aproveitamentos Hidrelétricos (AHE) Santo Antônio e Jirau, o critério adotado para a delimitação da área de inundação foi o nível d'água máximo normal de cada um dos empreendimentos (cotas 70,0 metros e 90,0 metros, respectivamente).

O IBAMA, através da Informação Técnica (IT) nº 17/2007, emitida em 12/04/2007, no final do processo de análise do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Santo Antônio e Jirau, realizou uma série de questionamentos sobre a área de abrangência de uma usina hidrelétrica.

Na IT nº 17/2007, o IBAMA determinou que seria necessário definir a abrangência da inundação dos 02 (dois) reservatórios, levando-se em consideração dos efeitos causados pelo remanso. Neste sentido, o órgão ambiental apresentou o seguinte questionamento:

*"8. Qual perfil da linha d'água deve ser considerado na identificação da abrangência da inundação? Tecer comentários com embasamento técnico a respeito do tema considerando vazões como máxima cheia média anual, tempo de recorrência de 10, 25, 50 e 100 anos, bem como demais considerações pertinentes."*

O Consórcio FURNAS/ODEBRECHT, por meio do documento intitulado "Respostas às perguntas apresentadas pelo IBAMA no âmbito do processo de licenciamento ambiental do Complexo Madeira", datado de 11/05/2007, esclareceu que o critério aplicado às usinas do rio Madeira foi o mesmo utilizado para todos os outros empreendimentos do setor elétrico, isto é, a área de inundação sendo demarcada pela cota do nível d'água máximo normal.

Adicionalmente, no Termo de Referência enviado pelo IBAMA para subsidiar a elaboração do EIA não havia a indicação de outro critério específico a ser adotado para os AHE Santo Antônio e Jirau. O Consórcio FURNAS/ODEBRECHT esclareceu ainda que não caberia ao Consórcio propor novos critérios relativos a este tema.

A Licença Prévia (LP) nº 251/2007 foi emitida no dia 09/07/2007, sem nenhuma condicionante que determinasse a alteração da definição das áreas dos reservatórios dos AHE Santo Antônio e Jirau em relação às apresentadas no EIA e ao longo do processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos.

No dia 13/08/2008, foi celebrado o Contrato de Concessão nº 002/2008-MME-UHE JIRAU de uso de bem público para geração de energia elétrica entre a União e a ESBR. Consta na Subcláusula Primeira da Cláusula Quinta - Características Técnicas e Informações Básicas para a Exploração da UHE:

*"A Concessionária deverá apresentar, em volumes separados, o projeto básico da UHE, conforme item 3.6 do Anexo II do Edital do Leilão nº 05/2008, e o projeto básico das Instalações de Transmissão de Interesse Restrito à Usina Hidrelétrica, conforme item 4.3 do Anexo II do Edital de Leilão nº 05/2008, para análise da ANEEL, devendo ser respeitados os elementos a*



Fisc.:	5053
Proc.:	215.00
Rubr.:	

Energia  
Sustentável  
do Brasil



*seguir relacionados, os quais caracterizam plenamente a obra a ser desenvolvida e sua alteração dependerá de prévia anuência da ANEEL:*

*a) Reservatório:*

*N.A. máximo maximum: 92 m;*

*N.A. máximo normal: 90 m;*

*N.A. mínimo normal: 82,5 m;*

*(...)"*

Posteriormente, no âmbito do licenciamento ambiental do AHE Jirau, o IBAMA, através da Nota Técnica (NT) nº 07/2008, datada de 08/10/2008, a qual avaliou a alteração do eixo do barramento do AHE Jirau, ressaltou que a definição da abrangência dos reservatórios do Complexo Madeira não considerou, na fase de LP, os efeitos de remanso envolvidos. Desta forma, o órgão ambiental solicitou a definição das áreas de abrangências do AHE Jirau, considerando diversos critérios, incluindo vazões de seca (média das vazões mínimas anuais), média ( $Q_{mt}$ ) e de enchente (média das vazões máximas anuais).

Nesta NT, o IBAMA informou que para a identificação do reservatório, conforme realizado no licenciamento do AHE Santo Antônio, poderia ser adotada a mancha de inundação para uma única vazão equivalente à média das vazões máximas anuais, considerando os efeitos de remanso. As solicitações decorrentes desta NT foram encaminhadas à ESBR através do Ofício nº 837/2009 - DILIC/IBAMA, datado de 17/10/2009.

No Parecer Técnico (PT) nº 61/2008 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 13/11/2008, o qual avaliou a proposta de alteração do eixo do barramento do AHE Jirau, o IBAMA destacou que era esperado um aumento na área e no volume do reservatório do AHE Jirau considerando o eixo na Ilha do Padre, tendo solicitado que os efeitos de remanso fossem incorporados nos trabalhos em andamento na época para delimitação da área do reservatório do empreendimento. O IBAMA, através do Despacho s/n sobre o referido PT, concluiu que "*a proposta do novo barramento situa-se em área diagnosticada nos estudos do EIA/RIMA e, ainda, que a alteração de localização do eixo não indicou novos impactos frente ao já identificados, não alterando o juízo de viabilidade do empreendimento já manifesto por este IBAMA*".

Adicionalmente, o IBAMA, através do Parecer nº 93/08/GAB – PFE/IBAMA/ICMBio/Sede, o qual analisou os aspectos jurídicos envolvidos na proposta de alteração do eixo do barramento do AHE Jirau, reiterou que "*a Licença Prévia concedida pode, do ponto de vista jurídico, albergar alterações de projeto, desde que a área objeto de investigação de impactos ambientais permaneça no âmbito das mesmas características ambientais avaliadas por ocasião do EIA (...) fato este que foi expressamente corroborado pelo Sr. Diretor de Licenciamento Ambiental (...)*".



Fis.:	5034
Proc.:	215.08
Rubr.:	12



A Licença de Instalação (LI) nº 563/2008 foi emitida no dia 14/11/2008, sem nenhuma condicionante que determinasse a alteração da definição da área do reservatório do AHE Jirau.

Em reunião realizada no IBAMA no dia 28/01/2009 para tratar do Projeto Básico Ambiental (PBA) do AHE Jirau, novamente o órgão ambiental ressaltou que para a definição de área do reservatório deveria ser utilizado o critério da média das vazões máximas anuais. O representante da ANEEL, entretanto, questionou este critério, informando que para efeito de desapropriação é utilizado o nível d'água máximo normal, ressaltando ser extremamente necessária uma discussão entre a ANEEL, IBAMA e ANA para verificar esta questão.

No dia 27/03/2009, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 307/2009 - DILIC/IBAMA, solicitando a apropriação e a apresentação da envoltória de inundação do reservatório do AHE Jirau, considerando os efeitos de remanso, conforme tratado desde a etapa de licenciamento prévio e destacado na NT nº 07/2008.

Em resposta a este ofício, no dia 01/04/2009, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência VP/TS 343-2009, solicitando um prazo de 180 dias, contados a partir da emissão da LI, para apresentação da envoltória considerando os efeitos de remanso e o disposto na NT nº 07/2008, na Resolução ANA nº 555/2006 e na Resolução ANEEL nº 279/2007.

No dia 30/04/2009, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução ANA nº 269/2009, a qual transformou a Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, objeto da Resolução ANA nº 55/2006, em outorga de direito de uso de recursos hídricos. No Art. 1º desta resolução constam as seguintes características do empreendimento:

*I – coordenadas geográficas do eixo do barramento: 09º 15' 18" de latitude sul e 64º 38' 40" de longitude oeste;*

*II – nível d'água máximo normal a montante: 90,00 m;*

*III – nível d'água máximo maximorum a montante: 92,00 m;*

*IV – nível d'água mínimo normal a montante: 82,39 m;*

*V – área inundada do reservatório no nível d'água máximo normal: 302,6 km<sup>2</sup>;*

*(...)"*

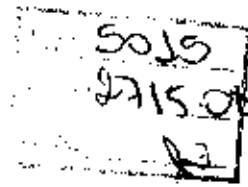
O IBAMA, através do PT nº 39/2009 - COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, o qual avaliou à solicitação de emissão da LI do AHE Jirau, tratou novamente a questão da definição da área do reservatório do AHE Jirau:

*"738. Portanto é necessário a definição da real ou aproximada área de inundação para vazões características onde:*

*(...)"*







c) O IBAMA solicita a definição da abrangência do reservatório considerando-se os efeitos de remanso para uma vazão mínima igual ou maior a "Vazão média das máximas", o que corresponde a um Tempo de Recorrência de aproximadamente 2 (dois) anos".

Desta forma, a LI nº 621/2009 foi emitida no dia 03/06/2009, com uma condicionante específica referente à área do reservatório:

*"2.5. Identificar e apresentar em até 60 dias a mancha de inundação do reservatório considerando o Nível Máximo Normal de operação igual à cota 90,00 metros medida na UHE Jirau; no mínimo uma vazão correspondente a média das máximas anuais, e os efeitos de remanso derivados e o limite superior do reservatório definido na seção Abunã-Vila, conforme regra operacional constante da Resolução ANA nº 555/2006 e nº 269/2009 incorporadas no processo de licenciamento".*

No dia 03/08/2009, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 881-2009, informando o status das atividades realizadas para o atendimento a condicionante 2.5 da LI nº 621/2009 e solicitando um prazo adicional de 60 dias para o atendimento à mesma, tendo em vista a necessidade de complementação da restituição aerofotogramétrica realizada, uma vez que em determinados trechos, os efeitos do remanso, de acordo com os critérios definidos pelo IBAMA, ultrapassava os limites da restituição.

O IBAMA, através do Ofício nº 836/2009 - DILIC/IBAMA, concedeu a extensão do prazo solicitada, tendo em vista que a ESBR estava atuando para atender à condicionante.

No dia 05/10/2009, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 1249-2009, encaminhando, em meio digital e impresso, a área do reservatório do AHE Jirau, considerando o nível máximo de operação igual à cota 90,0 metros, conforme definição apresentada na Resolução CONAMA nº 302/2002. Adicionalmente, a ESBR apresentou a mancha de inundação do reservatório, considerando os critérios estabelecidos na condicionante 2.5.

A questão da definição do reservatório do AHE Jirau foi novamente tratada entre a ESBR e o IBAMA em reunião realizada no dia 27/10/2009.

Durante o processo de análise da solicitação de emissão de Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) do futuro reservatório do AHE Jirau, o órgão ambiental novamente tratou da definição da área do reservatório do empreendimento, ficando acordado que este assunto seria posteriormente discutido entre a ESBR e o IBAMA. Estava agendada uma reunião para o dia 16/09/2010 para discussão sobre este tema e sobre a Área de Preservação Permanente (APP), a qual foi cancelada pelo IBAMA.

No dia 06/10/2010, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 235/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhando a Notificação 514114 série B, referente à área de ocupação física do futuro reservatório do AHE Jirau. No dia 07/10/2010, o IBAMA encaminhou à ESBR o Ofício nº 239/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 30/09/2010, apresentando o Parecer Técnico (PT) nº 29/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, o qual trata dos critérios para a delimitação da área do



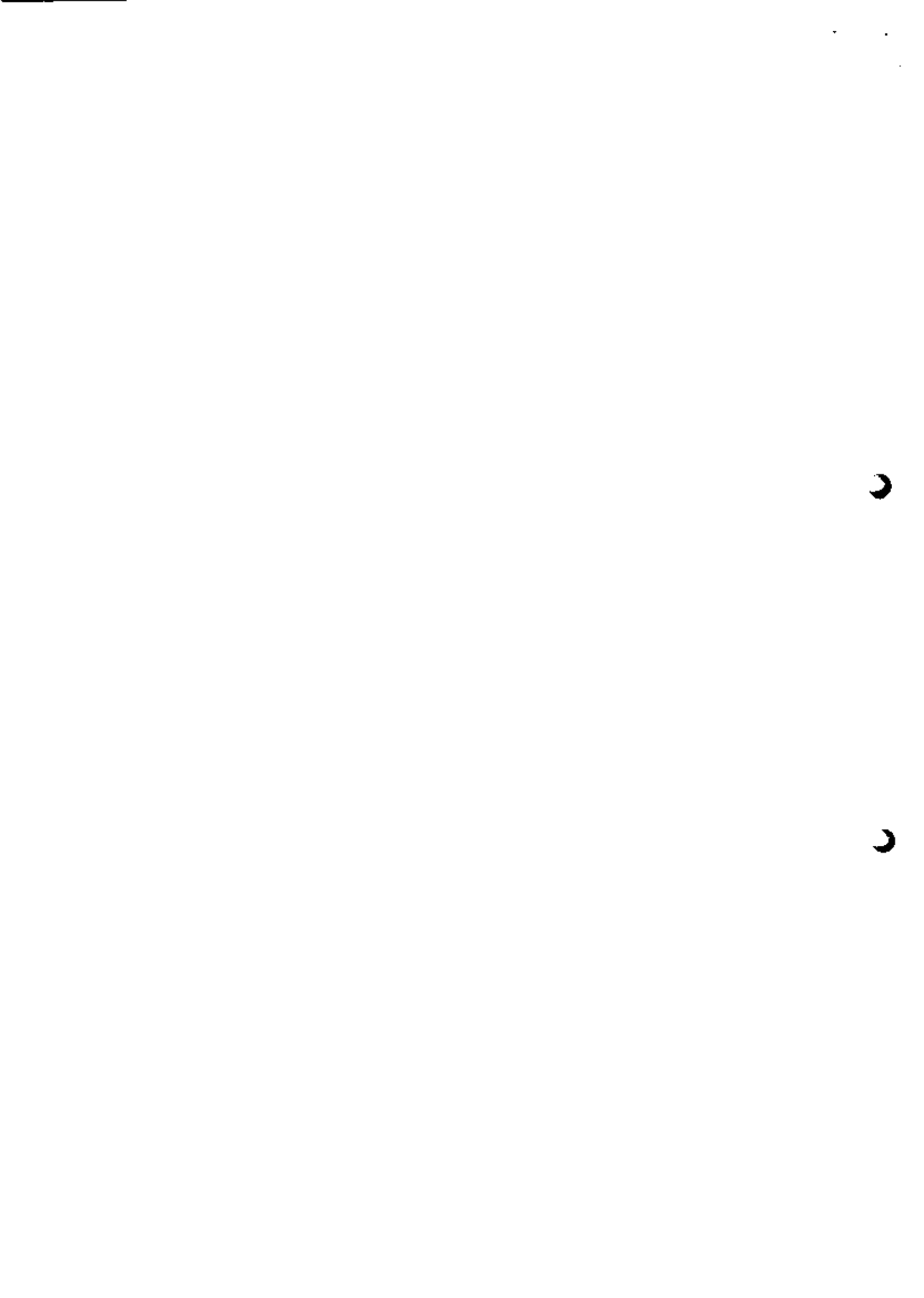
Fls.:	5036
Proc.:	2215.01
Rubr.:	10



futuro reservatório do AHE Jirau e da Área de Preservação Permanente (APP) deste empreendimento.

No que diz respeito à área do futuro reservatório do empreendimento, consta nas conclusões do referido PT: "*o empreendedor deverá ser oficiado que, o IBAMA, órgão ambiental competente e responsável pelo licenciamento ambiental em tela, tecnicamente define que a área de ocupação do reservatório da UHE Jirau deve obrigatoriamente considerar em sua abrangência a linha de inundação ocasionada pela implantação do empreendimento e seus derivados efeitos de remanso sobre a linha de inundação para uma vazão representativa da cheia sazonal (minimamente equivalente à Média das Máximas Anuais) e sua extensão definida pela seção 42.6 (localizada na Vila de Abunã)*".

Desta forma, no dia 26/10/2010, a ESBR enviou ao IBAMA, MMA, MME, EPE, ANA e ANEEL a correspondência AJ/TS 1437-2010, encaminhando a Opinião Legal elaborada pelo escritório de advocacia Milaré Advogados - Consultoria em Meio Ambiente, a qual demonstra que, nos termos da legislação aplicável, a área de inundação de um reservatório artificial se dá a partir do nível máximo de operação do empreendimento, inexistindo qualquer determinação legal ou regulamentar que exija que esta área seja definida a partir da vazão média das máximas anuais, considerando os efeitos de remanso, conforme determinado pelo IBAMA. A ESBR solicitou o agendamento, o mais breve possível, de uma reunião com o IBAMA, com a participação da ANEEL, ANA, EPE e MME, com o objetivo de esclarecer os parâmetros usualmente adotados para delimitar a área de inundação de reservatórios artificiais formados devido à implantação de aproveitamentos hidrelétricos.



Fis.:	5037
Proc.:	215.0
Rubr.:	

### ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DO AHE JIRAU

De acordo com o Termo de Referência (TR) elaborado pelo IBAMA para subsidiar a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) dos AHE Santo Antônio e Jirau, a Área de Influência Direta (AID) foi definida como *"área sujeita aos impactos diretos da implantação e operação do empreendimento. A sua delimitação deverá ser em função das características sociais, econômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento, considerando-se para o caso ao Aproveitamento Hidrelétrico do rio Madeira, no tocante aos meios físico e biótico, a área de inundação do reservatório na sua cota máxima acrescida da área de preservação permanente em projeção horizontal, bem como outras áreas contínuas de relevante importância ecológica, além das áreas situadas a jusante da barragem em uma extensão a ser definida pelo estudo"*.

Desta forma, na fase de licenciamento prévio dos AHE Santo Antônio e Jirau, o critério adotado para a delimitação da Área de Preservação Permanente (APP) foi de 100 metros para cada um dos empreendimentos.

A condicionante 2.20 da Licença Prévia (LP) nº 251/2007 dos AHE Santo Antônio e Jirau, emitida pelo IBAMA no dia 09/07/2007, com validade de 02 (dois) anos, entretanto, determina: *"Estabelecer, no Programa de Uso do Entorno, uma Área de Preservação Permanente de no mínimo quinhentos metros (500 m) para garantir os processos ecológicos originais, e evitar efeitos de borda deletérios, conforme Resolução CONAMA 302/02"*.

No Programa de Uso do Entorno do Reservatório (item 4.28 do Projeto Básico Ambiental - PBA), protocolado no IBAMA em dezembro de 2008, tendo em vista a obtenção da Licença de Instalação (LI) do empreendimento, a ESBR propôs a implantação de uma faixa de APP variável do reservatório, apresentando os critérios para ampliação da faixa de APP e os critérios de restrição à ampliação da faixa de APP.

No dia 27/01/2009, foi realizada reunião entre a ESBR e o IBAMA para tratar do PBA do AHE Jirau. Nesta reunião, conforme registrado em ata, o IBAMA solicitou: *"Delimitar a Área de Preservação Permanente (APP), considerando o leito natural do rio. Além disso, a partir da premissa de uma Área de Preservação Permanente (APP) do reservatório de 500 metros, conforme determinado na Licença Prévia (LP), analisar posteriormente o uso do solo e demais critérios e apresentar uma proposta de APP variável do reservatório. Para esta fase de análise de PBA, apresentar premissas da proposta de APP variável, em atendimento à condicionante da Licença Prévia. Apresentar diretrizes de como será feito o levantamento das comunidades localizadas no interior desta APP variável"*.

No dia 24/03/2009, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 316-2009, apresentando as premissas para a delimitação da APP variável do futuro reservatório do AHE Jirau.



Fls.:	5038
Proc.:	21501
Rubr.:	10

Energia  
Sustentável  
do Brasil



No dia 27/03/2009, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 307/2009 - DILIC/IBAMA, solicitando o encaminhamento da documentação relativa à proposta de APP de, no mínimo 500 m, conforme condicionante 2.20 da LP nº 251/2007, ou proposta de APP variável do reservatório, a exemplo do encaminhado e já documentado para o AHE Santo Antônio.

No dia 01/04/2009, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência VP/TS 343-2009, em resposta ao Ofício nº 307/2009 - DILIC/IBAMA, esclarecendo que o documento contendo as premissas para a delimitação da APP variável do futuro reservatório do AHE Jirau, considerando o disposto na condicionante 2.20 da LP nº 251/2007, havia sido protocolado no IBAMA no dia 24/03/2009, através da correspondência AJ/TS 316-2009.

No Parecer Técnico (PT) nº 39/2009 - DILIC/IBAMA, através do qual foi analisada a emissão da LI do empreendimento, o IBAMA tratou a questão da APP do futuro reservatório do AHE Jirau, conforme apresentado a seguir, vinculando-se à definição da área do reservatório, considerando os efeitos de remanso.

*"775. Até a data de 24 de março de 2009 o empreendedor em nada atendeu a condicionante 2.20 da Licença Prévia nº 251/2007. Após solicitação da equipe técnica deste Instituto consignada na reunião realizada no dia 27 de janeiro de 2009, solicitações estas reiteradas pelo Ofício 307/2009 DILIC/IBAMA, a ESBR, em 24/03/2009, protocolou o documento intitulado "Premissas para delimitação da Área de Preservação Permanente do reservatório do AHE Jirau".*

*776. Neste documento a empresa propõe estabelecer um limite para a APP variável visando principalmente a redução dos impactos socioambientais. Entretanto, cabe destacar que as Áreas de Preservação Permanente tem a função social de assegurar o bem estar das populações humanas e para isto um dos requisitos é que seja efetiva sua função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora e proteger o solo.*

*"777. Na condicionante 2.20 da Licença Prévia nº 251/2007 foi solicitada à criação de uma APP com uma faixa de no mínimo 500 metros de largura. Porém, é pertinente lembrar que, entre outros, a ampliação da APP deve levar em conta sua representatividade ecológica da área e importância como corredor de biodiversidade. Portanto, para atender esse objetivo, algumas áreas podem ter uma APP com largura superior a 500 metros e, visando diminuir os impactos socioambientais, desde que embasadas tecnicamente conforme solicitam os regulamentos vigentes, outras áreas podem ter a APP com faixa inferior a essa.*

*778. Portanto, desde que observada a área total de preservação permanente referente a uma faixa com largura de 500 m, conforme a condicionante 2.20 da Licença Prévia nº 251/2007, considera-se pertinente a proposição e implantação de um APP com limites variáveis e com características mais orgânicas. Para isto deverá ser realizado um estudo de impactos e considerar os critérios elencados na resolução CONAMA nº 302/2002.*

*(...)*

11

2

3



Fis.:	5039
Proc.:	9315.06
Rubr.:	80

Energia  
Sustentável  
do Brasil



780. Na evolução de todo o Licenciamento Ambiental Prévio ficou configurada a importância de que a APP dos reservatórios das UHEs do Rio Madeira deveriam ter, no mínimo, largura igual ou maior do que a largura da APP em condições naturais conforme a legislação."

No dia 27/05/2009, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 543-2009, apresentando esclarecimentos adicionais sobre o atendimento à condicionante 2.20 da LP nº 251/2007. Nesta correspondência, a ESBR se comprometeu a adotar para o AHE Jirau os mesmos critérios estabelecidos pelo IBAMA para o AHE Santo Antônio, no processo de emissão da LI, para a definição da faixa de APP variável.

A LI nº 621/2009 foi emitida pelo IBAMA no dia 03/06/2009, com a seguinte condicionante referente à APP:

*2.32. Apresentar em até 60 dias proposta detalhada da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE de Jirau - APP variável; e em até 120 dias sua delimitação contemplando:*

- a) A APP deverá ser delimitada a partir do final da mancha de inundação do reservatório considerando os efeitos de remanso;*
- b) Incorporar os fragmentos florestais que tenham representatividade ecológica e/ou que possibilitem a conexão da APP a áreas legalmente protegidas, de forma que a área total da APP variável seja equivalente a área da APP de 500 metros no entorno de todo reservatório;*
- c) Identificar e espacializar a área de ocupação do reservatório da UHE, considerando efeitos de remanso derivados - Q méd máx e anuais e limite superior coincidente a seção de controle do reservatório em Abunã-Vila; Identificar a APP do rio Madeira - fase rio - Q med. máx. Anuais; Identificar e espacializar a APP do reservatório.*

No dia 03/08/2009, a ESBR apresentou ao IBAMA, através da correspondência AJ/BP 876-2009, as diretrizes e os critérios para a delimitação da APP do futuro reservatório do AHE Jirau.

Em relação à apresentação da delimitação da Área de Preservação Permanente, no dia 05/10/2009, a ESBR encaminhou correspondência AJ/BP 1241-2009, informando estar aguardando a manifestação do órgão ambiental em relação ao documento encaminhado em 03/08/2009 para que possa seguir os critérios ali definidos na delimitação da APP.

Em 27/10/2009, foi realizada reunião no IBAMA na qual entre outros assuntos foi discutida a proposta de APP variável apresentada. Nesta mesma reunião, o IBAMA solicitou que a ESBR preparasse a proposta de delimitação e após fosse agendada uma reunião para apresentação da mesma, de forma a discutir e ajustar caso necessário.

Em reunião realizada no IBAMA no dia 16/07/2010 para tratar da emissão da Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) da área do futuro reservatório do AHE Jirau, a ESBR apresentou os critérios utilizados para a internalização dos efeitos de remanso na definição da área da APP e se comprometeu a protocolar no órgão ambiental documento específico sobre o assunto no prazo de 07 (sete) dias.



Fls.:	5030
Proc.:	27150
Rubr.:	2



Desta forma, no dia 23/07/2010, a ESBR protocolou no IBAMA a correspondência AJ/TS 950-2010, encaminhando a proposta de delimitação de uma faixa variável para a APP do futuro reservatório do AHE Jirau, seguindo as diretrizes e os critérios apresentados ao órgão ambiental no dia 03/08/2009, através da correspondência AJ/BP 876-2009. Esta delimitação foi baseada, principalmente, nas normas e na legislação vigentes e pertinentes a reservatórios artificiais, atendendo ainda à realidade local das áreas que margeiam o rio Madeira, na bacia de contribuição do futuro reservatório do AHE Jirau. A mancha de inundação do reservatório, considerando a vazão correspondente à média das máximas anuais e os efeitos de remanso derivados, foi incorporada à futura APP do reservatório, de forma a garantir a segurança da população que reside ou desenvolve atividades econômicas em propriedades cujos trechos atingidos pelo remanso inviabilizam a continuidade do uso presente da área.

Nesta correspondência, a ESBR solicitou o agendamento de uma reunião técnica com o IBAMA, o mais breve possível, com o objetivo de apresentar a proposta de APP e sanar quaisquer dúvidas ou questionamentos a serem levantados. Esta reunião estava marcada para o dia 16/09/2010, entretanto foi cancelada pelo IBAMA no dia 13/09/2010, em virtude da mudança na Coordenação Geral de Energia Elétrica (CGENE) do Instituto e de entendimento interno da equipe técnica. Até o momento, a reunião ainda não foi remarcada pelo IBAMA.

No dia 06/10/2010, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 234/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhando a Notificação 514115 série B referente à APP. O IBAMA solicitou o atendimento integral das condicionantes 2.20 da LP nº 251/2007, 2.32 e 2.53 (IV-a, IV-b, IV-c, V-c) e a apresentação da proposta detalhada da APP no prazo de 30 dias.

No dia 07/10/2010, o IBAMA enviou à ESBR o Ofício nº 239/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, encaminhando o PT nº 29/2010/NLA/SUPES/IBAMA-MG, no qual foi avaliado o atendimento de condicionantes da LI nº 621/2009. Neste ofício o IBAMA solicitou, no que se refere à APP do AHE Jirau:

*"h) Adimplir integralmente as condicionante 2.20 da LP nº 251/2007; 2.32a, 2.32b, 2.32c, 2.53-IV-a, 2.53-IV-b, 2.53-IV-c, 2.53-V-c, da Licença de Instalação nº 621/2009. Apresentar proposta detalhada, clara e inequívoca da Área de Preservação Permanente do Reservatório da UHE Jirau, o qual constituirá compromisso mínimo formal da ESBR.*

*i) As áreas vegetadas que já são APP do Rio Madeira (Conforme Lei nº 4771/1965, alterada pela MP nº 2166-67/2001 e regulamentada pela RESOLUÇÃO CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002) deverão ser incorporadas à APP do reservatório."*





Fis.:	5023
Proc.:	215.08
Rubr.:	10

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Memorando Nº. 375 /2010- COHID/CGENE/DILIC/IBAMA

Brasília, 08 de dezembro de 2010.

**Ao: Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Rondônia**

**Assunto: Solicitação de apoio logístico**

Senhor Coordenador,

1. Durante o período de 13/12 a 16/12/2010 será realizada vistoria técnica à área de influência do empreendimento UHE Jirau, em atendimento a determinação judicial, em relação ACP 16372-29.2010.4.01.4100.
2. Em consequência da delicada situação que se encontra o processo de licenciamento da UHE Jirau e do teor da determinação judicial, a equipe técnica fica impossibilitada de executar a atividade contando com a logística do empreendedor, neste sentido, solicito o apoio logístico do Núcleo de Licenciamento, com a disponibilização de carro com motorista durante o período citado.
3. Em oportuno solicito o acompanhamento da Analista Ambiental Izabel Cordeiro durante a realização da vistoria técnica.

Atenciosamente,

  
**THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO**  
Coordenador de Licenciamento de Hidrelétricas



MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.039076/2010-21

Data: 05/10/10

Energia  
Sustentável  
do Brasil

Fl. 5022
Proc.: 215.06
Rubr.: 10

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2010

AJ/BP 1476-2010

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica.  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA.  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte - Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, térreo.  
CEP: 70.818-900  
Brasília - DF

Ref.: Ofício no 236/2010 - CGNE/DILIC/ e Parecer Técnico nº 083/2010 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA.

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

A Energia Sustentável do Brasil vem, através da presente, em atendimento ao Ofício nº 236/2010 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA e ao Parecer Técnico nº 083/2010 - COHID/CGNE/DILIC/IBAMA, recebido no dia 06/10/2010, apresentar nossa manifestação quanto às demandas referenciadas no mesmo.

A ESBR organizou em acordo à determinação desse órgão um Sistema de Monitoramento de Impactos para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Em sua estrutura de acompanhamento e avaliação dos impactos, especial atenção está sendo dedicada ao Distrito de Jaci Paraná, como pode ser verificado no primeiro relatório de monitoramento, protocolado no dia 15/10/2010 através da correspondência AJ/WD 1220-2010. Adicionalmente, o assunto foi tratado na reunião realizada no dia 8/10/2010, entre a equipe de socioeconomia do IBAMA e a equipe técnica da ESBR, ocasião em que foram esclarecidas todas as dúvidas levantadas quanto ao tema.

A ESBR tem interagido de modo proativo junto aos poderes públicos (Prefeitura do Município de Porto Velho e Governo do Estado de Rondônia) com vistas a implementação de medidas as quais, não apenas mitigam os impactos, mas que asseguram o acesso aos bens e serviços públicos, aos moradores de Jaci Paraná, direito esse que estavam privados, notadamente quanto à saúde, educação, assistência social e segurança pública, mesmo antes do início das obras do AHE Jirau. São diversas ações em curso com ambos os governos, entre outros parceiros para assegurar a ampliação do acesso e produção de serviços de melhor qualidade. A seguir indicamos algumas destas ações:

#### **Saúde Pública:**

##### *Quanto à Atenção Básica ou Primária à Saúde da População*

- Reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família - melhoria das condições do atendimento da população e ampliação do atendimento com os leitos totalmente reformados;
- Aquisição de equipamentos para a Unidade de Saúde - Para melhoria do atendimento da população e das condições de trabalho para os profissionais;
- Contratação de recursos humanos (três médicos e um enfermeiro) para a Unidade de Saúde de Jaci Paraná ampliando o atendimento, que passou a ser pelo período de 24 horas por dia durante os sete dias da semana.

Da ordem in COMID

Em: 09/11/10

Guimaraes

À ANALISTA TELMA MOURA,  
PARA ANÁLISE DO DOCUMENTO.

EM 11.11.10

  
Rafael Isimoto Della Nina  
Coordenador de Licenciamento de Hóspedes  
COMID/GENE/DIC/ABAMA  
Substituto





Fls.: 5023
Proc.: 215.08
Rubr.: 02

*Quanto à Vigilância e Controle da malária*

- Fortalecimento da rede de diagnóstico no Distrito com a contratação de quatro microscopistas com recursos do Plano de Ação para o Controle da Malária que atuam no laboratório da Unidade de Saúde;
- Aquisição de insumos como lâminas, lancetas, laminulas, algodão e álcool para realização dos exames bem como microscópios para proporcionar diagnóstico rápido e início imediato do tratamento;
- Contratação de um digitador/notificador, possibilitando a notificação imediata dos casos de malária no sistema SIVEP/MALÁRIA;
- Contratação de 12 agentes de endemias e três motoristas, todos residentes no Distrito facilitando a aceitação das ações de controle pela população e melhor conhecimento das áreas prioritárias;
- Aquisição de uma Mitsubishi L200, 12 bombas e 6 termonebulizadores, além de EPI e fardamentos para todos os agentes atuantes no Distrito de Jaci-Paraná;
- Realização de campanhas para promoção à saúde sendo um Mutirão Contra Dengue com remoção de sete toneladas de lixo dos quintais e ruas, e duas sobre DSTs/AIDS.

A. Ambiente Sustentável 4/12  
AC. 0001/2011/0001/000

DE. 4. 00127/2011

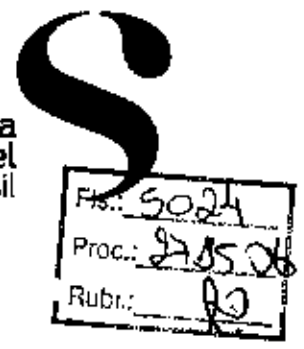
*Quanto à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (ESCA)*

- Desenvolvimento de trabalho na área de enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, conforme atividades abaixo, visando a sua redução no Distrito de Jaci-Paraná:
  - ✓ Pesquisa sobre perfil dos funcionários de grandes obras e seu envolvimento com ESCA por meio de coleta de dados em 5 obras de infra-estrutura do Brasil;
  - ✓ Diagnóstico Situacional: levantamento dos principais atores, programas e serviços que trabalham o enfrentamento da ESCA em Porto Velho;
  - ✓ Mobilização das empresas contratadas com o tema Responsabilidade Social Empresarial X Enfrentamento da ESCA;
  - ✓ Sensibilização de 1992 funcionários das gerências de SMSRS e capacitação de 60 multiplicadores no Canteiro de Obras da Camargo Corrêa;
  - ✓ Desenvolvimento e Implantação de campanha em Jaci-Paraná em parceria com poder público, CDC e empresas privadas;
  - ✓ Realização de três campanhas sobre Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

*Quanto aos Investimentos previstos*

- Construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA para atendimentos de urgência e emergência no Distrito;
- Capacitação dos profissionais que atuam na área de saúde - treinamentos para qualificação e reciclagem em saúde conforme a necessidade de conteúdos locais;





- Realização de oficinas de educação em saúde no Distrito.

*Quanto a variação do Índice parasitário anual (IPA) de malária*

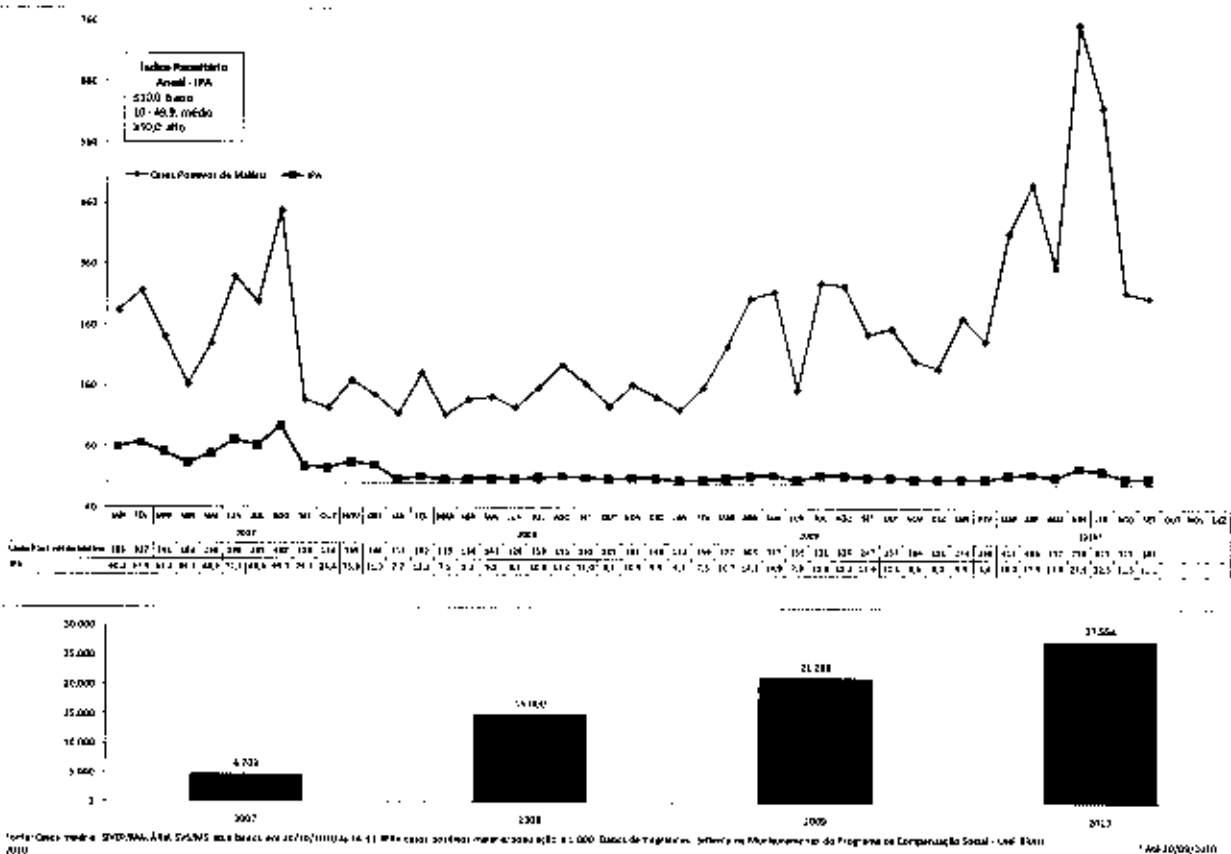
Conceitualmente este índice representa o número de exames positivos de malária, por mil habitantes, em determinado espaço geográfico, no ano considerado (códigos B50 a B53 da CID-10).

Sua positividade pode resultar de i) Demonstração do parasita em amostra de sangue examinada ao microscópio (gota espessa); ii) Método capilar para exame hematológico (QBC); e iii) Imunodiagnóstico.

Este indicador justifica de modo enfático a importância dos investimentos em saúde pública realizados pela ESBR quanto às ações de controle e monitoramento da malária, pois apesar da variação positiva do número de habitantes (barras de cor verde no gráfico) no entorno de Jaci Paraná, a relação entre habitantes e casos confirmados de malária aponta comportamento descendente (linha vermelha). Este episódio é comprovado pela relação número de casos de malária, por cada grupo de mil habitantes, em resumo: apesar da população ter crescido o número de casos de malária tem mantido estável, como pode ser observado na **Figura 1**.

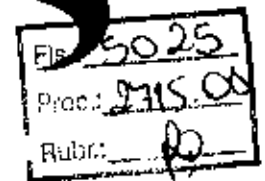
Atividade Sustentável 102  
 11/11/2010, 09:00:23  
 10/11/2010, 14:50

**Figura 1.** Comportamento da malária e população estimada no Distrito de Jaci Paraná 2007-2010.



**Demais Investimentos:**





Na área de segurança pública no Distrito estão alocados recursos no montante de 5 milhões de reais para a instalação das Polícias Civil e Pelotão da Polícia Ambiental, com 2 milhões para cada e ainda 1 milhão para equipar as polícias.

Na área de assistência social está alocado o valor de 1 milhão de reais para custeio de projeto de enfrentamento e combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Distrito de Jaci-Paraná.

Na área de Requalificação Urbana estão alocados recursos na ordem de 8,5 milhões de reais para asfaltamento das ruas (4,5 milhões) e complementação de recursos para implantação dos sistemas de abastecimento de água e tratamento de esgoto (4 milhões).

Na área da educação estão alocados recursos para a construção de creche e pré-escola. Ressalte-se ainda que toda a demanda escolar para Ensino Fundamental de 9 anos (Anos Iniciais 1º a 5º e Anos Finais do 6º ao 9º) está plenamente atendida. Ou seja, nesta modalidade escolar, todas as crianças e adolescentes que procuraram uma unidade escolar foram acolhidas na rede pública educacional.

At. Almirante Manoel de Aguiar  
Estado de Rondônia - 28021-000  
RUA WASHINGTON LEAL

Adicionalmente, serão desenvolvidos os seguintes Programas, em parceria com o Instituto Camargo Corrêa (ICC) e Camargo Corrêa Construtora:

- Infância Ideal - Desenvolvido com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, visando a proteção dos direitos da primeira infância;
- Escola Ideal - Crianças de 6 (seis) a 16 (dezesesseis) anos, visando a qualidade na Gestão da escola Pública;
- Futuro Ideal - Jovens de 16 (dezesesseis) a 29 (vinte e nove) anos, visando empreendedorismo e geração de trabalho e renda.

No âmbito dos 3 (três) programas listados acima, teremos o desenvolvimento de diversos projetos em Jaci-Paraná e demais localidades, os quais seguem abaixo:

Programa	N	Projeto	Objetivo
FUTURO IDEAL	1	Geração Sustentável 1 Porto Velho, G. Mirm, Candeias Público: 10.000 pessoas	Capacitar em 30 meses 10.000 habitantes da área de influência da AHE e outras áreas na região em 31 cursos profissionalizantes.
	2	Geração Sustentável 2 - Serviços Local a definir Público: Aprox. 500 pessoas	Capacitar 500 habitantes da área de influência do AHE em cursos profissionalizantes para prestação de serviços não direcionados para a obra
	3	Tempo de Empreender - RO Jaci-Paraná, U. Bandeirante, Mutum, Abunã Público: 280 famílias	Implantar um sistema eficiente de produção primária e desenvolver três agroindústrias das seguintes frutas e seus derivados: abacaxi, açaí e banana, no território JUMA, sendo: - Agroindústria de Abacaxi no Distrito de Abunã; - Agroindústria de Banana no Distrito de União Bandeirante - Agroindústria de Açaí no Distrito de Jaci-Paraná.
	4	Biofábricas União Bandeirante, Abunã Público: 200 famílias	Produzir em larga escala mudas de alto valor genético e qualidade sanitária de Abacaxizeiro e Bananeira por meio de técnicas biotecnológicas em laboratório-biofábrica para os agricultores da região de Porto Velho, Rondônia.
		Diagnóstico: Indicadores de Gestão	Implementar diagnóstico em escolas de ensino fundamental,



5	Área Influência AHE Jirau e G. Mirim Escolas Municipais de Ensino Fundamental	participantes do Programa Escola Ideal, de forma a estabelecer prioridades para aperfeiçoamento da gestão e das práticas pedagógicas
6	Pró Biblioteca Área Influência AHE Jirau e G. Mirim Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Aperfeiçoar práticas de leituras em escolas nas áreas de atuação do Programa Escola Ideal através da implementação de bibliotecas e formação dos profissionais de educação.
7	SIG - Sistema de Gestão Integrado Área Influência AHE Jirau e G. Mirim Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Contribuir para o aprimoramento da gestão de escolas públicas do ensino fundamental participante do Programa Escola Ideal, através da implantação do sistema de gestão integrado (SIG)
8	Jornal Escolar Área Influência AHE Jirau e G. Mirim Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Implantar o jornal escolar nos anos iniciais de escolas nas áreas de atuação previstas para o Programa Escola Ideal, aperfeiçoando o processo de aprendizagem do aluno.
9	Juntos pela Escola Ideal Área Influência AHE Jirau e G. Mirim Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Melhorar a estrutura física de escolas de ensino fundamental, participantes do Programa Escola Ideal, e estimular ações voluntárias e cidadãs entre os funcionários da empresa na localidade, através da realização de mutirões para reformas estruturais
10	Livro Perto de Você Jaci Paraná 400 crianças	Capacitação complementar de 400 crianças em distritos da área de influência da AHE Jirau em atividades de leitura, através da implantação de bibliotecas móveis em localidades dos Distritos.
11	Cinema Itinerante Jaci Paraná 100 crianças e familiares	Oferecer atividades de lazer e cultura para 400 pessoas (Crianças e pais) por mês, num período de 12 meses, através de projeção de filmes em espaços escolares em distritos da área de influência da AHE Jirau
12	Enfrentamento ESCA Área Influência AHE Jirau 2000 funcionários CCCC + 500 (a definir)	Prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes na região de influência da obra de Jirau através do fortalecimento da rede de atenção e proteção dos direitos de crianças e adolescentes e sensibilização das empresas participantes do projeto Jirau.
13	Fazendo Redes Área Influência AHE Jirau 400 profissionais Educ. e Saúde	1 – Capacitar professores da rede pública de educação e profissionais de saúde do distrito de Jaci-Paraná, para atuarem na identificação e estratégias de enfrentamento à exploração sexual contra Crianças e Adolescentes. 2 – Incentivar o Protagonismo Juvenil e a atuação destes nas ações de prevenção a Violência e Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente em Jaci-Paraná. 3 - Mobilizar a comunidade de Jaci-Paraná, focando os riscos e danos da violência sexual e a exploração do corpo de adolescentes, de forma que esta venha criar instrumentos e meios para combater este crime. 4- Fortalecer institucionalmente o CDCA para dar o suporte necessário à execução das ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes em Jaci Paraná.

Conforme informado na reunião realizada com o IBAMA no dia 08/10/2010, a ESBR dará continuidade ao monitoramento, de forma a avaliar se serão necessárias medidas adicionais às que já estão sendo implementadas ou previstas para implementação, evitando-se desta forma, que os recursos sejam alocados corretamente.







A Energia Sustentável do Brasil entende que as medidas necessárias para fazer frente às demandas, ante ao processo de ampliação do número de trabalhadores no canteiro, foram antecipadamente adotadas, de modo que não geraram impactos adicionais aos habitantes do Distrito de Jaci Paraná, já que além das ações no Distrito, foi também desenvolvida uma estrutura adequada no Canteiro de Obras e em Nova Mutum Paraná conforme segue abaixo:

**Canteiro de Obras do AHE Jirau**

- Dos 17.228 trabalhadores da obra, 14.928 encontram-se alojados no próprio canteiro e 2.300 são transportados por ônibus, abrangendo Jaci, Nova Mutum Paraná e, principalmente, Porto Velho, já que muitos deles moravam nestes locais antes da contratação;
- Foram construídas no Canteiro de Obras as seguintes estruturas para os trabalhadores:

4. Alinhamento - Anexo 10 - 2002  
 5. Alinhamento - Anexo 11 - 2002 - 2003  
 6. Alinhamento - Anexo 12 - 2002

MARGEM DIREITA	MARGEM ESQUERDA
<b>Estruturas</b>	
Área de Ginástica	Sala de jogos
Serviço Social	Sala de TV
Barbearia	Sala audiovisual Masculino
Farmácia	Academia
Banco	Quadras Poliesportivas
Lanchonete	Campo Society areia
Bazar	Campo gramado Fem
Lanchonete A/B	Campo Society grama
Campo de Futebol	Lanchonete
Quadra de Areia	Barbearia
Quadra poliesportiva	Farmácia
Futebol Society A/B	Escola virtual
Quadra Poliesportiva A/B	Salão de beleza
Quadra de Volei A/B	Atelier
Sala de TV	Atendimento Social
Sala de Audiovisual	Templo ecumênico
Escola virtual	Ambulatório
Sala de Jogos A/B	Terminal rodoviário
Academia A/B	Campo de Futebol
Lan House A/B	
Sala de TV A/B	
Sala de Jogos	
Templo Ecumênico	
Terminal rodoviário	
Centro de treinamento	
Ambulatório	

**Nova Mutum Paraná**

- 1 (uma) Unidade de Saúde;



S

Fis:	5028
Proc.:	2715.08
Rubr.:	22

- 1 (uma) Escola de 12 salas de aula, para ensino médio e fundamental com quadra poliesportiva;
- 1 (uma) Escola de 7 salas de aula;
- 1 (uma) Creche e Pré-escola;
- Unidade Integrada de Segurança Pública ("UNISP"), composto das seguintes estruturas: (i) quartel da polícia militar, (ii) delegacia de polícia civil, (iii) unidade de apoio ao corpo de bombeiros, e (iv) estruturas de apoio e moradia para os comandantes das respectivas forças de segurança listadas nos itens anteriores;
- Prefeitura/Administração;
- Centro Comercial;
- Terminal Rodoviário;
- Estação de Tratamento de Água;
- Estação de Tratamento de Esgoto;

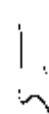
A. Althairton Sanches 2007  
Licença nº 01/2008/100

tel: (51) 3331-4900

Ressaltamos que o lixo gerado pelas comunidades nos distritos de Abunã e Jaci Paraná são coletados e dispostos no aterro sanitário localizado no canteiro de obras da UHE Jirau, juntamente com o lixo gerado em Nova Mutum Paraná e na obra.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
Energia Sustentável do Brasil  
Antônio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade.



Fls.: 5024  
Proc.: 27150  
Rubr.: 10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
SCEN - Setor de Clubes Esportivos Norte Trecho 02, Ed. Sede, Bloco A, sala 6, Brasília/DF - CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx61) 3316.1595 Fax: (0xx61) 3307.1801 URL: <http://www.ibama.gov.br>

**Ofício nº 324 /2010 – CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

Ao Senhor  
Antônio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Energia Sustentável do Brasil - ESBR  
Av. Almirante Barroso nº 52 /28º andar sala - 2802  
20031-000 – Rio de Janeiro/RJ FAX: (021) 2277-3838

**Assunto: Programa de Monitoramento da Biota**

Senhor Diretor,

1. Encaminho cópia do relatório da vistoria realizada por este Instituto entre os dias 19 e 22 de outubro de 2010 na área de monitoramento de fauna silvestre da UHE Jirau.
2. Solicito que as considerações expostas neste documento sejam atendidas no âmbito do Programa de Conservação de Fauna Silvestre.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAAEL ARREPIA DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura de Energia Elétrica

Anexo: Relatório de vistoria

2

2

## ATA DE REUNIÃO - ESBR e IBAMA

Fls.:	5030
Proc.:	2715 08
Rubr.:	10

**Local:** IBAMA/Sede

**Data e Horário:** 08/12/2010 – 09:30h às 13:00h

**Participantes:** Lista de Presença (Anexo)

**Tema:** Programa de Conservação da Ictiofauna

### ASSUNTOS TRATADOS:

#### Subprograma de Ecologia e Biologia (Radiotelemetria):

A ESBR deverá enviar ao IBAMA o Plano de Trabalho para as atividades de radiotelemetria assinado pela responsável técnica Lisiane Hahn.

O IBAMA solicitou esclarecimentos sobre o cronograma de execução das atividades de radiotelemetria. A ESBR afirmou que testes prévios foram realizados no STP Experimental e que o monitoramento no rio, conforme Plano de Trabalho apresentado, será realizado em fevereiro de 2010. Este período, segundo o especialista Ronaldo Barthem, é adequado, pois será possível identificar no período de enchente se o estreitamento do rio Madeira, com a construção das ensecadeiras na margem direita, representou uma barreira para a subida dos peixes migradores.

A ESBR deverá apresentar no 3º Relatório Semestral os esclarecimentos sobre as atividades de radiotelemetria, incluindo informações sobre as atividades já realizadas, como por exemplo, no STP Experimental.

Quanto aos dados de velocidade no rio para as análises de migração, a ESBR esclareceu que as medições diretas de velocidade no braço esquerdo do rio Madeira não foram possíveis, devido às condições de segurança no local (alta correnteza). O IBAMA solicitou a apresentação de justificativa técnica para a não realização destas medições, incluindo a descrição dos equipamentos que estão sendo utilizados no Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico. A ESBR enviará os dados disponíveis calculados de forma indireta, comparando-os com os da cachoeira Jirau ou outra seção com características semelhantes.

#### Subprograma de Ecologia e Biologia (Marcação e Recaptura):

O biólogo Márcio esclareceu que durante as 05 (cinco) primeiras campanhas mensais (maio a setembro de 2010) do Programa de Conservação da Ictiofauna não foram marcados espécimes de ictiofauna, pois todos os indivíduos capturados foram destinados para os Subprogramas de Ecologia e Biologia e Inventário Taxonômico, devido à necessidade de dados inerentes ao início da execução das atividades de campo. Até outubro de 2010, haviam 333 espécimes marcados, principalmente dos recintos 1, 2, 3 e 4.

Para aumentar as marcações, o biólogo Márcio informou que serão realizadas amostragens extras. Adicionalmente, verificará a possibilidade de acompanhar a atividade pesqueira para obtenção de exemplares vivos para marcação.

*Strius Soares*  
*[Handwritten signatures and initials]*

1

2

3



Fls.:	5031
Proc.:	215.0
Rubric:	10

O IBAMA solicitou a apresentação de esclarecimentos e informações sobre esta questão no 3º Relatório Semestral, incluindo os quantitativos das espécies já marcadas, as atividades a serem desenvolvidas para intensificar as atividades de marcação e recaptura, dentre outras.

No que se refere às demais atividades do Subprograma, o IBAMA informou que as mesmas estão de acordo com o PBA até o momento.

#### **Subprograma de Genética de Populações:**

O biólogo Márcio apresentou o andamento das atividades do Subprograma de Genética de População. Os 02 (dois) relatórios trimestrais do Subprograma, os quais contemplam as atividades e os resultados da análise genética do período de maio a outubro de 2010, serão encaminhados ao IBAMA no 3º Relatório Semestral.

#### **Subprograma de Ictioplâncton:**

O especialista Ronaldo Barthem esclareceu que a ausência de réplica, prevista inicialmente no Programa, não interfere na obtenção da análise necessária (investigação da mortalidade ao longo do trecho monitorado - Abunã e o cixo do barramento do AHE Jirau). A ESBR deverá apresentar esclarecimentos sobre esta questão no 3º Relatório Semestral.

Quanto às coletas pontuais no período de desova, o biólogo Márcio informou que durante os 02 (dois) primeiros períodos reprodutivos as análises foram efetuadas durante o dia, em todos os pontos do transecto e não apenas em um ponto da margem, conforme previsto no PBA.

O IBAMA solicitou que seja realizada uma amostragem diurna e noturna experimental em um transecto, em 03 (três) pontos (margem direita, margem esquerda e meio do rio), em 02 (duas) profundidades. O biólogo Márcio informou que esta amostragem pode ser realizada em dezembro de 2010 e os resultados serão apresentados em janeiro de 2011, juntamente com a análise dos resultados e da necessidade de continuidade desta coleta.


#### **Centro de Reprodução da Ictiofauna:**

O IBAMA ressaltou a necessidade de realização de workshop, conforme determinado na LI nº 621/2009 para tratar esta questão.

O especialista Ronaldo Barthem esclareceu que neste workshop deveria ser discutida a funcionalidade do Centro de Reprodução da Ictiofauna para o repovoamento de espécies migratórias e endêmicas.

O IBAMA propôs que sejam realizados no mínimo 02 (dois) workshops (um para endemismo e o outro para repovoamento) na primeira quinzena de fevereiro de 2011. A ESBR deverá apresentar a proposta de programação, com a contextualização do problema, e a lista de convidados para comentários do IBAMA.

Brasília, 08 de dezembro de 2010

  
Ronaldo Barthem





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: AHE Jirau

ASSUNTO: Programa de Ictiofauna

DATA: 08/12/2010

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	SINATURA
AIVALDO CHAVERI	IBAMA	richaveri@yahoo.com.br	
MARCIO COSTA	NATURAE	NATURAE@NATURAE.COM.BR	
RONALDO BASTIAN	MIBR	bastian@superj.com.br	
JOAO GUERREIRO	ESBR	INDGOVERN@ENERGIA.SUS.UNITO	
LEONORA MILAGRES DA SILVA	IBAMA	leonora_silva@ibama.gov.br	
RAPHEL ISHIMURO NETA NETA	IBAMA	netaneta@ibama.gov.br	
BRAUN SOARES	ESBR	braunsoares@ibama.gov.br	
ANTONIO LUIZ SOARES SOARES	ESBR	antonioluissoaressoares@ibama.gov.br	

Fls.: 5032  
 Protocolo: 21508  
 Rubrica:





Fls.: 5033
Proc.: 21508
Rub.: 12

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.042689/2010-45  
Data: 02/12/10

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva**

Ofício nº 116/2010/GT

Porto Velho, 29 de novembro de 2010.


Senhora Diretora,

Solicito seja informado, **no prazo de 10 (dez) dias**, se houve aprovação por essa Diretoria de Licenciamento da destinação do valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) em equipamentos, entregues pela empresa Energia Sustentável do Brasil S/A ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, como parte integrante do montante referentes às medidas compensatórias ambientais decorrentes da construção da UHE JIRAU, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

  
**ALUIDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Grupo de Trabalho

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Renováveis  
ECEN Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede  
70818-900 BRASÍLIA – DF

A CGENLE  
02.12.10  
  
Moira Menta Giasson  
Assessora Técnica  
DILIC/IBAMA

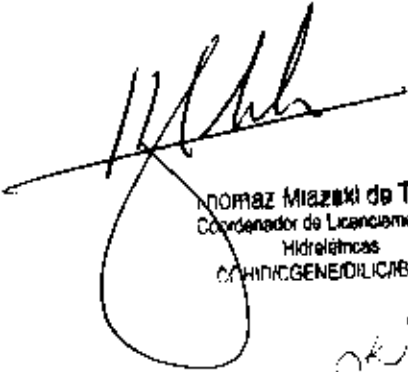
De acordo com o COTID

Em: 03/12/2010  
Diurno

A ANUNISA TATIANA MONICA,

SOLICITA REVISAR MINUTA DE  
RESPOSTA DA DILIC,  
INFORMANDO SOBRE O ESTADO  
DE CONVERSAS ANTERIORES  
NO PROCESSO EM QUESTÃO.

03/12/2010



Romaz Mizuki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
C/HIDROGENEOLICITAMA

OK



Fls.:	5034
Proc.:	271598
Rubr.:	10

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva**

Ofício nº 116/2010/GT

Porto Velho, 29 de novembro de 2010.

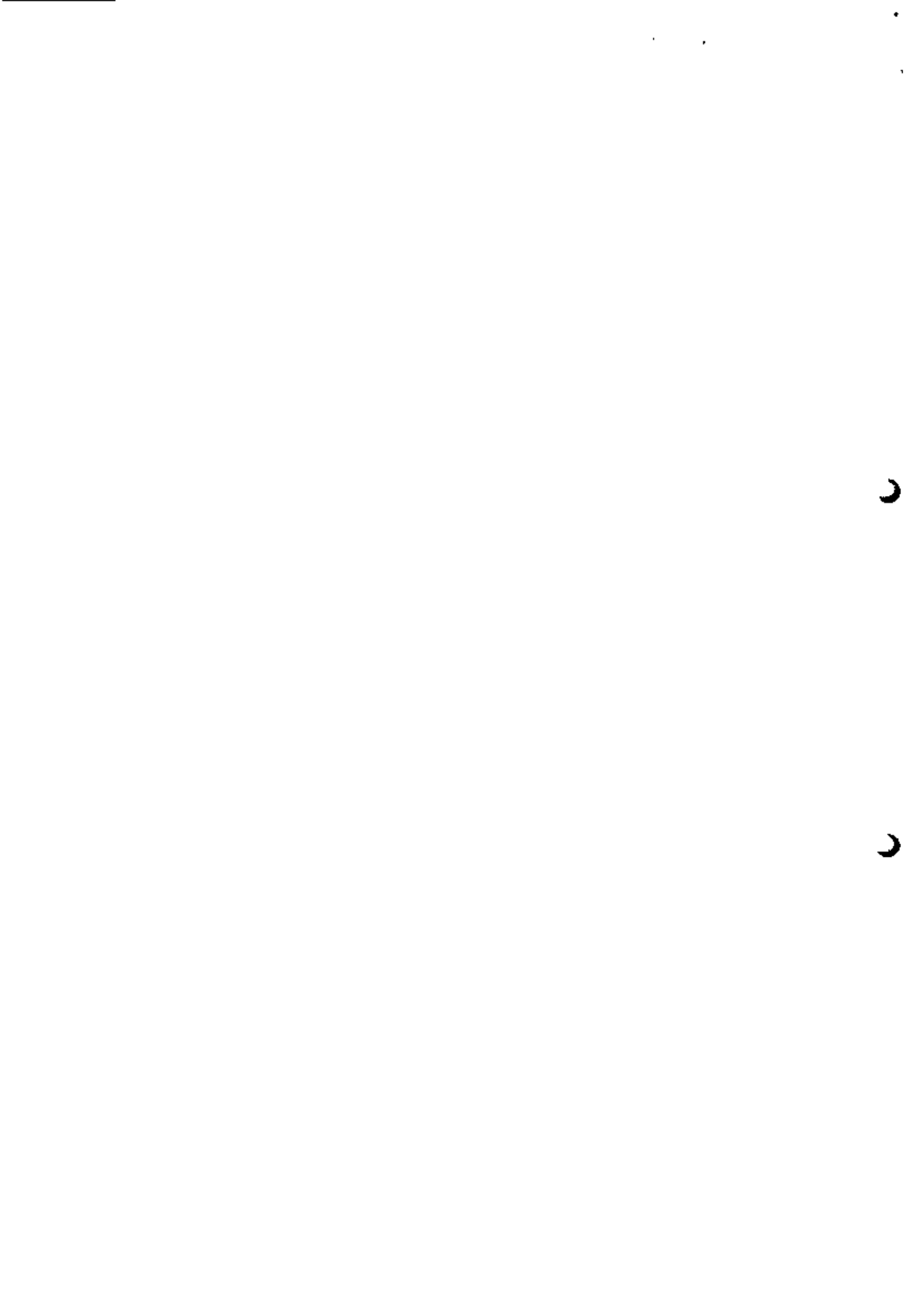
Senhora Diretora,

Solicito seja informado, **no prazo de 10 (dez) dias**, se houve aprovação por essa Diretoria de Licenciamento da destinação do valor de R\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de reais) em equipamentos, entregues pela empresa Energia Sustentável do Brasil S/A ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, como parte integrante do montante referentes às medidas compensatórias ambientais decorrentes da construção da UHE JIRAU, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

  
**ALUIDO DE OLIVEIRA LEITE**  
Promotor de Justiça  
Coordenador do Grupo de Trabalho

À Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente  
e dos Recursos Renováveis  
ECEN Trecho 2 – Setor de Clubes Esportivos Norte, Edifício Sede  
70818-900 BRASÍLIA – DF





Porto Velho, 30 de setembro de 2010.

Ao


Senhor Promotor de Justiça Aluísio de Oliveira Leite e  
Senhora Promotora de Justiça Aídee Maria M. Torquato Luiz  
**Ministério Público do Estado de Rondônia**  
**Grupo de Trabalho Operacional das Promotorias Cíveis e de Tutela Coletiva**  
Rua Jamary, 1555, Bairro Olaria  
CEP: 76801-917 – Porto Velho/RO

R. H.

Conte.

Cônego 2º Dr. Aídee

PVH 09/2010.



C/C:

Sr. Rômulo José Fernandes Barreto Mello  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – Gabinete da Presidência  
EQSW 103/104, Lote 1, Complexo Administrativo, Bloco C, 1º andar, Brasília/DF

Nº. Ref.: Santo Antônio Energia / PVH: 1087/2010

Assunto: Ofício no. 059/2010/GT

Prezados,

Em atenção ao vosso Ofício em epígrafe, datado de 16 de setembro de 2010, o qual solicita informações acerca das medidas compensatórias ambientais previstas na Lei nº. 9.985/2000, referente à UHE Santo Antônio, e solicitando informações sobre a realização de repasse de valores para alguma unidade de conservação, inclusive fora do Estado de Rondônia, cumpre esclarecer o que segue.

A Santo Antônio Energia S/A (SAE) apresentou a "Proposta de uma Nova Alternativa para Aplicação dos Recursos da Compensação Ambiental" ao IBAMA e ao ICMBio, na data de 17/11/2008, em observância a Lei nº. 9.985/2000, sendo que referida Proposta ainda aguarda aprovação da Câmara Federal de Compensação Ambiental acerca do termo de compromisso apresentado.

Todavia, vale dizer, que em 16/07/2009 e em 28/10/2009 foram recebidos Ofícios do ICMBio, ofício nº 388/2009 – GP/ICMBio e ofício nº 825/2009 – GP/ICMBio (documentos anexos), solicitando que a SAE efetuassem um adiantamento de aproximadamente R\$7 milhões, para a aquisição de equipamentos, valor este a ser descontado do montante total de Compensação Ambiental, previsto de acordo com a supracitada Lei.

Cumpre esclarecer que não foi realizado repasse de valores pela SAE, mas que esta adquiriu e entregou os equipamentos solicitados pelo ICMBio, conforme ofícios anexos, para utilização em suas Unidades de Conservação da Amazônia Legal.



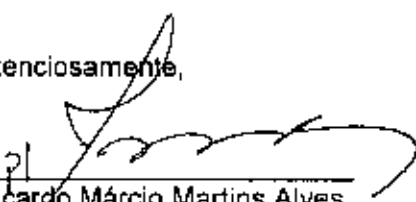


Fis:	5036
Proc:	27150
Rubr:	10

Ditos equipamentos foram entregues ao ICMBio, conforme atestam os Termo de Entrega anexos a este instrumento, demonstrando a devida utilização dos recursos financeiros.

Sendo o que se apresenta para o momento, e à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários, subscrevemo-nos.  
Atenciosamente,

Atenciosamente,

  
Ricardo Márcio Martins Alves  
Gerente de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia



Fls. 5037  
Proc.: 375.08  
Rubr.: 12

ICMBio/CDOC  
0033981



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EQSW 109/104 - Lote 1 - Complexo Administrativo - Bloco "C" - 1º andar - CEP: 70.576-350 - Brasília/DF  
Tel: (61) 3341-9011 / Fax: (61) 3341-9105

Ofício N° 388/2008 - GP/ICMBio

Brasília - DF, 16 de julho de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor,  
**CARLOS HUGO ANNES DE ARAÚJO**  
Diretor de Sustentabilidade  
Santo Antônio Energia S.A - SAESA  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2º andar cj 22  
CEP: 04543-000 São Paulo - SP

Assunto: **Compensação Ambiental**

Senhor Diretor,

Em atenção a proposta encaminhada por meio do documento MESA 299/2008, referente a novas alternativas para aplicação dos recursos da Compensação Ambiental e diante da necessidade de dar condições de funcionamento as Unidades de Conservação da Amazônia Legal, solicito adiantamento de parte do valor devido a título de Compensação Ambiental da AHE Santo Antônio, Licença de Instalação nº 540/2008, no montante aproximado de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), correspondente a aquisição dos equipamentos descritos anexo.

Os valores aportados serão descontados do valor devido a título de Compensação Ambiental, sendo considerados como quitação parcial da obrigação.

De forma a acertar a operacionalização e forma de execução dos recursos, sugiro que seja agendada reunião entre o ICMBio e a SAESA.

Atenciosamente,

**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente



ITEM	EQUIPAMENT	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Multifuncionais	100	R\$ 2.500,00	R\$ 250.000,00
02	Mesa	200	R\$ 252,50	R\$ 50.500,00
03	Cadeira	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
04	Armário em aço c/ 2 portas	140	R\$ 480,00	R\$ 68.800,00
05	Computadores	200	R\$ 2.053,00	R\$ 410.600,00
06	Notebooks	175	R\$ 3.583,00	R\$ 627.025,00
07	Projeto Multímedia	63	R\$ 1.525,00	R\$ 96.075,00
08	Máquina Fotográfica	140	R\$ 1.550,00	R\$ 217.000,00
09	Filmadora	66	R\$ 947,00	R\$ 61.686,00
10	Batedouro	127	R\$ 388,95	R\$ 49.396,65
11	Refrigerador	50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
12	Ar Condicionado	140	R\$ 968,00	R\$ 135.520,00
13	GPS	140	R\$ 969,00	R\$ 138.460,00
14	Estabilizador	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
15	Pick-Up Cabine Dupla 4x4	50	R\$ 93.000,00	R\$ 4.650.000,00
16	Aquisição de Módulos de Acampento	03	R\$ 35.000,00	R\$ 105.000,00
<b>TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 6.988.237,65</b>

Fls.: 5038  
 Proc.: 22150  
 Rubric: 0





RECEBIDO  
00035985

Fis.: 5039  
Proc.: 215.0  
Rubr.: 12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

EQSW 103/104 - Iota I - Complexo Administrativo - Bloco "C" - 1º andar - CEP: 70.670-330 - Brasília/DF  
Tel: (61) 3341-9011 / Fax: (61) 3341-9106

Ofício N° 825/2009 - GP/ICMBio

Brasília - DF, 28 de outubro de 2009.

À Sua Excelência, Senhor  
Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1400 2º andar cj 22  
CEP: 04543-000 São Paulo - SP

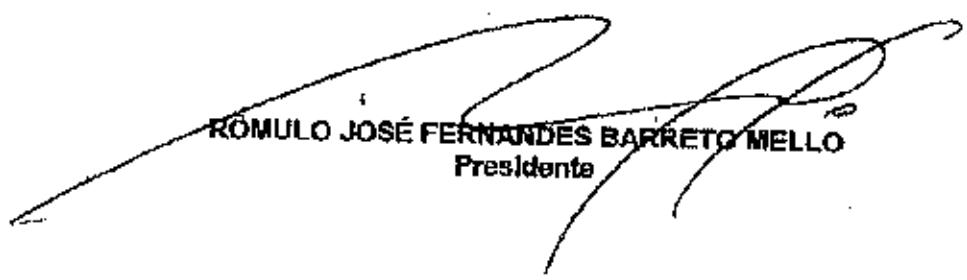
**Assunto: Compensação Ambiental**

Senhor Diretor,

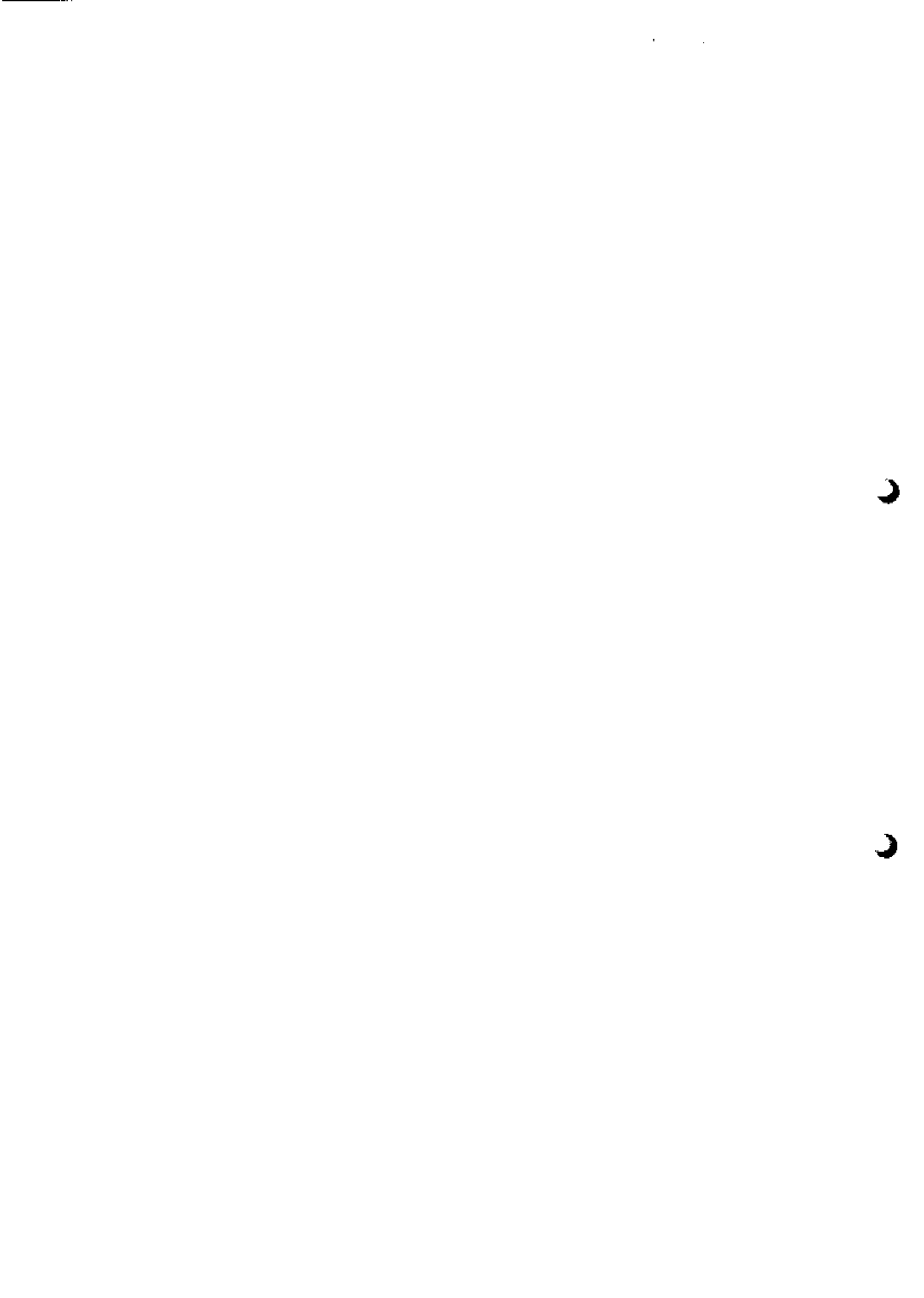
Considerando a aquisição de 03 (três) módulos de acampamento com recursos da Compensação Ambiental, e diante da urgente necessidade de oferecer condições logísticas para a continuidade das ações de proteção ambiental na Floresta Nacional do Bom Futuro / RO, solicito adiantamento da entrega dos referidos materiais a título de Compensação Ambiental da AHE Santo Antônio, Licença de Instalação nº 540/2008.

Coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ROMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**  
Presidente

SANTO ANTONIO ENERGIA S A 29/OUT/2009 11:16 000155



Fis. 5040  
215.0x  
R

**TERMO DE CUMPRIMENTO AO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA**

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.806-612, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.391.823/0002-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada SAE;

e de outro lado:

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, autarquia federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.616, de 28 de agosto de 2007, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com sede na Lauro Sodré, nº 6500, Balço Aeroporto, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente ICMBio.

**CONSIDERANDO QUE:**

I - a SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia ("Empreendimento"), conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO;

II - em atendimento ao Item 2- Justificativa do Programa de Compensação Ambiental – Seção 17- constante do PBA, a SAE celebra com ICMBio o presente termo;

III - em atendimento ao art. 36 da Lei nº 9.985, de 16 de julho de 2000, a SAE deve apoiar a implantação e manutenção das Unidades de Conservação;

IV - o ICMBio, tendo como principal missão institucional a administração das Unidades de Conservação (UCs) federais, encaminhou o Ofício nº 388/2009 – GP/ICMBio (incorporado no Anexo 1 a este instrumento) à SAE, por meio do qual solicitou o adiantamento de parcela do valor devido pela SAE a título de compensação ambiental em razão da implementação do Empreendimento, no montante aproximado de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), que serão destinados às unidades de conservação da Amazônia Legal e que deverá ser descontado do montante total a ser destinado ao ICMBio em face da obrigação imposta pelo preceito legal ao qual se refere o considerando III e;

V - Os equipamentos adquiridos complementam o grande esforço institucional em garantir a proteção e implementação às unidades de conservação federais da Amazônia Legal, dando as condições mínimas de trabalho nestas áreas em que foi ampliada força de trabalho com a alocação de 175 (cento e setenta e cinco) novos analistas ambientais.

RESOLVEM celebrar, o presente Termo de Cumprimento ao Projeto Básico Ambiental – PBA ("TERMO I"), de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

**1 - DO OBJETO**

1.1 Em atendimento ao disposto nos considerandos acima, a SAE entrega ao ICMBio os seguintes bens listados a seguir ("BENS"), cuja posse e propriedade lhes são transferidas





Fis.: 5041  
 Proc.: 2750  
 Rubr.: 10

neste ato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
01	Módulo de Acampamento (Barraca dormitório nas medidas 6m x 8m)	03 unidades	R\$44.397,59	R\$133.192,77	000084

1.2 O ICMBio declara neste ato que recebeu os BENS em perfeitas condições.

## 2 - DAS RESPONSABILIDADES DO ICMBio E DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

- 2.1 Os BENS ora entregues deverão ser utilizados exclusivamente pelo ICMBio, de acordo com a finalidade prevista no PBA, conforme considerando IV, e as atividades do ICMBio, obrigando-se este a respeitar estritamente referida finalidade.
- 2.2 Mesmo após a tradição dos BENS permanecerão válidas as disposições sobre a finalidade e utilização dos BENS.

## 3 - DO VALOR

- 3.1 O valor total dos BENS é de R\$ 133.192,77 (centro e trinta e três mil, cento e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), devendo tal valor ser abatido do valor total R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), constante do Ofício nº 388/2009 - GP/ICMBio.

## 4 - DA QUITAÇÃO

- 4.1 Pelo presente TERMO I, o ICMBio declara ter vistoriado os BENS, exatamente como se caracterizam e se encontram, acatando-os e conferindo, deste modo à SAE a mais completa, geral e irrevogável e irretroatável quitação quanto ao cumprimento de parcela da compensação ambiental a que se refere este TERMO I, bem como, de quaisquer despesas incidentes sobre os BENS ora entregues, anteriores à transmissão da posse.
- 4.2 Pelo presente TERMO I, toda e qualquer responsabilidade pelo registro, manutenção, operação, danos e deterioração dos BENS passam a ser única e exclusivamente do ICMBio.

## 5 - REVOGAÇÃO DA ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A utilização dos BENS para fins diversos do estabelecido na Cláusula 2.1 constituirá justo motivo para resolução deste TERMO I, pela SAE, devendo o ICMBio indenizar a SAE pelos prejuízos que vier a incorrer pelo descumprimento das disposições aqui previstas.
- 5.2 O não exercício, pela SAE, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste TERMO I, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao ICMBio.





Fls: 3042  
Proc: 2915.07  
Rubr: 10

6 - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO I, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO I em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 20 de JANEIRO de 2010.

João Lopes P. Simões  
Diretor Presidente

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

Carlos Hugo A. de Araujo  
Diretor Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO  
DA BIODIVERSIDADE

TESTEMUNHAS:

Nome: RENATO DELL'ERBA ORIOGA  
RG: 4.446.097-1  
CPF: 036.874.428-65

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_







5043  
215.08  
10

**TERMO II DE CUMPRIMENTO AO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA**

Pelo presente Instrumento particular, de um lado:

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.805-812, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.391.823/0002-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada **SAE**;

e de outro lado:

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, autarquia federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com sede na Lauro Sodré, nº 8500, Bairro Aeroporto, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente **ICMBio**.

**CONSIDERANDO QUE:**

I - a SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia ("Empreendimento"), conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO;

II - em atendimento ao Item 2- Justificativa do Programa de Compensação Ambiental – Seção 17- constante do PBA, a SAE celebra com ICMBio o presente termo;

III - em atendimento ao art. 38 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a SAE deve apoiar a implantação e manutenção das Unidades de Conservação; e

IV - o ICMBio, tendo como principal missão institucional a administração das Unidades de Conservação (UCs) federais, encaminhou o Ofício nº 388/2009 – GP/ICMBio (incorporado no Anexo 1 a este instrumento) à SAE, por meio do qual solicitou o adiantamento de parcela do valor devido pela SAE a título de compensação ambiental em razão da implementação do Empreendimento, no montante aproximado de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), que serão destinados às unidades de conservação da Amazônia Legal e que deverá ser descontado do montante total a ser destinado ao ICMBio em face da obrigação imposta pelo parcelto legal ao qual se refere o considerando III e;

V - Os equipamentos adquiridos complementam o grande esforço institucional em garantir a proteção e implementação às unidades de conservação federais da Amazônia Legal, dando as condições mínimas de trabalho nestas áreas em que foi ampliada força de trabalho com a alocação de 175 (cento e setenta e cinco) novos analistas ambientais.

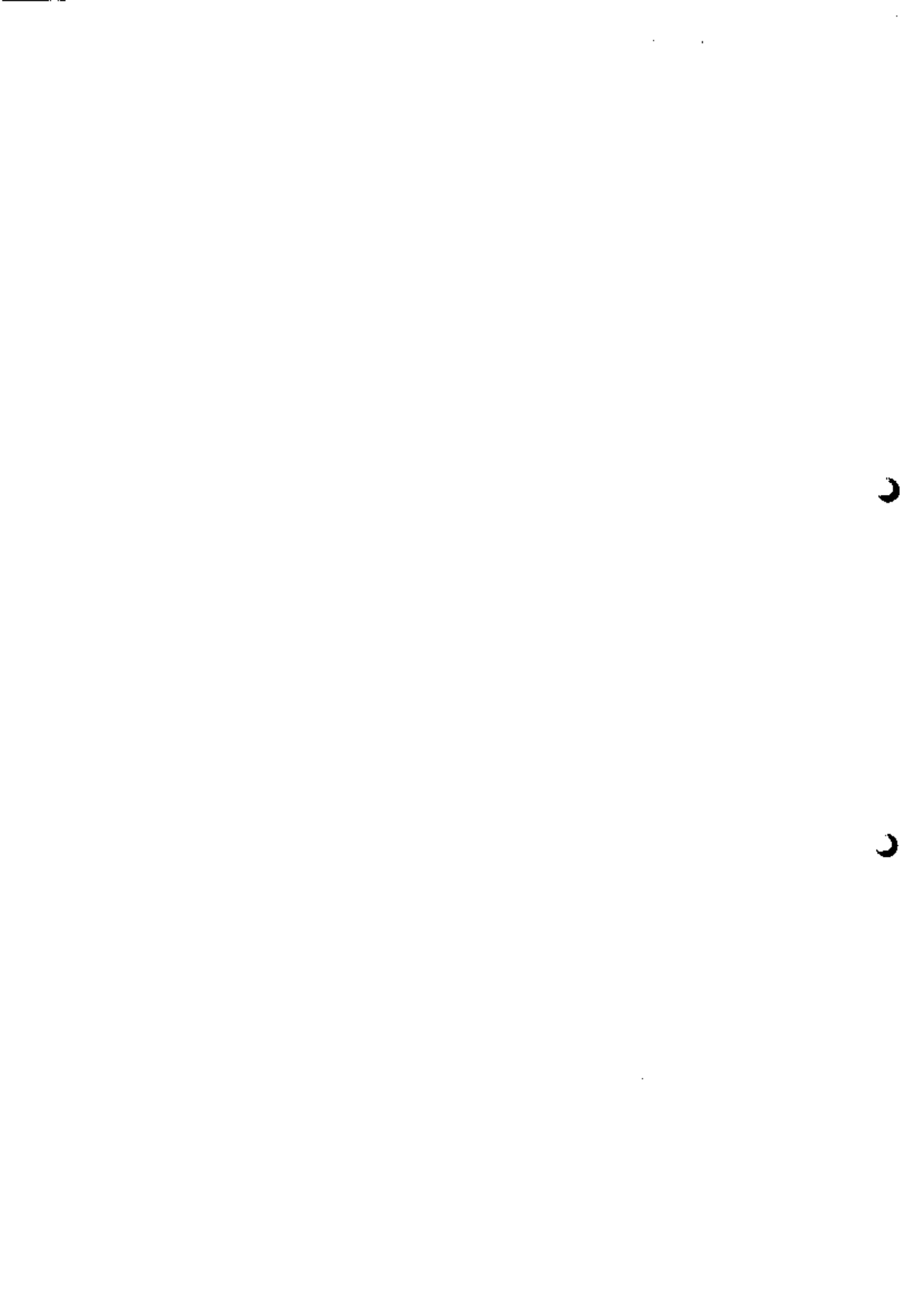
RESOLVEM celebrar, o presente Termo de Cumprimento ao Projeto Básico Ambiental – PBA ("TERMO II"), de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

**1 - DO OBJETO**

- 1.1 Em atendimento ao disposto nos considerandos acima, a SAE entrega ao ICMBio os seguintes bens listados a seguir ("BENS"), cuja posse e propriedade lhes são transferidas neste ato:



*[Handwritten signature]*  
1



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
01	Veículo marca Mitsubishi, tipo L200 4x4 GL - 2,5LD, à Diesel.	50 unidades	R\$79.980,00	R\$3.999.000,00	000062
02	HP Pres C040 - 2,0GHz	175 unidades	R\$3.313,25	R\$579.819,28	000083
03	HP maleta para Notebook	175 unidades	R\$96,39	R\$16.867,47	
04	Desktop DX2390 1GB, com teclado, mouse e monitor 17"	200 unidades	R\$2.612,40	R\$522.479,52	
05	MS OEM-Office BASC 2007 LIT S/MD	175 unidades	R\$9,08	R\$1.585,54	
06	Multifuncional laser 30PPM com fax, impressora, copladora e scanner	100 unidades	R\$2.828,92	R\$282.891,57	000070
07	APC Estabilizador HEXUS 500w Aut./115V 6 tomadas	200 unidades	R\$118,07	R\$23.614,46	
08	Bebedouro Smaitec Clona Branco	127 unidades	R\$378,00	R\$48.006,00	
09	Cadeira tipo digitador secretária	200 unidades	R\$181,32	R\$38.264,00	000081
10	Mesa 3 Guts 150x0,74 MTL MDF	200 unidades	R\$189,28	R\$37.856,00	
11	Armário em Aço 170x075x032 Chapa 24mm	100 unidades	R\$327,26	R\$32.726,00	
12	Geladeira Eletrolux Duplex 260 Lts, branca, 110V	050 unidades	840,00	R\$42.000,00	000081
13	Ar Condicionado Janela Eletrolux, 10.000BTUS, 220V	140 unidades	850,00	R\$119.000,00	
14	GPS Garmin Etrxp Mod. Vista Navegador	050 unidades	1.165,00	R\$58.265,00	000081
15	Projtor de Multimída BENQ MP616, 2500 NAS SVGA	083 unidades	1620,48	R\$102.090,24	000081

1.2 O ICMBio declara neste ato que recebeu os BENS em perfeitas condições.

**2 - DAS RESPONSABILIDADES DO ICMBIO E DA UTILIZAÇÃO DOS BENS**

- 2.1 Os BENS ora entregues deverão ser utilizados exclusivamente pelo ICMBio, de acordo com a finalidade prevista no PBA, conforme considerando IV, e as atividades do ICMBio, obrigando-se este a respeitar estritamente referida finalidade.
- 2.2 Mesmo após a tradição dos BENS permanecerão válidas as disposições sobre a finalidade e utilização dos BENS.

**3 - DO VALOR**

- 3.1 O valor total dos BENS é de R\$5.902.465,14 (cinco milhões, novecentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e catorze centavos), devendo tal valor ser abatido do valor total R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), constante do Ofício nº 388/2009 -



2



Fis.: 5045  
Proc.: 22150  
Rubr.: 22

#### 4 - DA QUITAÇÃO

- 4.1 Pelo presente TERMO II, o ICMBio declara ter vistoriado os BENS, exatamente como se caracterizam e se encontram, aceitando-os e conferindo, deste modo à SAE a mais completa, geral e irrevogável e irretroatável quitação quanto ao cumprimento de parcela da compensação ambiental a que se refere este TERMO II, bem como, de quaisquer despesas incidentes sobre os BENS ora entregues, anteriores à transmissão da posse.
- 4.2 Pelo presente TERMO II, toda e qualquer responsabilidade pelo registro, manutenção, operação, danos e deterioração dos BENS passam a ser única e exclusivamente do ICMBio.

#### 5 - REVOGAÇÃO DA ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 A utilização dos BENS para fins diversos do estabelecido na Cláusula 2.1 constituirá justo motivo para resolução deste TERMO II, pela SAE, devendo o ICMBio indenizar a SAE pelos prejuízos que vier a incorrer pelo descumprimento das disposições aqui previstas.
- 5.2 O não exercício, pela SAE, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste TERMO II, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao ICMBio.

#### 6 - DO FORO

- 6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO II, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO II em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 21 de JANEIRO de 2010.


  
Roberto Lopes P. Simões  
Diretor Presidente

SANTO ANTONIO ENERGIA S.A.

  
Carlos Hugo A. de Araujo  
Diretor Meio Ambiente

  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO  
DA BIODIVERSIDADE

TESTEMUNHAS:

  
Nome: RENATA DELU ROSA ORTEGA  
RG: 4.446.097-1  
CPF: 038.874.428-65

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





Fls.:	5046
Proc.:	2715.06
Rubr.:	10

TERMO III DE CUMPRIMENTO AO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

**SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, com filial no Canteiro de Obras UHE Santo Antônio – Margem Esquerda, s/nº, Bloco 1, Zona Rural, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP: 76.805-812, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.391.823/0002-40, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada SAE;

e de outro lado

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**, autarquia federal vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com sede na Lauro Sodré, nº 6500, Bairro Aeroporto, Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado simplesmente ICMBio.

**CONSIDERANDO QUE:**

I - a SAE é detentora da concessão de uso de bem público para geração de energia elétrica relativa à UHE SANTO ANTÔNIO, localizada no Município de Porto Velho, no Estado de Rondônia ("Empreendimento"), conforme Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 001/2008-MME-UHE SANTO ANTÔNIO;

II - em atendimento ao item 2- Justificativa do Programa de Compensação Ambiental – Seção 17- constante do PBA, a SAE celebra com ICMBio o presente termo;

III - em atendimento ao art. 36 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, a SAE deve apoiar a implantação e manutenção das Unidades de Conservação;

IV - o ICMBio, tendo como principal missão institucional a administração das Unidades de Conservação (UC) federais, encaminhou o Ofício nº 388/2009 – GP/ICMBio (Incorporado no Anexo 1 a este instrumento) à SAE, por meio do qual solicitou o adiantamento de parcela do valor devido pela SAE a título de compensação ambiental em razão da implementação do Empreendimento, no montante aproximado de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), que serão destinados às unidades de conservação da Amazônia Legal e que deverá ser descontado do montante total a ser destinado ao ICMBio em face da obrigação imposta pelo preceito legal ao qual se refere o considerando III; e

V - os equipamentos adquiridos complementam o grande esforço institucional em garantir a proteção e implementação às unidades de conservação federais da Amazônia Legal, dando as condições mínimas de trabalho nestas áreas em que foi ampliada força de trabalho com a alocação de 175 (cento e setenta e cinco) novos analistas ambientais.

RESOLVEM celebrar, o presente Termo de Cumprimento ao Projeto Básico Ambiental – PBA ("TERMO III"), de acordo com as cláusulas e condições que seguem:





Fis.:	5047
Proc.:	2150
Rubric.:	lp

## 1 - DO OBJETO

- 1.1 Em atendimento ao disposto nos considerandos acima, a SAE entrega ao ICMBio os seguintes bens listados a seguir ("BENS"), cuja posse e propriedade lhes são transferidas neste ato:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL
01	GPS Garmin Etrex Mod. Des. Navegador	006 unidades	R\$1.165,30	R\$ 6.991,80	000092
02	Armário de Aço, nas medidas 170x075x032, chapa de 24mm	040 unidades	R\$ 327,26	R\$ 13.090,40	000102
03	Filmadora marca Sony DER - DVD 650	066 unidades	R\$ 973,46	R\$63.274,90	
04	Câmera digital marca Sony HXI 9.1, lente ótica 20x	140 unidades	R\$1.575,87	R\$220.621,80	
05	GPS Garmin Etrex MD Vista Hox Navigator, Ref. 010-00640	084 unidades	R\$1.165,30	R\$97.885,20	

- 1.2 O ICMBio declara neste ato que recebeu os BENS em perfeitas condições.

## 2 - DAS RESPONSABILIDADES DO ICMBio E DA UTILIZAÇÃO DOS BENS

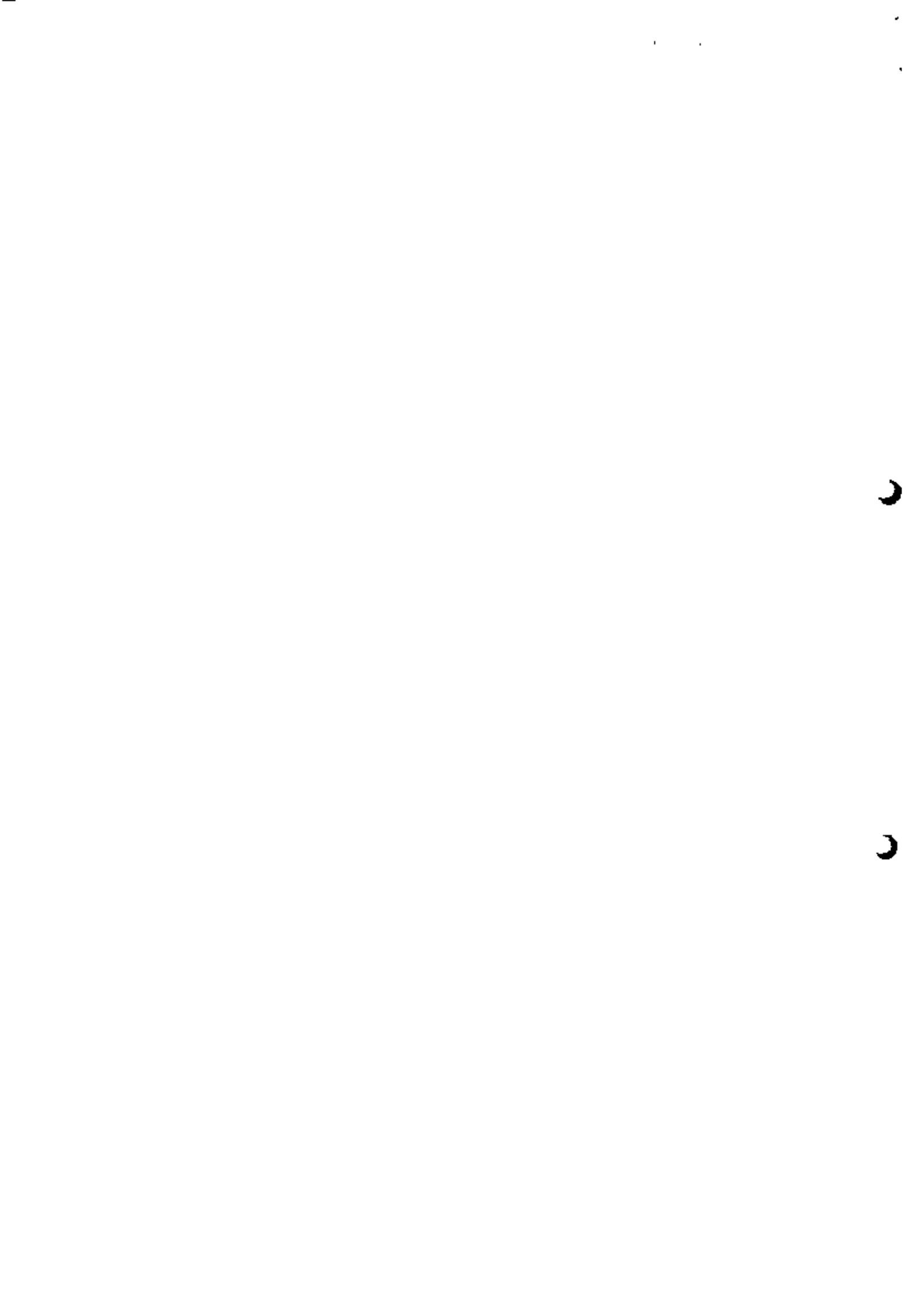
- 2.1 Os BENS ora entregues deverão ser utilizados exclusivamente pelo ICMBio, de acordo com a finalidade prevista no PBA, conforme considerando IV, e as atividades do ICMBio, obrigando-se este a respeitar estritamente referida finalidade.
- 2.2 Mesmo após a tradição dos BENS permanecerão válidas as disposições sobre a finalidade e utilização dos BENS.

## 3 - DO VALOR

- 3.1 O valor total dos BENS é de R\$401.864,10 (quatrocentos e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), devendo tal valor ser abatido do valor total R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), constante do Ofício nº 388/2009 - GP/ICMBio.

## 4 - DA QUITAÇÃO

- 4.1 Pelo presente TERMO III, o ICMBio declara ter vistoriado os BENS, exatamente como se caracterizam e se encontram, aceitando-os e conferindo, deste modo à SAE a mais completa, geral e irrevogável e irretroatável quitação quanto ao cumprimento de parcela da compensação ambiental a que se refere este TERMO III, bem como, de quaisquer despesas incidentes sobre os BENS ora entregues, anteriores à transmissão da posse.



Fis.:	5048
Proc.:	2715-06
Rubric:	10

4.2 Pelo presente TERMO III, toda e qualquer responsabilidade pelo registro, manutenção, operação, danos e deterioração dos BENS passam a ser única e exclusivamente do ICMBio.

#### 5 - REVOGAÇÃO DA ENTREGA E DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A utilização dos BENS para fins diversos do estabelecido na Cláusula 2.1 constituirá justo motivo para resolução deste TERMO III, pela SAE, devendo o ICMBio indenizar a SAE pelos prejuízos que vier a incorrer pelo descumprimento das disposições aqui previstas.

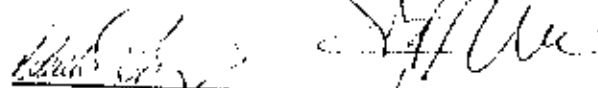
5.2 O não exercício, pela SAE, de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste TERMO III, ou mesmo na legislação aplicável, será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao ICMBio.

#### 6 - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente TERMO III, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO III em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2010.

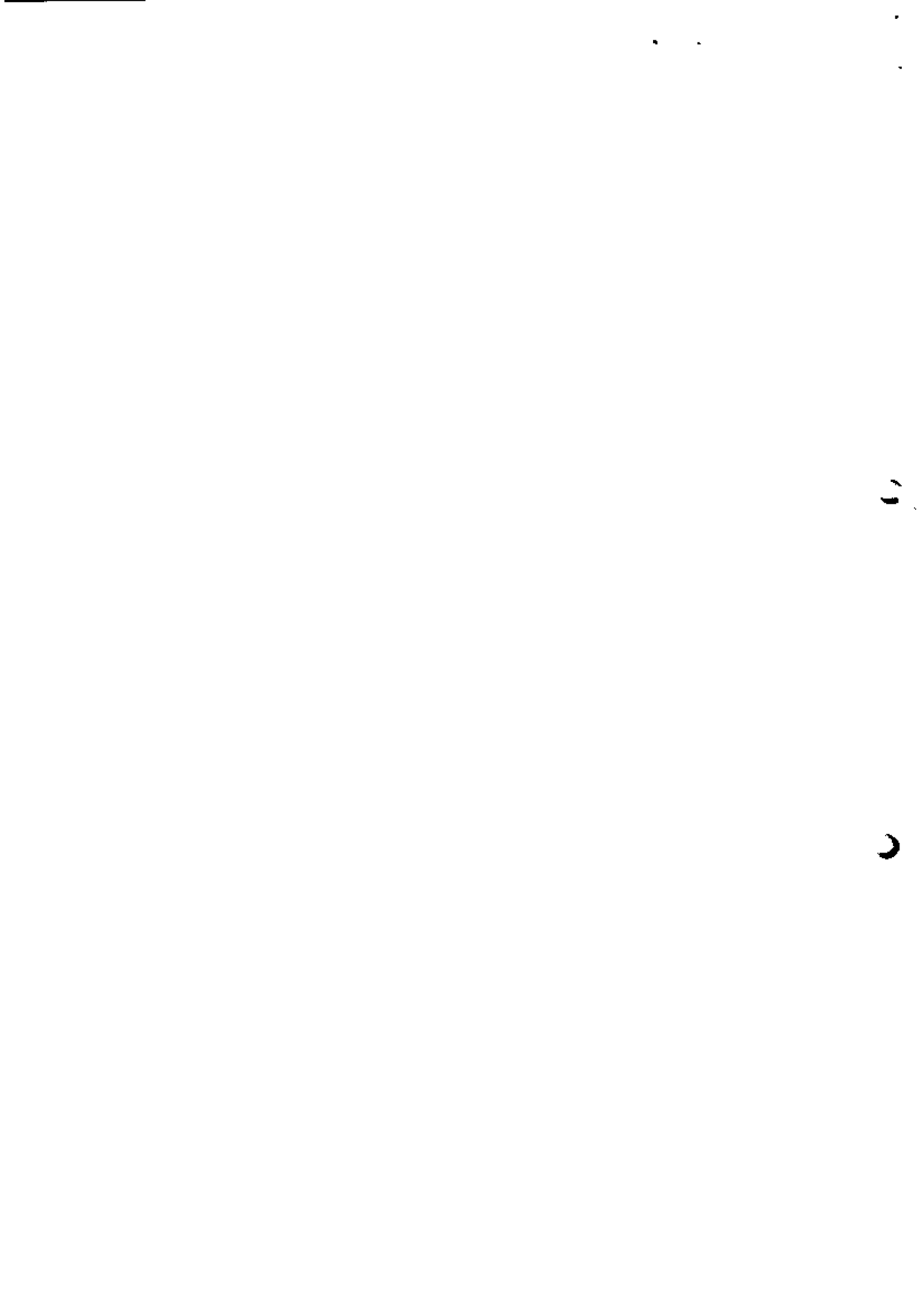
  
 \_\_\_\_\_  
 SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.

  
 \_\_\_\_\_  
 INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO  
 DA BIODIVERSIDADE

#### TESTEMUNHAS:

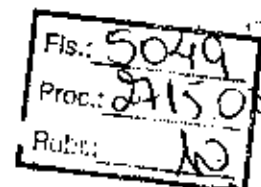
  
 \_\_\_\_\_  
 Nome: *Rômulo...*  
 RG: *1446...*  
 CPF: *038...*

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 RG:  
 CPF:





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN Trecho 02 Setor de Clubes Esportivos Norte, Ed. Sede – Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (61) 3316-1000 ramal (1282) – URL: <http://www.ibama.gov.br>



**Ofício nº 95/2010 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA**

Brasília, 09 de dezembro de 2010.

Ao Senhor,

**WILSON ARTEAGA FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari

Av. Presidente Tancredo Neves nº 1781 – União – Candeias do Jamari - RO

CEP: 78938-000

Fone: (69) 3230 1200

**Assunto: Monitoramento Candeias do Jamari**

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao documento encaminhado em 14 de junho de 2010, o qual informa sobre o início dos trabalhos de monitoramento no Município de Candeias do Jamari-RO e solicita informações sobre a apresentação do relatório de monitoramento, encaminho os esclarecimentos abaixo:

- Em 08 de outubro de 2010, realizou-se reunião com representantes do Ibama, SAE e ESBR, na qual foram apresentados os resultados do monitoramento executado no município;
- Ante as informações apresentadas, entendeu-se que Candeias do Jamari, sofreu impactos indiretos da construção dos empreendimentos. Contudo, a metodologia utilizada na pesquisa não conseguiu atribuir com precisão quais alterações diagnosticadas, seriam devidas ao processo de implantação das usinas. Nesse sentido, o Ibama sugeriu que a SAE e a ESBR implementassem ações de mitigação e/ou compensação no município, já que seria difícil distinguir os possíveis impactos de outros empreendimentos;
- O relatório, identificou as áreas mais sensíveis do município. Baseado nessas informações, ficou acordado que será apresentado, em conjunto por ambas empresas, à prefeitura de Candeias do Jamari proposta de investimentos na área de Educação (infraestrutura), Plano Diretor e em saúde pública (gestão).

2. Nesse sentido, coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Thomas Miazaki de Toledo**  
Coordenador de Energia Hidrelétrica



## ATA DE REUNIÃO - ESBR e IBAMA

Fol.	5030
Proc.	2050
Rubr.	10

**Local:** IBAMA/Sede

**Data e Horário:** 09/12/2010 – 09:30h às 11:30h

**Participantes:** Lista de Presença (Anexo)

**Tema:** Programa de Monitoramento Limnológico

### ASSUNTOS TRATADOS:

#### Programa de Monitoramento e Controle de Macrófitas Aquáticas:

Para o atendimento ao item "c" da condicionante 2.20 da LI nº 621/2009, o IBAMA informou que o Plano de Trabalho está adequado, tendo solicitado a apresentação dos pontos de captação de água para abastecimento, dessedentação de animais e áreas de recreação de contato primário, assim como as medidas para diminuição do tempo de residência.

A ESBR esclareceu que os pontos solicitados serão levantados no âmbito do Programa de Compensação Social, Programa de Saúde Pública e Programa de Apoio às Atividades de Lazer e Turismo e apresentados no 3º Relatório Semestral. Adicionalmente, a ESBR irá apresentar as medidas para redução do tempo de residências, em caso de emergência, como descarga forçada.

No que se refere ao item "b" da condicionante 2.20 da LI, o IBAMA solicitou que a partir da emissão da LO, caso seja identificado pelo menos 01 (um) banco de macrófitas com área superiores à 100 m<sup>2</sup>, deverão ser apresentadas imagens de satélite ou fotografias aéreas em escala adequada, com periodicidade semestral, que permitam a avaliação da evolução destes bancos.

#### Programa de Monitoramento Limnológico:

Para o atendimento ao item "b" da condicionante 2.18, o IBAMA esclareceu que o sistema de monitoramento em tempo real a montante do empreendimento deverá ser instalado logo após o início do enchimento do reservatório.

No que se refere às medições de velocidade, a ESBR irá inserir os limites de detecção do equipamento de medição para justificar o caso de locais com velocidades muito baixas. Esta informação será apresentada nos relatórios técnicos referentes às campanhas de julho e outubro de 2010.

No que se refere aos resultados do monitoramento das variáveis sódio, potássio, cálcio e magnésio em sedimentos, as análises feitas desde a primeira campanha de monitoramento (setembro de 2009) serão apresentadas no relatório técnico referente à 4ª campanha (julho de 2010), o qual será encaminhado juntamente com o 3º Relatório Semestral. Para o ponto P3, deverá ser apresentada justificativa para o início das análises a partir da 3ª campanha.

Assinaturas manuscritas e rubricas no rodapé da página.

1.

2.

3.



Fis.: 5052  
Proc.: 2715.08  
Rubr.: 20

No que se refere ao monitoramento limnológico no Canteiro de Obras, a ESBR deverá apresentar no 3º Relatório Semestral justificativas para a ausência de determinados parâmetros no monitoramento de novembro de 2009. A ESBR esclareceu que a Life, a partir do mês de outubro de 2010, passou a executar o monitoramento no Canteiro de Obras, seguindo a mesma periodicidade do monitoramento na área de influência do AHE Jirau. O IBAMA solicitou a apresentação de mapa, em formato impresso e digital, contendo os pontos de monitoramento limnológico do Canteiro de Obras e da área do futuro reservatório.

Brasília, 09 de dezembro de 2010

*[Handwritten signatures and initials]*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LISTA DE PRESEÇA

EMPREENDIMENTO: UHE Jirau  
 ASSUNTO: Programa de Limnologia  
 DATA: 09/12/2010

NOME	INSTITUIÇÃO	E-MAIL	ASSINATURA
Leonora M. Lage de Souza	IBAMA	leonora.lage@ibama.gov.br	
RICARDO CHOCERI	IBAMA	ricardo.choceri@ibama.gov.br	
Kátia Britton Hordland	IBAMA	katiabrito@hotmail.com	
Priscilla de Cordeiro	IBAMA	cordeiro.p@ibama.gov.br	
JUANO GUERREIRO	ESBR	JUANO.GUERREIRO@ENERGIAUSANTEO.COM	
Antônio Luiz F. Assis Jorau	ESBR	Antônio.Luiz.F.Assis@ibama.gov.br	
Sharis Soares	ESBR	sharis.soares@energiausanteo.com.br	
Rafael I. Della Nera	IBAMA	rafael@ibama.gov.br	

Fls.: 5052  
 Proc.: 21506  
 Rubr.: 0





AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Ofício Nº 1512/2010/GEREG/SOF-ANA  
Documento: 00000.0027156/2010

MMA - IBAMA  
Documento: 02001.042403/2010-21

Data: 29/11/10

Fls:	5063
Proc:	215.06
Rubr:	10

Brasília, 25 de novembro de 2010

À Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
SCEN – Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 02, Ed Sede, Bloco A, 1º andar  
70.818-900 Brasília-DF

**Assunto: UHEs Jirau e Santo Antônio– definição da área dos reservatórios**

Prezada Senhora,

1. Em atendimento ao Ofício nº 1133/2010-CGENE/DILIC/IBAMA, reitero, para o caso do AHE Jirau, o conteúdo do Ofício nº 1253/2010/GEREG/SOF-ANA, encaminhado a este IBAMA em 15 de outubro de 2010.
2. No referido Ofício, que tratava especificamente de consulta do IBAMA (Ofício nº 245/2010-CGENE/DILIC/IBAMA) sobre a delimitação do reservatório formado pelo AHE Jirau, foi informado que, conforme disposto nos parágrafos 3º e 4º do Artigo 1º da Resolução ANA 269/2009, que trata da outorga do AHE Jirau, as áreas urbanas e localidades deverão ser relocadas ou protegidas contra cheias de tempo de recorrência de até 50 anos. Já a infra-estrutura viária deverá ser relocada ou protegida contra cheias com tempo de recorrência de até 100 anos.
3. Adicionalmente, informo que, para o AHE Santo Antônio, foi definida condicionante de igual teor para proteção ou relocação de edificações e infra-estrutura, conforme pode ser observado na Resolução ANA 465, de 11 de agosto de 2008, que trata da outorga do AHE Santo Antônio.
4. Quanto à definição da área de preservação permanente -- APP para ambos os Aproveitamentos, esta Agência reitera o informado no Ofício nº 1253/2010/GEREG/SOF-ANA, no sentido de que não tem competência legal para a sua definição.
5. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone 61-2109.5351 (gerência de regulação - André Parre)

Atenciosamente,

**FRANCISCO LOPES VIANA**  
Superintendente de Outorga e Fiscalização



**ANA2010**  
AGÊNCIA NACIONAL  
DE ÁGUAS - ANA

2

3

Fls.:	5034
Doc.:	2150
Rubr.:	2

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2010

AJ/TS 1698-2010

Sr. Adriano Rafael Arrepia de Queiroz  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

Ref.: AHE Jirau - Resposta ao Ofício nº 320/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Prezado Sr. Adriano Queiroz,

Em atenção ao Ofício nº 320/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA, a Energia Sustentável do Brasil S.A. (ESBR) vem, por meio desta, confirmar a sua presença de seus profissionais e a dos técnicos que executam o Programa de Conservação da Ictiofauna e o Programa de Monitoramento Limnológico do AHE Jirau nas reuniões técnicas a serem realizadas, respectivamente, nos dias 08/12 e 09/12/2010, na sede deste Instituto, para discussão destes programas.

Ressaltamos que a ESBR vem cumprindo todas as condicionantes da LI nº 621/2009, assim como o Projeto Básico Ambiental (PBA) do empreendimento.

Colocamo-nos a disposição para todos os esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Atenciosamente

Energia Sustentável do Brasil S.A.  
Antonio Luiz F. Abreu Jorge  
Diretor de Meio Ambiente e Sustentabilidade

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.043803/2010-54

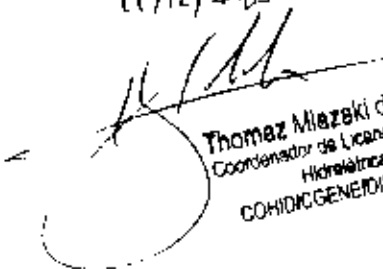
Data: 07/12/2010

Del orden de la COHID

Em: Jolsola  
Buenos

A ANASTAS Irma Mores,  
para su uso personal.

11/12/2010



Thomas Miazki de Toledo  
Coordinador de Licenciamiento de  
Hidroeléctricas  
COHIDIGENEROLICIBAMA





**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

**NOTA INFORMATIVA nº 30/2010**

**Assunto:** Ampliação do AHE Jirau – Rio Madeira.

**Processo nº:** 02001.002715/2008-88

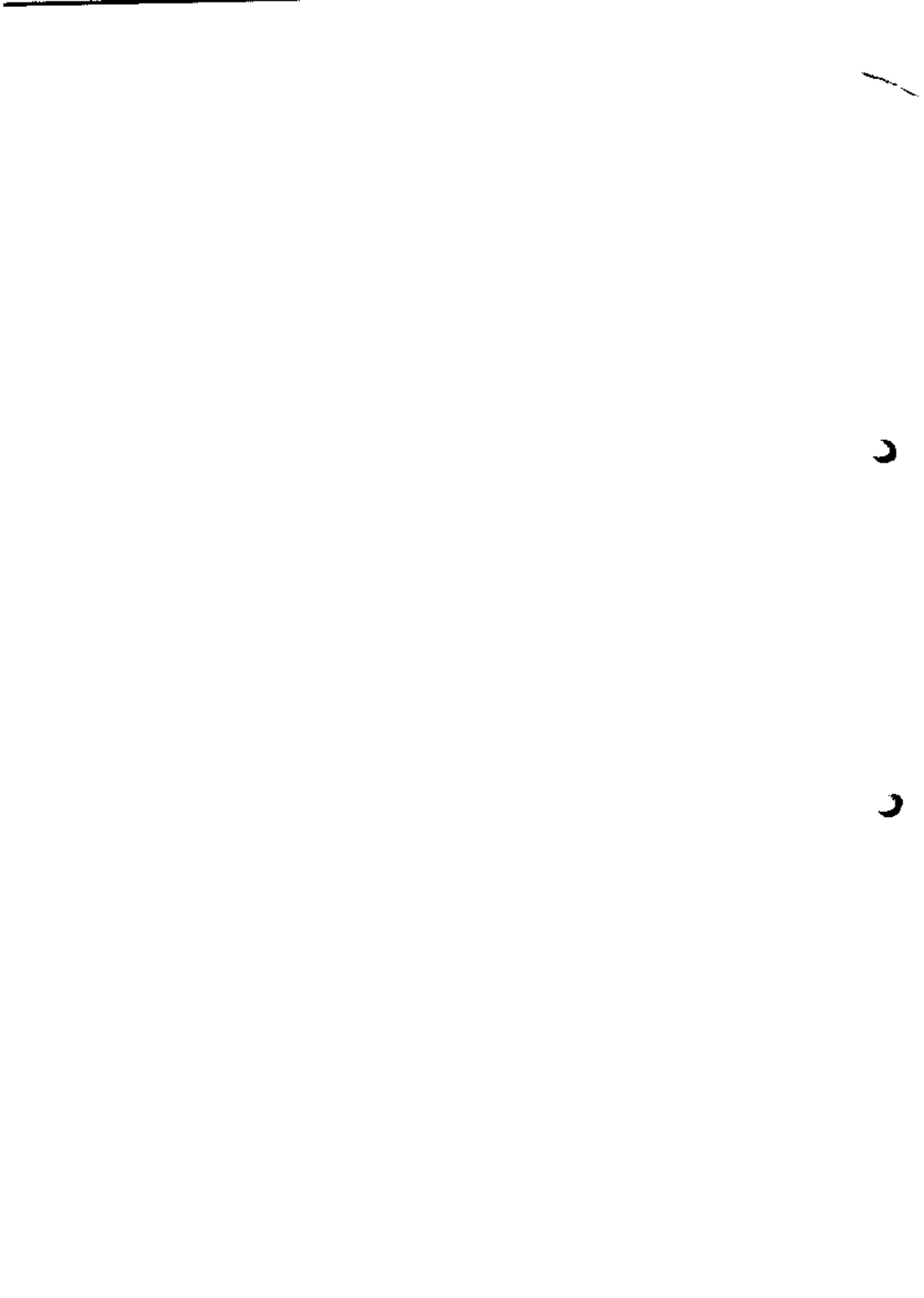
**Data:** 10/12/2010

**1 – Objetivo**

1. Atender a demanda da ESBR de “Anuência” do IBAMA com relação a Ampliação do AHE Jirau com instalação de 06 (seis) unidades geradoras a mais totalizando 50 (cinquenta) unidades geradoras em atenção a condicionante 1.2 da Licença de Instalação nº 621/2009 do AHE Jirau.

**2 – Análise**

2. Para subsidiar a emissão de “Anuência” do IBAMA foram protocolados no IBAMA os documentos da ESBR AJ/TS 1282-2010 e AJ/TS 1529-2010 assim como cópia do Documento VP/FB 912-2010 enviado ao MME e ANEEL.
3. Os documentos em tela são essencialmente informativos, contudo carecem de uma necessária identificação e análise dos impactos ambientais causados pela ampliação e alteração do arranjo geral da usina repercutindo estes impactos ao meio e propondo medidas mitigadoras.
4. Portanto para ampliação da motorização do AHE, conforme o Documento VP/FB 912-2010 são necessárias escavações em solo e rocha do canal de fuga e adução superiores a escavação das demais unidades da casa de força 2.
  - (b) A viabilidade econômica das 4 turbinas adicionais depende, todavia, da quantidade de energia assegurada a ser adicionada por cada unidade, sendo que ressaltamos que os custos das obras civis das 4 turbinas, em função das escavações em solo e rocha do canal de adução e fuga é superior ao das demais unidades da casa de força 2.
5. A questão dos volumes de escavação foi um dos principais pontos reiteradamente colocados pela ESBR para justificar a alteração do eixo do AHE Jirau para a Ilha do



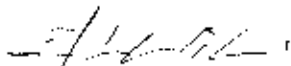
5096  
27/5/06  
2

Padre. Assim não foi apresentado os quantitativos que envolvem estas escavações bem como os respectivos locais de bota-fora.

- 6 Esta escavação e principalmente os eventuais bota-foras não foram previstos e analisados e podem agravar impactos dentro da Unidade de Conservação de Proteção Integral PN Matinguari.
- 7 O documento da ESBR enviado ao MME e ANEEL, faz consideração objetiva condicionando a viabilidade econômica da ampliação da motorização do AHE a quantidade de energia assegurada a ser adicionada por cada unidade. Portanto a análise objetiva relacionada a viabilidade econômica, de competência da ANEEL, poderá ser precedente aos demais esforços e custos relacionados.
- 8 As considerações sobre melhoria de fluxos físicos e bióticos devem ser embasadas em relatórios técnicos específicos inclusive abordando a possibilidade dos modelos, matemático e físico, recepcionarem a ampliação da motorização e demais alterações do arranjo e de realização dos respectivos ensaios.

### 3 - Conclusão

- 9 Pela análise dos documentos da ESBR a equipe técnica do IBAMA manifesta-se que não possui os subsídios necessários, portanto prejudicada, para a realização da análise que embasa a emissão de "Anuência" do IBAMA.
- 10 Assim é necessária a apresentação de informações com conteúdo técnico que identifiquem os impactos ambientais derivados da ampliação do AHE Jirau e das demais mudanças do arranjo geral do AHE Jirau e os repercutam com a devida abrangência e profundidade frente aos aspectos ambientais.

  
Eduardo Wagner da Silva  
Mat. 1359859

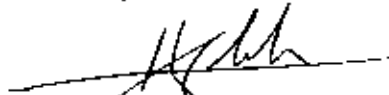
  
Marcelo Belisário Campos  
Mat. 1365204

DE ACORDO.

SOLICITO ENCAMINHAR

GRUPO AO UN-RELEVÂNCIA

10/12/2010

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
DIRETORIA GERAL DO IBAMA





Serviço Público Federal  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

NOTA INFORMATIVA nº 50 /2010

**Assunto:** Ampliação do AHE Jirau – Rio Madeira.

**Processo nº:** 02001.002715/2008-88

**Data:** 10/12/2010

**1 – Objetivo**

- 1 Atender a demanda da ESBR de “Anuência” do IBAMA com relação a Ampliação do AHE Jirau com instalação de 06 (seis) unidades geradoras a mais totalizando 50 (cinquenta) unidades geradoras em atenção a condicionante 1.2 da Licença de Instalação nº 621/2009 do AHE Jirau.

**2 – Análise**

- 2 Para subsidiar a emissão de “Anuência” do IBAMA foram protocolados no IBAMA os documentos da ESBR AJ/TS 1282-2010 e AJ/TS 1529-2010 assim como cópia do Documento VP/FB 912-2010 enviado ao MME e ANEEL.
- 3 Os documentos em tela são essencialmente informativos, contudo carecem de uma necessária identificação e análise dos impactos ambientais causados pela ampliação e alteração do arranjo geral da usina repercutindo estes impactos ao meio e propondo medidas mitigadoras.
- 4 Portanto para ampliação da motorização do AHE, conforme o Documento VP/FB 912-2010 são necessárias escavações em solo e rocha do canal de fuga e adução superiores a escavação das demais unidades da casa de força 2.
  - (b) A viabilidade econômica das 4 turbinas adicionais depende, todavia, da quantidade de energia assegurada a ser adicionada por cada unidade, sendo que ressaltamos que os custos das obras civis das 4 turbinas, em função das escavações em solo e rocha do canal de adução e fuga é superior ao das demais unidades da casa de força 2.
- 5 A questão dos volumes de escavação foi um dos principais pontos reiteradamente colocados pela ESBR para justificar a alteração do eixo do AHE Jirau para a Ilha do

4

2

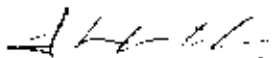
2

Padre. Assim não foi apresentado os quantitativos que envolvem estas escavações bem como os respectivos locais de bota-fora.

6. Esta escavação e principalmente os eventuais bota-foras não foram previstos e analisados e podem agravar impactos dentro da Unidade de Conservação de Proteção Integral - PN Mapinguari.
7. O documento da ESBR enviado ao MME e ANEEL faz consideração objetiva condicionando a viabilidade econômica da ampliação da motorização do AHE a quantidade de energia assegurada a ser adicionada por cada unidade. Portanto a análise objetiva relacionada a viabilidade econômica, de competência da ANEEL, poderá ser precedente aos demais esforços e custos relacionados.
8. As considerações sobre melhoria de fluxos físicos e bióticos devem ser embasadas em relatórios técnicos específicos inclusive abordando a possibilidade dos modelos, matemático e físico, recepcionarem a ampliação da motorização e demais alterações do arranjo e de realização dos respectivos ensaios.

### 3 - Conclusão


9. Pela análise dos documentos da ESBR a equipe técnica do IBAMA manifesta-se que não possui os subsídios necessários, portanto prejudicada, para a realização da análise que embasa a emissão de "Anuência" do IBAMA.
10. Assim é necessária a apresentação de informações com conteúdo técnico que identifiquem os impactos ambientais derivados da ampliação do AHE Jirau e das demais mudanças do arranjo geral do AHE Jirau e os repercutam com a devida abrangência e profundidade frente aos aspectos ambientais.

  
Eduardo Wagner da Silva  
Mat. 1359859

  
Marcelo Belisário Campos  
Mat. 1365204

De acordo.

30/12/2010

  
Romaz Miazaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
MUNICÍPIO DE GENERAL CARANA

•  
•

•

•



5059  
2715.28  
10



**Serviço Público Federal**  
**Ministério do Meio Ambiente**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA**

**NOTA INFORMATIVA nº 50/2010**

**Assunto:** Ampliação do AHE Jirau - Rio Madeira.  
**Processo nº:** 02001.002715/2008-88  
**Data:** 10/12/2010

**1 - Objetivo**

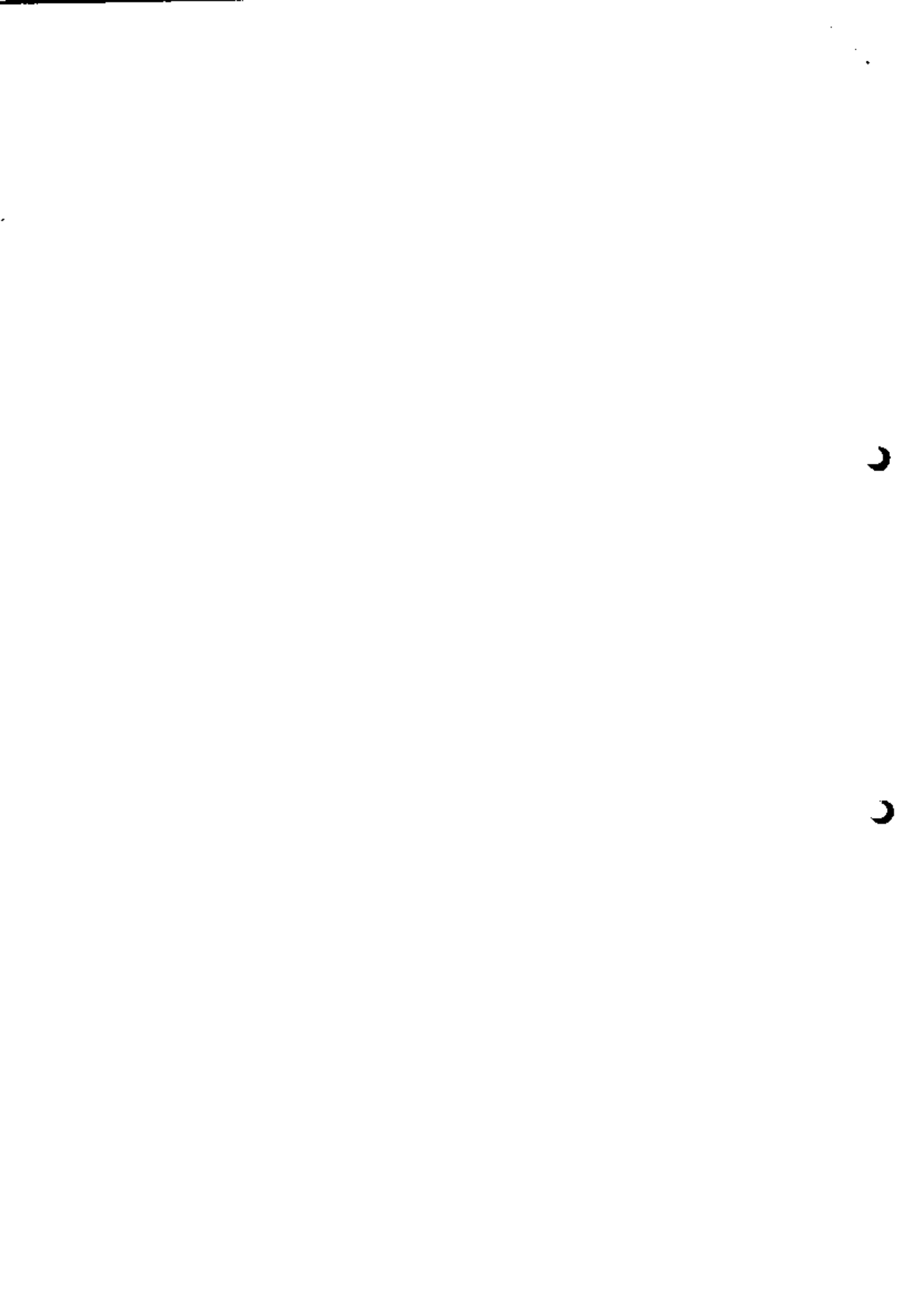
1. Atender a demanda da ESBR de "Anuência" do IBAMA com relação a Ampliação do AHE Jirau com instalação de 06 (seis) unidades geradoras a mais totalizando 50 (cinquenta) unidades geradoras em atenção a condicionante 1.2 da Licença de Instalação nº 621/2009 do AHE Jirau.

**2 - Análise**

2. Para subsidiar a emissão de "Anuência" do IBAMA foram protocolados no IBAMA os documentos da ESBR AJ/TS 1282-2010 e AJ/TS 1529-2010 assim como cópia do Documento VP/FB 912-2010 enviado ao MME e ANEEL.
3. Os documentos em tela são essencialmente informativos, contudo carecem de uma necessária identificação e análise dos impactos ambientais causados pela ampliação e alteração do arranjo geral da usina repercutindo estes impactos ao meio e propondo medidas mitigadoras.
4. Portanto para ampliação da motorização do AHE, conforme o Documento VP/FB 912-2010 são necessárias escavações em solo e rocha do canal de fuga e adução superiores a escavação das demais unidades da casa de força 2.

(b) A viabilidade econômica das 4 turbinas adicionais depende, todavia, da quantidade de energia assegurada a ser adicionada por cada unidade, sendo que ressaltamos que os custos das obras civis das 4 turbinas, em função das escavações em solo e rocha do canal de adução e fuga é superior ao das demais unidades da casa de força 2.

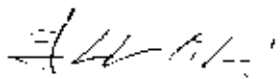
5. A questão dos volumes de escavação foi um dos principais pontos reiteradamente colocados pela ESBR para justificar a alteração do eixo do AHE Jirau para a Ilha do



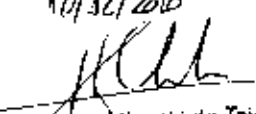
- Padre. Assim não foi apresentado os quantitativos que envolvem estas escavações bem como os respectivos locais de bota-fora.
6. Esta escavação e principalmente os eventuais bota-foras não foram previstos e analisados e podem agravar impactos dentro da Unidade de Conservação de Proteção Integral – PN Mapinguari.
  7. O documento da ESBK enviado ao MME e ANEEL faz consideração objetiva condicionando a viabilidade econômica da ampliação da motorização do AHE a quantidade de energia assegurada a ser adicionada por cada unidade. Portanto a análise objetiva relacionada a viabilidade econômica, de competência da ANEEL, poderá ser precedente aos demais esforços e custos relacionados.
  8. As considerações sobre melhoria de fluxos físicos e bióticos devem ser embasadas em relatórios técnicos específicos inclusive abordando a possibilidade dos modelos, matemático e físico, recepcionarem a ampliação da motorização e demais alterações do arranjo e de realização dos respectivos ensaios.

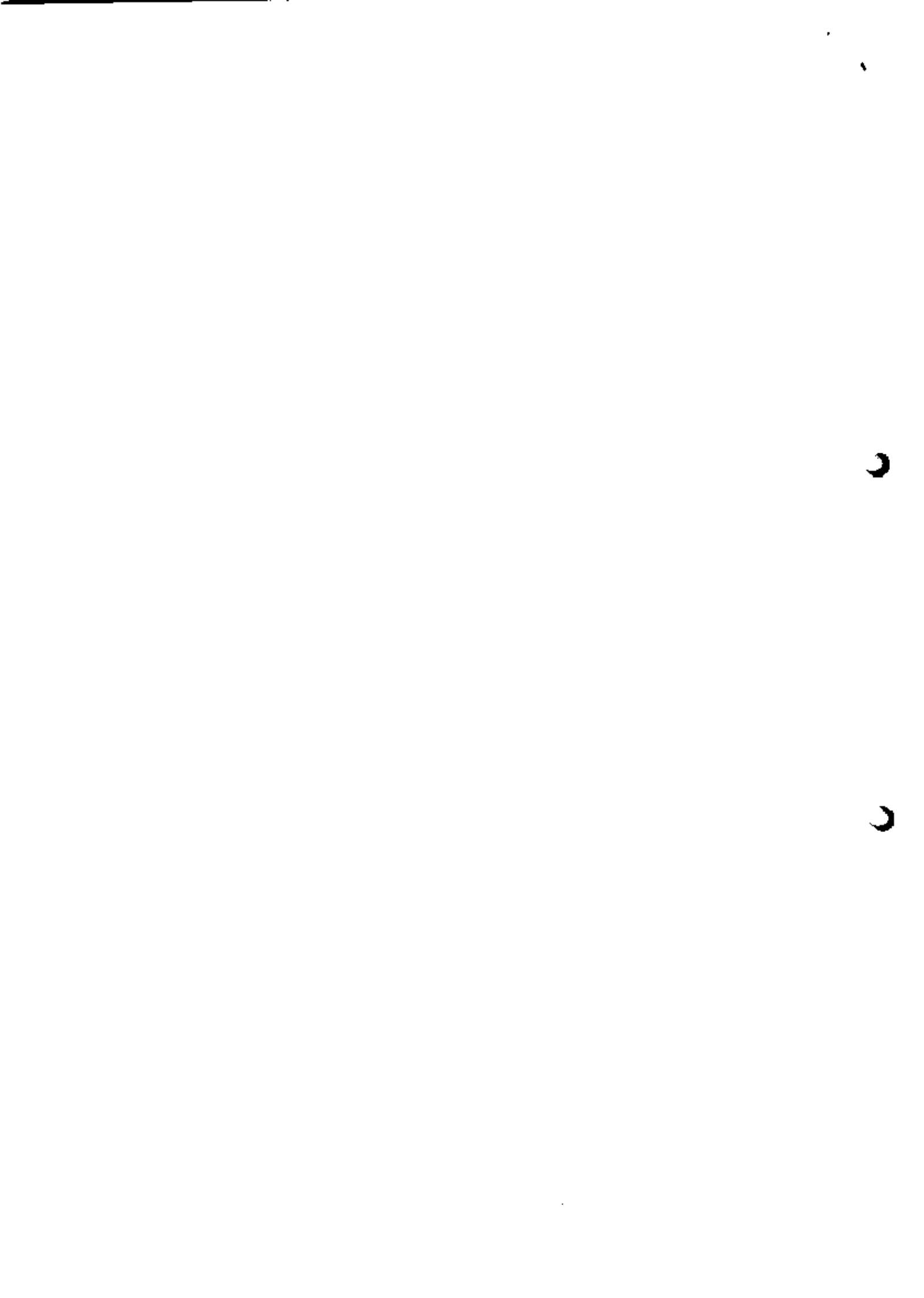
**3 – Conclusão**

9. Pela análise dos documentos da ESBK a equipe técnica do IBAMA manifesta-se que não possui os subsídios necessários, portanto prejudicada, para a realização da análise que embasa a emissão de “Anuência” do IBAMA.
10. Assim é necessária a apresentação de informações com conteúdo técnico que identifiquem os impactos ambientais derivados da ampliação do AHE Jirau e das demais mudanças do arranjo geral do AHE Jirau e os repercutam com a devida abrangência e profundidade frente aos aspectos ambientais.

  
**Eduardo Wagner da Silva**  
Mat. 1359859

  
**Marcelo Belisário Campos**  
Mat. 1365204

De acordo  
10/12/2010  
  
**Thomaz Mizaki de Toledo**  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidroelétricas  
SECRETARIA GERAL DO IBAMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

## RELATÓRIO DE VISTORIA

Brasília, 17 de dezembro de 2010.

**Da:** Equipe Técnica

**Ao:** Coordenador de Licenciamento Ambiental

**Assunto:** Vistoria à área de influência das UHEs Jirau e Santo Antônio, as obras de compensação social e reunião com Ministério Público do Estado de Rondônia.

**Processo nº:** 02001.000508/2008-99 (UHE Santo Antônio) / 02001.002715/2008-88 (UHE Jirau)

**Anexo:** Relatório fotográfico.  
Modelo de questionário socioambiental

### INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar as observações da vistoria técnica ocorrida no período de 12/12/2010 à 16/12/2010. A vistoria foi realizada na área de influência da UHE Jirau, com objetivo de acompanhar a implantação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias pertinentes ao empreendimento, bem como cumprir a determinação judicial 16372-29.2010.4.01.4100.

Sobre a determinação judicial 16372-29.2010.4.01.4100, coube ao Ibama realizar vistoria técnica à área de influência da UHE Jirau, até o dia 15/12/2010, para aferir as condições do remanejamento da população de Mutum Paraná para Nova Mutum Paraná e as condições de funcionamento dos principais serviços sociais, a saber: Educação, Saúde, Energia Elétrica, Saneamento Básico e Segurança pública.

Por oportuno, realizou-se reunião com o Grupo de Trabalho do Ministério Público e vistoria à área dos reassentamentos da UHE Santo Antônio, referentes à área urbana de Jaci Paraná e área rural da comunidade de Cachoeira de Teotônio.

Como método e técnicas de coleta de dados utilizaram-se a pesquisa documental, a observação não participante, entrevistas semi-estruturadas e questionários socioambientais.

12

Para a realização da atividade a equipe contou com o apoio logístico do Núcleo de Licenciamento Ambiental da Superintendência do Ibama em Rondônia. A analista Izabel Cordeiro, lotada neste NLA, acompanhou todas as atividades, contribuindo para a melhor execução das ações previstas.

## **VISTORIA**

---

### **12 de dezembro de 2010 – Início 14:30 - Finalização 20:00**

Deslocamento da equipe do Ibama para Porto Velho/RO.

No período da tarde, os analistas do Ibama realizaram reunião com Promotores do Ministério Público Estadual e Procurador do Ministério Público Federal, integrantes do Grupo de Trabalho das Usinas do Madeira. Na reunião o GT apresentou orientações à equipe técnica sobre os principais pontos a serem observados na vistoria.

### **13 de dezembro de 2010 – Início 7:30 - Finalização 17:00**

Deslocamento de Porto Velho para Mutum Paraná. Na localidade foi possível verificar que o Posto de Saúde (Foto 01) estava aparentemente desativado. Moradores relataram que o posto não funciona a aproximadamente 15 dias e que o atendimento estaria se restringindo a presença de uma ambulância para o deslocamento até Nova Mutum e em casos graves até Porto Velho. No momento da vistoria não foi constatada a presença da ambulância.

Verificou-se que a estrutura da antiga escola da comunidade havia sido demolida (Foto 02) e que crianças estavam sendo atendidas pelo transporte escolar para escola em Nova Mutum Paraná (Foto 03).

Quanto à iluminação pública, constatou-se que o gerador estava em funcionamento (Foto 04), de acordo com os moradores, o serviço será desativado em fevereiro. O serviço de telefonia pública não estava em funcionamento.

Visitou-se o Posto Policial, o qual aparentemente estava desativado (Foto 05). Segundo os moradores não há policiamento regular. O serviço tem sido prestado apenas para atender demandas pontuais, quando as viaturas se deslocam à localidade.

De forma geral, foi possível constatar que existem cerca de 20 famílias residindo no local, destas, aproximadamente cinco são de comerciantes (Foto 06) que aguardam a entrega de seus estabelecimentos comerciais em Nova Mutum Paraná, algumas famílias que receberam carta de crédito e aguardam adquirir nova propriedade e outras que aguardam a conclusão de estudos de casos. Verificou-se ainda, a existência de cerca de 8 construções, que segundo relatos de moradores, são invasões (Foto 07). Não foi possível identificar moradores nessas casas.

Comerciantes reclamam da demora na entrega de seus respectivos pontos comerciais, em consequência relatam que estão sofrendo prejuízos financeiros, pois na atual situação do local não estão conseguindo manter a atividade, por falta de mercado consumidor.

Na ocasião, os moradores reclamaram do tratamento dispensado pela empresa (ESBR) aos afetados, caracterizado, por eles, por falta de informação, desrespeito ao cumprimento dos acordos estabelecidos, não tiveram acesso ao caderno de preços e ao laudo de avaliação e transparência no cadastro socioeconômico.

Em relação à comunidade de Mutum Paraná, observou-se que a localidade não oferece mais condições para permanência de moradores, várias residências já foram demolidas e os serviços públicos estão, no melhor cenário, operando de forma precária.

Vistoriou-se ainda, o Ramal Palmeral no qual, verificou-se que as famílias já estão sendo retiradas, no entanto, ainda há pessoas no local. Alguns moradores relataram que optaram pelo reassentamento rural e que estavam aguardando a realização de uma reunião para definir o local e demais condições do reassentamento.

No período da tarde a equipe se deslocou para Nova Mutum Paraná.

O primeiro local vistoriado foi a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Nazaré (Foto 08). As instalações da escola encontram-se em situação precária. O prédio apesar de novo, já apresenta sérios problemas em sua estrutura, como: paredes quebradas, vazamentos no telhado e forro, as portas dos banheiros não fecham, área alagada nos fundos da instituição, dentre outros (Fotos 09, 10 e 11). A ESBR estava realizando uma intervenção entre o telhado e as paredes da escola, na tentativa de diminuir os problemas causados pela chuva e vento. Foi relatado pela diretoria da escola que está ocorrendo superlotação nas salas de aula, com turmas de até 55 alunos, além da falta de corpo docente. Segundo o vice-diretor, quando a escola foi remanejada, contava com 380 alunos e atualmente atende a 747 alunos, distribuídos em 19 turmas.

O corpo técnico da escola relatou dificuldade de integração entre os alunos vindos de Mutum Paraná e os filhos de funcionários das empresas contratadas, mas os professores estão tentando melhorar esse relacionamento desenvolvendo as atividades coletivamente, sem segregação.

Em seguida visitou-se o Posto Policial, aparentemente vazio, no entanto, foi possível constatar a presença de várias viaturas policiais em ronda na localidade (Foto 12).

Visitou-se o posto de saúde, no qual foi confirmada a contratação por parte da ESBR de 2 médicos, 2 enfermeiros e 1 bioquímico (Foto 13). O atendimento as localidades adjacentes deveriam ocorrer durante os dias de sexta-feira, sábado e domingo, no entanto, por falta de transporte da SEMUSA, este atendimento não está ocorrendo. Em geral, a população definiu o atendimento como bom, reclamando apenas porque o serviço não é prestado 24 horas por dia.

Vistoriou-se a construção do prédio que abrigará a Unidade de Pronto Atendimento de Nova Mutum Paraná (Foto 14).

Em inspeção pela cidade constatou-se a presença de lixeiras públicas que estão acumulando água e lixo, exalando mau cheiro e propiciando o desenvolvimento de criadouros de larvas de mosquitos (Foto 15).

Segundo relato dos moradores a rodoviária está em funcionamento.

Em seguida, visitou-se o escritório de remanejamento da ESBR, no qual verificou-se a disponibilidade do Caderno de Preços (Foto 16).

Verificou-se que em nenhum das estruturas utilizadas para os serviços sociais existia placa de identificação.

Inspecionou-se o sistema de compostagem (Foto 17), implantado pela ESBR em parceria com a comunidade, com objetivo de verificar denúncias de moradores sobre a proliferação de moscas. No local confirmaram-se os relatos dos moradores.

Foi vistoriada a área comercial do distrito (Fotos 18 e 19). Verificou-se o funcionamento de supermercado, padaria, farmácia, salão de beleza, bares e loja de roupas.

Constatou-se ainda a presença de estabelecimentos comerciais em outras áreas do Distrito, funcionando de forma improvisada nas próprias residências. Inclusive na área próxima à escola.

#### **14 de dezembro de 2010 – Início - 8:00 - Finalização - 18:00**

Entrevistou-se a administradora do distrito de Nova Mutum Paraná (Foto 20), na qual foi possível constatar que a situação da administração está precária, pois não conta com o número suficiente de funcionários (apenas 3 funcionários para o distrito) e não há instrumentos para ordenamento territorial.

Foram aplicados questionários com moradores de Nova Mutum Paraná objetivando aferir o grau de satisfação das famílias com a nova residência e localidade.

A avaliação dos questionários demonstrou que:

- O remanejamento foi executado de forma apressada, sem o funcionamento adequado dos serviços sociais;
- Há indícios que o processo de remanejamento não está sendo transparente como preconizado no Projeto Básico Ambiental, no qual se esperava amplo acesso aos laudos de avaliação, caderno de preços, escolha participativa da área para o reassentamento, discussões sobre os cadastros socioeconômico e físico-fundiário;
- Existe um processo de submissão dos moradores em relação empresa, relativo ao usufruto das novas residências, dificultando a adaptação dos moradores e, por conseguinte, o desenvolvimento de laços de pertencimento. Essa avaliação pode ser ilustrada por relatos de moradores, a exemplo: “Nós não temos liberdade para nada aqui. Lá em Mutum era nosso aqui é da empresa”;
- A estratégia utilizada pela ESBR de unir Vila Residencial de Trabalhadores ao remanejamento da população atingida, em especial Mutum Paraná, não está se mostrando adequada até o momento. Pois é visível a falta de integração da comunidade com as novas estruturas sociais e as relações entre a comunidade oriunda de Mutum Paraná com os funcionários residentes no distrito, caracterizando conflitos de convivência;



- Algumas casas apresentam danificações em sua estrutura, tais como, rachaduras, fissuras e alagamento das áreas descobertas; (Fotos 21, 22)
- Em algumas entrevistas houve relato sobre atraso na ajuda de custo que a empresa deverá proporcionar aos reassentados;
- Há oportunidades de empregos em várias frentes de trabalho.

Em seguida a equipe se deslocou para o Distrito de Jaci Paraná objetivando verificar a execução das ações previstas no Protocolo de Intenções e na condicionante específica 2.50 da LI 621/2009. Constatou-se que apenas foi iniciada, recentemente, a obra de implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento (Foto 23). As demais ações previstas não foram iniciadas.

Em seguida, vistoriou-se a obra de reassentamento da área urbana de Jaci-Paraná (Foto 24) e o reassentamento de Cachocira de Teotônio (Fotos 25, 26, 27 e 28) sob responsabilidade da Santo Antônio Energia.

#### **15 de dezembro de 2010 – Início 8:00 – Finalização 19:30**

Foi realizada reunião com proprietária de área rural afetada pelo empreendimento, Edna Vitória Dias Barros, que relatou haver repressão por parte da ESBR durante o processo de negociação, dificuldades para ter acesso aos documentos, tais como caderno de preço, laudo de avaliação e laudo de viabilidade. Relatou que os atingidos estão organizados para a realização de movimentos sociais, caso necessário, como tentativa de mobilizar o poder público à intervenção no processo de negociação com a empresa.

Durante o período da tarde realizou-se reunião com Ministério Público Estadual para a apresentação dos resultados preliminares da vistoria.

Acompanhou-se reunião no Reassentamento de Cachoeira de Teotônio para entrega das moradias e orientações sobre a manutenção das casas, além da apresentação das equipes responsáveis pelo Programa de Reinserção Socioeconômica e Monitoramento da Recomposição da Qualidade de Vida.

#### **16 de dezembro de 2010**

Reunião para avaliação das atividades no Ibama local e confecção do Relatório de Vistoria.

Retorno da equipe.

#### **CONSIDERAÇÕES/RECOMENDAÇÕES**

---

Com base nas observações da vistoria, recomenda-se:

### **Mutum Paraná**

- ✓ i) A transferência dos comerciantes para Nova Mutum Paraná em caráter de emergência, com a retirada dos artigos e materiais dos estabelecimentos; ii) efetuar compensação financeira de caráter temporário, em conformidade com a condicionante 2.41, até a entrega dos novos pontos comerciais em Nova Mutum Paraná; iii) acelerar o processo de implantação dos prédios previstos para os estabelecimentos comerciais;
- ✓ A transferência emergencial das famílias caracterizadas como "estudo de caso". Em face de indícios de falhas na execução do cadastro socioeconômico, recomenda-se, ainda, criar Grupo de Trabalho entre Ibama, Ministério Público, ESBR e famílias interessadas para resolução definitiva desses casos.

### **Nova Mutum Paraná**

- ✓ Efetuar reparo e alterações estruturais na Escola Nossa Senhora de Nazaré, sem prejuízo para o calendário letivo;
- ✓ Concluir a implantação da Escola de ensino infantil proposta para o distrito de Nova Mutum Paraná;
- ✓ Adoção, pelo poder público, das medidas necessárias para o funcionamento adequado das escolas naquele distrito;
- ✓ A continuidade ao processo de monitoramento dos serviços públicos para aferir o nível de suficiência das ações;
- ✓ Providenciar substituição de lixeiras para modelos mais adequados;
- ✓ Avaliar outro local para transferência do sistema de compostagem, visando minimizar a proliferação de moscas;
- ✓ Desenvolver ações de educação ambiental e de mediação de conflitos visando diminuir a ocorrência de conflitos entre a população reassentada e os contratados da obra da UHE Jirau e, adequar o processo de readaptação da comunidade assentada;
- ✓ Regularizar o pagamento da ajuda de custo aos reassentados;
- ✓ Executar os reparos nas casas danificadas;
- ✓ A elaboração, pelos entes competentes, de Plano de Ordenamento Territorial para o distrito de Nova Mutum Paraná e implantar mecanismo para o efetivo ordenamento territorial.

### **Programa de Indenização e Remanejamento da População Atingida**

- ✓ Avaliar a qualidade do tratamento dispensado pela ESBR aos atingidos, em todo processo de negociação, utilizando ferramentas que permitam aferir o grau de satisfação do atingido no atendimento efetuado. O Ibama emitirá documento técnico específico, orientando novos procedimentos a ser adotado pela ESBR ;
- ✓ Executar o programa de acordo com as diretrizes estabelecidas no Projeto Básico Ambiental.

**Jaci Paraná**

Os encaminhamentos serão propostos no âmbito do Parecer Técnico que analisará o 2º relatório semestral, em elaboração pelo Ibama.

É o relatório.

**Izabel Cordeiro**  
Analista Ambiental  
1571917

**Rodrigo Herles dos Santos**  
Analista Ambiental  
1572453

**Telma Bento de Moura**  
Analista Ambiental  
1571852

A respeito do Parecer Técnico de  
Estudo de Gestão.

Solicito a D<sup>o</sup> Telma Bento que prepare Parecer  
de Gestão do CGE/IBAMA em relação ao que cabe a  
essa instância e a frequência e título de  
recomendação. Atenciosamente, as analistas,  
Telma Bento, Izabel Cordeiro e Rodrigo Herles  
para participação do Grupo de Trabalho  
proposto. Muito Atenciosamente, preparação proposta  
de plano de Trabalho e especificação de ESRB  
e em MSK preparando para o GT além de  
indicar a necessidade de apresentação  
e avaliação da 1ª reunião

20/12/2010

**Adriano Rafael Arruda de Queiroz**  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENER/IBAMA



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Telma Bento de Moura  
Analista Ambiental  
CONDI/CGENE/DILIC/PRAMA  
Mat. 1571862

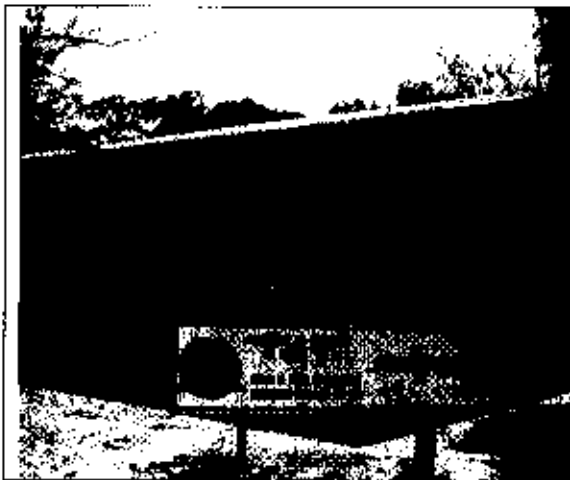


Foto 01 - Centro de Saúde em Mutum Paraná (fechado)

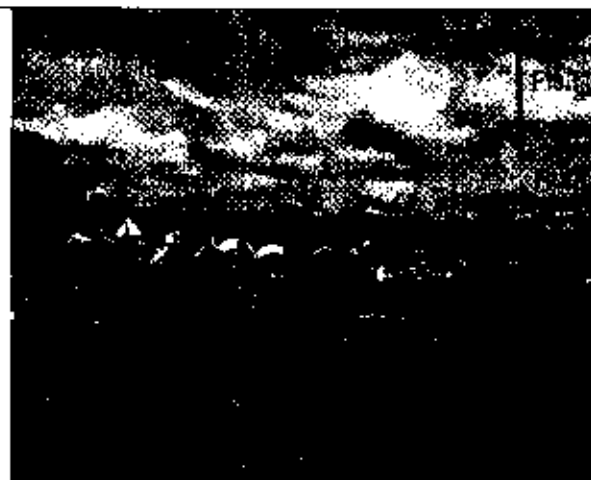


Foto 02 - Entulho restante da demolição da escola de Mutum Paraná

Foto 5065  
2A150X  
10



Foto 03 - Ônibus escolar em funcionamento em Mutum Paraná.



Foto 04 - Unidade de Geração de Energia em Mutum Paraná (em funcionamento no momento)



Foto 05 - Sede da Polícia Militar em Mutum Paraná (fechado)



Foto 06 - Entrevista com comerciantes em Mutum Paraná.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fis.: 5066  
Proc.: 2715.08  
Rubr.: 7



Foto 07 - Casas em Mutum Paraná, segundo moradores tratam-se de invasões.



Foto 08 - Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré em Nova Mutum Paraná.



Foto 09 - Vista de danos apresentados na parede de sala de aula na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré em Nova Mutum Paraná.

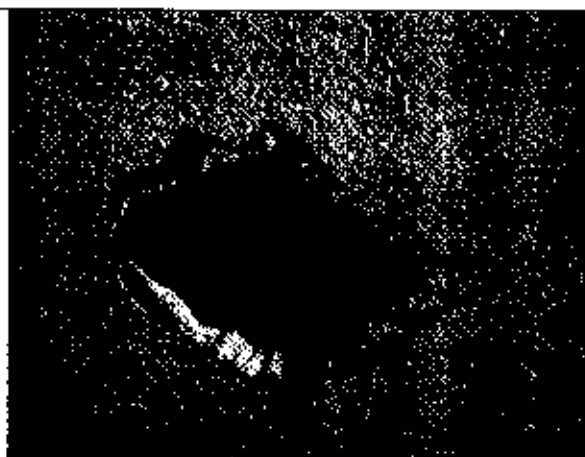


Foto 10 - Vista de danos apresentados na parede de sala de aula na Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré em Nova Mutum Paraná.

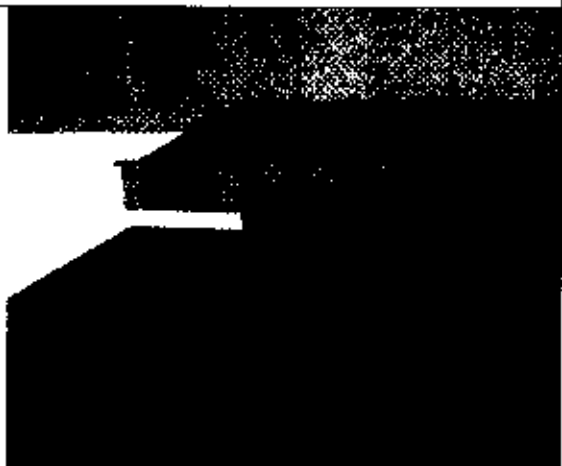


Foto 11 - Laboratório clínico da Unidade de Saúde à família Mariana.



Foto 12 - Presença de viaturas da Polícia Militar em Nova Mutum Paraná





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

5067  
27.15.08  
FOT. 10

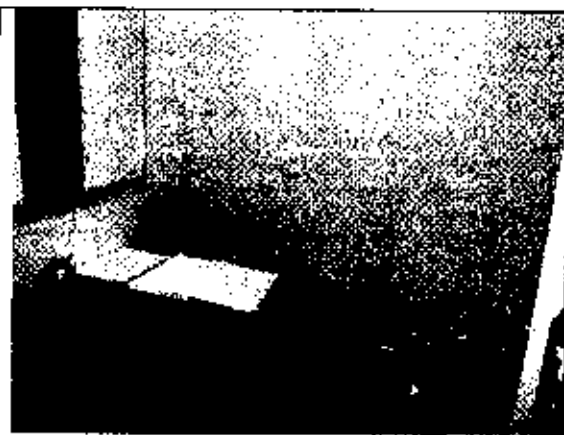


Foto 13 - Instalações de Unidade de Saúde em Nova Mutum Paraná (em funcionamento)

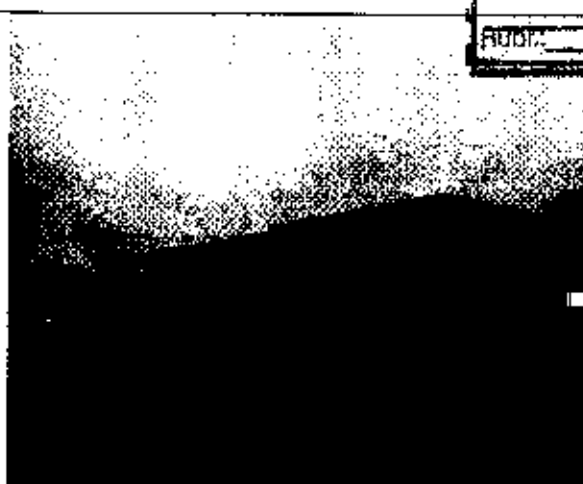


Foto 14 - Obras de implantação de UPA em Nova Mutum Paraná



Foto 15 - Lixeiros em Nova Mutum Paraná com acúmulo de água

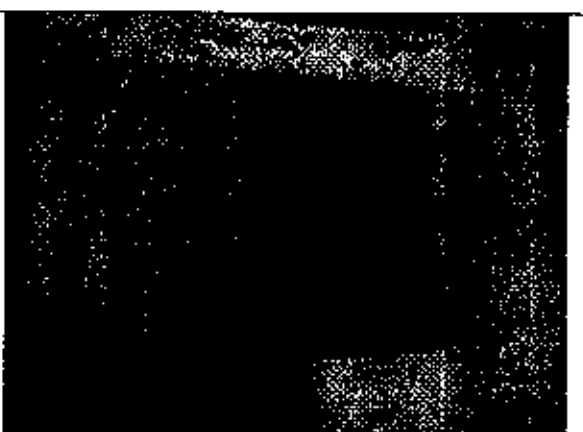


Foto 16 - Caderno de preços disponível no escritório de remanejamento da ESBR em Nova Mutum Paraná.

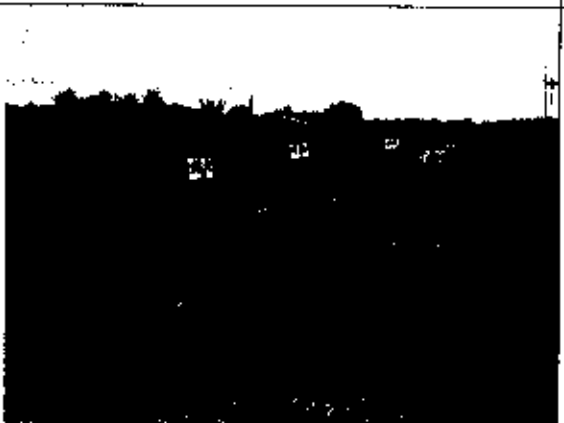


Foto 17 - - Sistema de compostagem em Nova Mutum Paraná



Foto 18 - Entrevista com comerciantes remanejados para Nova Mutum Paraná.



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Fls.: 5068  
Proc.: 2715 06  
Rubr.: U

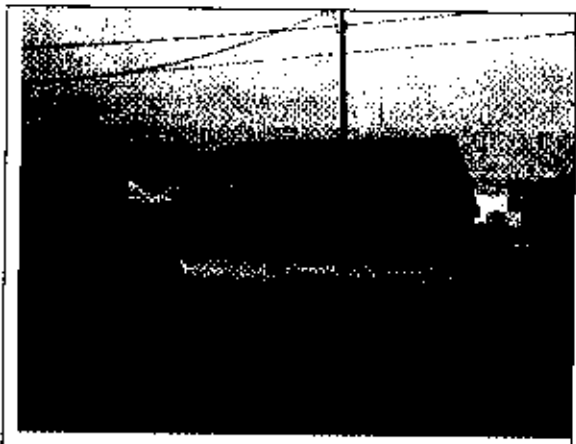


Foto 19 - Ponto comercial (mercado) em funcionamento em Nova Mutum Paraná.

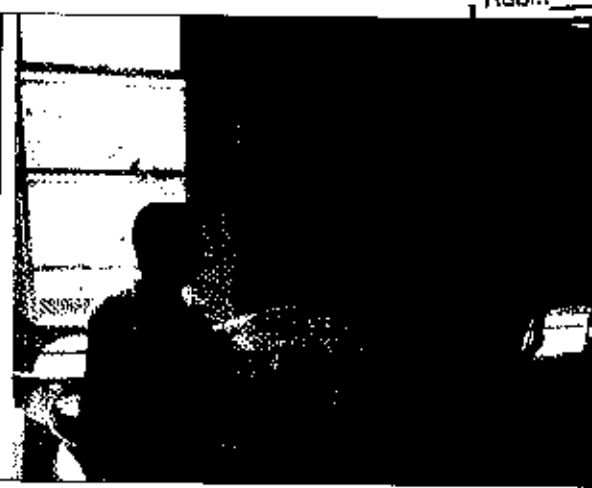


Foto 20 - Entrevista com a Administradora de Nova Mutum Paraná.

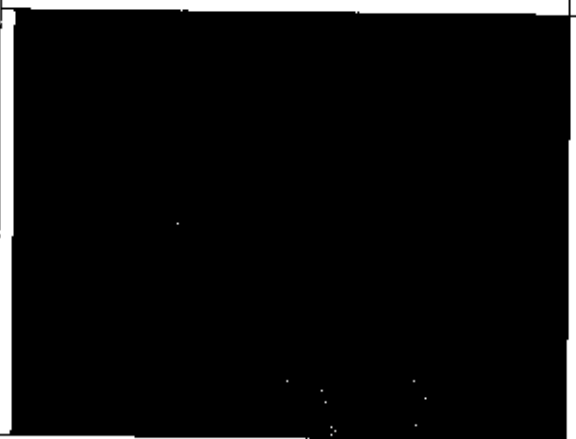


Foto 21 - Casa com danos, aguardando reparos, em nova Mutum Paraná.



Foto 22 - Acumulo de água de chuvas em residência de Nova Mutum Paraná.

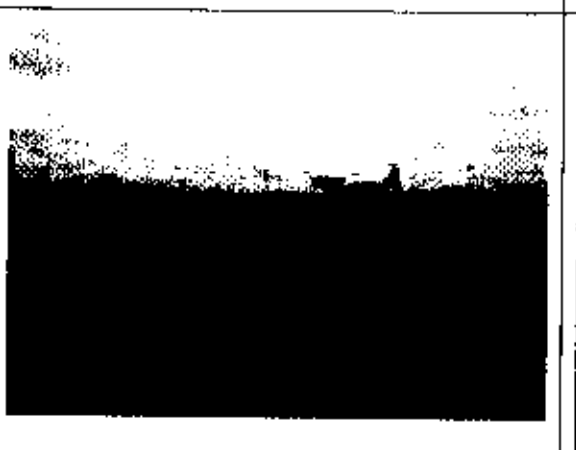


Foto 23 - Início das obras de implantação da UPA em Jaci Paraná.

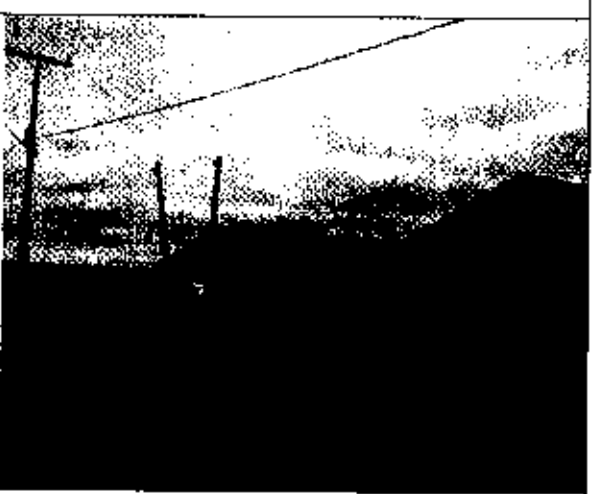


Foto 24 - Futuras instalações do reassentamento urbano em Jaci Paraná



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Dist. 5069  
Prov. 2715-08  
RJ



Foto 25 - Entrevista com moradores do reassentamento de Cachoeira do Teotônio



Foto 26 - Reunião de entrega do reassentamento de Cachoeira de Teotônio



Foto 27 - Reunião no assentamento de Cachoeira do Teotônio

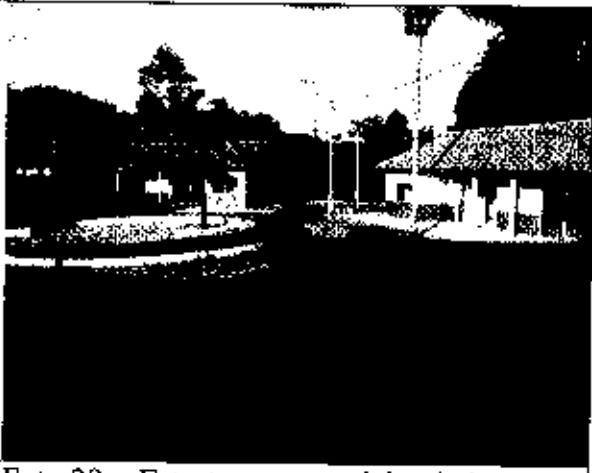


Foto 28 - Estrutura comercial e de lazer no assentamento de Cachoeira do Teotônio.



Fis.: 5070  
Proc.: 2715.0  
Rubr.: 10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### QUESTIONÁRIO SOCIOAMBIENTAL

Aplicador (es) do questionário: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Localidade: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E CULTURAIS

- 1.1 Sexo: ( ) F ( ) M
- 1.2 Naturalidade (cidade onde nasceu): \_\_\_\_\_
- 1.5 Onde morava antes? \_\_\_\_\_
- 1.6 Que tipo de tratamento recebeu? ( ) indenização ( ) carta de crédito ( ) remanejamento urbano ( ) rural coletivo ( ) auto reassentamento ( ) outros \_\_\_\_\_
- 1.8 Participa de atividades sociais? ( ) SIM ( ) NÃO  
Quais? \_\_\_\_\_

#### 2. PROCESSO DE NEGOCIAÇÃO

- 2.1 Como você avalia o processo de mudança e de desapropriação de imóveis?  
( ) Satisfatório ( ) insatisfatório  
Obs: \_\_\_\_\_
- 2.2 Participou do cadastro socioeconômico?  
( ) SIM ( ) NÃO
- 2.3 O cadastramento considerou as características físicas e socioeconômicas?  
( ) SIM ( ) PARCIALMENTE ( ) NÃO
- 2.4 Você ficou satisfeito com o valor das propriedades e benfeitorias? ( ) SIM ( ) PARCIALMENTE ( ) NÃO
- 2.5 Teve acesso ao laudo de avaliação do imóvel?  
( ) SIM ( ) NÃO
- 2.6 Houve divulgação e consulta quanto à identificação e seleção de áreas para o reassentamento?  
( ) SIM ( ) PARCIALMENTE ( ) NÃO
- 2.7 Teve acesso ao caderno de preços? ( ) SIM ( ) PARCIALMENTE ( ) NÃO

#### 3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 3.1 As condições da nova moradia atendem as necessidades da família?  
( ) SIM ( ) PARCIALMENTE ( ) NÃO
  - 3.2 Quantas pessoas residem na casa? \_\_\_\_\_
  - 3.4 Renda familiar mensal: ( ) até um salário mínimo ( ) dois salários mínimos ( ) mais de 3 salários mínimos
  - 3.5 Existe atendimento ambulatorial aqui? ( ) SIM ( ) NÃO
  - 3.6 O corpo técnico em saúde é suficiente para atender a população? ( ) SIM ( ) NÃO
  - 3.7 Está sendo oferecido atendimento escolar satisfatório? ( ) sim ( ) não
- Obs: \_\_\_\_\_

- 3.8 Sua família necessita de transporte escolar? ( ) sim ( ) não  
3.9 Está sendo oferecido transporte escolar satisfatório? ( ) sim ( ) não  
COMENTÁRIOS:

- 3.10 Tem acesso a água tratada? ( ) sim ( ) não Como é o serviço? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.11 A coleta de lixo é satisfatória? ( ) ( ) não Como é o serviço? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.12 Tem acesso a telefonia Pública? ( ) sim ( ) não Como é o serviço? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.13 Tem acesso a internet? ( ) sim ( ) não Como é o serviço? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.14 Tem acesso a luz elétrica? ( ) sim ( ) não Como é o serviço? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.15 Tem acesso a rede de esgoto? ( ) sim ( ) não Como é o serviço? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.16 Como está o funcionamento do sistema de transporte coletivo? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim ( ) não existe

- 3.17 Funcionamento do comércio? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
3.18 Segurança Pública: ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
COMENTÁRIOS:

#### 4. ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA

- 4.1 Como é sua integração com a comunidade? ( ) bom ( ) regular ( ) ruim  
4.2 Foi possível a reinserção social? ( ) sim ( ) não Comentários:

- 4.3 Foi possível sua reinserção econômica? ( ) sim ( ) não Comentários:

- 4.3 Há oportunidades de trabalho? ( ) sim ( ) não Comentários:

#### 5. PERSPECTIVAS

- 5.1 Acredita que existirão programas que contemplarão adequadamente as demandas populares, com aumento de geração de rendas: ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

- 5.2 Acredita que haverá desenvolvimento local? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

- 5.3 Acredita que o comércio local aumentará em quantidade e diversidade diminuindo a dependência de deslocamento para outras localidades? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

- 5.4 Acredita que será possível uma adaptação ao novo local de moradia? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

- 5.5 Acredita que haverá crescimento populacional no distrito? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

- 5.6 Acredita que haverá emigração? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

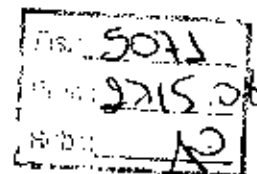
Em caso positivo, quais serão os lugares de atração desta população? \_\_\_\_\_

- 5.7 Acredita que o empreendedor cumprirá com os acordos firmados? ( ) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO OPINA

#### 6. OBSERVAÇÕES

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

### Programação Vistoria

Dia	Horario	Atividade
12/12	16:00 18:00	Chegada a Porto Velho Reunião com o GT Ministério Público
13/12	08:00 9:00 as 14:00 14:00 as 15:00 15:00 16:30	Deslocamento Porto Velho a Mutum Paraná Entrevista com os moradores de Mutum Paraná e principais estruturas sociais Almoço Continuidade da vistoria Pernoite Nova Mutum Paraná
14/12	8:00 as 12:00 12:00 as 13:00 13:00 as 17:00 17:00	Entrevista com moradores de Nova Mutum e principais estruturas sociais Almoço Inspeção nas obras de reforço da infraestrutura social em Jaci - Paraná e vistoria no reassentamento urbano de Jaci-Paraná Vistoria no reassentamento Cachoeira de Teotônio Retorno Porto Velho
15/12	8:00 as 12:00 12:00 as 13:00 13:00 as 17:00	Entrevista proprietários rurais Reunião de fechamento Almoço Reunião Ministério Acompanhamento reunião no reassentamento da Cachoeira de Teotônio
16/12	8:00 as 11:00 12:00	Elaboração do relatório de vistoria - Ibama local Retorno Brasília





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica  
SCEN, Trecho 02, Edifício Sede, Bloco A, 1º andar, Brasília/ DF CEP: 70.818-900  
Tel.:(061) 3316.1292; Fax: (061) 3307.1328 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fls.:	5012
Proc.:	2215-06
Rubr.:	02

Ofício nº 1137/2010 – DILIC/IBAMA

Brasília, 16 de novembro de 2010.

Ao Senhor  
**JOSÉ MACHADO**  
Secretário-Executivo  
Ministério do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios - Bloco B  
CEP 70068-900 Brasília - DF

**Assunto: Compensação Ambiental das UHEs Santo Antônio e Jirau no rio Madeira**

Senhor Secretário,

1. Reporto-me à Portaria nº 416/MMA, de 03 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Câmara Federal de Compensação Ambiental, para tratar da compensação ambiental devida em função do licenciamento ambiental das UHEs Santo Antônio e Jirau, no rio Madeira.
2. Embora conste no processo a concordância de ambos os empreendedores (Santo Antônio Energia – SAE e Energia Sustentável do Brasil – ESBR) com o percentual de 0,5% do custo total de cada empreendimento, bem como a indicação proposta para as Unidades de Conservação a serem contempladas pelos recursos da compensação, resta ainda pendente a definição da quantia que cabe a cada uma das unidades indicadas.
3. Nesse sentido, tendo em vista as atribuições previstas para a Câmara Federal de Compensação Ambiental, e, considerando que a gestão das unidades indicadas não se restringe ao órgão federal (ICMbio), recomendamos que a Câmara promova a divisão dos recursos entre as unidades indicadas.
4. Na oportunidade, também em função das atribuições do referido colegiado, entendemos que a Câmara poderá avaliar a proposta de destinação indicada pelo IBAMA, haja vista que novas propostas foram apresentadas nesse ínterim, e houve alteração nas unidades de conservação impactadas pelo empreendimento.

Respeitosamente,

  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental

A cópia

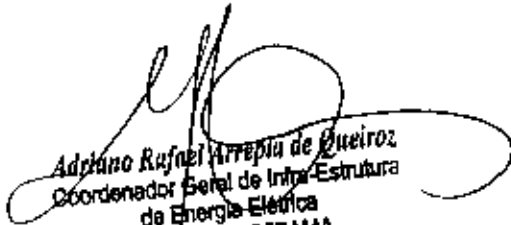
f/ localização

documento que indicasse

as indicações de UCs

de referência ao MMA

14/12/2010

  
Adriano Rafael Arrépio de Queiroz  
Coordenador Geral de Infra-Estrutura  
de Energia Elétrica  
CGENER/DILIC/BRAMA

À ANEXOS Termo Anua,  
PARA PREVIDÊNCIAS.

15/12/2010

  
Thomaz Mizaki de Toledo  
Coordenador de Licenciamento de  
Hidrelétricas  
CGENER/DILIC/BRAMA

Nº:	5073
Data:	27/12/2010
Assinatura:	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental

MEMO nº 188/2010 - CGENE/DILIC/IBAMA

Em 27 de dezembro de 2010

**AO: Setor de Arquivo da DILIC**

**ASSUNTO: Encaminhamento de documentos.**

1. Encaminho os documentos abaixo relacionados para arquivamento na pasta da UHE Jirau, Processo 02001.002715/2008-88. São eles:

- a) Programa de Monitoramento e Apoio à atividade Pesqueira;
- b) Organograma do Programa de Comunicação Social;
- c) Educação Ambiental;
- d) Ofício AJ/LD 1380-2009;
- e) Programa de Monitoramento e apoio à comunidade pesqueira;
- f) Programa de gestão de troncos e detritos flutuantes e submersos;
- g) Relatório Semestral Volume I;
- h) Relatório Semestral Volume II;
- i) Relatório Técnico - Cadastro de identificação da infraestrutura na área de influência direta do reservatório do AHE Jirau - Estradas Vicinais;
- j) Programa de Monitoramento de Pontos Propensos a instabilização de encostas e taludes marginais;
- k) Relatório Semestral de atividades Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico, Histórico e Cultural;
- l) Relatório Semestral de atividades Programa de Saúde Pública;
- m) Descritivo técnico e operacional estação de tratamento de água capacidade - 90 m<sup>3</sup>/h.

Atenciosamente,

  
**ADRIANO RAFAEL ARREPIÁ DE QUEIROZ**  
Coordenador Geral de Infraestrutura de Energia Elétrica

*Recebido em 27/12/2010*  
*[assinatura]*

\_\_\_\_\_

✓

✓



2

3



## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contrato por Produto – Nacional e Internacional

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. Função no Projeto:

Consultor – Limnologia, qualidade da água e ictiofauna.

##### 2. Nosso Número

##### 3. Antecedentes

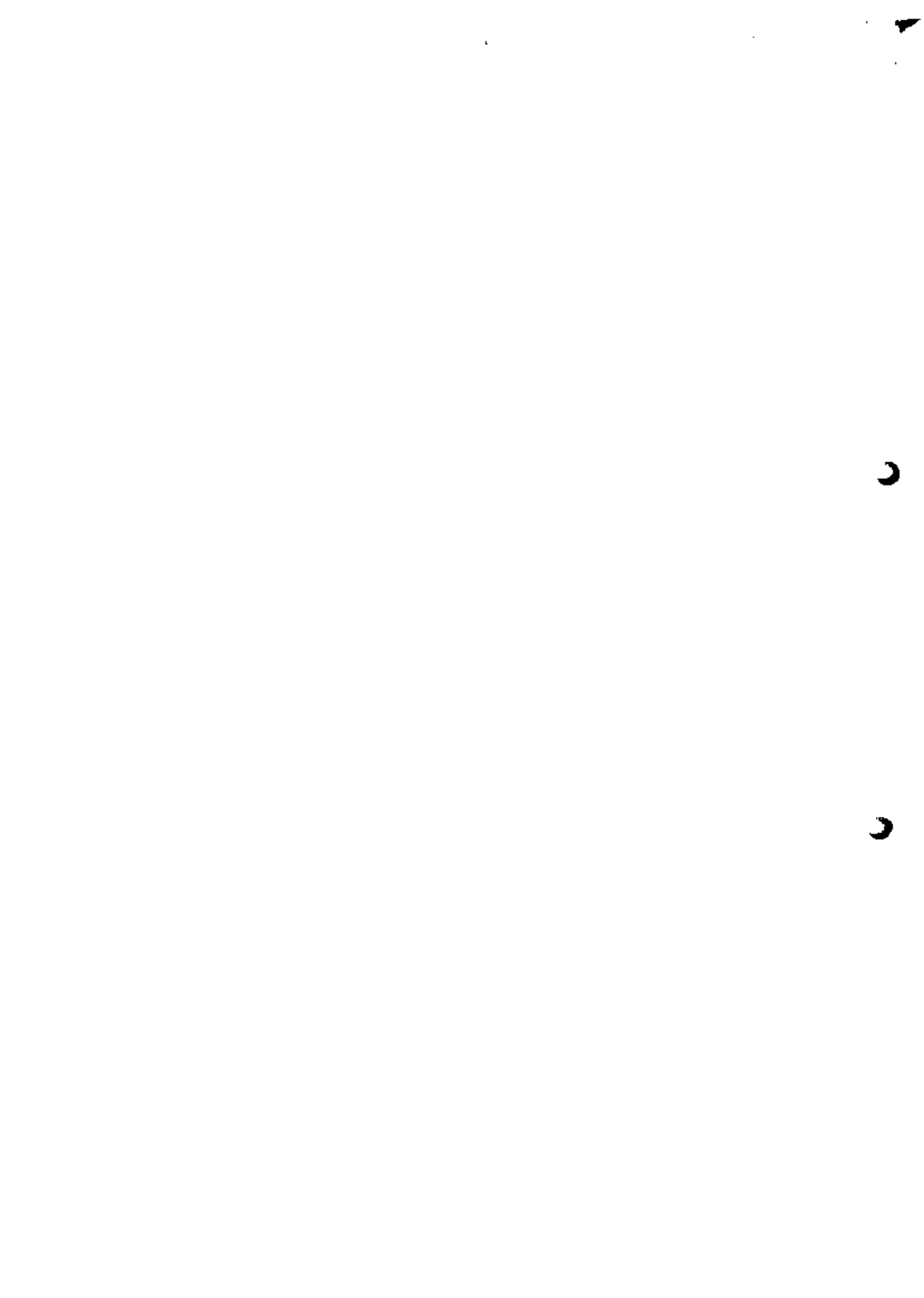
O conceito de meio ambiente, assim como de gestão ambiental, ainda são bastante recentes entre nós. Somente após a participação brasileira na Conferência das Nações Unidas para o Ambiente Humano, realizado em 1972, em Estocolmo, Suécia é que começaram a ganhar notoriedade na mídia os níveis de poluição e os desastres provocados pelo homem. Medidas mais efetivas começaram a ser adotadas, contribuindo para a ampliação gradativa da consciência pública sobre esses problemas. Elevar os níveis de qualidade ambiental por meio da implementação de programas e ações voltados para a redução do impacto negativo sobre os meios físicos, biológicos e sócio-econômico, melhorando a qualidade de vida, constitui um dos maiores problemas do desenvolvimento brasileiro. A natureza emergencial e localizada da poluição industrial e urbana tornou necessária a criação, pelo governo federal, de programas que estabelecessem normas, métodos e ações para controlar a emissão de poluentes, bem como o avanço da degradação ambiental pelo uso inadequado de técnicas de exploração. Um dos principais processos de controle é realizado pelo licenciamento de atividades potencial ou efetivamente poluidoras. Este processo contempla a participação da comunidade no processo de licenciamento ambiental por meio das Audiências Públicas, visando ampliar seu caráter democrático. Um dos mais importantes instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente é a avaliação de Impactos Ambientais - AIA. Seus procedimentos podem constituir um importante componente nas decisões referentes aos programas setoriais de aproveitamento de energia ou de transporte, contribuindo para resolver, ainda durante a etapa de formulação de programas, os conflitos que costumam dificultar a avaliação dos projetos específicos de infraestrutura. Assim, é necessário o fortalecimento das ações de licenciamento ambiental, por meio da organização e harmonização de normas e procedimentos, bem como a modernização das atividades e processos voltados ao licenciamento ambiental em nível federal. Neste contexto, o Licenciamento Ambiental de grandes empreendimentos hidrelétricos como as Usinas Hidrelétricas (UHE) Santo Antônio do rio Madeira, Jirau, Ribeiro Gonçalves e Santo Antônio do Jari é de fundamental importância para garantir níveis adequados de qualidade ambiental e evitar impactos negativos sobre os meios físico, biótico e sócioeconômico. A contratação do consultor propiciará aquisição de importante conhecimento em áreas de pouca ou nenhuma expressão no Instituto, ampliando a qualidade da análise e respondendo as demandas da sociedade com muito mais eficiência.

##### 4. Do resultado no PRODOC/PNUD

Otimização das ações de licenciamento ambiental executadas pelo IBAMA;

##### 5. Objetivos da consultoria

- Elaboração de produtos (documentos técnicos e administrativos) para subsidiar a tomada de decisões nos processos de licenciamento das UHE's Santo Antônio do rio Madeira, Jirau, Ribeiro Gonçalves e Santo Antônio do Jari, nos temas de limnologia, qualidade da água e ictiofauna.
- Desenvolver levantamentos de campo, de acordo com metodologia indicada.



- Elaborar e ministrar um curso básico de limnologia, qualidade da água e ictiofauna, visando a consolidação de metodologias para avaliação de impactos ambientais, transferência e fixação de conhecimento;

## 6. Descrição das atividades

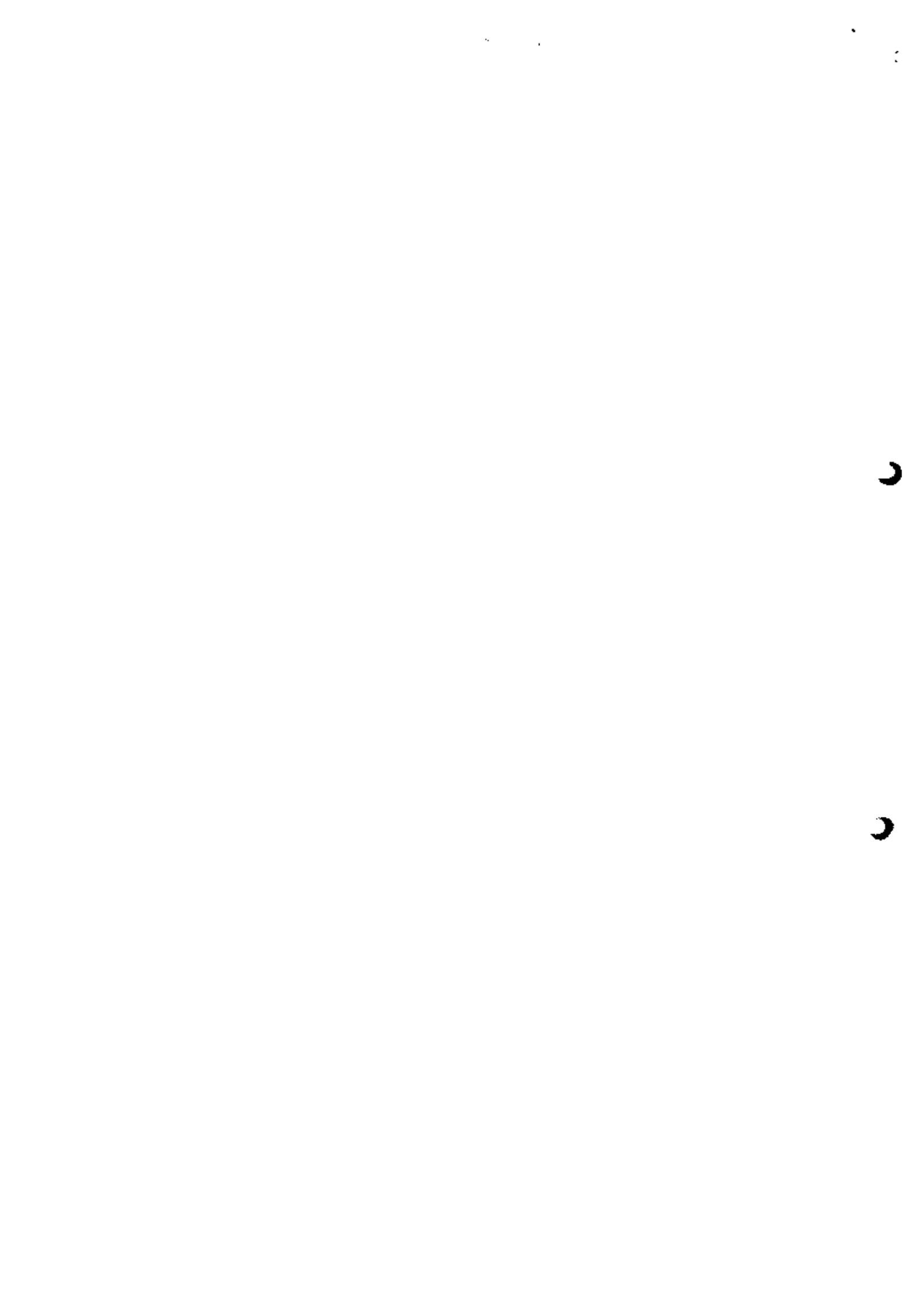
- a) Avaliação da Implantação de Programas Ambientais;
- b) Elaboração de documentos técnicos
- c) Participação em reuniões técnicas, quando for solicitado pela coordenação;
- d) Participação em vistorias técnicas.
- e) Elaboração de Curso Básico com carga horária de 80 hs.
- f) Elaboração da Apostila Básica para o Curso

## 7. Produtos esperados

- 01 Nota Técnica número 01 de Avaliação da ASV (Autorização de Supressão de Vegetação) para o reservatório da UHE Jirau na área de Limnologia, Qualidade da Água e Ictiofauna a ser elaborada juntamente com analista ambiental do IBAMA (preferencialmente com formação em engenharia florestal);
- 01 Nota Técnica número 02 de Avaliação da Implantação de Programas Ambientais da UHE Jirau na área de Limnologia, Qualidade da Água e Ictiofauna;
- 01 Nota Técnica número 03 de Avaliação da Implantação de Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do rio Madeira na área de Limnologia, Qualidade da Água e Ictiofauna;
- 01 Nota Técnica número 04 de Avaliação do Escopo dos Programas Ambientais da UHE Santo Antônio do Jari na área de Limnologia, Qualidade da Água e Ictiofauna;
- 01 Nota Técnica número 05 de Avaliação do Escopo dos Programas Ambientais da UHE Ribeiro Gonçalves na área de Limnologia, Qualidade da Água e Ictiofauna
- 01 Curso Básico ministrado aos técnicos da DILIC na sede do IBAMA em Brasília, com capacidade máxima de 10 alunos e carga horária de 80 horas, a serem cumpridas em 04 horas por dia. O Curso deve ser realizado com aulas expositivas, discursivas e resolução de exercícios.
- 01 Apostila Básica de Limnologia, Qualidade da Água, e Ictiofauna para o curso.

## 8. Apresentação do produto

- Deverá ser disponibilizada uma via impressa bem como em mídia digital (arquivos .doc e .pdf) de toda a documentação a ser produzida.
- As Notas Técnicas devem conter minimamente uma introdução sobre o tema abordado, uma análise técnica que integre os conhecimentos científicos e legislação ambiental para avaliação de mérito e conclusão com as recomendações e encaminhamentos delineados.
- O Curso Básico deve abordar minimamente as seguintes temáticas:



- Ecologia de rios e lagos (20 horas);
- Estratificação Térmica e Química dos Ecossistemas Aquáticos Continentais (4 horas);
- Oxigênio Dissolvido (4 horas);
- Nitrogênio (4 horas);
- Fósforo (4 horas);
- Elementos-Traço (4 horas);
- Sedimentos Limnológicos (4 horas);
- Macrófitas Aquáticas (4 horas);
- Fitoplâncton (4 horas);
- Zooplâncton (4 horas);
- Invertebrados Bentônicos (4 horas).
- Ictiofauna e Ictioplâncton: processos ecológicos e endemismos (16 horas).
- Fechamento e Exercícios (4 horas).

• A Apostila Básica deverá abordar o arcabouço teórico que embasa cada temática do Curso Básico, ou seja, deverá conter 12 Capítulos (“Ecologia de rios e lagos”, “Estratificação Térmica e Química dos Ecossistemas Aquáticos Continentais”, “Oxigênio Dissolvido”, “Nitrogênio”, “Fósforo”, “Elementos-Traço”, “Sedimentos Limnológicos”, “Macrófitas Aquáticas”, “Fitoplâncton”, “Zooplâncton”, “Invertebrados Bentônicos”, “Ictiofauna e Ictioplâncton: processos ecológicos e endemismos”).

### **9. Qualificações profissionais**

Nível superior na área ambiental ou correlatas (Ciências Biológicas, Biologia, Ecologia), com doutorado ou mestrado e 5 anos de experiência na área de Limnologia, Qualidade da Água e Ictiofauna dulcícola.

### **10. Insumos**

Passagens e diárias oferecidas pelo Ibama com deslocamento a partir de Brasília.

### **11. Nome do Supervisor**

Thomaz Miazaki de Toledo

### **12. Localidade do Trabalho**

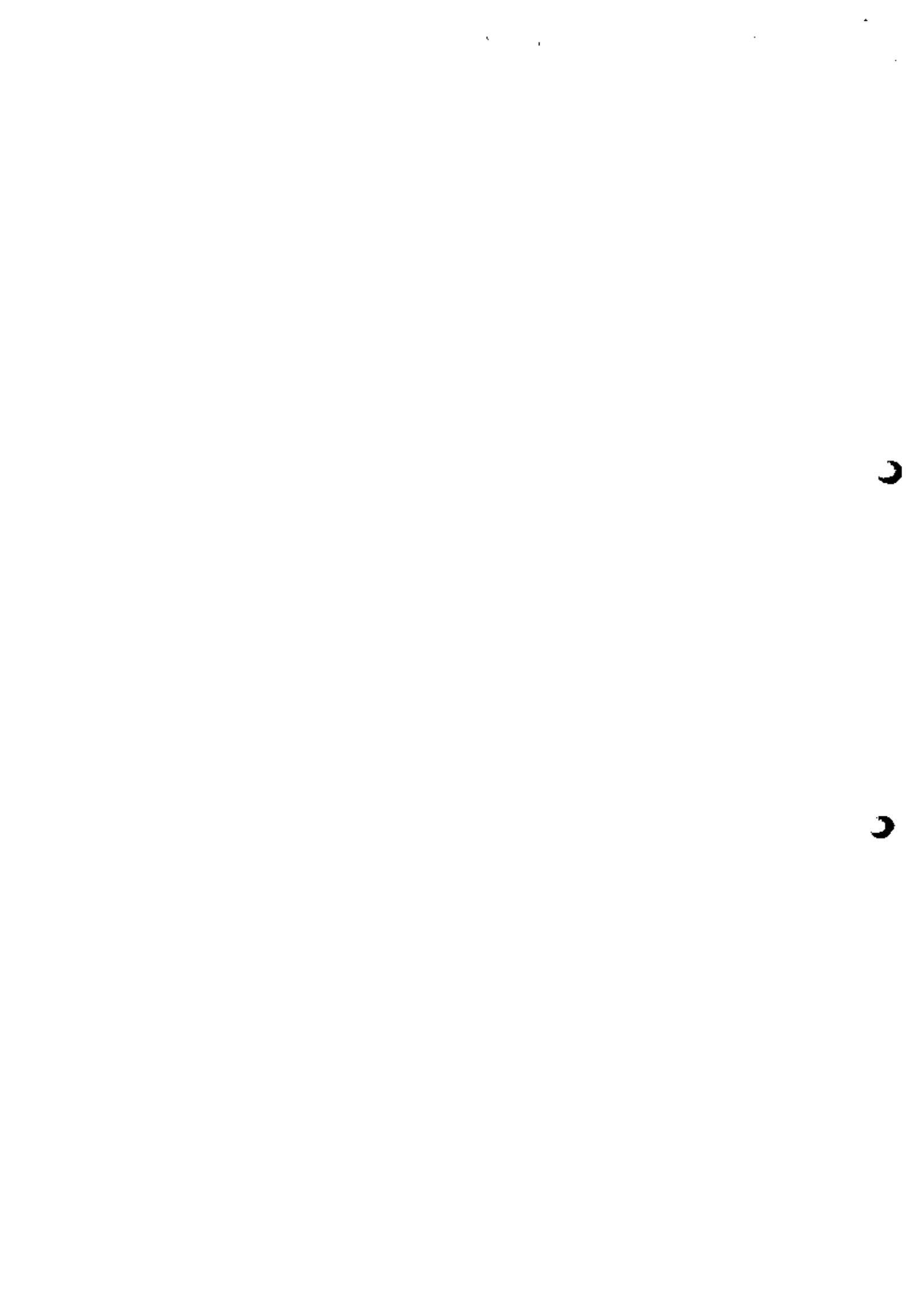
Brasília – DF

### **13. Data de início**

01/02/2011

### **14. Data de término**

01/08/2011



## 15. Produtos X Honorários

Descrição	Valor	Percent	Data prevista
Produto 1 – 01 Nota Técnica número 01	R\$ 7.500	15%	01/03/2011
Produto 2 – 01 Nota Técnica número 02	R\$ 7.500	15%	01/04/2011
Produto 3 - 01 Nota Técnica número 03	R\$ 7.500	15%	02/05/2011
Produto 4 - 01 Nota Técnica número 04	R\$ 7.500	15%	01/06/2011
Produto 5 – 01 Apostila Básica	RS 2.500	05%	01/07/2011
Produto 6 - 01 Nota Técnica número 05	R\$ 7.500	15%	05/07/2011
Produto 7 – 01 Curso Básico de 80 hs	R\$ 10.000	20%	01/07/2011

### REMUNERAÇÃO

15. Valor total dos serviços

R\$ 50.000

### 16. Número de parcelas

07 parcelas

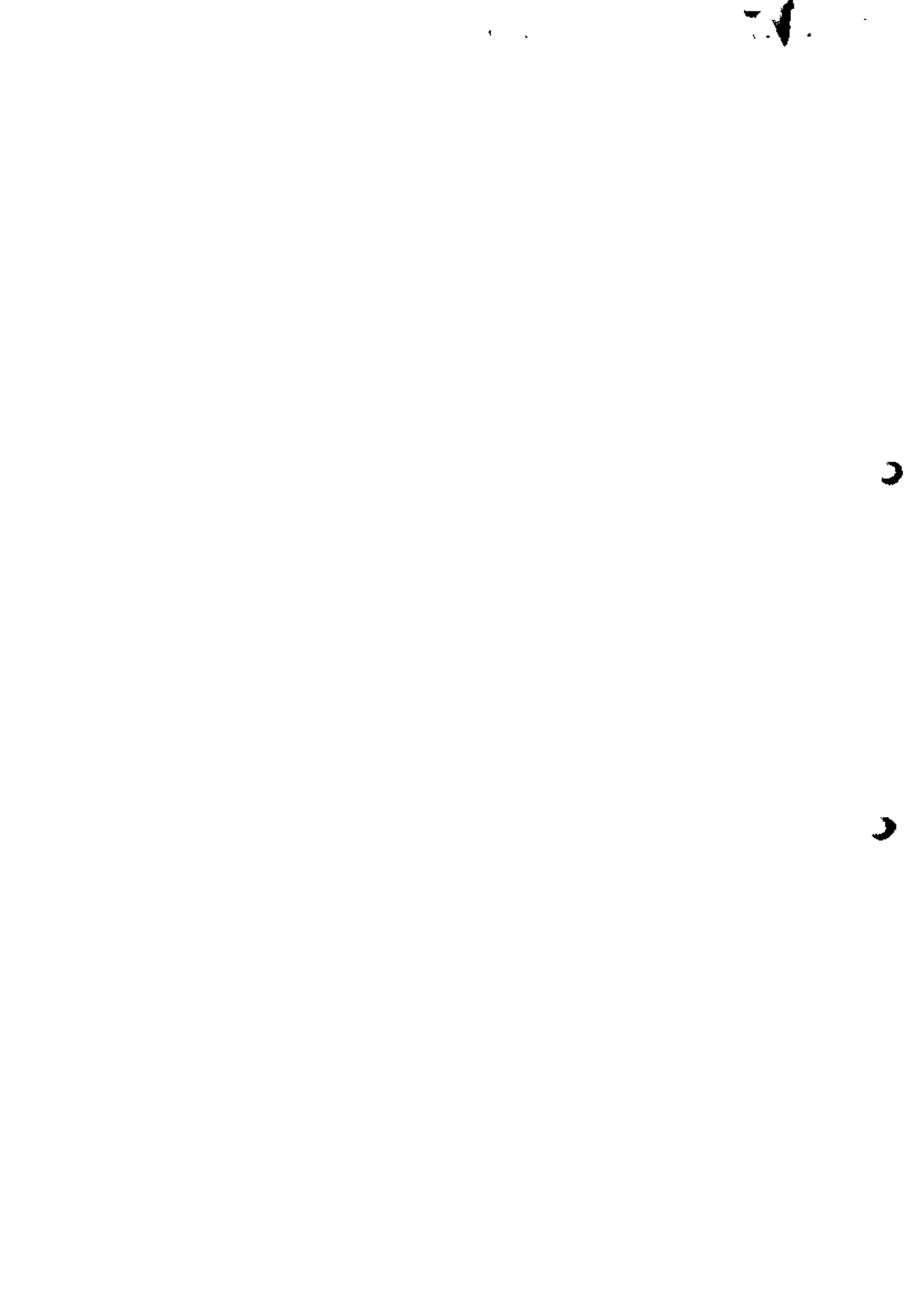
### 17. Linha Orçamentária

017.02 - National Consultants - short term

### 18. Elemento PEP

Não existe elemento PEP cadastrado.

O pagamento será feito após apresentação e aprovação do produto atestado pela direção do projeto.








INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## TERMO DE FECHAMENTO DE VOLUME

No dia 21 de dezembro de 2010 procedeu-se o encerramento deste volume nº XXV, do processo de nº 02001.002715/2008-88 referente ao Licenciamento Ambiental da UHE Jirau, iniciado na folha 4868 e finalizado na folha 5074, abrindo-se em seguida, o volume de nº XXVI.

  
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MBA 001852

5

7